DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 27 de Fevereiro de 2024 Nº 28.690

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 729, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2024/00708.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, criada pela Lei nº 583, de 14 de outubro de 1911, institucionalizada nos Termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, regida estruturalmente pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, e tem a missão de garantir a realização da receita pública, o controle fiscal e a qualidade do gasto público, contribuindo a para sustentabilidade econômica e social do Estado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

I - gerir as finanças e a contabilidade pública Estadual;
II - gerir o sistema central de orçamento do Poder Executivo Estadual;
III - orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, a execução e o monitoramento dos seguintes instrumentos:
a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
a) Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV - coordenar, compatibilizar e avaliar a alocação de recursos orçamentários, tendo em vista as necessidades das unidades da Administração Pública para o cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
V - administrar a dívida pública interna e externa;
VI - formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
VII - exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

VIII - promover o efetivo controle dos gastos públicos;

IX - exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;

X - exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão financeira do Estado;

XI - definir, em conjunto com as Secretarias afins, nas respectivas áreas de competência, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei;

XII - gerir o Sistema Estadual de Convênios do Estado.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, definida no Decreto nº 642, de 26 de dezembro de 2023, é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual
4. Conselho de Contribuintes
5. Comitê Setorial da Receita

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
3.1. Unidade Setorial de Correição
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Ouvidoria Fazendária
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
7.1. Unidade de Ações Especiais
8. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
9. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
10. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
12. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
13. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
14. Unidade Executiva Fazendária
15. Unidade Executiva da Receita Pública
15.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
16. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
17. Unidade de Política Financeira Estadual
18. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
19. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
20. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
21. Unidade de Política Tributária Estadual
22. Unidade de Relações Federativas Fiscais
23. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
24. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
25. Unidade de Serviços de Comunicação
26. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
26.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
26.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
27. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas
28. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
29. Unidade Militar de Operações Conjuntas
30. Unidade de Coordenação do Programa
31. Unidade de Gestão de Riscos
32. Unidade Estratégica de Inovação
33. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
33.1 Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
1.2. Coordenadoria de Manutenção
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida

2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
2.1. Coordenadoria de Orçamento
2.2. Coordenadoria Financeira
2.3. Coordenadoria Contábil

3. Superintendência de Aquisições e Contratos
3.1. Coordenadoria de Aquisições
3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
4.3. Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais
4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes

5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura
5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura

6. Superintendência de Tecnologia da Informação
6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
6.3. Coordenadoria de Serviços de TI

7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais
7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização

3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado

4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN

9. Superintendência de Informações da Receita Pública
9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
9.2. Coordenadoria de Cadastro
9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente

10. Superintendência de Controle e Monitoramento
10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações
10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

11. Superintendência de Fiscalização
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

12. Superintendência do Orçamento Estadual
12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II

13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos
13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos
13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos

14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
14.1. Coordenadoria do IPVA
14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas
14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto
14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal

15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA
1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

7. Agências Fazendárias
7.1. Gerência da Agência Fazendária de Alta Floresta
7.2. Gerência da Agência Fazendária de Arenápolis
7.3. Gerência da Agência Fazendária de Jaciara
7.4. Gerência da Agência Fazendária de Sorriso

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I
Do Colegiado de Governança e Gestão Estratégica

Art. 4º O Colegiado de Governança e Gestão Estratégica tem como missão definir as diretrizes de governança e estratégias para a estruturação e implementação das políticas de governo no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, competindo-lhe:

I - realizar auditorias sobre mecanismos de liderança, estratégia e controle em políticas e processos transversais de desburocratização, gestão, logística, tecnologia da informação, pessoal e patrimônio;

II - desenvolver ações sistemáticas para o fomento de boas práticas de governança, voltadas, em especial, à simplificação administrativa, modernização da gestão pública no âmbito fiscal e direcionamento de ações para a busca de resultados para a sociedade;

III - desenvolver ações sistemáticas para o fomento de boas práticas de governança de Tecnologia da Informação - TI, voltadas à função de estabelecer claramente o processo de tomada de decisões e as diretrizes para o gerenciamento e uso dos recursos de TI, a fim de garantir que a gestão das competências pessoais e dos recursos tecnológicos da SEFAZ seja a mais otimizada possível;

IV - estabelecer as prioridades e os parâmetros a serem considerados no plano estratégico;

V - deliberar sobre os resultados institucionais;

VI - definir diretrizes e metas de desempenho para a implementação das políticas fiscal, tributária e financeira no âmbito da SEFAZ;

VII - definir e avaliar as necessidades e expectativas das partes interessadas da receita pública, bem como a formulação, implementação e impacto da política de atendimento ao contribuinte;

VIII - validar e homologar iniciativas de contingência ou emergência destinadas a mitigar riscos ou debelar crises que possam comprometer a autonomia, a imagem ou a continuidade da prestação dos serviços fazendários;

IX - decidir, em última instância, quaisquer questões de alta relevância e risco para as políticas de governo, em especial aquelas que envolvam a imagem e a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, no âmbito da SEFAZ.

Seção II
Do Conselho Superior da Receita Pública

Art. 5º O Conselho Superior da Receita Pública como colegiado de governança setorial é composto pelos Chefes das Unidades de Nível de Apoio Estratégico e Especializado e Superintendentes da Secretaria Adjunta da Receita Pública, Secretário Adjunto da Receita Pública, Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos e Secretário de Estado de Fazenda que exercerá a Presidência e o Secretário Adjunto da Receita Pública a Vice-Presidência, competindo-lhe:

I - analisar fatores de riscos que possam afetar a realização dos objetivos da receita pública e a imagem institucional, avaliando as propostas para tratar ou minimizar a ocorrência desses riscos ou de seus efeitos;

II - analisar e deliberar quanto às medidas a serem adotadas para atender às legítimas demandas das partes interessadas relativas à receita pública;

III - proceder a avaliação dos resultados anuais, definindo as diretrizes a serem observadas no próximo ciclo de planejamento;

IV - deliberar quanto às políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;

V - dirimir, mediante provocação de qualquer de seus membros, conflitos de competências no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, deliberando quanto aos ajustes a serem promovidos para assegurar alinhamento da atuação e a efetividade de esforços;

VI - dirimir conflitos para uniformização de entendimento na interpretação da legislação tributária relativa à obrigação tributária;

VII - propor, analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação normativa em matéria afeta à receita pública;

VIII - apresentar ao Conselho de Contribuintes proposta para formulação, alteração e cancelamento de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos das Turmas e/ou do Pleno do Conselho de Contribuintes;

IX - referendar as súmulas editadas pelo Conselho de Contribuintes;

X - emitir ato normativo de efeitos gerais para fixação de entendimento quanto à interpretação da legislação tributária.

XI - definir diretrizes para uniformização de conduta gerencial e funcional no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, observadas as diretrizes estratégicas;

XII - emitir Resoluções para formalização das decisões do Conselho.

Parágrafo único. Junto ao Conselho Superior da Receita Pública funcionará a Câmara Técnica, de natureza consultiva, formada pelos titulares da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos, da Unidade de Política Tributária Estadual, da Unidade Executiva da Receita Pública, da Unidade do Contencioso Administrativo Tributário e da Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública, a quem compete, previamente ao Conselho Superior da Receita Pública, por meio de parecer técnico opinativo:

I - apreciar as matérias objeto de resposta em processo de consulta ou de orientações quanto à interpretação da legislação tributária submetidas ao Conselho Superior da Receita Pública;

II - analisar minuta de ato normativo interpretativo de efeitos gerais, proposto pela Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos, que será expedido para fixar entendimento quanto à aplicação da legislação tributária;

III - apreciar as matérias controversas objetos de representação pela autoridade fiscal nos termos do artigo 1.013 do Regulamento do ICMS e termos específicos deste Regimento Interno;

IV - apreciar as propostas de súmulas apresentadas pela Unidade de Uniformização e Resolução de Conflitos ao Conselho Superior da Receita Pública;

V - apreciar as súmulas editadas pelo Conselho de Contribuintes submetidas ao referendo do Conselho Superior da Receita Pública.

Seção III
Do Conselho Superior do Tesouro Estadual

Art. 6º O Conselho Superior do Tesouro Estadual, colegiado de governança fiscal, tendo a missão deliberar sobre temas afetos à sustentabilidade fiscal do Estado, bem como as demandas institucionais do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - analisar fatores de riscos que possam afetar as metas e compromissos fiscais, o endividamento público, o equilíbrio e a sustentabilidade fiscal estadual e a imagem institucional, validando as medidas a serem adotadas pelo Tesouro para tratar ou minimizar a ocorrência desses riscos ou de seus efeitos;

II - homologar as ações ou programas de equilíbrio e sustentabilidade fiscal;

III - avaliar a execução do plano de trabalho e a efetividade das iniciativas em curso para a superação dos fatores críticos da política fiscal;

IV - avaliar a capacidade institucional do Tesouro de executar sua missão, estabelecendo prioridades para a alocação dos recursos;

V - propor alterações nos planos organizacionais e na condução do negócio que se façam necessárias para alcançar os objetivos da Secretaria Adjunta do Tesouro;

VI - propor medidas para atender às demandas relativas ao desempenho da Secretaria Adjunta do Tesouro;

VII - analisar propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão da Secretaria Adjunta do Tesouro, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;

VIII - definir políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;

IX - formular e propor políticas e diretrizes financeira e fiscal do Estado;

X - propor, analisar e deliberar quanto a matérias de conteúdo financeiro e fiscal visando a uniformização de entendimento no âmbito do Tesouro Estadual.

XI - emitir Resoluções, quando necessário, para formalização das decisões do Conselho;

§ 1º O Conselho Superior do Tesouro Estadual será composto pelo Secretário de Estado de Fazenda; pelo Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e pelos Chefes das Unidades de Nível de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual afetos ao tema da pauta previamente definida, sendo presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda e na vice-presidência, o Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

§ 2º As unidades do Tesouro Estadual diretamente envolvidas nos temas a serem abordados serão convocados para a reunião do Conselho, conforme pauta previamente definida.

§ 3º O corpo técnico especializado do Tesouro Estadual poderá ser convocado, a qualquer tempo, para participar e subsidiar as reuniões do Conselho.

Seção IV
Do Conselho de Contribuintes

Art. 7º O Conselho de Contribuintes tem como missão julgar em segunda instância administrativa os recursos voluntários interpostos pelo sujeito passivo, bem como apreciar e deliberar sobre proposta de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Parágrafo único A apreciação e deliberação sobre proposta de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento compete ao Conselho de Contribuintes Pleno.

Seção V
Do Comitê Setorial da Receita

Art. 8º O Comitê Setorial da Receita Pública, Colegiado de Gestão Setorial, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, titulares das Unidades de Apoio Estratégico Especializado e Superintendentes da Receita Pública tem como missão articular e direcionar as ações da Receita Pública, bem como monitorar e avaliar os resultados alcançados, cujas competências são:

I - articular a execução de ações transversais às diferentes estruturas da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - monitorar e discutir os impactos da implantação de medidas de política tributária e seus efeitos sobre os resultados esperados;

III - estabelecer indicadores e monitorar o desempenho dos macroprocessos da receita pública, deliberando quanto às ações a serem implementadas para corrigir desempenho insuficiente;

IV - apreciar e aprovar as ações e subações a serem incluídas no plano de trabalho anual, propondo os indicadores e metas que serão utilizadas para acompanhar e monitorar os resultados alcançados;

V - discutir e definir as ações necessárias para atender demandas estratégicas emergentes e seus impactos na execução do plano de trabalho anual;

VI - analisar e discutir o valor agregado pelos projetos sugeridos pelas unidades, deliberando quanto a sua oportunidade e prioridade de execução;

VII - analisar e aprovar a medidas de tratamento de risco de cumprimento;

VIII - supervisionar os resultados dos processos operacionais;

IX - discutir e aprovar a propostas de *Roadmaps - roteiros* - das Superintendências e Unidades de negócio;

X - apreciar e deliberar quanto à adequação do escopo dos principais processos da Receita Pública, analisando e aprovando propostas de alterações e redesenho;

XI - discutir e aprovar os cenários de atuação e as orientações estratégicas para a confecção dos planos de trabalho anual;

XII - apreciar os relatórios de análise dos resultados da Receita Pública e de completude dos planos operacionais, definindo as oportunidades de melhoria a serem exploradas.

XIII - homologar as propostas do Plano Anual de Fiscalização e do Plano Anual de Controle e Monitoramento de Contribuintes;

XIV - analisar propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;

XV - avaliar o cumprimento das atribuições regimentais;

XVI - estabelecer os requisitos a serem observados para a proposição, priorização e aprovação de proposta de implementação de ferramenta ou sistemas informatizados, assegurando alinhamento com as diretrizes estratégicas;

XVII - apreciar e decidir sobre a aderência das propostas de desenvolvimento e/ou aquisição de sistemas ou ferramentas informatizadas às necessidades da Receita Pública, cabendo-lhe autorizar os Termos de Abertura dos Projetos.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda

Art. 9º O Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como missão garantir a realização da receita e o controle do gasto público visando o equilíbrio fiscal do Estado, competindo-lhe:

I - gerir a política fiscal do Estado, promovendo a sua execução e controle;

II - estabelecer diretrizes para a condução da política fiscal;
III - administrar as estratégias e os objetivos da política fiscal do Estado;
IV - avaliar os resultados da gestão fiscal;
V - defender os interesses do Estado junto aos órgãos federais e entes subnacionais no que diz respeito à política fiscal;
VI - promover junto aos órgãos estaduais a observação das prioridades estratégicas da política fiscal;
VII - articular com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento da legislação fiscal;
VIII - celebrar acordos e convênios com órgãos ou entidades de direito público ou privado e organismos e entidades internacionais, nos assuntos pertinentes à matéria fiscal;
IX - propor mudanças de alinhamento da política fiscal à política macroeconômica e microeconômica;
X - coordenar a elaboração da prestação de contas governamental.

Subseção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Art. 10 O Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual tem como missão gerir as receitas e despesas do Estado assegurando o equilíbrio fiscal, a liquidez, o controle do gasto público e a dívida pública em níveis sustentáveis, competindo-lhe:

I - gerir o sistema financeiro Estadual;
II - exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;
III - administrar a dívida pública e o endividamento do Estado;
IV - formular e propor políticas e diretrizes financeira e fiscal do Estado, e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
V - administrar as diretrizes para a condução das relações federativas financeiras e fiscais;
VI - elaborar cenários das finanças públicas, com o objetivo de definir diretrizes de política financeira e fiscal;
VII - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área do Tesouro;
VIII - estabelecer diretrizes e gerir a automação e modernização da administração financeira do estado;
IX - administrar o sistema de convênios Estadual.

Subseção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública tem como missão garantir a melhor realização da receita pública por meio da normatização, exploração da base tributária e análise da efetividade da exploração, competindo-lhe:

I - gerir o Sistema Tributário Estadual;
II - orientar a formulação da política tributária estadual;
III - administrar as informações da receita pública;
IV - promover o controle e monitoramento da receita pública;
V - promover a fiscalização;
VI - promover o controle e fiscalização do trânsito de bens, mercadorias e serviços;
VII - gerir o contencioso tributário e o relacionamento com os contribuintes.
VIII - administrar as diretrizes para a condução das relações federativas fiscais;
IX - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área da receita pública;
X - definir diretrizes para a projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;
XI - definir diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública.

Subseção III
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária tem como missão garantir a gestão das atividades sistêmicas na SEFAZ, viabilizando a sustentabilidade dos resultados estratégicos, competindo-lhe:

I - gerir o sistema administrativo fazendário;
II - administrar a implementação das políticas de gestão fazendária;
III - promover a gestão de pessoas;
IV - promover a gestão de patrimônio e serviços;
V - promover a gestão de aquisições e contratos;
VI - promover a gestão de orçamento e convênios, financeiro e contábil;
VII - promover a gestão de arquivo e protocolo;
VIII - promover a gestão de obras e serviços de engenharia;
IX - monitorar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da Administração Fazendária.

Subseção IV
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos

Art. 13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos tem como missão garantir a gestão dos projetos da SEFAZ, objetivando que sejam concretizados em soluções que resultem em eficiência e geração de valor, competindo-lhe:

I - gerir o sistema de projetos e o inventário de soluções;
II - definir e disseminar, entre as unidades da SEFAZ, as diretrizes, priorizações e metodologias aplicáveis aos projetos;
III - coordenar e articular entre as unidades de negócio, sistêmicas e estratégicas, a implementação de medidas e soluções vinculadas aos projetos sob gestão;
IV - estimular a otimização e racionalização de processos de trabalho;
V - monitorar o andamento dos projetos e avaliar os resultados relacionados aos projetos e soluções, em função dos objetivos estratégicos organizacionais;
VI - estimular o processo criativo, identificar e promover novos projetos;
VII - articular, identificar e explorar oportunidades de atuação conjunta com outras entidades estatais, profissionais, representativas de categorias econômicas ou da sociedade civil;
VIII - fomentar a conscientização social e o exercício da cidadania fiscal.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos e respectivas unidades poderão requisitar informações às unidades vinculadas a todas Secretarias Adjuntas da SEFAZ, para atender aos seus comandos regimentais e objetivos estratégicos.

Subseção V
Do Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual tem como missão gerir o orçamento estadual com eficiência, transparência e foco na promoção de resultados das políticas públicas, competindo-lhe:

I - gerir o Sistema Orçamentário Estadual;
II - administrar a implementação das políticas orçamentárias;
III - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área do orçamento;
IV - propor metodologia, diretrizes e normas para o sistema de orçamento Estadual;
V - definir diretrizes para a automação e modernização do orçamento Estadual;
VI - promover estudos econômicos e orçamentários;
VII - realizar audiências públicas para discussão com a sociedade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
VIII - acompanhar e avaliar a elaboração do Plano Plurianual;
IX - participar de audiências públicas de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
X - elaborar as mensagens do Governador à Assembleia Legislativa para encaminhamento dos projetos de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual;
XI - coordenar a formulação e a elaboração dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Estado;
XII - acompanhar, organizar e sistematizar a legislação, as normas e os procedimentos relacionados ao orçamento Estadual.

Subseção VI
Do Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

Art. 15 O Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado tem como missão disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental, relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

I - gerir o Sistema Contábil Estadual;

II - administrar a implementação das normas contábeis;

III - elaborar o balanço geral e o relatório contábil do Estado;

IV - orientar a elaboração e disponibilização das informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais;

V - orientar a formulação do Plano de Contas aplicado ao setor público e os processos contábeis;

VI - acompanhar e avaliar a implementação do plano estratégico e de negócios da área da contadoria;

VII - propor diretrizes e normas para o Sistema Contábil Estadual;

VIII - administrar a implementação de diretrizes para a automação e modernização da contabilidade geral do Estado;

IX - controlar os resultados da contadoria;

X - promover o alinhamento estratégico adequado à eficácia e efetividade da política da gestão contábil.

Subseção VII
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

Art. 16 O Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem como missão promover ações para a transformação digital e inovação, interagindo com as áreas internas para a manutenção e atualização dos sistemas, integrar as soluções existentes e buscar alternativas inovadoras no mercado, competindo-lhe:

I - atuar nas ações de transformação digital, novas tecnologias e novos produtos a fim de conferir maior eficiência à administração fazendária e que não tem a ver com tecnologia, mas com a estratégia e novas maneiras de pensar, e que são os clientes, a competição, os dados, a inovação e o valor;

II - analisar e sugerir estratégias tecnológicas, com particular perspectiva na transformação digital da SEFAZ;

III - promover a gestão de tecnologia da informação;

IV - estabelecer e coordenar parcerias, propor ações para a busca de soluções inovadoras, incentivar a cultura de inovação, modelar novos serviços e produtos, com vistas a acompanhar a evolução do ciclo de inovação na SEFAZ;

V - atuar em projetos de transformação digital com foco em soluções que agreguem valor às iniciativas governamentais, gerando crescimento econômico;

VI - responder pela concepção, desenvolvimento, execução e implementação de projetos, caracterizados como inovadores e estratégicos;

VII - analisar a viabilidade de investimentos em novas linhas e oportunidades de negócio;

VIII - fornecer informações para fins de inventário e registro contábil dos bens intangíveis da SEFAZ.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 17 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;
VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração Setorial;
XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
III - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;
VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de Negócio alinhado com a estratégia corporativa;
VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;
IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;
X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;
XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;
XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção II
Da Unidade Estratégica de Gestão de Projetos

Art. 18 A Unidade Estratégica de Gestão de Projetos tem como missão dar suporte às iniciativas de negócios da Secretaria de Estado de Fazenda com aplicação de boas práticas em gestão de projetos, competindo-lhe:

I - formular e disseminar a metodologia de gerenciamento dos projetos da SEFAZ;

II - validar a conformidade dos projetos com a metodologia de gerenciamento definida;

III - coordenar, implementar e operar o portfólio de projetos e soluções da SEFAZ, bem como gerenciar o respectivo mapeamento de risco;

IV - promover a articulação das equipes e integração dos projetos;

V - promover a visibilidade e transparência das informações sobre os projetos desenvolvidos na SEFAZ;

VI - monitorar o desempenho e prover informações sobre os projetos, fornecendo subsídios à tomada de decisão;

VII - definir e implementar melhorias nos processos de trabalho de gerenciamento de projetos;

VIII - prover suporte aos gestores de projetos;

IX - identificar os eventuais desvios na execução dos projetos desenvolvidos na SEFAZ e orientar a busca por melhorias;

X - manter a base histórica, o banco de projetos e os ativos organizacionais dos projetos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Seção III
Da Corregedoria Fazendária

Art. 19 A Corregedoria Fazendária tem como missão atuar na prevenção, detecção e correição de irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, procedendo à inspeção periódica de suas unidades, primando pela legalidade, qualidade e probidade dos atos praticados, bem como à apuração de responsabilidade administrativa em face de condutas infringentes às disposições legais e regulamentares por parte de seus servidores, competindo-lhe:

I - executar diligências, inspeção, correição e auditoria interna no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, visando à regularidade dos procedimentos e à correta aplicação da legislação pertinente;

II - revisar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais de ofício ou mediante solicitação da autoridade competente, inclusive junto a contribuintes, para suprir lacunas ou apurar irregularidades;

III - receber e apurar denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e promover os procedimentos disciplinares cabíveis, nos termos da legislação aplicável;

IV - convocar servidor fazendário, terceirizado ou estagiário, para prestar esclarecimentos e informações de interesse da Administração Pública;

V - coletar, com autorização do Corregedor Fazendário, junto a quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, desta ou de outras unidades da Federação, inclusive contribuintes, dados e informações, no interesse das ações desencadeadas pela Corregedoria Fazendária, analisando-os em caráter sigiloso;

VI - requisitar informações junto a particulares ou quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual, bem como realizar diligências necessárias para exame da matéria de sua área de atuação, analisando-as em caráter reservado;

VII - manter sistema de pesquisa, coleta de dados e seleção de informações sobre assuntos de interesse da sua área de atuação;

VIII - realizar procedimentos administrativos e disciplinares para apurar irregularidades ou desvio de conduta funcional;

IX - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas questões de natureza disciplinar bem como na constituição de comissão de procedimentos administrativos disciplinares;

X - sugerir medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços fazendários;

XI - recomendar, fundamentadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar ou medidas preventivas;

XII - propor, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a alteração de normas ou procedimentos que visem a melhorar ou aperfeiçoar a eficácia do sistema de controle interno, com vistas à prevenção de irregularidades;

XIII - sugerir, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda o afastamento de servidor público que esteja sendo submetido à correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;

XIV - divulgar e fazer cumprir normas sobre a disciplina, aplicáveis aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo estreito relacionamento com entidades de classe dos servidores fazendários, com o objetivo de obter colaboração para o desenvolvimento de trabalhos inerentes à ética profissional;

XV - proceder ao acompanhamento e revisão dos serviços de fiscalização, inclusive durante a sua realização;

XVI - elaborar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;

XVII - solicitar a instauração de inquérito policial sempre que o fato caracterizar ilícito penal, ou apontar participação de terceiros não pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria;

XVIII - elaborar o regimento da Corregedoria Fazendária, para apreciação do Secretário de Estado de Fazenda;

XIX - expedir ou aprovar os atos administrativos relativos às suas atribuições.

Subseção I
Da Unidade Setorial de Correição

Art. 20 A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar nas atividades relacionadas à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Subseção II
Da Unidade de Inspeção Fazendária

Art. 21 A Unidade de Inspeção Fazendária, tem como missão atuar na prevenção dos desvios de condutas do servidor fazendário, primando pela legalidade dos atos por ele praticados, competindo-lhe:

I - planejar, programar e orientar as inspeções, correições, acompanhamentos, diligências, auditorias internas e revisões;

II - solicitar informações junto às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda e aos contribuintes, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Unidade;

III - executar trabalhos de natureza administrativa inerente às suas atribuições;

IV - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;

V - analisar os relatórios das inspeções, correições, acompanhamentos, diligências, auditorias internas ou revisões, emitindo parecer prévio, para apreciação do Corregedor Fazendário;

VI - organizar agenda das inspeções ordinárias, elaborar ordens de serviços para realização das inspeções extraordinárias;

VII - determinar diligências e requisitar informações, processos e quaisquer documentos necessários à atividade de inspeções e de auditoria interna, bem como instruir a execução de ação fiscal ou de sua revisão;

VIII - sugerir a requisição de consultores técnicos, quando o trabalho da Corregedoria assim o exigir.

Seção IV
Da Unidade de Ouvidoria Fazendária

Art. 22 A Unidade de Ouvidoria Fazendária tem como missão viabilizar o exercício da cidadania participativa visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Fazenda, competindo-lhe:

I - administrar os canais de comunicação necessários para garantir facilidade e segurança ao contribuinte ou ao cidadão;

II - realizar a gestão das reclamações, denúncias, reivindicações, sugestões e elogios recebidos do cidadão-usuário cujo controle se justifique, realizando o tratamento estatístico e funcional pertinente às imperfeições, anomalias e irregularidades detectadas ou comunicadas;

III - elaborar boletins periódicos demonstrando a atuação da Ouvidoria em relação às denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões registradas;

IV - recepcionar, registrar, controlar e acompanhar o processamento e a resposta às solicitações e requisições de informação de caráter não sigiloso provenientes de outros órgãos e entidades públicas, cabendo-lhe efetuar a redistribuição quando for o caso;

V - recepcionar, registrar, controlar e acompanhar o processamento de denúncias de infração à legislação tributária;

VI - divulgar, periodicamente, os serviços da ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VII - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

IX - elaborar e encaminhar aos dirigentes do órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

X - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado;

XI - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

XII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

XIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado.

Seção V
Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 23 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas e finalísticas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção VI
Da Comissão de Ética

Art. 24 A Comissão de Ética tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito fazendário, esclarecendo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público e da Secretaria de Estado de Fazenda, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores da SEFAZ no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores da SEFAZ quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 112, de 1° de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, mostre-se em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público Estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SEFAZ, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar o respectivo órgão ou entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforce intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - promover mediação e conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais na SEFAZ;

X - gerir e disseminar conteúdo ético e moral na SEFAZ.

Seção VII
Da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado

Art. 25 A Unidade Setorial da PGE tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na consultoria e no assessoramento jurídicos em relação aos assuntos de interesse da Secretaria de Fazenda, competindo-lhe:

I - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SEFAZ;

II - coordenar o fluxo para elaboração e o fornecimento de subsídios solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado para defesa do Estado de Mato Grosso em processos judiciais que tratem de matérias afetas às atribuições da SEFAZ;

III - analisar os processos que tratem de matéria fiscal e tributária encaminhados pela Procuradoria-Geral do Estado;

IV - auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

V - analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Fazenda, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;

VI - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria, quando solicitado pelo Secretário de Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Estado;

VII - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Fazenda e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos competentes;

VIII - identificar e propor à Procuradoria-Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

IX - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

X - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições quando determinado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção I
Da Unidade de Ações Especiais

Art. 26 A Unidade de Ações Especiais, tem como missão o auxílio e acompanhamento jurídico de ações estratégicas de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - emitir pareceres e orientações em programas e ações especiais e estratégicas da Secretaria de Fazenda, em consonância com as diretrizes da Procuradoria-Geral do Estado;

II - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado da Fazenda e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos;

III - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

IV - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições quando determinado pela Procuradoria-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado de Fazenda, sempre de ordem jurídica e estratégica;

V - orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Fazenda, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle.

Seção VIII
Da Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

Art. 27 A Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento, tem como missão viabilizar a gestão para resultados do Sistema de Orçamento Estadual, visando o cumprimento dos objetivos e metas da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR, competindo-lhe:

I - promover a disseminação da matriz de contribuição da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - promover a construção, acompanhamento e análise dos indicadores das orientações estratégicas e do Planejamento Estratégico;

IV - acompanhar o cumprimento das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas;

V - promover a implementação de métodos, práticas e ferramentas de gestão para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos;

VI - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta alinhado aos objetivos estratégicos;

VII - monitorar e avaliar o resultado setorial.

Seção IX
Da Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro

Art. 28 A Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro tem como missão articular e coordenar a construção dos planos de trabalho, zelando pelo alinhamento estratégico e observância das diretrizes estratégicas do Tesouro, cujas competências são:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão da agenda estratégica setorial;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - promover a priorização de projetos, processos e produtos, estabelecendo o Plano de Trabalho Setorial;

IV - disseminar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

V - promover o desenvolvimento organizacional das setoriais da Secretaria Adjunta alinhado aos objetivos estratégicos;

VI - fornecer dados e informações aos usuários, quando solicitado, em cumprimento a Lei de Acesso à informação.

Seção X
Da Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita

Art. 29 A Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita tem como missão articular e coordenar a construção dos planos de trabalho, zelando pelo alinhamento estratégico e observância das diretrizes estratégicas, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública, visando à efetividade e à produção do resultado estratégico almejado;

II - prestar suporte técnico e consultoria aos respectivos gestores para o mapeamento e redesenho dos processos da Receita Pública;

III - sistematizar a produção e disponibilização dos dados necessários para o acompanhamento e controle da execução dos planos de trabalho pelas diferentes unidades que compõem a estrutura da Receita Pública;

IV - validar e promover a realização da capacitação dos servidores lotados nas unidades vinculadas à área da receita pública quanto ao saber funcional, necessário para a execução dos serviços, processos e suporte ao negócio, para garantia da realização dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta;

V - disponibilizar informações gerenciais e administrativas, necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta da Receita Pública junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

VI - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - promover a inclusão no portfólio de projetos da SEFAZ das demandas de projetos aprovadas pelo colegiado da alta liderança da Receita Pública.

Seção XI
Da Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria

Art. 30 A Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria tem como missão promover a gestão para resultados da Secretaria Adjunta de Contadoria Geral do Estado visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e a efetividade dos resultados, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão da agenda estratégica;

II - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado, visando à efetividade e à produção do resultado estratégico almejado;

III - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado visando o alcance estratégico almejado;

IV - sistematizar a produção e disponibilização dos dados necessários para o acompanhamento e controle da execução dos planos de trabalho pelas diferentes unidades que compõem a estrutura da Contadoria;

V - elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta às unidades fazendárias e ao público externo;

VI - prestar suporte técnico e consultoria aos respectivos gestores para identificação, mapeamento, análise e redesenho dos processos de negócios da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado visando sua transformação;

VII - validar e promover a realização da capacitação dos servidores lotados nas
unidades pertencentes à Contadoria quanto ao saber funcional, necessário para a execução dos serviços, processos e suporte ao negócio, para garantia da realização dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado;

VIII - dar conformidade aos documentos produzidos pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, em atendimento às solicitações externas, quando for matéria contida no âmbito regimental da unidade;

IX - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta de Contadoria Geral do Estado alinhado aos objetivos estratégicos.

Seção XII

Da Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos

Art. 31 A Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos tem como missão coordenar a elaboração dos planos de trabalho, visando o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos e a geração de valor para as partes interessadas, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, visando a efetividade e a produção dos resultados estratégicos almejados;

II - disseminar e gerenciar a execução do plano de trabalho anual e o alcance das metas da Secretaria Adjunta e das unidades que compõem sua estrutura;

III - validar o plano de capacitação dos servidores lotados nas unidades vinculadas à área de Projetos Estratégicos quanto ao saber funcional necessário à execução das estratégias, processos do negócio e serviços, para garantia dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta;

IV - promover articulação junto às unidades estratégicas das Secretarias Adjuntas vinculadas à SEFAZ, auxiliando a condução do processo de definição das ações, dos projetos estratégicos, respectivos indicadores de desempenho e material documental, visando a concretização das diretrizes de relacionamento com as partes interessadas;

V - disponibilizar informações gerenciais e administrativas, necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

VI - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta, alinhado aos objetivos estratégicos.

Seção XIII

Da Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários

Art. 32 A Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários tem como missão promover a gestão para resultados da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e à concretização dos resultados, competindo-lhe:

I - promover a disseminação do mapa estratégico da SAAF;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - monitorar e avaliar os resultados setoriais;

IV - elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

V - promover a definição e gerir a priorização de medidas, projetos, processos e produtos;

VI - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial da política financeira no âmbito da Secretaria Adjunta;

VII - promover a construção, acompanhamento e análise dos indicadores, das orientações estratégicas, do Plano Plurianual, do orçamento e do Planejamento Estratégico da SAAF;

VIII - coordenar a elaboração do orçamento das Unidades da SAAF;

IX - promover a avaliação de desempenho da SAAF;

X - promover a análise e melhoria dos processos resultantes de apontamentos dos órgãos de controle no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

XI - monitorar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da SEFAZ, no âmbito da SAAF.

Seção XIV

Da Unidade Executiva Fazendária

Art. 33 A Unidade Executiva Fazendária tem como missão coordenar a implementação dos planos de trabalho da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento dos processos de trabalho, visando a produção dos resultados estratégicos;

II - disseminar, acompanhar e controlar a execução dos planos de trabalho;

III - monitorar a implementação dos planos, projetos ou atividades, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

IV - avaliar a realização dos planos;

V - difundir, acompanhar e articular a observação das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas;

VI - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das superintendências vinculadas à Secretaria Adjunta;

VII - articular e acompanhar a implementação da estratégia nas atividades táticas e operacionais da SAAF;

VIII - analisar, avaliar e monitorar a execução orçamentária e financeira da SEFAZ.

Seção XV

Da Unidade Executiva da Receita Pública

Art. 34 A Unidade Executiva da Receita Pública tem como missão acompanhar e articular a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas pelas superintendências vinculadas à área da Receita Pública, competindo-lhe:

I - efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita pública projetada, por segmento ou setor econômico, de forma a assegurar a sua realização;

II - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência e favoreçam a liquidação dos créditos tributários lançados e dos débitos registrados no sistema fazendário de conta corrente;

III - validar e autografar, quando submetidas por qualquer motivo à manifestação da Secretaria Adjunta, as informações requisitadas pelo Poder Judiciário;

IV - propor a edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições e submetê-los à aprovação pelo Secretário Adjunto de Receita Pública;

V - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para a Secretaria Adjunta da Receita Pública, promovendo o alinhamento de esforços necessários à execução da Política Tributária;

VI - coordenar a construção de decisão sobre questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Superintendência ou de entidade externa à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - coordenar as respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, relativas à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, desde sua admissibilidade, validação, consolidação e envio à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;

VIII - difundir diretrizes da área da Receita Pública e promover a modernização de processos;

IX - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências vinculadas à Secretaria Adjunta;

X - difundir diretrizes pertinentes à política de fiscalização, tratamento diferenciado e controle da obrigação tributária;

XI - promover diretrizes de segurança a serem observadas para liberação de acesso aos sistemas informatizados pertinentes à área da receita pública;

XII - validar, previamente, para apresentação ao Secretário Adjunto da Receita Pública, a proposta das medidas vinculadas à receita pública a serem inseridas no Plano de Longo Prazo - PLP, no Plano Plurianual - PPA, nos planos setoriais, no Plano de Trabalho Anual - PTA e na Lei Orçamentária Anual - LOA;

XIII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente Superintendências e Coordenadorias, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XIV - controlar e avaliar os projetos ou atividades do PTA ou do PPA que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XV - proceder à intermediação junto à área de tecnologia de informação das prioridades de integração, desenvolvimento e entrada em produção de sistemas necessários à área da Receita Pública de acordo com as diretivas determinadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XVI - coordenar e harmonizar a atuação das unidades vinculadas à área da Receita Pública, responsáveis pela concepção e desenvolvimento de projetos incluídos no portfólio de projetos da SEFAZ, visando eliminar eventuais falhas que possam prejudicar a execução no tempo e forma planejada.

Subseção I
Da Unidade de Controle de Processos Judiciais

Art. 35 A Unidade de Controle de Processos Judiciais tem como missão identificar os efeitos das decisões judiciais, em matéria tributária, que tenham por objeto a receita pública, competindo-lhe:

I - inventariar, registrar e manter controle centralizado das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como identificar os reflexos delas decorrentes;
II - analisar a decisão judicial, auxiliar as unidades na sua interpretação e confirmar os seus efeitos em processos administrativos que envolvam as ações judiciais que afetam a realização da receita pública;
III - disponibilizar, em meio eletrônico, para as unidades fazendárias pertinentes, às decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, seus efeitos e sua execução em âmbito fazendário;
IV - acompanhar a execução das decisões judiciais que tratam de matéria referente à Receita Pública pelas Unidades fazendárias pertinentes, a fim de verificar o seu correto cumprimento;
V - preparar e/ou minutar as defesas e manifestações requeridas em processos judiciais, pertinentes às unidades fazendárias afetas à Receita Pública, ouvida, quanto à matéria tributária Estadual, a Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;
VI - identificar, quando possível, os processos judiciais em andamento que versem sobre matéria tributária estadual e preparar e/ou minutar, de ofício, as defesas e manifestações, pertinentes às unidades fazendárias afetas à receita pública, ouvida quanto à matéria tributária, a Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;
VII - propor adequação da legislação vigente, diante do entendimento judicial, definitivo e uniforme, que afastar a aplicação da norma;
VIII - elaborar respostas jurídicas, com auxílio das Superintendências e/ou Unidades de Apoio Estratégico e Especializado, aos questionamentos formulados por órgãos de controle externo, outros Poderes ou autoridades judiciais ou policiais, respeitados os sigilos fiscal e funcional;
IX - auxiliar, sempre que requisitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública ou por qualquer das suas Unidades de Apoio Estratégico e Especializado, na análise preliminar de norma afeta à matéria tributária;
X - fornecer, quando solicitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou das Superintendências vinculadas à referida Secretaria Adjunta, esclarecimentos preliminares quanto à interpretação da legislação vigente, exceto a afeta à matéria tributária;
XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à unidade.

Seção XVI
Da Unidade Executiva do Tesouro Estadual

Art. 36 A Unidade Executiva do Tesouro Estadual tem como missão coordenar a implementação dos Planos de Trabalho Anual - PTA, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento dos processos de trabalho, visando a produção dos resultados estratégicos;
II - disseminar, acompanhar e controlar a execução do PTA;
III - acompanhar os projetos ou atividades do PTA ou do PPA que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;
IV - coordenar a construção de decisão sobre questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Superintendências ou de entidade externa à Secretaria;
V - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidade vinculadas à Secretaria Adjunta do Tesouro, especialmente as Superintendências e Coordenadorias conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
VI - gerenciar a movimentação dos servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
VII - coordenar as respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado, relativas a Secretaria Adjunta do Tesouro - SATE, desde admissibilidade do processo até a validação da resposta junto à Unidade Jurídica setorial.

Seção XVII
Da Unidade de Política Financeira Estadual

Art. 37 A Unidade de Política Financeira Estadual tem como missão formular e propor políticas e diretrizes financeiras para o Tesouro Estadual visando a sustentabilidade fiscal, cujas competências são:

I - revisar e formular análises da administração financeira e fiscal com base em cenários;
II - coletar informações de desempenho que permitam comparações com padrões nacionais e indicadores correlatos observados;
III - propor, acompanhar e analisar o cumprimento das metas de liquidez e equilíbrio do Tesouro;
IV - definir indicadores que permitam a mensuração do desempenho consoante aos propósitos e resultados da política formulada;
V - projetar os impactos e analisar os efeitos da política financeira e fiscal estadual.

Seção XVIII
Da Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro

Art. 38 A Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro tem como missão promover o apoio jurídico setorial em atos, normas, cumprimento de decisões judiciais, e orientar e revisar as manifestações técnicas e demandas oriundas das Superintendências do Tesouro Estadual, competindo-lhe;

I - orientar as Unidades vinculadas ao Tesouro Estadual quanto à elaboração das minutas referentes às legislações financeiras do Tesouro;
II - apresentar sugestões sobre a aplicação da legislação financeira no Tesouro, quando solicitado;
III - orientar as unidades do Tesouro para atender as decisões judiciais recebidas no Tesouro Estadual;
IV - promover o registro de bloqueio de execução no Sistema FIPLAN e prestar auxílio às Unidades Orçamentárias quanto à execução do cumprimento de ordem judicial;
V - elaborar notas técnicas para respostas e esclarecimentos de sua competência;
VI - orientar as superintendências da SATE na elaboração das notas técnicas da sua competência e revisá-las quanto à estrutura e coerência do documento antes da assinatura do secretário adjunto do tesouro;
VII - auxiliar a elaboração das manifestações direcionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado, relativas à Secretaria Adjunta do Tesouro - SATE, à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.

Seção XIX
Da Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual

Art. 39 A Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual tem como missão promover a gestão da automação dos processos de negócios, assegurando o alinhamento estratégico, racionalidade, complementaridade e integração das soluções informatizadas do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - gerir a inovação digital habilitada por tecnologia, propondo soluções para as necessidades de adequações dos sistemas de Gestão Financeira do Tesouro Estadual, sustentando metodologias para soluções sob abordagem de desenvolvimento interno e assim promovendo a missão e as prioridades do Tesouro Estadual;
II - gerir a Transformação Digital, analisando junto às Áreas de Negócios da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE, os seus processos, procedimentos e negócios com o uso de TI, elaborando estudos sobre aquisição e preparação de análise de dados para permitir a produção de informações gerenciais necessárias à tomada de decisão;
III - gerir as Soluções Digitais, identificando junto às unidades do Tesouro do Estado as necessidades por novas soluções de informatização e/ou evoluções nas funcionalidades existentes, seguindo diretrizes do PDTI (Plano Diretor Tecnologia da Informação) elaborado pela NGER da SEFAZ, gerenciando todo o ciclo de vida de projetos relacionados aos produtos digitais do Tesouro Estadual;
IV - gerir a Sustentação dos Serviços Digitais do Sistema Integrado de Gestão Financeira, tratando as solicitações de manutenções corretivas e evolutivas relacionadas aos sistemas do Tesouro Estadual, realizando a gestão de dados com foco nas soluções de Inteligência de Negócio, priorizando os projetos de adequações e melhorias dos sistemas de Gestão Financeira do Tesouro Estadual.

Seção XX
Da Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual

Art. 40 A Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual tem como missão formular, analisar, avaliar e monitorar as metas fiscais e as estratégias para o desenvolvimento das relações do Tesouro Estadual com as unidades federativas, poderes constituídos e organismos nacionais e internacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, em âmbito Estadual, o processo de atendimento da missão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

II - promover e avaliar, de forma integrada com as entidades da administração direta e indireta, as ações ou programas de equilíbrio fiscal; de prospecção e estruturação de operações de crédito e de reestruturação de dívida pública com a União e com os organismos nacionais e internacionais;

III - assistir e subsidiar ao Gabinete da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual sobre matérias que impactam nas metas fiscais do Estado;

VI - promover a articulação com outras unidades federativas e órgãos afins, para a defesa de interesses e assuntos estratégicos para o Estado no que tange à matéria fiscal, financeira, orçamentária e contábil;

V - coordenar o processo de atendimento das missões técnicas dos organismos nacionais e internacionais; das agências de classificação de riscos e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no que tange às matérias relacionadas ao *rating* do Estado;

VI - coordenar a representação técnica do Estado de Mato Grosso, afeta a área de finanças e contabilidade no Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN e no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ e no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

VII - acompanhar, aferir e analisar, as matérias de finanças e gasto público; a pauta de colegiados de unidades federativas e órgãos afins, para subsidiar o Gabinete da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual os riscos e impactos das propostas em discussão e tramitação.

Seção XXI
Da Unidade de Política Tributária Estadual

Art. 41 A Unidade de Política Tributária Estadual tem como missão administrar a Política Tributária Estadual, competindo-lhe:

I - propor diretrizes para a política tributária Estadual e para os regimes de tributação aplicáveis aos tributos estaduais, fundos, contribuições e demais receitas;

II - acompanhar, analisar e avaliar a efetividade das políticas adotadas, inclusive da renúncia fiscal, no âmbito dos objetivos, diretrizes e políticas estratégicas;

III - promover a edição dos atos normativos necessários para a consecução dos objetivos da política tributária, redigindo as respectivas minutas, validando-as e submetendo-as à aprovação do Secretário Adjunto de Receita Pública;

IV - gerir as demandas de entidades e órgãos estaduais relacionadas à política tributária ou renúncia fiscal, propondo ao Secretário Adjunto da Receita Pública as medidas a serem adotadas para salvaguardar os interesses do Estado;

V - coordenar a elaboração de manifestações da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em resposta a indicações legislativas referentes à política tributária originadas de órgãos externos;

VI - coordenar a construção da legislação tributária que envolva interesses de mais de uma superintendência ou de unidade externa à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - acompanhar, analisar e promover a política tributária e de renúncia fiscal, no âmbito dos órgãos técnicos e colegiados.

Seção XXII
Da Unidade de Relações Federativas Fiscais

Art. 42 A Unidade de Relações Federativas Fiscais tem como missão conduzir as relações federativas fiscais consoante a política tributária e diretrizes da Receita Pública, competindo-lhe:

I - promover a normatização e desenvolver as relações da Administração Tributária em âmbito nacional, regional e local, mediante a coordenação, planejamento, proposição, formulação, aprovação, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária;

II - analisar e validar a legislação necessária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ;

III - coordenar, no âmbito Estadual, a atuação técnica relativa à Comissão Técnica Permanente do ICMS;

IV - atuar na promoção de alianças estratégicas para a defesa das bases tributárias estaduais;

V - credenciar representantes da Fazenda Pública Estadual perante outras unidades federadas;

VI - designar e controlar a participação de representantes da Fazenda Pública Estadual em eventos referentes às relações federativas fiscais;

VII - atuar na promoção e fortalecimento da dimensão federativa da administração das receitas públicas e das relações intergovernamentais de natureza pertinente;

VIII - avaliar e ratificar as deliberações federativas realizadas pelos representantes estaduais;

IX - recepcionar, controlar, administrar, promover a execução e responder às solicitações federativas, vinculadas ou não a convênios, protocolos, ajustes e demais normas regionais e nacionais pertinentes à Administração Tributária;

X - acompanhar e divulgar as parcelas da receita pública decorrentes de transferências constitucionais, legais ou conveniais;

XI - apurar e verificar a exatidão dos coeficientes ou percentuais de percepção de receitas constitucionais, legais e conveniais, efetuando o controle e registro sistemático dos respectivos dados;

XII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XIII - articular e coordenar a elaboração e execução de termos de cooperação, com órgãos e entidades externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Seção XXIII
Da Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas

Art. 43 A Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas têm como missão produzir e compartilhar informações e conhecimentos reveladores de práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual e subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização das demais unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública, competindo-lhe:

I - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - desenvolver ações de planejamento, pesquisa, investigação e análise sobre práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

III - interagir com órgãos externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de sua competência;

IV - desenvolver, inclusive em conjunto com outras unidades federadas, mecanismos de segurança para o intercâmbio de informações protegidas, caracterizadoras ou indiciárias de práticas lesivas ou irregularidades contra o tributo;

V - realizar pesquisa e investigação administrativas, relacionadas com o descumprimento de norma tributária, que se fizerem necessárias para identificação de condutas nocivas ao tributo, ao controle e à receita pública, bem como dos respectivos autores;

VI - desenvolver a informação e a ação especializadas, destinadas a coibir fatos e situações relacionados ao sujeito passivo que prejudiquem ou ameacem a realização monetária do tributo;

VII - realizar ações voltadas à produção de prova e contraprova de dado negado e aferição da fidedignidade da informação e de sua fonte;

VIII - buscar informações e produzir conhecimentos em decorrência de solicitações, denúncias e indícios de situações referentes às práticas estruturadas, lesivas à Fazenda Pública Estadual, demandando ação fiscalizatória extra programação à Superintendência de Fiscalização - SUFIS e à Superintendência de Controle e Monitoramento - SUCOM quando os critérios de relevância, oportunidade e exequibilidade assim indicarem:

IX - relatar e propor à autoridade competente a adoção de providências para eliminar vulnerabilidade digital, orgânica ou sistêmica que favoreça, ainda que potencialmente, o não recolhimento do tributo;

X - promover e/ou participar de operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, para o combate de práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo;

XI - investigar as cadeias produtivas, as redes de negócios e outras atividades com indícios de práticas irregulares e ilícitas em relação ao tributo, ao controle e à receita pública;

XII - desenvolver mecanismos de prevenção, detecção, obstrução e neutralização das práticas estruturadas contra a Fazenda Pública Estadual;

XIII - pesquisar, investigar e analisar as causas da não realização da receita potencial prevista, identificando as práticas utilizadas pelos sujeitos passivos para lesar o Erário;

XIV - propor medidas de proteção aos documentos e às informações sensíveis que, por sua natureza e importância, devam ser de conhecimento restrito;

XV - propor ações de saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições, fazendo-o perante a unidade fazendária vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública com atribuições regimentais pertinentes;

XVI - propor soluções de tecnologia da informação, inclusive por meio do desenvolvimento de rotinas e procedimentos informatizados, para a realização das atividades de controle e monitoramento e disponibilizá-las à Superintendência de Controle e Monitoramento;

XVII - apresentar o mapa do padrão de comportamento fiscal de grupos de contribuintes, apontando aqueles que representem maior risco para a realização da receita pública, bem como subsidiar mediante prestação de informações o planejamento da fiscalização de contribuintes;

XVIII - explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram impacto negativo na receita tributária evidenciando, quando for o caso, comportamento nocivo do contribuinte;

XIX - promover a gestão integrada do controle, monitoramento e a fiscalização;

XX - recepcionar, registrar, controlar e acompanhar o processamento e a resposta às solicitações e requisições de informação de caráter sigiloso provenientes de outros órgãos e entidades públicas, cabendo-lhe efetuar a redistribuição quando for o caso.

Seção XXIV
Da Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita

Art. 44 A Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita tem como missão avaliar e analisar o comportamento econômico atual e futuro dos setores, regiões e segmentos da economia do Estado, necessários ao planejamento e atuação da receita pública, competindo-lhe:

I - definir segmentos ou setores para fins econômicos ou fiscais;

II - projetar, quantificar e avaliar, por segmento, setor econômico ou atividade econômica, os valores das perdas de receita pública decorrentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou ilícito fiscal;

III - acompanhar e analisar o comportamento dos setores e agregados econômicos estadual e nacional;

IV - monitorar e analisar o desempenho da receita pública estadual, avaliando as causas das variações quantitativas e qualitativas que impliquem em desvios entre as receitas projetada e realizada;

V - produzir informação econômico-fiscal agregada para subsidiar a formulação da política tributária e aprimorar as atividades de fiscalização e de arrecadação;

VI - analisar, pesquisar e avaliar as transferências e partilhas federativas de recursos;

VII - projetar e analisar, sob o aspecto econômico e fiscal, o desempenho da receita pública estadual prevista, realizada e potencial;

VIII - definir os critérios de execução e de divulgação do acompanhamento diário gerencial da receita pública;

IX - executar e distribuir o acompanhamento gerencial diário da receita pública;

X - pesquisar, gerir e propor a atualização da lista de preços mínimos, do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) e da margem de valor agregado (MVA) vinculados à legislação tributária;

XI - produzir, consolidar e validar informações federativas a serem prestadas sobre a receita pública;

XII - realizar, mensalmente, o cálculo do valor da UPFMT, informando os valores para efeitos de divulgação;

XIII - calcular e analisar a carga tributária mato-grossense comparada com a carga tributária dos Estados brasileiros;

XIV - estimar a receita Pública Estadual, para fins de PPA, LDO e LOA;

XV - coordenar, orientar, executar e disponibilizar a reestimativa gerencial e as metas da receita pública bimestralmente;

XVI - produzir, consolidar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à receita pública;

XVII - estruturar, consolidar e disponibilizar a metodologia de cálculo do Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA;

XVIII - calcular e disponibilizar no prazo legal o Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA, bem como analisar e responder eventuais pedidos de revisão.

Seção XXV
Da Unidade de Serviços de Comunicação

Art. 45 A Unidade de Serviços de Comunicação tem como missão coordenar e realizar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda, visando aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo-lhe:

I - formular, integrar e implementar a política de comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda e a publicidade institucional;

II - coordenar e divulgar eventos institucionais internos e externos da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - divulgar os eventos internos e externos realizados pelas demais áreas, por meio de materiais de comunicação escrita e visual;

IV - divulgar eventos de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, preservando a qualidade e o conteúdo das informações a serem divulgadas;

V - coordenar as relações da Secretaria de Estado de Fazenda com os órgãos, entidades públicas e privadas, no âmbito da comunicação e veículos de comunicação;

VI - manter atualizado o portal da Secretaria de Estado de Fazenda com informações tributárias, serviços fazendários, projetos, ações e programas de interesse geral;

VII - realizar a divulgação, no âmbito das atribuições pertinentes à assessoria de comunicação, dos assuntos de interesse administrativo, econômico, fiscal e social da Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - realizar revisão ortográfica e gramatical das publicações emitidas pela Secretaria de Fazenda;

IX - elaborar e divulgar releases, notas e comunicados do órgão para serem divulgados pelos veículos de comunicação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

X - publicar, no âmbito comercial, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Secretaria de Estado de Fazenda, por ordem expressa do Secretário de Estado de Fazenda;

XI - manter arquivo de matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional sobre a Secretaria de Estado de Fazenda;

XII - registrar e arquivar fotografias de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda;

XIII - manter o Secretário, Secretários Adjuntos e Unidades de Apoio Estratégico Especializado informados sobre publicações institucionais e de interesse econômico, fiscal e social;

XIV - informar os servidores públicos da Secretaria de Estado de Fazenda sobre assuntos administrativos e de interesse geral, utilizando o escopo de ferramentas pertinentes à atividade da assessoria de comunicação;

XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XVI - elaborar relatórios de gestão referentes à sua responsabilidade administrativa;

XVII - receber das áreas responsáveis, formatar e encaminhar publicações pertinentes à Secretaria de Estado de Fazenda para o Diário Oficial do Estado.

Seção XXVI
Da Unidade do Contencioso Administrativo Tributário

Art. 46 A Unidade do Contencioso Administrativo Tributário tem como missão analisar, avaliar, monitorar e dar transparência ao processo do Contencioso em todas as instâncias, competindo-lhe:

I - presidir, na pessoa de seu titular, o órgão colegiado pleno do Conselho de Contribuintes Estadual, em conformidade com a legislação tributária processual estadual;

II - gerir as atividades administrativas, relativas ao processo do Contencioso Administrativo Tributário em todas as instâncias;

III - encaminhar as necessidades de capacitação, alteração da legislação tributária estadual e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativos ao Contencioso;

IV - administrar as atividades de julgamento em segunda instância dos litígios de natureza tributária, inclusive àquelas de competência do Conselho de Contribuintes;

V - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

VI - promover a construção de entendimento uniforme quanto à aplicação da legislação tributária, mantendo banco de dados com decisões que possam subsidiar os julgadores na formação do respectivo convencimento, com o objetivo de erradicar decisões contraditórias ou divergentes sobre a mesma matéria;

VII - zelar pela observância da legislação processual e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos em quaisquer fases do recurso de ofício ou de recurso voluntário de sua competência;

VIII - propor adequação da legislação vigente, sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

IX - gerir a força de trabalho para atender as demandas relacionadas à redução do prazo para solução de processos;

X - levantar quantitativo de reclamações quanto a irregularidades processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

XI - levantar as estatísticas mensais, no âmbito da Unidade, pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, procedentes em parte e improcedentes, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo e, ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XII - administrar e manter o portal do Contencioso e os sistemas informatizados vinculados à Unidade;

XIII - promover a divulgação digital na página da Secretaria de Estado de Fazenda, da Pauta de Julgamento, Acórdãos e Ementas;

XIV - instruir e documentar as respostas de demandas de outros órgãos relacionadas ao Contencioso Administrativo Tributário.

Subseção I
Da Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário

Art. 47 A Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário tem como missão promover a justiça fiscal, mediante o controle da legalidade do crédito tributário impugnado, com objetivo de estabelecer o equilíbrio fisco/contribuinte, competindo-lhe:

I - planejar, distribuir e avaliar o julgamento em primeira instância dos processos mediante previsão legal de critérios de prioridade e ordem de preferência de processos;

II - controlar, eletronicamente os estoques e a distribuição de Processo Administrativo Tributário encaminhados à unidade para julgamento em primeira instância;

III - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

IV - decidir os litígios de natureza tributária, em primeira instância, mediante o julgamento dos processos que tenham como objeto a impugnação de crédito tributário constituído no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos das impugnações de crédito tributário efetuadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - propor adequação da legislação vigente sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

VII - gerir a força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à redução do prazo de solução de processos pertinentes à impugnação da exigência tributária;

VIII - conhecer das reclamações quanto a irregularidades processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

IX - fazer a gestão do processo mediante estatística mensal e anual, no âmbito da coordenadoria, para avaliação do planejamento, execução, avaliação do desempenho dos julgados e correção das inconformidades.

Subseção II
Da Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário

Art. 48 A Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário tem como missão gerir e controlar a tramitação de processos administrativos pertinentes aos litígios tributários, bem como executar, ou encaminhar para execução, os despachos e decisões expedidos pelos órgãos julgadores administrativos, em primeira instância, em fase de reexame necessário e em segunda instância, competindo-lhe:

I - controlar o trâmite de toda e qualquer impugnação ou recurso administrativo relativo a crédito tributário constituído;

II - controlar o juízo de admissibilidade da impugnação, do recurso voluntário e declaração de revelia;

III - adotar as providências necessárias para implantar, aperfeiçoar e integrar o sistema eletrônico de controle, tramitação e gestão do Processo Administrativo Tributário, em todas as fases processuais;

IV - controlar, assegurar e promover a correta e célere tramitação dos processos administrativos, até a sua finalização, inclusive remessa para a unidade fazendária competente para cobrança e/ou encaminhamento para inscrição em dívida ativa ou arquivamento;

V - tramitar e controlar os processos relativos a diligências e providências para saneamento determinadas pelos julgadores dos Processo Administrativo Tributário em qualquer fase processual;

VI - promover, de ofício ou mediante provocação, o saneamento de qualquer irregularidade ou inconformidade de ordem processual nos atos que praticar;

VII - adotar as medidas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do trâmite processual;

VIII - adotar as providências pertinentes com celeridade para efetivar a ciência dos atos e decisões proferidos no Processo Administrativo Tributário;

IX - encaminhar às unidades fazendárias competentes as decisões transitadas em julgado que indicarem necessidade de nova ação fiscal;

X - articular a interação processual e a integração entre as unidades fazendárias envolvidas no julgamento de Processo Administrativo Tributário, respeitadas as respectivas independência e autonomia;

XI - consolidar as estatísticas mensais pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, procedentes em parte e improcedentes, em primeira instância, em reexame necessário e em segunda instância, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, dos julgamentos em primeira instância reformados no reexame necessário ou no julgamento do recurso voluntário, por julgador, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria.

Seção XXVII
Da Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas

Art. 49 A Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas tem como missão administrar os riscos, a comunicação e a segurança da informação, inerentes aos processos do Sistema Contábil Estadual, competindo-lhe:

I - desenvolver diretrizes no âmbito do sistema contábil;
II - definir diretrizes de harmonização entre as informações orçamentária, contábil e financeira inerente ao sistema contábil;
III - definir os critérios, modo e forma da prestação de informações no âmbito da gestão contábil;
IV - promover a identificação, produção e disponibilização de notas técnicas e informações no âmbito da Gestão Contábil;
V - definir e instituir mecanismos para análise e validação da qualidade e conformidade dos relatórios contábeis e fiscais, abrangendo aspectos como confiabilidade, pontualidade e transparência, estabelecidos por órgãos reguladores, formuladores de padrões reconhecidos e ou políticas do sistema contábil;
VI - promover melhorias no sistema contábil, visando ao alinhamento das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e unidades setoriais;

VII - coordenar, no âmbito da Contadoria Geral do Estado, a disponibilização de informações contábeis das missões técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Agências de Avaliação de Riscos, bem como promover o cumprimento dos prazos para envio dos relatórios e arquivos demandados;
VIII -conduzir as coordenadorias da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado ao alinhamento estratégico;
IX - promover a publicação e divulgar a legislação necessária para dar efetividade às deliberações e estudos contábeis originados de órgãos federais;
X - dar conformidade aos documentos produzidos pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, em atendimento às solicitações externas, quando for matéria contida no âmbito regimental da unidade;
XI - coordenar, no âmbito da Contadoria Geral do Estado, respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, desde sua admissibilidade, validação, consolidação e envio à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;
XII - promover a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação;
XIII - promover dados e informações aos usuários, quando solicitado, em cumprimento a Lei de Acesso à informação.

Seção XXVIII
Da Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria

Art. 50 A Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria tem como missão administrar e gerir os planos de TI com vistas ao cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos e a concretização da visão tecnológica do sistema contábil e suporte à Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, competindo-lhe:

I - planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação no âmbito da Secretaria Adjunta, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com as demais Unidades de Tecnologia da Informação da SEFAZ;
II - promover a execução dos estudos necessários para demonstrar viabilidade técnica, econômica e a pertinência da implantação de solução informatizada, visando assegurar a integração das soluções e resultados ótimos a custos decrescentes no âmbito da SACE;
III - prospectar, avaliar, definir a adoção e/ou evolução quanto às ferramentas ou soluções informatizadas existentes no mercado ou em outras administrações para atenderem as necessidades tecnológicas, considerando a estratégia financeira vigente, custos de customização e a plataforma utilizada;
IV - elaborar projetos visando a evolução tecnológica do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, seja por motivação originada pela própria Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria - UETIC como também dos demais gestores negociais do FIPLAN;
V - gerenciar o backlog do FIPLAN;
VI - definir e gerenciar os *roadmaps - roteiros* - dos projetos/tarefas a serem desenvolvidas referentes ao FIPLAN;
VII - participar da elaboração de material didático e/ou procedimentos operacionais visando a orientação de usuários e gestores negociais nas ações voltadas aos sistemas e soluções de TI adotadas e/ou utilizadas pelas Unidades e Coordenadorias;
VIII - acompanhar ações de desenvolvimento e gerenciamento de toda a infraestrutura corporativa de softwares e hardwares gerenciados pela Unidade, em conformidade com demais Unidades de Tecnologia da Informação da SEFAZ;
IX - participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da Secretaria Adjunta;
X - definir o processo de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
XI - definir as ferramentas, componentes, *framework*, arquitetura, metodologia de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Seção XXIX
Da Unidade Militar de Operações Conjuntas

Art. 51 A Unidade Militar de Operações Conjuntas tem como missão garantir a segurança aos servidores fazendários, visando o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, competindo-lhe:

I - realizar o policiamento ostensivo durante a realização de operações volantes e nos postos fiscais;
II - realizar o policiamento ostensivo durante a realização de diligências da corregedoria fazendária;
III - realizar a escolta de materiais apreendidos pelos agentes fiscais da SEFAZ;
IV - formular e propor plano de operações competentes a esta unidade militar;
V - gerir as ações de manutenção da assessoria militar;
VI - promover a desenvolvimento continuada dos policiais militares que servem nesta Unidade Militar;
VII - consolidar informações para subsidiar a fiscalização no combate à sonegação fiscal.

Seção XXX
Da Unidade de Coordenação do Programa

Art. 52 A Unidade de Coordenação do Programa tem como missão garantir a implementação programas/projetos com recursos internacionais em que a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso seja o Órgão Executor:

I - coordenar, administrar e supervisionar a execução do Projeto/Programa;
II - representar o Mutuário junto aos organismos internacionais, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, às auditorias do financiadores e das empresas contratadas;
III - participar das reuniões convocadas pelos organismos internacionais, bem como com os grupos ligados ao CONFAZ:
IV - propor, ao Secretário de Fazenda, os instrumentos para a formalização das participações dos órgãos envolvidos na execução das ações do Projeto/Programa;
V - promover atividades de intercâmbio de experiência e de boas práticas entre o corpo técnico do órgão executor com outras administrações;
VI - elaborar e encaminhar documentos do Projeto/Programa, segundo as disposições especiais dos regulamentos dos programas;
VII - elaborar a programação orçamentária e financeira, solicitar a liberação de recursos e preparar e encaminhar, aos órgãos competentes, as prestações de contas do Projeto/Programa;
VIII - fazer o seguimento e analisar os termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria elaborados pelas áreas técnicas, além de prover suporte quando necessário;
IX - apoiar na preparação dos documentos de aquisições/contratações no âmbito do Projeto, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção dos bancos, conforme for o caso;
X - monitorar o cumprimento dos contratos de consultoria, serviços e obras constantes do Projeto, apresentando ao Banco financiador o produto final relacionado;
XI - monitorar e atualizar o Plano de Mitigação de Riscos, identificando as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico financeiro do Projeto;
XII - manter os Termos de Recebimento Definitivos (TRD) das consultorias, obras, bens e serviços, elaborados pelos Líderes de Produto/Subcomponentes;
XIII - monitorar os avanços dos indicadores do Projeto/Programa;
XIV - fornecer, aos organismos internacionais e à Secretaria Executiva do Ministério da Economia, as informações de medição da performance do Projeto e sua contribuição para o alcance dos objetivos da Linha de Crédito;
XV - manter os registros financeiros e contábeis adequados, que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Projeto e prestar as informações necessárias ao órgão de controle interno do Estado, à empresa de auditoria externa e, quando for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado;
XVI - promover e divulgar as ações do Projeto, em consonância com o Plano de Comunicação;
XVII - realizar outras atividades vinculadas à administração geral do Projeto, inclusive editar Portaria para regulamentar as atividades da Unidade.

Seção XXXI
Da Unidade de Gestão de Riscos

Art. 53 A Unidade de Gestão de Riscos tem como missão orientar e coordenar o gerenciamento de riscos dos processos prioritários da SEFAZ, observando o alinhamento das informações e decisões estratégicas para o monitoramento dos limites de tolerância dos riscos aprovados pelo Colegiado de Governança e Gestão Estratégica - COGGE, competindo-lhe:

I - coordenar o gerenciamento de riscos dos processos prioritários das Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

II - assegurar o alinhamento do processo de gerenciamento de riscos da SEFAZ com os objetivos do planejamento estratégico institucional;

III - monitorar o processo de gerenciamento de riscos com o pleno apoio do COGGE e dos gestores das Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

IV - coordenar e consolidar as informações apresentadas sobre os processos prioritários das respectivas Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas para compor o Plano de Gestão de Riscos para subsidiar o COGGE no processo de tomada de decisão;

V - orientar e monitorar as Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas quanto ao cumprimento do apetite a risco definido para cada processo monitorado;

VI - comunicar às partes interessadas as informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VII - demandar levantamento junto às Unidade de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas dos riscos inerentes aos processos prioritários e submetê-los à aprovação no COGGE;

VIII - analisar os Relatórios de Gestão de Riscos emitidos pelas Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas das Secretarias Adjuntas e submetê-los ao COGGE;

IX - promover a cultura e as ações de capacitação em Gestão de Riscos na SEFAZ;

X - atuar de forma articulada com as Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas das Secretarias Adjuntas sobre os processos sob suas responsabilidades para a efetiva atuação da Gestão de Riscos Organizacionais na SEFAZ;

XI - orientar as Unidades de Desenvolvimento dos Negócios das Secretarias e Estratégicas das Adjuntas da SEFAZ na implementação da Gestão de Riscos, conforme as normativas vigentes.

Seção XXXII
Da Unidade Estratégica de Inovação

Art. 54 A Unidade Estratégica de Inovação tem como missão estabelecer prioridades e metas das estratégia digital e inovação, alinhadas às necessidades da transformação digital, competindo-lhe:

I - inserir as iniciativas de inovação no âmbito da elaboração e do acompanhamento dos planos institucionais, inclusive no Painel de Gestão Estratégica;

II - apoiar a gestão e disseminação de conhecimento sobre boas práticas e casos de sucesso, bem como à sustentação de comunidades ligadas à inovação;

a) analisar os impactos das ações descritas no planejamento que influenciam na efetivação dos propósitos da organização;

a) definir e operacionalizar ações estratégicas que maximizem os recursos utilizados, sejam eles tecnológicos ou de pessoas além de utilizá-lo como mecanismo de aprendizado;

b) prover suporte e ferramentas para inovação;

c) realizar benchmarking;

d) promover gestão e disseminação de conhecimento;

e) promover ou demandar ações de capacitação;

f) mapear as tendências de futuro em termos de tecnologias, comportamentos, cadeia de valor e modelos de negócio que sinalizem possíveis impactos para o setor que podem ser traduzidos como ameaças e oportunidades para direcionamento dos esforços de inovação;

g) estudar e aprofundar os anseios e objetivos estratégicos do negócio além do esforço de alinhamento sobre como a organização irá atuar considerando a visão de futuro apontada;

h) definir um modelo de inovação para a organização, considerando as iniciativas que suportarão as ambições estratégicas, além do modelo de governança considerando equipes de trabalho, ritos de decisão e métricas de monitoramento, até a estruturação das ações a serem implementadas para a concretização do modelo de inovação em um plano com responsáveis, cronograma e metas.

III - submeter outras demandas necessárias para a transformação digital e inovação na SEFAZ à autoridade máxima setorial.

Seção XXXIII
Da Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos

Art. 55 A Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos tem como missão promover a uniformização de entendimento de interpretação da legislação tributária e a solução consensual de conflitos em questões tributárias, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de harmonização de entendimento quanto à interpretação da legislação tributária no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - coordenar o processo de produção, consolidação e disponibilização/publicação de informações e orientações sobre a aplicação da legislação e procedimentos tributários da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - homologar as respostas elaboradas nos processos de consulta e as orientações quanto à interpretação da legislação tributária elaboradas pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

IV - acompanhar a sistematização e disponibilização eletrônica da legislação vigente de interesse fazendário;

V - coordenar os trabalhos da Câmara Técnica vinculada ao Conselho Superior da Receita Pública;

VI - propor ao Conselho Superior da Receita Pública a edição de ato normativo para fins de uniformização de entendimento e/ou solução de conflito quanto à interpretação da legislação tributária relativa ao cumprimento de obrigação tributária;

VII - propor ao Conselho Superior da Receita Pública a edição de ato normativo com efeitos gerais, sempre que a resposta preferida no processo de consulta possuir relevância e interesse geral;

VIII - apresentar ao Conselho Superior da Receita Pública, proposta de formulação, alteração e cancelamento de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento a ser submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes;

IX - participar, com direito a manifestação escrita e sustentação oral, de sessão do Conselho de Contribuintes que deliberar sobre a edição, alteração ou cancelamento de súmula;

X - promover força-tarefa, próprias ou cooperadas;

XI - aplicar, no decorrer das decisões, quando for necessário, o seguinte:

§1° As respostas elaboradas nos processos de consulta e as orientações quanto à aplicação da legislação tributária homologadas pela Unidade de Uniformização de Entendimento e Solução de Conflitos nos termos do inciso III do *caput* desse artigo tem caráter vinculante para as demais unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§2° A autoridade fiscal que discordar da interpretação dada pela Unidade de Uniformização de Entendimento e Solução de Conflitos nos termos do inciso III do *caput* deste artigo, deverá representar ao seu superior hierárquico, indicando, fundamentadamente, a interpretação que preconiza, conforme disposto no art. 1.013 do Regulamento do ICMS.

§3° Caberá ao chefe de unidade ou superintendente, da autoridade fiscal que discordar da interpretação dada nos termos do §2°, representar ao Conselho Superior da Receita Pública a divergência de interpretação.

Subseção I
Da Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

Art. 56 A Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública tem como missão interpretar normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública, bem como disponibilizar, eletronicamente, a legislação de interesse da SEFAZ e as informações e orientações quanto à aplicação da legislação tributária, competindo-lhe:

I - identificar nos veículos de publicação oficial e disponibilizar na internet as normas de interesse da SEFAZ, mantendo atualizado o Portal da Legislação;

II - sistematizar, apor nota informativa de remissão e consolidar as normas disponibilizadas, mantendo-as atualizadas;

III - produzir e disponibilizar/divulgar conteúdos referentes à aplicação da legislação tributária;

IV - consolidar e disponibilizar/divulgar conteúdos referentes a procedimentos tributários;

V - manter canal de comunicação com contribuintes, contabilistas e interessados cadastrados, mediante o envio de informativo eletrônico;

VI - interpretar a legislação tributária Estadual e oferecer resposta, em processo de consulta tributária, decorrente de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - preparar, quando demandados, esclarecimentos, exclusivamente, quanto à matéria relativa à legislação tributária estadual, para subsidiar a Unidade de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais, nas defesas e manifestações em processos judiciais;

VIII - fornecer, quando solicitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, pelos titulares da Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou pelos Superintendentes orientação quanto à interpretação da legislação tributária;

IX - secretariar os trabalhos da Câmara Técnica vinculada ao Conselho Superior da Receita Pública;

X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Unidade.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art. 57 O Gabinete de Direção tem como missão prestar apoio técnico administrativo ao Secretário de Estado de Fazenda para o desempenho de suas funções, competindo-lhe:

I - prover as condições necessárias ao regular desempenho das atribuições do Secretário de Estado de Fazenda;

II - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

III - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos firmados pelo Secretário de Estado de Fazenda ou demais atos expedidos pelas unidades administrativas, que requeiram homologação do Gabinete de Direção Superior;

IV - praticar atos administrativos da competência do Secretário de Estado de Fazenda, por delegação deste;

V - propor e validar atos normativos da Administração Fazendária;

VI - verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes, ao titular da pasta;

VII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VIII - controlar a pauta e decisões dos colegiados de que o Secretário de Fazenda participe;

IX - realizar a representação política e institucional da Secretaria de Estado de Fazenda;

X - promover a administração geral da Secretaria.

XI - assegurar a integração, coordenação e articulação das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda para a produção de resultados programados;

XII - prestar suporte técnico ao Secretário de Estado de Fazenda na condução do relacionamento com contribuintes e demais partes interessadas;

XIII - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas feitas nos canais de relacionamento, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas ao cidadão e ao contribuinte;

XIV - orientar e conduzir a política de relacionamento com entidades representativas de categorias econômicas, segmentos sociais ou entidades civis organizadas;

XV - disseminar, acompanhar e fazer cumprir, na condução das atividades fazendárias, as legítimas orientações de governo, observados os objetivos do Estado;

XVI - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 58 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - transmitir para as unidades internas e os demais órgãos de Estado, em nome do Gabinete do Secretário de Fazenda, as orientações oficiais da SEFAZ;

II - elaborar manifestação técnica e administrativa;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos;

V - coordenar e monitorar as correspondências oficiais.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Superintendência de Gestão de Pessoas

Art. 59 A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão implementar as políticas, práticas e normas de gestão de pessoas visando a gestão eficiente do quadro de pessoal, contribuindo com as necessidades e resultados institucionais, competindo-lhe:

I - implementar políticas, práticas e normas de gestão de pessoas voltadas para a estruturação, organização e manutenção de carreiras, sistema de informações, gestão do quadro de pessoal e do desempenho profissional, saúde e segurança ocupacional e qualidade de vida;

II - supervisionar e exercer o acompanhamento e controle de políticas, e práticas de gestão de pessoas, viabilizando a adequada ocupação dos postos de trabalho;

III - supervisionar, orientar e exercer o acompanhamento e controle da execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, manutenção, monitoramento de pessoal, desenvolvimento, saúde e segurança ocupacional e qualidade de vida;

IV - acompanhar os mecanismos de recrutamento interno e externo de pessoal, e conciliar com o perfil requerido para o provimento dos cargos;

V - prospectar soluções e inovações em gestão de pessoas na organização;

VI - supervisionar o acompanhamento e controle do fornecimento de informações funcionais e financeiras de pessoal;

VII - supervisionar a implementação e a execução do Plano de Treinamento e Desenvolvimento;

VIII - supervisionar a implementação e a execução do Plano de Qualidade de Vida e o Plano de Saúde e Segurança Ocupacional;

IX - administrar o Sistema de Gestão de Pessoas da SEFAZ;

X - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

XI - supervisionar a disponibilização de informações aos órgãos de controle interno e externo nos processos de sua competência;

XII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Provimento e Aplicação

Art. 60 A Coordenadoria de Provimento e Aplicação tem como missão administrar a lotação de pessoas, coordenando a melhor distribuição e otimização da força de trabalho necessária para atender as demandas institucionais, promovendo a avaliação de desempenho, a equidade nas progressões funcionais e assegurando aos servidores seus direitos quanto a movimentação, licenças e afastamentos, acompanhando e fiscalizando os contratos de estagiários e convênio de empregados públicos, competindo-lhe:

I - coordenar, acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores e movimentação de colaboradores de acordo com as necessidades da organização;

II - administrar o lotacionograma e o quadro de pessoal da organização, promovendo as alterações requeridas, no tempo e com perfil adequado, monitorando os indicadores de vacância;

III - lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados, efetivos e temporários;

IV - coordenar as informações de vida funcional e a emissão de atestados funcionais diversos;

V - coordenar o acompanhamento dos mecanismos de recrutamento interno e externo de pessoal, e conciliar com o perfil requerido para o provimento dos cargos;

VI - realizar a recepção, apresentação e integração de novos colaboradores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

VII - orientar e instruir os processos de enquadramento originário, progressão funcional, contagem em dobro de licença prêmio, concessão de licença prêmio com declaração de nada consta fornecida pela COFAZ, aposentadoria, abono de permanência, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo, alteração de jornada de trabalho, qualificação profissional e demais afastamentos legais;

VIII - orientar e instruir os processos de progressão funcional, executando o enquadramento do servidor na estrutura de cargos e subsídios;

IX - orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal e quitação de valores;

X - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal;

XI - coordenar as avaliações de desempenho dos servidores efetivos, executando os registros e atualizações;

XII - gerir e fiscalizar contratos de pessoal oriundos de parcerias, de contratos temporários e de gestão, de convênios e de termos de cooperação técnica;

XIII - coordenar a realização de estágios supervisionados na SEFAZ;

XIV - solicitar e acompanhar os concursos públicos do quadro de pessoal da SEFAZ;

XV - manter os registros dos processos administrativos disciplinares;

XVI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção II
Da Coordenadoria de Manutenção

Art. 61 A Coordenadoria de Manutenção tem como missão administrar a despesa com pessoal e executar os registros financeiros e funcionais necessários ao processamento da folha de pagamento, competindo-lhe:

I - elaborar o orçamento anual de despesas com pessoal e encargos sociais;

II - acompanhar a execução das despesas de pessoal;

III - analisar e acompanhar as informações referentes a verba indenizatória;

IV - proceder a inserção de dados que impliquem reflexos financeiros na remuneração do servidor, mantendo as rotinas de análise e conferência da Folha de Pagamento;

V - exercer o acompanhamento dos afastamentos de pessoal, controlando as implicações nos registros financeiros;

VI - coordenar e fornecer informações sobre o controle de assiduidade;

VII - gerar informações, disponibilizar e exercer o acompanhamento e controle da execução das escalas de férias e de licença de pessoal;

VIII - promover expedição de atos administrativos de designação de pessoal para ocupação de funções, cargos e atividades de interesse institucional;

IX - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção III
Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária

Art. 62 A Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária tem como missão promover o desenvolvimento dos servidores fazendários, competindo-lhe:

I - executar as políticas e práticas de treinamento e desenvolvimento de competências, de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores fazendários;

II - promover e executar o modelo de Gestão de Pessoas com foco em competências;

III - elaborar, disponibilizar, executar e avaliar o plano de treinamento e desenvolvimento anual;

IV - promover cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, voltados para o desenvolvimento de competências gerenciais;

V - promover o programa de desenvolvimento de líderes e coach executivo na SEFAZ;

VI - promover eventos corporativos para disseminação de conhecimento e divulgação de boas práticas no campo de atuação da Organização;

VII - manter atualizados os registros que permitam a qualquer tempo pesquisar quais as competências requeridas;

VIII - fornecer informações sobre treinamentos e capacitações registradas nos sistemas corporativos;

IX- definir e manter trilhas de aprendizagem adequando o seu conteúdo para atender as estratégias da organização;

X - manter e disseminar mecanismos de retenção e compartilhamento do conhecimento e promover um ambiente de aprendizagem organizacional;

XI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida

Art. 63 A Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida tem a missão de administrar e executar a política estadual de saúde e segurança no trabalho, supervisionar o clima organizacional, promovendo ações que contribuam com as relações humanas, valorização profissional, qualidade de vida, condições de trabalho e a produtividade do quadro de pessoal, cujas competências são:

I - aferir e monitorar o clima organizacional e os fatores que nele interferem;

II - monitorar e avaliar os fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, planejando e promovendo as ações necessárias para suprimi-los ou mitigá-los;

III - propor e executar a política de saúde médico ocupacional;

IV - promover e executar a política estadual de atenção à saúde mental;

V - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores relacionados a acidentes de trabalho e agravos a saúde, reinserção ao trabalho após afastamento, aposentadoria por invalidez, entre outros acompanhamentos relativos à saúde;

VI - propor, promover e acompanhar ações que estimulem a prática de exercícios físicos e alimentação saudável;

VII - propor, promover e acompanhar a implementação de ações em prol da acessibilidade física e ergonomia para os servidores;

VIII - promover e executar, no âmbito de suas atribuições, ações de valorização e integração social;

IX - facilitar o acesso dos servidores à convênios de saúde, qualidade de vida, educação e desenvolvimento;

X - mediar conflitos decorrentes da relação de trabalho, pesquisando e identificando suas causas para propor ações que os reduzam ou eliminem;

XI - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XII - monitorar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XIII - criar e manter a comissão setorial de segurança no trabalho;

XIV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde;

XV - acompanhar e prestar informações relativas a processos de aposentadoria por invalidez;

XVI - incentivar a participação e engajamento dos servidores em programas de responsabilidade social;

XVII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Seção II
Da Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 64 A Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem como missão supervisionar e promover a formulação e execução do orçamento, do financeiro, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres e do registro contábil, propiciando a efetividade na organização e implementação dos programas e projetos da Administração Fazendária, cujas competências são:

I - supervisionar as execuções orçamentária, financeira e contábil, propondo e promovendo os ajustes necessários para garantir maior efetividade na entrega dos resultados da unidade, objetivando o atendimento do planejado alinhado com as diretrizes estratégicas;

II - homologar, orientar e consolidar a coleta de informações gerenciais, em forma de relatórios, para acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil, subsidiando a tomada de decisão nos níveis tático e estratégico;

III - supervisionar e promover junto às demais áreas responsáveis, o subsídio de informações e dados para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento, consolidando a visão de execução da Unidade Orçamentária ao longo do tempo;

IV - supervisionar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira e contábil, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da SEFAZ;

V - propor políticas e práticas de gestão financeira;

VI - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas dos Órgãos Centrais do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Estado;

VII - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VIII - supervisionar, orientar e acompanhar a execução das atividades de orçamento, convênios, termos de cooperação, instrumentos congêneres e finanças;

IX - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

X - supervisionar a disponibilização de informações aos órgãos de controle interno e externo nos processos de sua competência;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Orçamento

Art. 65 A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar, dar suporte técnico, supervisionar e orientar a formulação setorial e execução do orçamento, convênios, termo de cooperação e instrumentos congêneres, cujas competências são:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial, subsidiando com informações e dados de execução de anos anteriores, as unidades de planejamento da organização, contribuindo para o alinhamento e atendimento dos objetivos e diretrizes estratégicas;

II - efetuar os ajustes técnicos necessários da proposta orçamentária setorial, promovendo em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER, a consolidação da proposta setorial, auxiliando no alinhamento com os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, PTA/LOA) da organização;

III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento de recursos, para a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e execução do orçamento das unidades fazendárias;

IV - acompanhar a execução orçamentária ao longo do exercício financeiro, promovendo, sempre que necessário e/ou demandado, os ajustes pertinentes para a execução das ações definidas pela organização, observada a legalidade, pertinência e capacidade para realizar créditos adicionais em suas diversas modalidades;

V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

VI - disponibilizar informações pertinentes à execução orçamentária, que irão compor os relatórios de avaliação anual governamental, bem como, de outros mecanismos de avaliação das ações e programas relacionados ao órgão;

VII - analisar e homologar Projetos Básicos ou Termos de Referência, quanto às questões e definições orçamentárias, orientando aos ajustes conforme as definições de planejamento e execução do orçamento;

VIII - registrar e emitir Pedido de Reserva de Empenho - PED e Empenho das despesas autorizadas, observando a correta formação do processo que suporta a solicitação;

IX - efetuar o registro de Empenho pertinente nos sistemas corporativos que se fizerem necessário;

X - efetuar a formalização, e acompanhamento dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, em que a SEFAZ seja parte, de forma integrada com outras Secretarias;

XI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção II
Da Coordenadoria Financeira

Art. 66 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar o planejamento e a execução da programação financeira, garantindo que seja compatível com a efetiva receita disponível para o exercício observadas as diversas fontes, vinculações e destinações, administrando o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional, de forma a aperfeiçoar o equilíbrio financeiro da Secretaria de Estado de Fazenda, cujas competências são:

I - promover e controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro, encaminhando os ajustes necessários para garantir a efetividade no cumprimento das obrigações da despesa;

II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que venham a comprometer o equilíbrio financeiro, requerendo as unidades competentes as ações necessárias para preservar a correta execução;

III - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando as providências para assegurar o repasse em tempo hábil, visando a efetividade na execução financeira da despesa;

IV - realizar o acompanhamento do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receita e despesas vinculadas;

V - realizar o processo de liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo a sua conformidade de acordo com as normas e preceitos das legislações vigentes;

VI - efetuar o registro de liquidação e pagamento pertinente nos sistemas corporativos que se fizerem necessário;

VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução financeira, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

VIII - realizar lançamentos de suprimentos de fundos em conformidade com a legislação;

IX - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção III
Da Coordenadoria Contábil

Art. 67 A Coordenadoria Contábil tem como missão acompanhar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, verificados no âmbito fazendário, consolidando e disponibilizando os demonstrativos contábeis e as correspondentes prestações de contas, cujas competências são:

I - validar a carga inicial do orçamento, restos a pagar e saldos contábeis, em contraste com a legislação vigente;

II - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados;

III - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil;

IV - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos, convênio e garantias contratuais;

V - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, promovendo a regularização junto às unidades pertinentes de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade;

VI - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas de gestão contábil e as diretrizes organizacionais;

VII - elaborar as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais, para inserção nas declarações junto à Receita Federal do Brasil e outras entidades observando as orientações do Órgão de Planejamento e Gestão do Estado;

VIII - orientar e controlar a execução do registro contábil, promovendo as ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

IX - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades no banco;

X - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução contábil, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

XI - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

XII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XIII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XIV - analisar a conformidade documental e fiscal dos processos de prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária, efetuando as baixas necessárias;

XV - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XVI - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XVII - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XVIII - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;

XIX - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

XX - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;

XXI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Seção III
Da Superintendência de Aquisições e Contratos

Art. 68 A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos de licitação e contratação, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de licitações e contratos no órgão e propor melhoria nos processos setoriais;

II - orientar e supervisionar os processos de licitação e contratação, bem como a apuração de responsabilidade decorrente do descumprimento das cláusulas dos editais, atas de registro de preços e instrumentos contratuais;

III - planejar, consolidar, elaborar, revisar e avaliar o plano de contratações anual do órgão;

IV - promover indicação dos agentes de contratação e membros da comissão de contratação responsáveis pela condução da fase externa das licitações monitorando a validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

V - planejar, propor, medir, e apresentar os resultados dos indicadores de avaliação das aquisições e contratações;

VI - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e providenciar os registros de todos os processos de aquisições nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade

VII - supervisionar a disponibilização de informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministérios Público e órgãos do Judiciário e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

VIII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação;

IX - atribuir trabalhos/atividades aos agentes de contratação, quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;

X - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

XI - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;

XII - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

XIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da Secretaria;

XIV - acompanhar os procedimentos de alimentação dos Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Subseção I
Da Coordenadoria de Aquisições

Artigo 69 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe, também:

I - executar os processos de contratações previstos no Plano de Contratações Anual do órgão conforme padrões e normas estabelecidas;

II - recepcionar os Projetos Básicos ou Termos de Referência para aquisição de bens, contratação de serviços e locação de móveis e imóveis, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

III - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - verificar a regularidade da pesquisa de preços realizada pela unidade demandante para definição do preço de referência, conforme requisitos da legislação, e orientar as unidades quanto aos ajustes necessários;

V - conduzir o processo licitatório utilizando a modalidade e o mecanismo mais adequado à necessidade da organização e conforme a legislação pertinente;

VI - exercer o acompanhamento e controle do processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das regras do instrumento convocatório da licitação ou contratação direta;

VII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

VIII - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

IX - disseminar os modelos padronizados de Licitações e Contratos;

X - consolidar e disponibilizar informações para o Órgão Central de Aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;

XI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XII - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XIII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

Art. 70 A Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos instrumentos contratuais e atas de registro de preços, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar minutas e formalizar os instrumentos contratuais, atas de registro de preços e suas alterações;

II - elaborar minutas e formalizar atos administrativos pertinentes aos bens da SEFAZ, que requeiram instrumentos contratuais específicos;

III - executar as renovações e demais eventos contratuais previstos no Plano de Contratações Anual;

IV - elaborar, revisar e avaliar as diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços oriundas desta Secretaria;

VI - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais e atas de registro de preços, notificando as unidades competentes para adotar as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

VIII - efetuar a análise crítica da pesquisa de preços realizada pela unidade demandante para demonstração da vantajosidade das prorrogações e renovações contratuais, conforme requisitos da legislação, e orientar as unidades quanto aos ajustes necessários;

IX - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos;

X - consolidar e disponibilizar informações aos órgãos de controle interno e externo;

XI - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação e apuração de responsabilidade de contratado por descumprimento contratual;

XII - orientar as demais unidades da Secretaria na condução dos processos de pagamento por indenização decorrentes da prestação de serviços, fornecimento de bens, locação de móveis e imóveis sem cobertura contratual, bem como instruir estes processos de acordo com as normas vigentes e orientações dos órgãos de controle interno e externo;

XIII - manter sob a guarda os contratos originais, em formato físico ou eletrônico respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

XIV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

XV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contratos;

XVI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XVII - consolidar e disponibilizar informações para o Órgão Central de Aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XVIII - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

XIX - acompanhamento das prestações de garantias;

XX - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

XXI - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema de Aquisições Governamentais, módulo de contratos, e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

XXII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Seção IV
Da Superintendência de Patrimônio e Serviços

Art. 71 A Superintendência de Patrimônio e Serviços tem como missão dirigir e orientar os processos e atividades relacionados à gestão do patrimônio mobiliário, dos materiais de consumo, das mercadorias apreendidas, dos serviços e transportes e do arquivo e documentos digitais da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados a serviços gerais e transportes, em consonância com as diretrizes e com o ambiente operacionais fazendários;

II - supervisionar e exercer o acompanhamento e controle de políticas, práticas e contratos de terceirização de mão de obra sob gestão da unidade;

III - disponibilizar e prestar informações gerenciais sobre a efetividade dos serviços e do patrimônio mobiliário para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Procuradoria Geral do Estado e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

IV - provocar e supervisionar a realização de leilão de bens móveis inservíveis e/ou a destinação das mercadorias apreendidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - orientar e supervisionar os processos de bens de consumo e permanente, serviços gerais e administrativos, segurança do ambiente/ patrimonial, gestão de transporte, gestão de bens móveis, intangíveis e documentos;

VI - supervisionar os processos de recebimento de bens e da elaboração do inventário de bens móveis permanentes, de consumo e intangíveis;

VII - supervisionar a qualidade e efetividade dos bens e serviços fornecidos/disponibilizados e produzir informações junto às áreas envolvidas;

VIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

IX - promover a instituição das comissões de avaliação de documentos e gestão da informação, de recebimento de bens móveis, de inventário de bens de consumo, permanentes e de bens imóveis, e os fiscais de contratos inerentes à Superintendência;

X - organizar, planejar e consolidar o plano de logística sustentável do órgão;

XI - propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de bens permanentes e serviços;

XII - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção I
Da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais

Art. 72 A Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes, reconhecimento e registro dos bens intangíveis e a estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque, para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes e de bens de consumo, para utilização na SEFAZ e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes e bens de consumo oriundos de processos de aquisição para a SEFAZ;

III - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da SEFAZ e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a insuficiência e excesso de estoques;

IV - coordenar as atividades de recebimento, incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) controle, armazenamento, distribuição de bens e materiais, a gestão e a emissão de termo de responsabilidade dos bens móveis permanentes da SEFAZ;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato, acautelamento e doação, mantendo a fiscalização dos bens doados pelo prazo mínimo de 3 (três) anos após assinatura do contrato.

VI - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VII - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis da SEFAZ;

VIII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei;

IX - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

X - coordenar a gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

XI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

XII - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

XIII - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes da SEFAZ considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS

XIV - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes, de consumo e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção II
Da Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

Art. 73 A Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas tem como missão planejar e executar as atividades voltadas para a coleta, armazenagem e destinação dos bens, produtos e mercadorias apreendidos e/ou abandonados, competindo-lhe:

I - administrar o armazém central de mercadorias apreendidas e disponibilizar locais apropriados para o armazenamento de mercadorias, produtos e bens que, em função de suas características, exijam tratamento especial;

II - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou produtos apreendidos e/ou abandonados, desde o local de apreensão até o armazém central ou armazéns contratados/ conveniados;

III - identificar e propor a adoção de meios e mecanismos para o acondicionamento dos bens, produtos ou mercadorias apreendidas, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;
IV - manter atualizados e em boa guarda os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dos bens, produtos e mercadorias apreendidas encaminhados para armazém próprio, contratado ou conveniado;
V - assegurar a preservação da qualidade, das exatas quantidades de mercadorias, bens e/ou produtos recebidos para armazenagem, adotando medidas para mitigar os riscos de violação, danificação, extravios ou furtos;
VI - apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os bens, produtos ou mercadorias apreendidas que estejam sob sua guarda, inclusive facultando a verificação prévia dos lotes levados à hasta pública pelos interessados em participar de processos de leilão;
VII - proceder à entrega de bens, produtos ou mercadorias que estejam sob sua guarda, liberado em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente;
VIII - inventariar, anualmente, os bens, produtos e mercadorias apreendidas sob guarda da Coordenadoria;
IX - promover, acompanhar e controlar a coleta dos bens, produtos e mercadorias apreendidas sob guarda dos transportadores fiéis depositários, submetidos ao Controle Fiscal Simplificado ou ao convênio que vier a lhe sobrepor, comunicando imediatamente à Superintendência de Fiscalização a Infidelidade no Depósito;
X - manter ferramentas de controle de estoque dos bens, produtos e mercadorias apreendidos que estejam sob sua guarda;
XI - promover as destinações das mercadorias, bens ou produtos abandonados, na forma da legislação vigente;
XII - propor a contratação de leiloeiro para realizar o leilão de bens, produtos e ou mercadorias apreendidos e/ou abandonados e disponibilizar todas as informações requeridas para a promoção do certame;
XIII - coordenar, controlar e promover as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e destinação de mercadorias, bens ou objetos apreendidos e/ou abandonados;
XIV - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria;
XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção III
Da Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais

Art. 74 Coordenadoria de Arquivo e Documentos Digitais tem como missão gerir as atividades e os sistemas informatizados de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - receber documentos externos, digitalizar e tramitar para as áreas destinatárias quando recebidos pelo Protocolo Central;
II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental-SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;
IV - orientar o arquivamento dos documentos físicos ou eletrônicos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;
VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
VIII - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;
X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.
XI - orientar a realização do inventário físico de documentos nas unidades do órgão;
XII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;
XIII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos físicos e digitais e adotar medidas corretivas.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Serviços e Transportes

Art. 75. A Coordenadoria de Serviços e Transportes tem como missão coordenar a correta execução contratual dos serviços corporativos e de transportes, bem como, gerir, prover e promover as ações relacionadas ao controle e gerenciamento dos processos relacionados à execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços corporativos, de terceirização de mão de obra e de transportes;
II - monitorar o consumo e as despesas com a execução dos serviços corporativos, de transportes contratados, promovendo iniciativas para redução do custo relativo;
III - manter banco de dados históricos dos serviços corporativos e de transportes contratados;
IV - monitorar a quantidade e qualidade dos serviços corporativos e de transportes contratados e os seus usos pelas unidades administrativas, segundo a legislação e normas vigentes, bem como, às orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que regulam o tema;
V - subsidiar o planejamento e a programação das contratações de serviços corporativos, terceirização de mão de obra e de transporte da SEFAZ;
VI - identificar, catalogar, propor e executar ações para eliminar ou mitigar riscos e tratar incidentes relativos aos serviços corporativos contratados;
VII - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens aéreas e passagens rodoviárias da SEFAZ;
VIII - gerir e prover os serviços de combustível e abastecimento, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e aéreas, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
IX - monitorar as informações do abastecimento de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens aéreas e terrestres, e controlar os custos com a execução e aquisição referentes ao transporte;
X - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida, acautelada e terceirizada da SEFAZ;
XI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados da SEFAZ;
XII - realizar os atos necessários junto ao DETRAN a fim de isentar a incidência das taxas estaduais sobre os veículos automotores que integram a frota;
XIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota da SEFAZ, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;
XIV - representar a SEFAZ junto aos órgãos autuadores e entidades de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõem a frota da Secretaria;
XV - disponibilizar mensalmente, e sempre que solicitado, ao órgão central o relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços de transporte contratados pela SEFAZ, com informações dos consumos correspondentes aos serviços;
XVI - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços, de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;
XVII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Seção V
Da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário

Art. 76 A Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário tem como missão a gestão e manutenção da infraestrutura predial, propor ambientes seguros e sustentáveis, a inovação e aprimoramento dos processos, assegurar o pleno funcionamento das instalações, o cumprimento dos padrões de qualidade e de desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados a serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho, em consonância com as diretrizes e com o ambiente operacionais fazendários;

II - estruturar e exercer o acompanhamento e controle do atendimento de serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho requeridos pelas unidades administrativas;

III - prestar informações gerenciais sobre a efetividade dos serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho e do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria;

IV - supervisionar a implementação, a execução e a revisão do Plano de Obras e Serviços de Engenharia do òrgão;

V - estabelecer as diretrizes e propor os procedimentos para a implantação da metodologia *Building Information Modeling* BIM;

VI - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados à sustentabilidade socioambiental das edificações fazendárias;

VII - supervisionar os resultados dos indicadores de avaliação da gestão da infraestrutura e do patrimônio imobiliário, apresentando informações a respeito dos processos de sua competência sempre que solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo;

VIII - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção I
Da Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura

Art. 77 A Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura tem como missão o planejamento, a formalização e fiscalização dos projetos e serviços de engenharia e obras, da manutenção da infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado e dos ativos críticos das unidades fazendárias, competindo-lhe:

I - elaborar, analisar, revisar e aprovar projetos de engenharia, arquitetura e complementares das unidades fazendárias, bem como os projetos de adequação do ambiente de trabalho;

II - apresentar manifestação técnica nos processos licitatórios que visem à contratação de obras e serviços de engenharia e infraestrutura de interesse da Secretaria;

III - realizar a gestão, orientação e fiscalização dos contratos administrativos relativos à serviços de elaboração de projetos de obras, reforma e manutenção;

IV - promover a gestão dos ativos de projetos de engenharia das unidades fazendárias;

V - manter controle e guarda sobre o acervo de documentação técnica, plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;

VI - planejar, definir e dirigir as ações de acompanhamento e execução das obras, manutenção predial e serviços de engenharia da Secretaria;

VII - propor, analisar e validar procedimentos internos voltados à gestão de obras, manutenção predial e serviços de engenharia e arquitetura, para a Secretaria;

VIII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Subseção II
Da Coordenadoria de Execução de Infraestrutura

Art. 78 A Coordenadoria de Execução de Infraestrutura tem como missão a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia nas unidades fazendárias, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução dos sistemas e métodos de trabalho da organização, competindo-lhe:

I - realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos relativos à obras e serviços de engenharia, reforma e manutenção predial, conforme normas e padrões técnicos estabelecidos;

II - orientar e validar os Projetos Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou contratação de obras e serviços de engenharia;

III - prestar suporte ao planejamento das obras e serviços de engenharia a serem incluídas e/ou realizadas no Plano de Obras e Serviços de Engenharia;

IV - administrar as demandas das unidades, prestar suporte de manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;

V - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como para a organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;

VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;

VII - exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis, supervisionando e auxiliando a realização do inventário anual dos bens imóveis e o encaminhamento tempestivo aos setores competentes;

VIII - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;

IX - manter e executar procedimentos e exercer a fiscalização e controle dos contratos de locação de imóveis;

X - coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;

XI - manter controle e guarda dos documentos de inventário e de propriedade, posse, cessão, locação entre outros de bens imóveis;

XII - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XIII - prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Procuradoria Geral do Estado e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

XIV - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;

XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

Seção VI
Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 79 A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão prover e integrar soluções e serviços de Tecnologia da Informação para modernização e suporte aos objetivos estratégicos da SEFAZ, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento entre as estratégias organizacionais e área de tecnologia da informação;

II - promover o alinhamento da área de TI da Secretaria de Estado de Fazenda com o SEITI - Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação;

III - propor Plano de Investimento de TI;

IV - monitorar e orientar a execução das políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

V - monitorar o gerenciamento de projetos de TI;

VI - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais.

Subseção I
Da Coordenadoria de Sistemas Fazendários

Art. 80 A Coordenadoria de Sistemas Fazendários tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - definir a concepção, detalhar projeto, implementar e testar código, acompanhar a homologação e implantação de sistemas fazendários;
II - promover a sustentação de sistemas fazendários;
III - executar o gerenciamento do modelo de dados corporativo;
IV - definir arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;
V - desenvolver, manter e disponibilizar base de dados para geração de informações analíticas e gerenciais;
VI - avaliar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à organização;
VII - executar o gerenciamento de projetos de TI;
VIII - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;
IX - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Infraestrutura de TI

Art. 81 A Coordenadoria de Infraestrutura de TI tem como missão disponibilizar e manter infraestrutura de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - coordenar, monitorar e executar a manutenção, disponibilidade e capacidade de recursos de infraestrutura tecnológica de datacenter;
II - instalar, coordenar, monitorar e suportar recursos e soluções de comunicação, processamento e armazenamento de dados, software básico, banco de dados e servidor de aplicação;
III - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;
IV - coordenar, monitorar e executar o sistema de segurança da informação em TI;
V - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

Subseção III
Da Coordenadoria de Serviços de TI

Art. 82 A Coordenadoria de Serviços de TI, tem como missão prestar suporte aos usuários das soluções e recursos de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - coordenar a central de serviços;
II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico aos recursos e soluções corporativas de TI;
III - monitorar as soluções de TI disponibilizados ao cliente;
IV - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI;
V - implantar processos de gestão de serviços de TI;
VI - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;
VII - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

Seção VII
Da Superintendência de Serviços Digitais e Inovação

Art. 83 A Superintendência de Serviços Digitais e Inovação, tem como missão promover a desburocratização, simplificação e aceleração de processos através da transformação digital de serviços voltados ao cidadão e sociedade, competindo-lhe:

I - implementar políticas, diretrizes e planos definidos no âmbito estadual para a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ;
II - identificar e promover, junto às unidades finalísticas da SEFAZ, a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ relevantes ao cidadão, sociedade e outras instituições;
III - propor atividades relacionadas a formalização, monitoramento, avaliação e fiscalização das parceiras e de contratos, convênios, parcerias, termos de colaboração, de fomento, acordo de cooperação e congêneres em sua área de atuação;
IV - monitorar e orientar a execução das políticas, diretrizes e planos relativos à serviços digitais e inovação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais

Art. 84 A Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais, tem como missão desenvolver e promover soluções de Tecnologia da Informação para a disponibilização de serviços digitais para o cidadão e sociedade mato-grossense, competindo-lhe:

I - prospectar, propor e coordenar a implantação de novas tecnologias, soluções e metodologias para a inovação e aceleração de processos e serviços disponibilizados ao cidadão;
II - desenvolver soluções tecnológicas para a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ para o cidadão e sociedade;
III - coordenar a integração dos sistemas fazendários com outros sistemas Estaduais para o compartilhamento de dados e disponibilização de serviços ao cidadão;
IV - organizar e realizar eventos com temáticas relativas à inovação e disponibilização de serviços para a sociedade;
V - propor parcerias, convênios e trabalhos conjuntos com outras instituições visando a inovação e melhoria nos serviços digitais para o cidadão e sociedade.

Subseção II
Da Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

Art. 85 A Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI, tem como missão conduzir e monitorar contratações e aquisições de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação na SEFAZ-MT, visando entregar serviços e soluções de TI com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - elaborar e executar o plano de contratações em TI, conforme planejamento estratégico da SEFAZ, padrões e normas estabelecidas;
II - promover a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e demais documentos de planejamento das aquisições de TI, bem como a elaboração posterior do Termo de Referência, orientando e apoiando as áreas demandantes para a aquisição de serviços e bens em TI;
III - elaborar a pesquisa de preços para atender as demandas de contratações de serviços e soluções de TI para definição do preço de referência, conforme requisitos da legislação;
IV - zelar pela conformidade e padronização dos processos de aquisição de TI, relacionando-se com o órgão central de governança de TI do Estado;
V - prestar apoio administrativo para a fiscalização técnica e gestão dos contratos de TI.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro

Art. 86 A Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro tem como missão promover o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da programação financeira alinhada à disponibilidade financeira visando ao equilíbrio, liquidez, solvência e adimplência dos compromissos e necessidades financeiras do Tesouro, competindo-lhe:

I - apurar e controlar o ponto de equilíbrio financeiro;
II - propor, analisar e acompanhar metas de liquidez e equilíbrio;
III - acompanhar a capacidade financeira do tesouro;
IV - administrar a capacidade financeira necessária para realizar os pagamentos dos encargos do EGE-SEFAZ;
V - projetar e controlar as necessidades de ajustes da programação financeira;
VI - supervisionar o registro de receita;
VII - elaborar e disponibilizar estatísticas do ponto de equilíbrio financeiro;
VIII - gerir as aplicações financeiras do Poder Executivo Estadual;
IX- acompanhar a disponibilidade financeira das Contas Especiais.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros

Art. 87 A Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros tem como missão planejar e elaborar a programação financeira e administrar os recursos financeiros do Tesouro Estadual e zelar para que a execução financeira seja feita com base na disponibilidade de recursos existente, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira anual do Poder Executivo Estadual;
II - monitorar a execução da programação financeira anual aprovada do Poder Executivo Estadual;
III - efetuar ajuste necessário na programação financeira;
IV - controlar o teto financeiro das unidades orçamentárias;
V - controlar a capacidade de empenho ajustada à capacidade financeira;
VI - gerar informações sobre a capacidade financeira para subsidiar sobre as solicitações que não estiverem contempladas na programação financeira;
VII - gerir os repasses financeiros das fontes vinculadas à conta única;
VIII - atender e administrar as demandas operacionais e financeiras das unidades orçamentárias.

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Art. 88 A Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual tem como missão realizar a gestão dos registros e classificação contábil dos atos e fatos financeiros, para a execução financeira do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - registrar a receita tributária e não tributária;
II - registrar a receita das transferências da União;
III - registrar os depósitos de restituição;
IV - disponibilizar as informações sobre a receita realizada;
V - realizar a regularização dos bloqueios judiciais em contas de arrecadação;
VI - analisar e promover a restituição de valores;
VII - efetuar os repasses financeiros das fontes desvinculadas à conta única;
VIII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à distribuição de receita aos municípios.

Subseção III
Da Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

Art. 89 A Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado tem como missão representar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias, competindo-lhe:

I - gerir a transmissão, liberação e cancelamento das ordens bancárias;
II - gerir a abertura de contas bancárias;
III - classificar os ingressos e saídas de recursos do extrato bancário da Conta Única e da conta bancária de provisionamento de bloqueios judiciais do Tesouro do Estado, promovendo o registro da receita e a regularização das despesas;
IV - transmitir os arquivos para cadastramento ou cancelamento massificado de portadores e alteração de limite de portadores de cartão de Pagamento de suprimento de fundos do Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso.
V - provisionar saldo financeiro para cobertura de bloqueios Judiciais na conta de provisionamento do Tesouro do Estado;
VI - gerir a cobertura de sequestros judiciais nas contas de Convênios e especiais;
VII - gerir as datas para pagamentos das consignações da folha;
VIII - promover no FIPLAN o registro da receita das contribuições previdenciárias do MTPREV não registradas no SEAP.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

Art. 90 A Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro tem como missão realizar a gestão da execução financeira do Tesouro Estadual e dos Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEFAZ, visando à pontualidade dos pagamentos, em especial o pagamento da dívida pública e transferências constitucionais, competindo-lhe:

I - executar as liquidações e os pagamentos das despesas dos encargos gerais da SEFAZ;
II - executar os repasses constitucionais e legais de responsabilidade do Tesouro;
III - executar a cobertura e a regularização financeira dos bloqueios judiciais;
IV - efetuar a restituição de valores do Tesouro;
V - promover depósitos para cumprimento de determinação judicial referente a desconto em folha salarial.

Seção II
Da Superintendência de Administração de Obras e Convênios

Art. 91 A Superintendência de Administração de Obras e Convênios tem como missão monitorar e acompanhar a execução financeira de obras e supervisionar os procedimentos de Convênios de Ingresso e Descentralização, competindo-lhe:

I - supervisionar e controlar a gestão financeira das obras e serviços de engenharia;
II - propor diretrizes e normas para o sistema de convênios Estadual;
III - coordenar e orientar o sistema de convênios Estadual;
IV - realizar o monitoramento da execução dos convênios e instrumentos congêneres;
V - propor e adotar medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de convênios Estadual;
VI - promover a atualização dos manuais técnicos de normas e procedimentos do sistema de convênios;
VII - promover capacitações periódicas internas e externas a todos os usuários e operadores do sistema de convênios;
VIII - supervisionar o Modelo de Excelência em Gestão, para atender às regras do governo federal.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras

Art. 92 A Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras tem como missão coordenar o plano financeiro das obras e de serviços, garantindo a execução da programação financeira, competindo-lhe:

I - elaborar e publicar as normativas e notas técnicas referentes à execução financeira de obras e serviços de engenharia;
II - acompanhar e orientar os setoriais quanto à execução financeira de obras e de serviços a fim de manter o equilíbrio entre o plano financeiro e a programação financeira;
III - analisar o plano financeiro de obras e de serviços conforme a disponibilidade da programação financeira;
IV - administrar o sistema Estadual de gestão financeira de obras e de serviços - FIPLAN-GFO;
V - elaborar e disponibilizar o boletim informativo da execução financeira de obras e de serviços.

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso

Art. 93 A Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso tem como missão estimular e monitorar a captação e a execução de recursos dos convênios de ingresso e instrumentos congêneres, visando contribuir nos resultados das políticas públicas do Estado, competindo-lhe:

I - estimular a captação de recursos da união, através de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação e outros instrumentos de ingresso de recursos;
II - criar banco de propostas para referenciar em novas captações;
III - elaborar, disponibilizar, orientar e capacitar as Unidades Orçamentárias em relação à legislação e sistemas de Convênios de Ingresso;

IV - acompanhar e orientar a execução dos convênios de ingresso e instrumentos congêneres, com relação à contrapartida, receita, aplicação de recursos, conciliação, prazo de vigência e prestação de contas;

V - monitorar o saldo de disponibilidade de recursos financeiros de convênios de ingresso e instrumentos congêneres de órgãos e entidades Estaduais;

VI - analisar solicitação de crédito adicional e emitir manifestações técnicas sobre ingresso de transferências voluntárias para o processo de crédito adicional orçamentário;

VII - promover a integração do sistema operacional de convênios e transferências da União com os Sistemas Estaduais;

VIII- orientar e acompanhar a implantação do Modelo de Governança e Gestão (GESTÃO.GOV.BR) nos entes Estaduais;

IX - elaborar, disponibilizar e orientar as Unidades Orçamentárias com relação à legislação e manuais relacionados a Convênios de Ingresso e instrumentos congêneres.

Subseção III
Da Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização

Art. 94 A Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização tem como missão otimizar e orientar a descentralização de recursos, com *compliance*, visando contribuir com os resultados das políticas públicas do estado, competindo-lhe:

I - coordenar, analisar e realizar a habilitação de órgãos, entidades e pessoas físicas no sistema informatizado Estadual de gerenciamento de convênios;
II - emitir e disponibilizar manifestações técnicas sobre instrumentos de descentralização e cooperação técnica;
III - gerir o sistema Estadual de gerenciamento de convênios SIGCON, bem como as suas evoluções e correções;
IV - orientar as partes interessadas quanto a regularidade dos lançamentos no sistema de convênios Estadual;
V - elaborar, consolidar e publicar normativas de transferências voluntárias de descentralização e instrumentos congêneres;
VI - elaborar e consolidar o manual de operacionalização de transferências voluntárias de descentralização e cooperação técnica;
VII - promover a desburocratização dos instrumentos para facilitar as transferências voluntárias de descentralização;
VIII - promover treinamentos periódicos com as Unidades Orçamentárias, Prefeituras, Organizações da Sociedade Civil e pessoas físicas com relação às legislações e manuais relacionados a convênios de descentralização.

Seção III
Da Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro

Art. 95 A Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro tem como missão monitorar a gestão da dívida pública estadual, dos ativos e passivos financeiros sob responsabilidade do Tesouro e da regularidade jurídica e fiscal do estado, competindo-lhe:

I - monitorar a gestão de ativos e passivos financeiros do Tesouro Estadual;

II - monitorar a gestão da dívida pública;

III - monitorar o processo de extinção das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

IV - monitorar e avaliar a prospecção de recursos por operação de crédito e a fundo perdido;

V - representar o Tesouro nos Conselhos Fiscais do Estado;

VI - supervisionar o cumprimento das obrigações tributárias do Estado;

VII - articular e viabilizar o pagamento de obrigações decorrentes de processos de extinção de responsabilidade do Tesouro.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública

Art. 96 A Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública tem como missão administrar a dívida pública contratada e gerir a contratação de créditos, competindo-lhe:

I - controlar e administrar os contratos da dívida pública da administração direta e indireta;

II - elaborar e administrar o planejamento orçamentário dos Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - efetuar os bloqueios em Regime Cautelar;

IV - administrar a capacidade orçamentária dos Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - obter e formalizar a documentação que respalda a contratação de operação de crédito e concessão de garantias;

VI - elaborar e disponibilizar cenários de composição da dívida pública;

VII - realizar estudos sobre a legislação da dívida pública e propor melhorias por meio de notas técnicas;

VIII - analisar os impactos financeiros e econômicos das decisões de empréstimos e investimentos das participações societárias.

Subseção II
Da Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro

Art. 97 A Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro tem como missão realizar a gestão dos ativos e passivos financeiros do Estado, competindo-lhe:

I - monitorar o processo de extinção das entidades da Administração Indireta;

II - monitorar as obrigações do estado regidas pelo tesouro;

III - incentivar monitorar a realização dos ativos financeiros do Tesouro;

IV - gerir a carteira de haveres financeiros e mobiliários do Estado;

V - monitorar a evolução financeira dos fundos estaduais;

VI - estruturar e manter base de dados com informações financeiras acerca dos passivos contingentes do Estado;

VII - efetuar os bloqueios em regime cautelar;

VIII - manter a guarda física e conservação das garantias, avais, hipotecas e fianças prestadas ao Estado.

Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado

Art. 98 A Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado tem como missão administrar o adimplemento das obrigações tributárias vinculadas ao Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - monitorar, orientar e disponibilizar relatório de regularidade das obrigações tributárias principais e acessórias do Estado de Mato Grosso;

II - acompanhar, disponibilizar e emitir alerta quanto a validade das certidões, certificados e declarações;

III - monitorar e acompanhar as situações dos CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos entes estaduais;

IV - efetuar os bloqueios em regime cautelar;

V - difundir o calendário de cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias mensais e anuais;

VI - monitorar e disponibilizar relatório CAUC - Sistema de Informações sobre requisitos Fiscais;

VII - conformidade documental inerente às obrigações tributárias principais e acessórias;

VIII - monitorar e disponibilizar os processos digitais;

IX - implementar, monitorar, e disponibilizar o sistema de Gestão de Monitoramento e Adimplência - GMA.

Seção IV
Da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil

Art. 99 A Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil tem como missão coordenar os sistemas digitais, assegurando a consistência das informações contábeis, financeiras e patrimoniais, competindo-lhe:

I - promover a qualidade da informação contábil atendendo o que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e todas as legislações pertinentes por meio de:
gestão do plano de contas contábeis;
gestão das transações contábeis e seus respectivos lançamentos automáticos;
elaboração de projetos para criação de novas funcionalidades e alteração das já existentes;
mapeamento composição da estrutura dos demonstrativos contábeis e relatórios gerenciais;
gestão de tabelas utilizadas no sistema para a gestão dos atos e fatos contábeis.

II - disponibilizar funcionalidades no sistema FIPLAN para os registros de atos e fatos financeiros, orçamentários e patrimoniais e meios para consultas e conferências;

III - realizar a manutenção do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN por meio de:
identificação de erros do sistema e solicitação de correção ao suporte de Tecnologia da Informação;
ajustes e regularização dos documentos contábeis visando sanar inconsistências provenientes do Sistema FIPLAN;

IV - realizar a gestão do cadastro e análise ao acesso de usuários do sistema FIPLAN;

V - realizar o fechamento financeiro e contábil do exercício por meio da apuração de resultados e a abertura do exercício através da carga e conferência das tabelas e registros dos documentos de Abertura de Receita - ABR e Abertura de Despesa - ABD no sistema FIPLAN;

VI - realizar a extração da folha integrada de pagamento;

VII - disseminar as alterações ou novas funcionalidades inseridas no FIPLAN, por meio de notas técnicas;

VIII - capacitar os servidores da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado -SACE.

Seção V
Da Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal

Art. 100 A Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal tem como missão disciplinar e acompanhar as normas e legislação contábeis e monitorar o cumprimento das metas fiscais, competindo-lhe:

I - elaborar e publicar os relatórios de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - manter atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro referente ao Poder Executivo e os sistemas de transparência fiscal;

III - elaborar e disponibilizar os relatórios, as informações contábeis, os indicadores constitucionais e legais (Receita Ordinária Líquida do Tesouro - ROLT, Dedução da Receita Ordinária Líquida do Tesouro - DROLT, Poupança, Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL Ajustada), bem como as informações a serem divulgadas para fins de transparência pública, relativas às finanças públicas;

IV - elaborar as informações de prestação de contas exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional referente ao Programa de Ajuste Fiscal dos Estados pertinente ao sistema contábil;

V - monitorar a alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;

VI - elaborar AMF - Anexos de Metas e Riscos Fiscais, para compor a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - consolidar as informações para apresentação em audiências públicas, bem como as informações contábeis a serem divulgadas pelo site da Transparência para fins de atendimento ao cidadão.

Seção VI
Da Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas

Art. 101 A Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas tem como missão consolidar e disponibilizar a prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I - elaborar e disponibilizar a conciliação bancária e contábil da conta única, especial e de arrecadação do Tesouro Estadual;

II - monitorar a regularização das pendências de conciliação;

III - monitorar e acompanhar a regularização contábil de despesas com precatórios;

IV - supervisionar e consolidar os relatórios contábeis da unidade Encargos Gerais do Estado - EGE SEFAZ e do Tesouro Estadual;

V - supervisionar e consolidar os relatórios contábeis do governo estadual;

VI - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais dos Encargos Gerais do Estado - SEFAZ;

VII - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais do Tesouro Estadual;

VIII - verificar a conformidade contábil dos relatórios do governo estadual, com o objetivo de avaliar as ocorrências e promover mecanismos preventivos para reduzi-las;

IX - elaborar manifestação técnica sobre a apuração do superávit financeiro apresentado pelas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o Balanço Patrimonial do exercício anterior, para efeito de abertura de crédito adicional.

Seção VII
Da Coordenadoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 102 A Coordenadoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil tem como missão promover o cumprimento voluntário da legislação contábil, a observação de padrões de contas e a efetividade das recomendações vinculadas às contas do Tesouro ou governamentais, competindo-lhe:

I - gerir e orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito das unidades orçamentárias;

II - difundir e disponibilizar o suporte técnico contábil às unidades orçamentárias;

III - promover a regularização das inconsistências da Conta Única junto às Unidades Orçamentárias;

IV - promover a inscrição de Restos a Pagar;

V - disponibilizar informações contábeis, por meio de nota técnica, referentes a valores que os credores têm direito em relação ao Estado para o cumprimento dos mandados judiciais;

VI - coordenar o processo de execução da folha do poder executivo;

VII - promover a entrega da declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e o Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação - PERD/COMP para a Receita Federal, referente aos recursos do tesouro Estadual;

VIII - elaborar e publicar procedimentos, instrução de serviços, manuais e orientações técnicas às unidades orçamentárias, visando subsidiar na execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a padronizar os procedimentos contábeis;

IX - planejar, organizar e executar capacitação e treinamento de execução orçamentária, financeira e patrimonial aos servidores dos órgãos e entidades estaduais;

X - orientar e promover a regularização de pendências contábeis decorrentes de concessão de adiantamento ou suprimento de fundos, conforme o artigo 68 da Lei 4.320 de 1964.

Seção VIII
Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN

Art. 103 A Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação voltadas ao Sistema FIPLAN, competindo-lhe:

I - realizar ações de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema em conformidade com as definições da Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria - UETIC;

II - executar o gerenciamento do modelo de dados;

III - propor arquitetura, padrões e requisitos técnicos do sistema FIPLAN;

IV - avaliar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à solução FIPLAN;

V - gerenciar e executar os projetos constantes no Plano de TI voltado aos projetos de evolução do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

VI - prospectar inovações tecnológicas e soluções voltadas ao sistema FIPLAN;

VII - propor adequações e melhorias no processo de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema FIPLAN;

VIII - propor adoção e/ou adequação das ferramentas, componentes, framework, metodologia de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema FIPLAN;

IX - propor os requisitos de serviços de infraestrutura corporativa do Sistema FIPLAN;

X - acompanhar os serviços e soluções de comunicação, processamento e armazenamento de dados, software básico, banco de dados e servidor de aplicação do sistema FIPLAN;

XI - gerenciar os projetos de desenvolvimento/sustentação do FIPLAN encaminhados à Fábrica de Software associados aos *roadmaps* - *roteiros* - desdobrados pela Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria;

XII - realizar repasse do processo e ferramentas utilizados no desenvolvimento/sustentação do FIPLAN à Fábrica de Software.

Seção IX
Da Superintendência de Informações da Receita Pública

Art. 104 A Superintendência de Informações da Receita Pública tem como missão administrar o registro do crédito tributário ou não tributário, pagamentos e a produção de informação econômico-fiscal vinculada à receita pública, competindo-lhe:

I - administrar a captura, tratamento e disponibilização do dado necessário para o controle e fiscalização das obrigações tributárias;

II - administrar o registro do crédito tributário constituído, dos valores recebidos, e das restituições realizadas;

III - promover e articular a crescente automação da captura, tratamento e disponibilização dos dados necessários para controle e fiscalização das obrigações tributárias;

IV - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, à produção de conteúdo informativo/orientativo atinentes a procedimentos tributários a serem observados pelos contribuintes para fins de disponibilização/divulgação pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

V - controlar e avaliar a efetividade dos processos geridos pelas unidades vinculadas, promovendo ajustes sempre que detectadas inconformidades ou rendimento insuficiente;

VI - proceder à aferição da produtividade e da presteza do exercício da função no âmbito das unidades vinculadas;

VII - promover operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, por meio de suas coordenadorias;

VIII - auxiliar tecnicamente à Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais na elaboração de respostas jurídicas aos questionamentos formulados por órgãos de controle externo, outros Poderes ou autoridades judiciais ou policiais, exclusivamente quanto a procedimentos executados no âmbito da Superintendência.

Subseção I
Da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais

Art. 105 A Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais tem como missão gerir a captura, tratamento, armazenamento e disponibilização dos dados de interesse da Administração Tributária, inclusive para o cálculo do IPM, competindo-lhe:

I - formular, sistematizar e automatizar os processos de captura, armazenamento e disponibilização dos dados oriundos de documentos e declarações fiscais e outras fontes de interesse da Administração Tributária;

II - aperfeiçoar a usabilidade e acessibilidade dos sistemas informatizados disponibilizados ao contribuinte para o cumprimento de obrigações acessórias;

III - estruturar e disponibilizar informações para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM;

IV - disponibilizar informações sobre o Índice de Participação dos Municípios - IPM definitivo;

V - encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios - IPM;

VI - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados declarados em documentos e declarações fiscais regimentalmente atribuídos à coordenadoria;

VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à coordenadoria.

Subseção II
Da Coordenadoria de Cadastro

Art. 106 A Coordenadoria de Cadastro tem como missão manter atualizado os dados cadastrais dos contribuintes, competindo-lhe:

I - administrar e gerir os dados e informações cadastrais de contribuintes de tributos estaduais;

II - administrar e gerir o sistema relativo ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas, inclusive as restrições relacionadas;

III - registrar os credenciamentos e garantias, quando exigidos na legislação tributária, para fruição de benefícios fiscais e regimes especiais;

IV - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Credenciamento Especial para as unidades fazendárias gestoras efetuarem os registros previstos na legislação;

V - administrar, gerir e disponibilizar os sistemas informatizados para o registro de livros fiscais em meio físico, bem como de equipamentos fiscais, respectivas ocorrências, eventos e intervenções, inclusive extravio;

VI - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF-e;

VII - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE;

VIII - implantar, administrar, gerir e disponibilizar o sistema “Domicílio Tributário Eletrônico”;

IX - administrar o sistema de controle de acesso aos bancos de dados fazendários e promover, conforme legislação vigente, habilitação, inabilitação ou alteração de privilégio de acesso de usuário aos dados dos sistemas corporativos;

X - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas a dados estatísticos pertinentes aos sistemas cadastrais geridos pela Superintendência;

XI - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR.

Subseção III
Da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

Art. 107 A Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública tem como missão administrar o registro e recolhimento da receita pública e os pedidos de restituição de indébito do ICMS, competindo-lhe:

I - decidir sobre pedidos de restituição de indébito do ICMS;

II - gerir o registro e liberação da restituição do ICMS autorizada;

III - estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

IV - efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública Estadual;

V - promover a automação do recolhimento, a padronização de rotinas de verificação e a crítica da consistência de dados da receita pública;

VI - promover a correição, harmonização e integração sistêmica das atividades da Coordenadoria com aquelas desenvolvidas pelas demais unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda, bem como com as metas, objetivos e diretrizes institucionais vigentes;

VII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados de arrecadação e processos analisados pela Coordenadoria;

VIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Conta Corrente

Art. 108 A Coordenadoria de Conta Corrente tem como missão recepcionar, registrar e promover a realização dos créditos tributários e não tributários, competindo-lhe:

I - recepcionar o registro de valores a débito e/ou a crédito, relativos à receita pública Estadual;

II - desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados à realização da obrigação tributária parcelada ou em moratória;

III - controlar os demais débitos administrados suspensos, disponibilizando relatórios gerenciais às demais unidades;

IV - promover, realizar e controlar a remessa para inscrição em dívida ativa do débito administrado;

V - analisar, em conjunto com a PGE/MT, divergências entre os valores registrados nos sistemas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VI - elaborar manifestação técnica nos processos judiciais ou extrajudiciais demandados pela PGE;

VII - apurar, calcular e propor a edição e publicação do ato para divulgação dos coeficientes, índices e percentuais referentes aos acréscimos legais exigidos para recolhimento de débitos tributários vencidos;

VIII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados de competência regimental da Coordenadoria;

IX - administrar, no âmbito fazendário, o Sistema Informatizado de Controle de Garantias - COGAR;

X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria.

Seção X
Da Superintendência de Controle e Monitoramento

Art. 109 A Superintendência de Controle e Monitoramento tem como missão estimular o cumprimento voluntário da obrigação tributária atuando nos contribuintes que apresentam indícios de não conformidade de forma a buscar a regularidade, alcançar e manter em elevado grau a percepção pelos contribuintes do risco da infringência da norma tributária, competindo-lhe:

I - promover a difusão do risco fiscal para reverter o comportamento tributário de sonegação fiscal;

II - validar metodologias de controle e monitoramento de contribuintes, propostas pelas unidades subordinadas;

III - avaliar os resultados consolidados do controle e monitoramento, comparando os resultados previstos com os alcançados, identificando oportunidades e propondo melhorias;

IV - articular com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas o desenvolvimento de ferramentas e rotinas informatizadas necessárias para a execução das atividades, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - coordenar a elaboração do Plano Anual de Controle e Monitoramento, observando o alinhamento estratégico da SEFAZ;

VI - acompanhar mensalmente a execução do Plano Anual de Controle e Monitoramento para a correção e aperfeiçoamento das atividades;

VII - gerir o Sistema de Controle e Monitoramento, buscando conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer os contribuintes à regularidade fiscal;

VIII - priorizar as ações fiscais massivas preventivas por meio de rotina eletrônica de verificação fiscal, com fundamento nos estudos e análises do comportamento tributário dos contribuintes;

IX - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, à produção de conteúdo informativo/orientativo atinentes a procedimentos tributários a serem observados pelos contribuintes para fins de disponibilização/divulgação pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

X - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas;

XI - consolidar a proposta orçamentária, no âmbito da Superintendência, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas;

XII - promover operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, por meio de suas coordenadorias;

XIII - promover o desenvolvimento de ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, com a finalidade de interação entre a SEFAZ e os contribuintes, visando o aprimoramento da experiência do usuário e o estímulo ao cumprimento voluntário da obrigação tributária;

XIV - atuar em conjunto, quando necessário, em ações de fiscalização da Superintendência de Fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões emanadas no âmbito da Superintendência de Controle e Monitoramento, relevantes ou que causem grande impacto de repercussão geral, não previstas no Plano Anual de Controle e Monitoramento, deverão ser previamente apreciadas pelo Conselho Superior da Receita Pública, antes da produção de efetivos efeitos.

Subseção I
Da Coordenadoria de Controles de Declarações

Art. 110 A Coordenadoria de Controle de Declarações tem como missão promover a regularização do cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes, facultando-lhes procederem à autorregularização no prazo assinalado, competindo-lhe:

I - planejar e implementar a automação do controle do cumprimento das obrigações e da comunicação da irregularidade fiscal ao contribuinte;

II - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

IV - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo controle;

V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VI - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

VII - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência e favoreçam a liquidação dos créditos tributários lançados e dos débitos registrados nos sistemas fazendários;

VIII - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

IX - manifestar, em procedimento próprio, mediante solicitação da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública ou por despacho da Superintendência de Controle e Monitoramento, para instrução processual em pedidos de restituição de indébito relativos ao ICMS, inclusive para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

X - gerir e controlar o sistema de tributação por substituição tributária;

XI - avaliar a efetividade dos processos de controle, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

XII - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

Subseção II
Da Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais

Art. 111 A Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais tem como missão promover a regularização do cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes que desenvolvam operações de comércio exterior, ou sejam detentores de benefícios fiscais ou de regimes especiais de caráter individual, facultando-lhes procederem à autorregularização no prazo assinalado, competindo-lhe:

I - planejar e implementar a automação do controle do cumprimento das obrigações e da comunicação da irregularidade fiscal aos contribuintes detentores de benefícios fiscais ou de regimes especiais e/ou que realizem operações de comércio exterior;

II - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

IV - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo controle;

V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VI - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

VII - prestar informações às unidades estratégicas acerca das operações de comércio exterior, bem como de detentores de incentivos fiscais ou de regimes especiais em caráter individual;

VIII - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

IX - avaliar a efetividade dos processos de controle, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

X - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

Subseção III
Da Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

Art. 112 A Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico tem como missão executar o monitoramento dos contribuintes, mantendo em grau elevado a percepção pelos contribuintes do risco envolvido na infringência da norma tributária, com o objetivo de estimular o cumprimento voluntário da obrigação tributária, competindo-lhe:

I - planejar e realizar o monitoramento eletrônico dos contribuintes, inclusive aqueles optantes pelo Simples Nacional, identificando operações que possam vir a prejudicar ou ameaçar a realização da receita pública;

II - executar atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de afastar ou reduzir o pagamento do tributo;

III - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

IV - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

V - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de monitoramento para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo monitoramento;

VI - avaliar a efetividade dos processos de monitoramento, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

VII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VIII - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

IX - determinar a aplicação de medida administrativa cautelar aos contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir obrigações tributárias, visando a estimular o respectivo cumprimento e a efetividade da realização da receita pública;

X - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

XI - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

Seção XI
Da Superintendência de Fiscalização

Art. 113 A Superintendência de Fiscalização tem como missão a programação, organização, execução, acompanhamento e a avaliação das atividades concernentes às ações de fiscalização dos tributos estaduais, inclusive dos contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação, e daqueles delegados pela União, bem como das demais receitas administradas pela Secretaria, visando a coibir a evasão e difundir o risco fiscal no Estado, competindo-lhe:

I - propor e coordenar a operacionalização da política de fiscalização do ICMS, do ITCD e do IPVA, bem como de contribuições a fundos conformadas em matéria tributária, desenvolvidas no Estado;

II - elaborar o plano anual de fiscalização e a proposta orçamentária, no âmbito da Superintendência;

III - avaliar, sistematicamente, os resultados consolidados da fiscalização relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado;

IV - integrar e uniformizar o sistema de fiscalização por meio da adoção de programas, métodos, padrões e rotinas de fiscalização;

V - solicitar a autorização legal para os servidores da Fiscalização, quando necessária ação fiscal nas demais Unidades da Federação, bem como autorizar os servidores fiscais que vierem executar a fiscalização de contribuintes no âmbito do Estado;

VI - requisitar e executar intercâmbios com órgãos externos em matérias relativas à área de atuação da Superintendência;

VII - promover a representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária e seu encaminhamento à Delegacia Especializada e ao Ministério Público para o procedimento criminal cabível;

VIII - manifestar, quando solicitado, em processos tributários, nos termos da legislação pertinente e proferir informações e decisões nos limites de suas atribuições;

IX - promover operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, por meio de suas coordenadorias;

X - identificar e estudar boas práticas em novos procedimentos de fiscalização de tributos desenvolvidos por outras administrações tributárias;

XI - determinar fiscalizações específicas, não contempladas na programação fiscal anual, nos casos das possíveis infrações fiscais informadas pela Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas;

XII - produzir, em conjunto com as coordenadorias de fiscalização, o conhecimento para assessorar o processo decisório quanto ao procedimento, a estratégia e a seleção de alvos para atuação fiscal, fornecendo subsídios ao Plano Anual de Fiscalização;

XIII - examinar e aprovar os processos críticos da fiscalização, em conjunto com as coordenadorias de fiscalização, atuando de forma preventiva nos riscos apontados em procedimentos fiscais e nos eventuais lançamentos tributários relevantes, objetivando garantir a conformidade, a qualidade e efetividade nos resultados;

XIV - promover a concepção, a implementação, o controle e a avaliação de conhecimento, mecanismos, instrumentos, ferramentas e sistemas a serem utilizados no planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas, projetos e ações da fiscalização;

XV - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, à produção de conteúdo informativo/orientativo atinentes a procedimentos tributários a serem observados pelos contribuintes para fins de disponibilização/divulgação pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública.

Parágrafo único. As decisões emanadas no âmbito da Superintendência de Fiscalização, relevantes ou que causem grande impacto de repercussão geral, não previstas no Plano Anual de Fiscalização, deverão ser previamente apreciadas pelo Conselho Superior da Receita Pública, antes da produção de efeitos efetivos.

Subseção I
Da Coordenadoria de Fiscalização Volante, em Postos Fiscais e Transportadoras

Art. 114 A Coordenadoria de Fiscalização Volante, em Postos Fiscais e Transportadoras tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, por meio de ações de fiscalização móvel e fixa, em operações no trânsito, elevando a percepção de risco dos contribuintes do imposto e exigir o efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, competindo-lhe:

I - atuar como unidade de fiscalização do imposto junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - promover ações corretivas ou preventivas nas operações de circulação de mercadorias, quando da constatação de irregularidades apontadas na fiscalização no âmbito da unidade;

III - gerenciar, controlar e executar de forma integrada a fiscalização de bens e mercadorias em circulação e respectivas prestações de serviço de transporte, no território mato-grossense, nos modais rodoviário, aeroviário, ferroviário, dutoviário e aquaviário;

IV - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

V - desenvolver as ações de fiscalização com orientação da central de monitoramento de circulação de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transporte;

VI - interagir com as demais unidades da Superintendência, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações referentes a indícios e ilícitos tributários identificados;

VII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória ocorrido em atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

VIII - executar, em procedimento próprio da unidade, as diligências e perícias fiscais, inclusive as manifestações para instrução processual;

IX - executar, por meio de ação planejada no âmbito da Superintendência, atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos e práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo;

X - avaliar a efetividade dos processos de fiscalização no âmbito da Coordenadoria;

XI - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

XII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

XIII - promover a correção, de ofício, do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

XIV - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado.

§ 1° A Equipe de Fiscalização Volante tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no *caput* deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização, de modo ostensivo, aos sujeitos passivos e responsáveis tributários e suas respectivas operações sujeitas ao imposto, no território mato-grossense;

II - executar a fiscalização em estabelecimentos não inscritos no cadastro Estadual de contribuintes;

III - executar as operações e/ou força-tarefa, previstas no planejamento anual, no âmbito da Superintendência;

IV - executar verificações, perícias e diligências fiscais, quando requisitado, em âmbito administrativo;

V - promover a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória no âmbito da Coordenadoria.

§ 2° A Equipe de Fiscalização em Postos Fiscais tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no *caput* deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transportes em Postos Fiscais, no território mato-grossense;

II - executar, no âmbito da fiscalização de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte em Postos Fiscais, atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos e práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo;

III - informar irregularidades fiscais detectadas nas operações de trânsito para possível constituição de crédito tributário por descumprimento de obrigação tributária;

IV - executar as operações e/ou força-tarefa, previstas no planejamento anual, no âmbito da Superintendência.

§ 3° A Equipe de Fiscalização em Transportadoras tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no *caput* deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização de sujeitos passivos e responsáveis tributários junto aos operadores de serviços de transporte, agentes postais, cargas em trânsito nos portos, aeroportos e demais locais de circulação de cargas e respectivas operações sujeitas ao imposto, no território mato-grossense;

II - executar verificações, perícias e diligências fiscais, quando requisitado, em âmbito administrativo;

III - informar irregularidades fiscais detectadas nas operações de trânsito para possível constituição de crédito tributário por descumprimento de obrigação tributária;

IV - executar as operações e/ou força-tarefa, previstas no planejamento anual, no âmbito da Superintendência.

Subseção II
Da Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

Art. 115 A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco dos contribuintes que exerçam as atividades econômicas do segmento de combustíveis, das empresas do setor do comércio e demais serviços, sujeitos à tributação no âmbito do Estado, por meio de ações fiscais de forma presencial ou eletrônica, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - desenvolver a fiscalização no âmbito da unidade, nos termos da legislação específica, junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - elaborar planos operacionais de fiscalização, observando o plano anual de fiscalização, para as áreas ou atividades compreendidas no âmbito da unidade;

III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativo às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;

V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;

VI - estudar e aplicar medidas que levem ao aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de fiscalização;

VII - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

VIII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

IX - promover a correção, de ofício, do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

X - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da unidade;

XI - manifestar, em procedimento próprio, mediante solicitação da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública ou por despacho da Superintendência de Fiscalização, para instrução processual em pedidos de restituição de indébito relativos ao ICMS, conforme atribuição regimental.

Subseção III
Da Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios

Art. 116 A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco dos contribuintes que exerçam as atividades econômicas de indústria e das empresas do setor do agronegócio, sujeitos à tributação no âmbito do Estado, por meio de ações fiscais de forma presencial ou eletrônica, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - desenvolver a fiscalização no âmbito da unidade, nos termos da legislação específica, junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - elaborar planos operacionais de fiscalização, observando o plano anual de fiscalização, para as áreas ou atividades compreendidas no âmbito da unidade;

III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;

V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;

VI - estudar e aplicar medidas que levem ao aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de fiscalização;

VII - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

VIII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

IX - promover a correção, de ofício, do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

X - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da unidade;

XI - manifestar, em procedimento próprio, mediante solicitação da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública ou por despacho da Superintendência de Fiscalização, para instrução processual em pedidos de restituição de indébito relativos ao ICMS, conforme atribuição regimental.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

Art. 117 A Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco por meio de auditorias aos contribuintes pertencentes aos ramos de atividade de maior relevância na economia estadual, com prioridade para as empresas de grande porte, ressalvada a competência das demais especializadas, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - atuar como unidade de auditoria fiscal, contábil e financeira, de forma presencial ou eletrônica, do ICMS, do ITCD e do IPVA e de contribuições a fundos conformadas em matéria tributária junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;
II - coordenar as auditorias fiscais, contábeis e financeiras, bem como elaborar planos operacionais para as áreas ou atividades não compreendidas no âmbito de atuação das demais coordenadorias;
III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros de auditoria e rotinas relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;
IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;
V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;
VI - estudar e aplicar medidas que levem ao aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de auditoria fiscal, contábil e financeira;
VII - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;
VIII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;
IX - promover a correção, de ofício, do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;
X - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado.

Seção XII
Da Superintendência do Orçamento Estadual

Art. 118 A Superintendência do Orçamento Estadual tem como missão coordenar o Sistema de Orçamento Estadual, com foco na eficiência da alocação dos recursos públicos, visando ao equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

I - subsidiar a tomada de decisão estratégica na elaboração e controle das alterações orçamentárias;
II - estabelecer objetivos e metas a serem alcançadas pelas Coordenadorias de Gestão do Orçamento Estadual;
III - monitorar e a avaliar os resultados das Coordenadorias de Gestão do Orçamento Estadual;
IV - promover capacitação e apoio técnico no processo de planejamento orçamentário;
V - promover o alinhamento dos processos de trabalho, relacionado às atividades táticas e operacionais;
VI - estabelecer orientações necessárias ao desempenho do processo de planejamento orçamentário;
VII - gerenciar riscos orçamentários;
VIII - planejar e coordenar as atividades relativas a tecnologia de informação orçamentária sistema FIPLAN;
IX - propor o contingenciamento de recursos orçamentários;
X - monitorar e avaliar o resultado setorial.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária I

Art. 119 A Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária I tem como missão a orientação técnica na elaboração da programação orçamentária, bem como acompanhar e promover ajustes necessários na execução das unidades orçamentárias das áreas Instrumental e Social, competindo-lhe:

I - elaborar informações e análises técnicas sobre a matéria orçamentária que afeta a área política;
II - prestar atendimento às unidades orçamentárias das áreas instrumental e social na elaboração, no controle e nas alterações da Lei Orçamentária Anual;
III - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário, para implementar novas práticas e novos padrões de gestão orçamentária;
IV - manter às equipes das unidades orçamentárias das áreas instrumental e social capacitadas e atualizadas sobre a execução orçamentária;
V - acompanhar sistematicamente a arrecadação das receitas e a execução das despesas do Estado por natureza e por fontes de recursos das unidades orçamentárias das áreas instrumental e social;
VI - monitorar, analisar e avaliar o desempenho da execução orçamentária das unidades orçamentárias das áreas instrumental e social;
VII - analisar o impacto orçamentário das propostas de criação, expansão e aperfeiçoamento das ações governamental das unidades orçamentárias das áreas instrumental e social;
VIII - auxiliar à Superintendência do Orçamento Estadual na proposição contingenciamento de despesas das unidades orçamentárias das áreas instrumental e social;
IX - monitorar e avaliar o resultado setorial.

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária II

Art. 120 A Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária II, tem como missão a orientação técnica na elaboração da programação orçamentária, bem como acompanhar e promover ajustes necessários na execução das unidades orçamentárias das áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes, competindo-lhe:

I - elaborar informações e análises técnicas sobre a matéria orçamentária que afeta a área política;
II - prestar atendimento às unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes na elaboração, no controle e nas alterações da Lei Orçamentária Anual;
III - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário, para implementar novas práticas e novos padrões de gestão orçamentária;
IV - manter às equipes das unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes capacitadas e atualizadas sobre a execução orçamentária;
V - acompanhar sistematicamente a arrecadação das receitas e a execução das despesas do Estado por naturezas e por fontes de recursos das unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes;
VI - monitorar, analisar e avaliar o desempenho da execução orçamentária das unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes;
VII - analisar o impacto orçamentário das propostas de criação, expansão e aperfeiçoamento das ações governamentais das unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes;
VIII - auxiliar à Superintendência do Orçamento Estadual na proposição contingenciamento de despesas das unidades orçamentárias das áreas econômica, ambiental e outros poderes;
IX - monitorar e avaliar o resultado setorial.

Seção XIII
Da Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos

Art. 121 A Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos tem como missão administrar e articular a execução dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, visando maximizar os benefícios para os processos organizacionais, competindo-lhe:

I - articular com as partes interessadas nos projetos estratégicos da SEFAZ e supervisionar a execução dos mesmos, visando o alcance dos resultados esperados;
II - promover e supervisionar a atualização tempestiva do portfólio de projetos estratégicos da SEFAZ;
III - disponibilizar informações gerenciais sobre os projetos e produtos estratégicos para subsidiar a tomada de decisão;
IV - monitorar o processo de disseminação da metodologia para elaboração e acompanhamento dos projetos estratégicos, visando o alinhamento com os objetivos estratégicos organizacionais;
V - realizar a gestão do conhecimento adquirido na produção e execução dos projetos estratégicos, objetivando o registro e divulgação dos padrões de documentos, a aplicação das melhores práticas e das lições aprendidas;

VI - supervisionar a execução do Programa de Cidadania Fiscal;

VII - promover o alinhamento dos processos de trabalho de produção e execução dos projetos estratégicos da SEFAZ, relacionado às atividades táticas e operacionais;

VIII - promover a geração e melhoria de produtos e serviços vinculados aos processos organizacionais, de forma incremental e disruptiva, visando o alcance dos indicadores definidos para os projetos estratégicos;

IX - monitorar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para a Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos.

Subseção I
Da Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos

Art. 122 A Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos tem como missão contribuir com ações para ambientação, maturidade e inovação dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - coordenar a produção dos projetos estratégicos, junto às unidades vinculadas a todas as Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

II - acompanhar tempestivamente a gestão dos projetos estratégicos da SEFAZ;

III - prover suporte de metodologias, abordagens, técnicas e ferramentas às equipes envolvidas nos projetos estratégicos;

IV - contribuir para a análise, desenho e validação dos indicadores dos projetos estratégicos;

V - validar a conformidade dos projetos estratégicos com a metodologia definida;

VI - conduzir a aplicação do Design Etnográfico com o material documental dos projetos estratégicos para a produção de artigos e *cases*;

VII - organizar o cronograma de demandas de oficinas das ferramentas, técnicas e abordagens definidas para os projetos estratégicos;

VIII - implementar e coordenar o Laboratório de Ambientação de Projetos Estratégicos da SEFAZ;

IX - implementar e coordenar o Banco de Ideias da SEFAZ;

X - coordenar e executar as ações do Programa de Cidadania Fiscal e representar o Estado no Grupo Nacional de Educação Fiscal;

XI - coordenar e implementar a gestão da inovação nos projetos estratégicos.

Subseção II
Da Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos

Art. 123 A Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos tem como missão acompanhar a execução e entrega dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, realizar a coordenação do Programa Nota MT e a gestão dos conteúdos de Cidadania Fiscal, competindo-lhe:

I - coordenar o Programa Nota MT;

II - acompanhar a execução definida e validada pelas áreas de produção e de interesse dos projetos estratégicos;

III - avaliar se os indicadores de desempenho definidos para os projetos estratégicos estão sendo alcançados nas soluções entregues;

IV - analisar a necessidade de medidas corretivas durante o desenvolvimento dos projetos estratégicos, tomando como base os indicadores propostos na fase de produção;

V - contribuir com o desenvolvimento, execução e implementação de projetos estratégicos;

VI - elaborar, produzir e divulgar, primando pela simplificação da linguagem, conteúdos relativos à Cidadania Fiscal.

Seção XIV
Da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

Art. 124 A Superintendência de Atendimento ao Contribuinte tem como missão promover a simplificação e a digitalização dos serviços prestados aos contribuintes e demais partes interessadas visando eficiência e geração de valor no relacionamento, competindo-lhe:

I - identificar oportunidades de racionalização e simplificação de normas e procedimentos atinentes ao cumprimento das obrigações tributárias;

II - elaborar e propor, em conjunto com as demais unidades da SARP medidas normativas de simplificação das obrigações tributárias acessórias;

III - gerir o processo de implementação das diretrizes para digitalização do atendimento ao contribuinte e demais partes interessadas;

IV - gerir os sistemas de suporte ao atendimento;

V - gerir a implementação de meios para a construção autônoma do conhecimento e a solução colaborativa das dificuldades existente no cumprimento das obrigações tributárias;

VI - gerir a certidão negativa de débito;

VII - gerir as atividades de promoção da arrecadação e recuperação de créditos tributários;

VIII - coordenar as unidades regionalizadas;

IX - monitorar e avaliar os resultados das unidades de atendimento ao contribuinte;

X - promover o cumprimento voluntário das obrigações.

Subseção I
Da Coordenadoria do IPVA

Art. 125 A Coordenadoria do IPVA tem como missão avaliar e administrar o cumprimento da obrigação tributária vinculada ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, competindo-lhe:

I - manter conta corrente fiscal do IPVA e o cadastro dos proprietários de veículos automotores, independente e sincronizado com o cadastro do Departamento Estadual de Trânsito;

II - proceder ao lançamento, ao registro dos débitos dos contribuintes e ao controle da tributação do IPVA;

III - articular a fiscalização delegada do IPVA;

IV - executar, em procedimento próprio da unidade, as manifestações para instrução processual, ainda que em processos de isenção, imunidade, dispensa, cancelamento ou restituição de indébito relativos ao IPVA;

V - controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores, inclusive desoneração do ICMS;

VI - constituir e lançar o crédito tributário relativo ao IPVA que for identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários;

VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria;

VIII - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando motivadamente as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

Subseção II
Da Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas

Art. 126 A Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas tem como missão avaliar e gerenciar o cumprimento das obrigações tributárias relacionadas ao ITCD, bem como supervisionar as taxas e demais receitas, excluindo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os fundos correlatos, competindo-lhe:

I - exercer o papel de unidade de fiscalização, tanto de maneira presencial quanto por meio de canais eletrônicos, em relação aos contribuintes do ITCD, taxas e outras fontes de receita, excluindo o ICMS e os fundos a ele vinculados;

II - realizar o lançamento e o registro dos débitos dos contribuintes, bem como supervisionar a tributação do ITCD, das taxas e de outras fontes de receita, com exceção do ICMS e dos fundos associados;

III - conduzir, por meio de procedimentos internos da unidade, todas as etapas necessárias para instrução processual, inclusive em situações que envolvam isenções, imunidades, dispensas, cancelamentos ou restituições de indébito relacionados a taxas, contribuições para fundos e ITCD, sob sua gestão;

IV - elaborar a proposta orçamentária da unidade, fundamentando devidamente as demandas por ferramentas tecnológicas, capacitação, recursos materiais e alterações normativas necessárias;

V - analisar, por meio de procedimentos internos da unidade, as informações fornecidas pelos contribuintes aos órgãos competentes em âmbito municipal, estadual e federal, com o objetivo de determinar a constituição do crédito tributário;

VI - realizar avaliações sistemáticas dos resultados relacionados à constituição do crédito tributário, comparando as metas previamente estabelecidas com os resultados alcançados, identificando oportunidades de melhoria e propondo soluções apropriadas;

VII - supervisionar e gerenciar os sistemas informatizados associados à Coordenadoria, garantindo a eficácia e a eficiência na gestão tributária. Essas atribuições refletem o compromisso da Coordenadoria de ITCD e Outras Receitas em promover a observância das obrigações tributárias, otimizar os processos de fiscalização e aprimorar constantemente seus recursos e operações.

Subseção III
Da Coordenadoria de Atendimento Remoto

Art. 127 A Coordenadoria de Atendimento Remoto tem como missão assistir e dar suporte aos contribuintes e cidadãos quanto à aplicação da legislação tributária, o acesso e a utilização dos serviços fazendários, prestando-lhes informações confiáveis e seguras para o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, competindo-lhe:

I - organizar e disponibilizar canais de atendimento remoto aos contribuintes e cidadãos;
II - receber e processar as demandas registradas pelos contribuintes e cidadãos através dos canais de atendimento remoto;
III - prestar apoio técnico aos contribuintes e cidadãos para o cumprimento de suas obrigações perante a SEFAZ;
IV - difundir nos multicanais de atendimento remoto as informações de interesse tributário dos contribuintes e cidadãos;
V - administrar e gerir os sistemas de atendimento remoto;
VI - elaborar a proposta orçamentária da unidade, fundamentando devidamente as demandas por ferramentas tecnológicas, capacitação, recursos materiais e alterações normativas necessárias.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal

Art. 128 A Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal tem como missão articular, promover e acompanhar estratégias e ações que visem à promoção da regularidade fiscal, com o compromisso de garantir um ambiente tributário eficiente e justo para contribuintes e cidadãos, competindo-lhe:

I - articular, promover e acompanhar as estratégias e ações que visem à promoção da regularidade fiscal, através de medidas preventivas para contribuintes e cidadãos;
II - executar os procedimentos de cobrança massiva;
III - monitorar o resultado do esforço da cobrança administrativa qualificada;
IV - monitorar, fiscalizar e promover a conformidade dos contribuintes com as obrigações tributárias, visando a arrecadação eficiente e justa dos tributos.
V - planejar abordagens junto aos contribuintes para manutenção da regularidade fiscal;
VI - atuar em conjunto com as coordenadorias regionais no intuito de promover estratégias conjuntas para alcançar a regularidade fiscal.
VII - propor e implementar programas de autorregularização, incentivos fiscais e benefícios que estimulem os contribuintes a se manterem regulares perante as obrigações tributárias;
VIII - gerenciar e proporcionar sistema eletrônico que permita aos contribuintes acesso às informações necessárias para manutenção ou retomada da regularidade fiscal;
IX - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando motivadamente as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas;
X - outras atividades correlatas à promoção da regularidade fiscal.

Seção XV
Da Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

Art. 129 A Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias tem como missão formular e propor políticas que contribuam para a eficaz alocação dos recursos e o equilíbrio fiscal, competindo-lhe:
I - efetuar projeções de variáveis macroeconômicas de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda e do Estado, inclusive o conjunto de parâmetros macroeconômicos utilizado ao longo do processo orçamentário;
II - elaborar cenários de curto, médio e longo prazos para subsidiar a formulação de diretrizes que contribuam para a eficaz alocação dos recursos e o equilíbrio fiscal.
III - analisar e projetar o comportamento das variáveis econômicas, produzindo e mantendo atualizados os dados e informações necessários para elaborar os relatórios e boletins;
IV - realizar a análise da eficiência, da qualidade do gasto público e a avaliação econômica das políticas públicas;
V - monitorar e avaliar a realização e a concretização dos cenários elaborados;
VI - formular e propor o planejamento de médio e longo prazos a serem observados nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
VII - formular, propor e difundir a declaração de estratégias a serem observadas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
VIII - monitorar e analisar a implementação da política orçamentária Estadual, de curto, médio e longo prazo;
IX - acompanhar a execução orçamentária identificando o risco à sustentabilidade de Longo Prazo;
X - elaborar estudos orçamentários para subsidiar a programação orçamentária estratégica do gasto público, e fixação do teto orçamentário;
XI - formular, implementar e disseminar o Quadro Orçamentário de Médio Prazo;
XII - monitorar e avaliar o resultado setorial.

Parágrafo único. Considerando que o Plano Plurianual e seus anexos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e a Lei do Orçamento Anual e seus anexos, são instrumentos da Política Fiscal, a contribuição da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual para a alocação dos recursos públicos e o equilíbrio fiscal, se dá exclusivamente por meio destes instrumentos.

CAPÍTULO VII
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I
Da Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte

Art. 130 A Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte tem como missão coordenar as unidades de atendimento da Capital e Região Metropolitana e executar atividades de promoção do cumprimento das obrigações tributárias, da arrecadação e de recuperação de créditos tributários, buscando a eficiência e geração de valor no relacionamento, competindo-lhe:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição;
II - gerir e controlar a tramitação de processos administrativos;
III - garantir a uniformidade na prestação de serviços na sua região de atuação, segundo os padrões definidos pela Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;
IV - identificar os desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Agências Fazendárias e unidades de serviços de sua circunscrição;
V - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas unidades de atendimento de sua circunscrição;
VI - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Agências Fazendárias;
VII - equacionar a força de trabalho afeta a cada unidade de atendimento, para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;
VIII - acompanhar a execução das ações do Programa Cidadania Fiscal dos municípios de sua circunscrição;
IX - identificar e avaliar as causas da ocorrência de desvios da execução em relação ao planejado, no âmbito das células de serviço e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para correção ou eliminação dos mesmos junto à chefia de cada uma das Agências Fazendárias;
X - promover encontros e seminários com os sujeitos passivos das diferentes regiões do Estado para esclarecer e informar sobre alterações e normas tributárias, formas de apresentação de declarações e, ainda, cumprimento de obrigações para com o fisco;
XI - promover ações com o intuito de aumentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária;
XII - administrar, no âmbito fazendário, o sistema informatizado de emissão e registro da certidão negativa de débitos.

Seção II
Das Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte

Art. 131 As Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte tem como missão coordenar as unidades de atendimento de sua circunscrição e executar atividades de promoção do cumprimento das obrigações tributárias, da arrecadação e de recuperação de créditos tributários, buscando a eficiência e geração de valor no relacionamento, competindo-lhe:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição;
II - gerir e controlar a tramitação de processos administrativos;

III - garantir a uniformidade na prestação de serviços na sua região de atuação, segundo os padrões definidos pela Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

IV - identificar os desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Agências Fazendárias e unidades de serviços de sua circunscrição;

V - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas unidades de atendimento de sua circunscrição;

VI - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Agências Fazendárias;

VII - equacionar a força de trabalho afeta a cada unidade de atendimento, para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;

VIII - acompanhar a execução das ações do Programa Cidadania Fiscal dos municípios de sua circunscrição;

IX - identificar e avaliar as causas da ocorrência de desvios da execução em relação ao planejado, no âmbito das células de serviço e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para correção ou eliminação dos mesmos junto à chefia de cada uma das Agências Fazendárias;

X - promover encontros e seminários com os sujeitos passivos das diferentes regiões do Estado para esclarecer e informar sobre alterações e normas tributárias, formas de apresentação de declarações e, ainda, cumprimento de obrigações para com o fisco;

XI - promover ações com o intuito de aumentar o cumprimento voluntário da obrigação.

Seção III
Das Agências Fazendárias

Art.132 As Agências Fazendárias têm como missão executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, de modo a garantir a realização dos objetivos institucionais e observar os padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor, de forma contínua e crescente, competindo-lhe:

I - disponibilizar acesso contínuo à prestação de serviços e aos produtos fazendários, segundo os padrões definidos pela Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

II - divulgar, orientar e esclarecer, tempestivamente, os contribuintes e e partes interessadas sobre os produtos e serviços disponibilizados;

III - disponibilizar força de trabalho e demais insumos, adequadas à prestação de serviços e ao atendimento;

IV - demandar e promover a execução de manutenção ou reparos em instalações, equipamentos e imóveis, necessários para garantir a prestação de serviços de forma contínua;

V - equacionar a carga de trabalho para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;

VI - executar as ações do Programa Cidadania Fiscal, junto à sociedade no município de sua circunscrição.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Secretário

Art.133 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Fazenda, conforme Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Dos Secretários Adjuntos

Art.134 Constituem atribuições comuns dos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - auxiliar e prestar suporte diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda em assuntos de competência da respectiva Secretaria Adjunta;

II - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

III - aprovar e oficializar as informações e manifestações técnicas pertinentes às competências de cada Secretaria Adjunta;

IV - gerir, controlar e prestar contas dos programas, ações ou medidas de que seja gestor;

V - exercer o controle hierárquico e solicitar prestação de contas dos responsáveis por ações e medidas, lotados em unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta;

VI - analisar impactos e avaliar propostas de programa de modernização da área de negócio, considerando o impacto público e custos envolvidos;

VII - validar os dados e informações constantes dos relatórios de prestação de contas da SEFAZ, naquilo que for pertinente à sua área de atuação;

VIII - promover, com base no referencial de Governança e Planejamento Estratégico, a avaliação periódica da gestão setorial com a apresentação dos resultados dos principais indicadores dos processos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Adjunta junto ao Conselho de Governança e Gestão Estratégica;

IX - formalizar em portaria os servidores que o substituirão, como primeiro e segundo substitutos, nas hipóteses de licença, impedimento ou ausência temporária;

X - designar em portaria os primeiros e os segundos substitutos das unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta;

XI - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

XII - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

XIII - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

XIV - propor leis, decretos e normativos;

XV - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

XVI - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XVII- exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário;

XVIII - definir e orientar a execução das atividades relativas à gestão e controle dos resultados da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, inclusive mediante sistemas informatizados;

XIX - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a estrutura das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta, bem como o texto do regimento interno com as respectivas competências e atribuições;

XX - estabelecer padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades administrativas que lhe são subordinadas;

XXI - aprovar e dirigir a implementação dos planos de negócios da sua área.

Subseção I
Do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Art.135 Constituem atribuições precípuas do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual:

I - dirigir a gestão financeira do Tesouro Estadual;

II - dirigir a gestão da programação financeira e relacionamento do Tesouro Estadual;

III - dirigir a gestão da dívida pública e dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFAZ;

IV - dirigir a gestão financeira de obras e convênios;

V - planejar e dirigir a execução das demandas financeiras do Gabinete do Governador;

VI - estabelecer diretrizes da gestão financeira do Estado;

VII - intermediar interesses financeiros entre órgãos do Estado;

VIII - representar Mato Grosso junto a órgãos e entidades externos em matéria financeira;

IX - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria financeira;

X - ordenar despesas e liberar pagamentos dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFAZ;

XI - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao Tesouro Estadual, a ser publicado;

XII - assinar documentos destinados à instituição financeira;

XIII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação da Política de Gestão Financeira do Tesouro Estadual;

XIV - coordenar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Governo Federal;

XV - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

Subseção II
Do Secretário Adjunto da Receita Pública

Art.136 Constituem atribuições precípuas do Secretário Adjunto da Receita Pública:

I - formular, implementar e acompanhar a execução da Política Tributária do Estado;

II - formular, propor e acompanhar a implementação das diretrizes pertinentes à área da receita pública Estadual;

III - definir os segmentos e setores econômicos segundo os quais serão planejadas, executadas e acompanhadas as ações necessárias para projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;

IV - promover o planejamento e formulação das diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública Estadual;

V - promover a definição de padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades responsáveis pela administração da receita pública Estadual;

VI - coordenar o processo de definição e administrar as diretrizes a serem seguidas na condução das relações federativas fiscais;

VII - formular, difundir e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócios da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VIII - administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

IX - promover a análise e avaliação do comportamento dos segmentos e setores econômicos para planejamento da atuação da Administração Tributária Estadual;

X - recepcionar e deliberar sobre propostas das unidades fazendárias, autografar e fazer publicar, observado o devido processo legislativo, normas complementares em matéria tributária;

XI - propor a edição de normas para aperfeiçoamento do sistema tributário estadual;

XII - validar propostas de alteração de legislação tributária, originárias de unidades fazendárias não vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XIII - validar e homologar as informações tributárias destinadas a entidades ou órgãos externos, podendo delegar competência no âmbito da Secretaria Adjunta;

XIV - validar as projeções de receita pública e os resultados alcançados, inclusive definindo a segmentação econômica a ser utilizada para acompanhar a eficácia da arrecadação.

Subseção III
Do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

Art.137 Constituem atribuições precípuas do Secretário Adjunto de Administração Fazendária:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - homologar a prestação de contas e de informações aos órgãos de controle relativas à sua área de atuação;

III - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

IV - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete;

V - representar o Secretário de Estado de Fazenda em grupos de trabalho e colegiados que tratem de assuntos afetos à sua área de atuação.

Subseção IV
Do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos

Art.138 São atribuições precípuas do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - formular, definir e acompanhar a implementação das diretrizes pertinentes à gestão e execução de projetos sob gestão da unidade;

III - expedir portarias, inclusive conjuntas, e outros atos normativos inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete;

IV - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à missão da adjunta, a ser publicado;

V - representar o Secretário de Estado de Fazenda em grupos de trabalho e colegiados que tratem de assuntos afetos à sua área de atuação.

Subseção V
Do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

Art.139 São atribuições precípuas do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual:

I - dirigir a gestão do orçamento Estadual;

II - planejar e dirigir a execução das demandas orçamentárias do Gabinete do Governador;

III - apresentar os resultados da gestão orçamentária;

IV - estabelecer diretrizes da gestão orçamentária do Estado;

V - intermediar interesses orçamentários entre órgãos do Estado;

VI - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria orçamentária;

VII - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao orçamento Estadual, a ser publicado;

VIII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação da Política de Gestão Orçamentária Estadual;

IX - expedir portarias, inclusive conjuntas, inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

Subseção VI
Do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

Art.140 São atribuições precípuas do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - dirigir a gestão da contabilidade do Estado;

III - estabelecer diretrizes da gestão financeira do Estado;

IV - representar Mato Grosso junto a órgãos e entidades externos em matéria contábil;

V - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria e contábil;

VI - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à Contadoria Geral do Estado, a ser publicado;

VII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação das normas contábeis;

VIII - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

Subseção VII
Do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Estratégica

Art.141 São atribuições precípuas do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Estratégica:

I - promover ações com vistas ao recrutamento e à seleção de força de trabalho dedicada à transformação digital e à tecnologia da informação na SEFAZ;

II - criar dinâmica de integração entre os agentes públicos de transformação digital;

III - editar as normas complementares necessárias à execução das competências previstas, de forma a garantir o não retrocesso da prestação dos serviços públicos digitais;

IV - aprovar os Planos de Transformação Digital da SEFAZ.

Seção III
Dos Superintendentes

Art.142 São atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;

II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;

V - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

VI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

VII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII - prestar informações, elaborar relatórios, emitir manifestação técnica ou proferir despachos nos processos de sua competência;

IX - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

X - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XI - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência;

XII - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência quando delegadas pelo Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II

Seção I
Das Atribuições dos Ocupantes dos Cargos de Nível de Apoio Estratégico e Especializado

Art.143 São atribuições básicas dos chefes de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado:

I - fazer a mediação entre as demandas do ambiente de atuação e o ambiente interno, definindo e executando práticas de gestão para criação de valor público;

II - formular e formatar processos e procedimentos para alavancar os objetivos políticos de governo, acompanhando e avaliando a execução de políticas e diretrizes;

III - cuidar das cadeias de valor da organização propondo, alteração em marco jurídico ou processo que não produza o impacto ou retorno social desejado;

IV - promover a integração e coordenação de esforços em torno de objetivos públicos;

V - conhecer as melhores práticas de gestão em sua área de atuação;

VI - assessorar a alta direção quanto às práticas de governança corporativa;

VII - controlar e avaliar a efetividade dos esforços realizados em face do referencial comparativo pertinente;

VIII - analisar as demandas das partes interessadas na organização e propor agenda para as políticas públicas de que a SEFAZ participa;

IX - formular, acompanhar e controlar a efetividade das diretrizes e políticas estratégicas;

X - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho;

XI - promover o alinhamento estratégico adequado à melhor eficácia e efetividade da política econômica, fiscal, tributária ou financeira, conforme área de atuação;

XII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I
Dos Coordenadores

Art.144 São atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;

III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente;

X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas às coordenadorias.

Seção II
Dos Gerentes

Art.145 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência;

X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência;

XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção III
Dos Gerentes Regionais

Art.146 Constituem atribuições precípuas dos Gerentes Regionais:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, bem como em suas próprias Agências;
II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;
III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;
IV - estabelecer metas, juntamente com os Gerentes das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, a serem atingidas pelas Agências Fazendárias em conjunto;
V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas;
VI - promover a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos Gerentes das Agências Fazendárias;
VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
IX - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência;
X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção IV
Dos Gerentes de Agências Fazendárias

Art.147 São atribuições precípuas dos Gerentes de Agências Fazendárias:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Agência Fazendária em que atuam;
II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;
III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;
IV - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Agência Fazendária pela qual é responsável;
V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Agência Fazendária pela qual é responsável;
VI - promover a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos seus subordinados;
VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
IX - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção V
Do Agente de Inspeção Fazendária

Art.148 São atribuições precípuas do Agente de Inspeção e Fazendária, na missão de zelar pelo cumprimento dos procedimentos legais e buscando a eficiência da Administração Fazendária:

I - receber denúncias e apurar irregularidades no âmbito da Administração Fazendária;
II - executar inspeção, correição, auditoria interna, acompanhamento, diligência ou revisão de qualquer procedimento no âmbito da Administração Fazendária;
III - coletar informações determinadas pelo Corregedor Fazendário;
IV - elaborar relatório circunstanciado, conclusivo e opinativo dos trabalhos efetivados;
V - propor, através do Corregedor Fazendário, recomendações às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a racionalização e eficácia nos procedimentos adotados;
VI - manter incólume a documentação produzida ou recebida em razão de suas atribuições, zelando pelo sigilo do seu conteúdo;
VII - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário.

Seção VI
Do Chefe de Gabinete

Art. 149 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
III - despachar com o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos que dependem de decisão superior;
IV - atender às partes interessadas que procuram o Gabinete;
V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Dos Assessores e Assistentes

Art. 150 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I
Das Carreiras de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Art.151 Os profissionais das Carreiras de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, classificam-se em: Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Agentes de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais - AFATE e Agentes de Administração Fazendária - AAF.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II
Dos Gestores Governamentais

Art.152 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção III
Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art.153 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.
Parágrafo Único As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.154 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
III - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais, inclusive os relativos ao sigilo fiscal;
IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais na execução das ações sob sua responsabilidade;
VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.155 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ obedecerá à legislação vigente.

Art.156 O Secretário e Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art.157 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.
Art.158 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado de Governança e Gestão Estratégica, ao qual compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Parágrafo único. No caso da omissão regimental afetar exclusivamente as atribuições de unidades de uma determinada Secretaria Adjunta, fica facultado ao respectivo Secretário Adjunto decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art.159 O Secretário de Estado de Fazenda poderá editar atos complementares, necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente regimento.

Protocolo 1548493

DECRETO Nº 730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/05618,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sargento BM **Paulo Cesar Berzuino Júnior** - RG nº 001.222 CBMMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - Coronel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1548496

DECRETO Nº 731, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10936,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Diego Fabiano Souza Tocantins** - RGPMMT nº 881.973.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548497

DECRETO Nº 732, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10771,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Jocimarcos Pereira Leite** - RGPMMT nº 880.850.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548498

DECRETO Nº 733, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira** - RGPMMT nº 885.749.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548500

DECRETO Nº 734, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09584,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Major PM **Richard André Pereira Barrios** - RGPMMT nº 883.970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cell PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548501

DECRETO Nº 735, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10943,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Edimar Rodrigues da Cruz Júnior** - RGPMMT nº 885.741.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548503

DECRETO Nº 736, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11349,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO **- *COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Vanderlei Moreira da Silva** - RGPMMT nº 882.443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548504

DECRETO Nº 737, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10940,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Davi de Oliveira Lima** - RGPMMT nº 882.885.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548508

DECRETO Nº 738, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10920,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Marcello Alexandre Amui** - RGPMMT nº 881.907.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548512

DECRETO Nº 739, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11262,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Lúcio Brandão Ferreira** - RGPMMT nº 882.180.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548513

DECRETO Nº 740, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11173,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Alacir Joelcio de Oliveira Nascimento Júnior** - RGPMMT nº 882.734.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548515

DECRETO Nº 741, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10826,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Augusto César de Souza Silva** - RGPMMT nº 883.011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548516

DECRETO Nº 742, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10937,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Sérgio Martins de Lisboa** - RGPMMT nº 883.125.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548518

DECRETO Nº 743, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10773,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Jocimarcos Pereira Leite** - RGPMMT nº 880.850.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548519

DECRETO Nº 744, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11377,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **José Samuel de Oliveira** - RGPMMT nº 882.666.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548522

DECRETO Nº 745, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10942,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Jairo de Lima** - RGPMMT nº 880.437.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548524

DECRETO Nº 746, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10938,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Genilson Soares de Araujo** - RGPMMT nº 882.876.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548526

DECRETO Nº 747, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10939,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Márcio Delmondes Rocha** - RGPMMT nº 882.627.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548529

DECRETO Nº 748, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10944,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Lázaro Antônio da Silva Júnior** - RGPMMT nº 882.827.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548530

DECRETO Nº 749, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/08113,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Fernando Giroto Santiago** - RGPMMT nº 880.721.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548533

DECRETO Nº 750, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10775,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Wesley Pereira da Silva** - RGPMMT nº 882.992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548535

DECRETO Nº 751, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10945,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Sérgio Paulino da Silva** - RGPMMT nº 882.794.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548538

DECRETO Nº 752, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11371,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Emerson Guimarães de Lima** - RGPMMT nº 882.718.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548540

DECRETO Nº 753, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10830,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sargento PM **Vagno Anísio Piloto da Silva** - RGPMMT nº 880.257.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548542

DECRETO Nº 754, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09583,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Subtenente PM **Humberto Lazari** - RGPMMT nº 880.940.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548546

DECRETO Nº 755, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11115,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de PRATA*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Marco Antônio de Oliveira Júnior** - RGPMMT nº 882.481.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548550

DECRETO Nº 756, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11071,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO ***- COBRE com fita passador de OURO*** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Tenente PM **Elcio Bueno de Magalhães** - RGPMMT nº 878.689.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548563

DECRETO Nº 757, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Incluir o § 10º, inciso I e II do artigo 14 do Decreto de Encerramento do Exercício 2023 nº 585 de 14/11/2023 que as Unidades Orçamentárias deverão analisar as contas do Ativo, Passivo e Património Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO a necessidade de fixar os prazos para a execução orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no artigo 70 do Decreto nº 129, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 14º do Decreto nº 835 de 14 de novembro de 2023 com o acréscimo do § 10, incisos I e II, que regulamenta os prazos e limites para execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2023, passando a ostentar a seguinte redação.

"**Art. 14...**

...

§ **10**. A Unidade orçamentária deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

§ **11** Após análise e certificando-se de que o saldo de conta contábil do Passivo, objeto de obrigação, encontra-se com prazo já prescrito, e não havendo causas suspensivas ou interruptivas do prazo, a Unidade orçamentária deverá adotar as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a baixa contábil com a devida base documental comprobatória, em conformidade com as disposições do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, bem como outras legislações pertinentes à matéria.

§ **12** A Unidade orçamentária deverá analisar as contas do Ativo, Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores para certificação de que são procedentes ou necessitam de baixas contábeis, com base na documentação comprobatória, bem como em outros registros relevantes.

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1548595

DECRETO N° 758, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2023/33108, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 498, de 04 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 749, de 30 de novembro de 2022, que institui o Fundo Penitenciário do Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, extinguiu a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, passando a política penitenciária a ser gerida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução dos recursos do FUNPEN a atual realidade do Sistema Penitenciário do Estado, assim como otimizar a utilização das receitas geridas pelo fundo, visando a modernização, humanização e aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Penitenciário de Mato Grosso - FUNPEN/MT, nos termos da Lei Complementar nº 498, de 04 de julho de 2013, e Lei Complementar nº 749, de 30 de novembro de 2022, de natureza contábil, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP.

Art. 2º O FUNPEN/MT tem por objetivos proporcionar recursos, meios e condições para financiar e apoiar as atividades, projetos e programas que visem à manutenção, modernização, humanização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso.

Art. 3° O FUNPEN/MT será constituído por recursos provenientes:

I - os provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

II - de multas criminais e prestações pecuniárias, aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado de Mato Grosso, respectivamente, nos termos do inciso I do art. 43 e do art. 49 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal;

III - dos oriundos de confisco ou provenientes de alienação de bens perdidos em favor do Estado de Mato Grosso, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles destinados aos Fundos de que tratam as Leis Federal n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 e n° 11.343, de 23 de agosto de 2006, bem como, os destinados ao Fundo Estadual Sobre Drogas de Mato Grosso;

IV - da prestação pecuniária, nos casos de conversão de pena privativa de liberdade, nos termos do art. 66, inciso V, alínea "c" da Lei Federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais;

V - das multas e prestações pecuniárias aplicadas por ocasião de transação penal, prevista no Art. 76 da Lei Federal n° 9.099, de 26 de setembro de 1995;

VI - das multas decorrentes de ações civis públicas, relativas à execução penal;

VII - do produto de alienação de bens de produção industrial, agropecuária e artesanal, oriundo dos estabelecimentos penais do Estado;

VIII - das taxas de administração de ajustes celebrados com terceiros, para utilização de mão-de-obra carcerária;

IX - das transferências financeiras da União e de municípios, bem como de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

X - dos rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes da aplicação do patrimônio do FUNPEN/MT;

XI - das doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

XII - de convênios, contratos ou acordos, firmados com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, nacionais ou estrangeiras;

XIII - da totalidade das fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto no Código de Processo Penal;

XIV - de outros recursos que lhe forem destinados por lei;

XV - da cobrança, a título de ressarcimento, pelo uso de equipamento de monitoração eletrônica previsto na Lei nº 11.311, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os recursos do FUNPEN/MT serão aplicados exclusivamente em:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II - manutenção dos serviços penitenciários;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante da pessoa privada de liberdade e do internado;

VI - formação educacional e cultural da pessoa privada de liberdade e do internado;

VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social da pessoa privada de liberdade e do egresso;

VIII - programa de assistência às vítimas de crime;

IX - participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

X - publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XI - cursos de sua própria gestão, excetuadas as despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XII - manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica;

XIII - programas de alternativas penais à prisão com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 5º As receitas previstas neste regulamento serão arrecadadas junto à rede arrecadadora credenciada, mediante documento de arrecadação estadual, observando o preconizado em ato, da Secretaria de Estado da Fazenda, pertinentes ao Sistema de Arrecadação Estadual.

§ **1º** Para fins do disposto no caput, as receitas serão arrecadadas, preferencialmente, por meio de Documento de Arrecadação - Modelo DAR-1/AUT, disponibilizado eletronicamente, na Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, disponível em < www.sesp.mt.gov.br >, na aba □cidadão□, e, subsidiariamente, nas formas previstas nos incisos III, IV e V do artigo 13 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

§ **2º** Cartilha com informações necessárias para o preenchimento do Documento de Arrecadação está disponível no endereço eletrônico previsto no § 1º neste artigo.

Art. 6º Compete ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no primeiro trimestre de cada exercício civil, confeccionar o plano de aplicação dos recursos previstos no artigo 4° deste Decreto e apresenta-lo ao Conselho Diretor do FUNPEN/MT.

§ **1**° Confeccionado o plano de aplicação, o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária o submeterá ao Secretário de Estado de Segurança Pública para validação prévia à apresentação ao Conselho Diretor.

§ **2º** O plano de que trata o caput deverá conter prestação de contas da execução ocorrida no exercício anterior, demonstrativo do saldo apurado de superávit, previsão de arrecadação para o ano corrente, destinação dos recursos e breve justificativa das destinações apresentadas no plano de aplicação.

§ **3º** O plano de aplicação deverá ser apresentado/enviado via e-mail institucional para os membros do Conselho Diretor até o 15º (décimo quinto) dia útil antes da sua reunião deliberativa.

§ **4º** O plano deverá considerar, sempre que possível, como prioritárias as demandas previstas nos programas e ações da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

§ **5º** A eventual necessidade de adequação do plano de aplicação no decorrer do exercício poderá ser objeto de complementação, a ser apresentado pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária em reunião extraordinária, nos mesmos moldes procedimentais da sua confecção inicial.

Art. 7º O Conselho Diretor será presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e sua composição seguirá o previsto no art. 3° da Lei Complementar nº 498, de 04 de julho de 2013.

§ **1º** O Conselho Diretor se reunirá por convocação de seu Presidente pelo menos duas vezes por ano, conforme se segue:

I - a primeira reunião ordinária realizar-se-á no primeiro quadrimestre do ano;

II - a segunda reunião ordinária realizar-se-á no último bimestre do exercício.

§ **2**° O Conselho Diretor do FUNPEN/MT poderá propor a adequação do plano de aplicação, observadas as normas orçamentárias e financeiras cabíveis.

§ **3**° O Presidente do Conselho Diretor poderá, a seu critério, convocar reunião extraordinária, a qual se realizará no prazo de 15 (quinze) dias úteis da convocação."

Art. 8º A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária deverá promover os atos necessários para o bom funcionamento da execução dos recursos do FUNPEN, competindo-lhe:

I - formular e apresentar o plano de aplicação ao Conselho Diretor;

II - convocar e prestar assessoria às reuniões do Conselho Diretor;

III - manter atualizado e disponível no site a cartilha que trata o § 2º do art. 5º deste Decreto;

IV - elaborar e manter em arquivo as atas de reuniões do Conselho Diretor;

V - prestar informações sobre o FUNPEN/MT quando solicitado pelos membros do Conselho Diretor e/ou demais autoridades.

Art. 9º Ficam revogados os Decretos nº 2.418, de 03 de julho de 2014 e nº 254, de 25 de setembro de 2019.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL. PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548599

DECRETO Nº 759, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso "I", alínea "a", Parágrafo único; c/c Artigos 11, 17 e 48 todos da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o Decreto n° 2.268, de 10 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso **RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA** - RG PMMT 883.163, foi promovido em ressarcimento de preterição em cumprimento a decisão judicial do Superior Tribunal de Justiça proferida em 23/11/2020, nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 64768 - MT (2020/0256905-7), publicado no Diário Oficial de nº 28.578 de 05 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO análise da documentação remetida a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), conforme publicação da Ata nº 004-CPO-2023 no Boletim Reservado (BR) nº 3287, de 17/11/2023, apurou-se que o Major QOPM RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA - RG PMMT 883.163, preenche todos os requisitos para ser promovido ao posto de Tenente-Coronel por "**Antiguidade**" em "**Ressarcimento de Preterição**", conforme consta no Processo CASACIVIL-PRO-2023/11377,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar abaixo mencionado, ao posto que se segue, pelo critério de "**Antiguidade**" em "**Ressarcimento de Preterição**":

POR ANTIGUIDADE

QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QOPM)

AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOPM a contar de 05 de Setembro de 2023.

MAJ QOPM RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA - RG PMMT 883.163.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL.PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL.PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1548600

DECRETO Nº 760, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, e no artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

Considerando o **acórdão** transitado em julgado, proferido nos autos do Recurso Inominado (Processo n° 1035867-85.2022.8.11.0001) que tramitou na Turma Recursal Única do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, remetido pela Procuradoria-Geral do Estado ao Corpo de Bombeiros Milita para fins de cumprimento de sentença, por meio do Sigadoc nº PGE-PRO-2024/00618,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido em ressarcimento de preterição o bombeiro militar abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade", sendo que o montante financeiro retroativo deverá ser pago mediante execução no rito dos precatórios previsto no art. 100, da CRFB/1988:

I - AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOBM

a) 2º Ten BM **PAULO FELIPE DOS SANTOS** a contar de 02 de julho de 2018.

I - AO POSTO DE CAPITÃO QOBM

a) 1º Ten BM **PAULO FELIPE DOS SANTOS** a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI- CEL. PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL. BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1548602

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 202/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5°, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01887, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **MAERCO GONCALO DE MAGALHAES**, titular do RG nº 447323/SSP/MT e do CPF nº 363.089.001-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-008, 40 horas semanais, contando com 30 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1548159

NOMEAÇÃO

ATO Nº 248/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n°.1012637-77.2023.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT;

Considerando os termos do Processo n. PGE-PRO-2023/18618;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT**.**

R E S O L V E:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ATENDENTE POLO: SINOP					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
19	222020	ROSMARI SALVI	**/**/1972	000****20 SSP/RO	91

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1548592

ATO Nº 249/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2018-SECITEC e suas retificações, que dispõe sobre concurso público para provimento dos cargos e formação de cadastro de reserva de Professor - nível Superior, Técnico Administrativo Educacional - Nível Superior, Técnico de Apoio Educacional - Nível Técnico/ Médio e Técnico de Apoio Educacional - Nível Médio, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2018;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de junho de 2018;

Considerando o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 1015037-09.2019.8.11.0000, transitado em julgado, que tramita na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo nº PGE-PRO-2024/00407;

Considerando, finalmente o que determina o item 17.1 do Edital n. 01/2018-SECITEC**.**

R E S O L V E:

Nomear para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Técnico de Apoio Educacional (Nível Médio)					
Município: Sinop					
CL	**INSC**	**NOME**	**NASC**	**DOC**	**NFC**
2	181000027625	JOSÉ HENRIQUE BOTELHO NEVES	**/**/1993	2****727 SSP/MT	92

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1548593

ATO Nº 250/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/PJC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de novembro de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de dezembro de 2014;

Considerando a Retificação do edital de resultado final do concurso público da Polícia Judiciária Civil - edital de abertura nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2024,

Considerando as decisões judiciais exaradas nos Processos nº 1000333-85.2019.8.11.0001 e nº 0505406-37.2015.8.11.0001.

Considerando os termos do Processo PJC-PRO-2023/14586;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2 e o subitem 21.4 do Edital n. 001/2013- SAD/PJC/MT**.**

R E S O L V E:

Nomear para a **Polícia Judiciária Civil - PJC**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLICIA - PCD
Município: AGUA BOA

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**DOCUMENTO**	**NFC**
1	5268303	GORDIANO CAMARGO CHAVES	**/**/1977	3 * * * * 2 4 DGPC GO	35

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA
Município: DIAMANTINO

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**DOCUMENTO**	**NFC**
66	5299802	DRAYTON RAMALHO TEIXEIRA	**/**/1976	0 8 * * * * 2 1 SESP MT	39

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 26 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548594

ATO Nº 251/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação da obrigação de fazer c/c com pedido de Tutela de Urgência/ Antecedente n° 1003869-78.2022.8.11.0008- (transitado julgado em 15/03/2023) Juizado Especial Civil e Criminal de Barra do Bugres;

Considerando o que consta nos autos do Processo **SEPLAG-PRO-2024/16146**;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017**.**

R E S O L V E:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação- SEDUC**, no cargo e município abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

Cargo: Professor de Educação Básica - Pedagogia					
Município: Barra do Bugres - MT					
CL	**INSC**	**NOME**	**DATA DE NASC**	**DOCUMENTO**	**NFC**
36	0411799-9	LUIZA DE MARILLAC ZEFERINO CAMPOS	**/**/1960	4****9 POLITEC/ PA	223,4

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1548601

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0027/2024/ERMAT-DF/ CASA CIVIL/MT

COOPERANTE - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ERMAT/DF
COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o uso compartilhado do Contrato nº 014/2020/CASACIVIL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em Solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e Gerenciamento de Impressão Departamental.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 05 (Cinco) meses, com início a contar da data de Assinatura e Término em 28/06/2024, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, no mínimo de 30 (trinta) dias antes.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT

FÁBIO PAULINO GARCIA - Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 1548380

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0028/2024/ERMAT-DF/ CASA CIVIL/MT

COOPERANTE - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ERMAT/DF
COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o uso compartilhado do Contrato nº 013/2022/CASACIVIL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Fornecimento de Combustíveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 04 (Quatro) meses, com início a contar da data de Assinatura e Término em 31/05/2024, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, no mínimo de 30 (trinta) dias antes.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT

FÁBIO PAULINO GARCIA - Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 1548381

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0029/2024/ERMAT-DF/ CASA CIVIL/MT

COOPERANTE - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ERMAT/DF
COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o uso compartilhado do Contrato nº 006/2023/CASACIVIL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos - Categorias Diversas (Sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 03 (Três) meses, com início a contar da data de Assinatura e Término em 30/04/2024, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, no mínimo de 30 (trinta) dias antes.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT

FÁBIO PAULINO GARCIA - Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 1548383

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, **Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 501 de 07 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar 599 de 1º de dezembro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº SEPLAG-MAN-2023/04966**, e da Autotutela nº 024/2024, juntada no Processo nº UNEMAT-PRO-2022/18660 do(a) servidor(a) **LIANE MARGARETE PANZENHAGEN**, Matrícula n°. 73756/1-Cargo: Agente Universitário - 40H, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 749/SAD/2006 - DOE 01/08/2006, que concedeu progressão horizontal para a Classe C em 05/01/2005. **Onde se lê:** Classe C a partir de 05/01/2005, **leia-se: Classe B a partir de 28/01/2005**.

Art. 2º EXCLUIR o nome da servidora no Ato Administrativo nº 682/SAD/2008 - DOE 13/05/2008, que concedeu progressão vertical para o nível 03 em 29/01/2008.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2048/SAD/2010 - DOE 17/11/2010, que retificou erroneamente o Ato Administrativo nº 682/SAD/2008 - DOE 13/08/2008, quanto ao cargo e a data do efeito financeiro.

Art.4º. RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 1652/SAD/2008 - DOE 07/08/2008, que concedeu enquadramento originário. **Onde se lê:** Classe B, nível 03 a partir de 01/08/2008, **leia-se: Classe B, nível 05 a partir de 01/08/2008.**

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,
Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1548136

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024/CGE

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, designada pela Portaria nº 0095/2023/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de 28/11/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024/CGE, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato de Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE eliminará 6,44 metros lineares (46 caixas Box) dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
112	Avaliação e Acompanhamento do Sistema de Controle Interno	1991	2018	42	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
996	Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas	2014	2021	4	CAIXAS BOX	Cumpriu Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Cuiabá, 26/02/2024

Adelson Luiz da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos

Protocolo 1548324

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2024/CGE

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **KLTC SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 11.814.942/0001-83.
DO OBJETO: Aquisição de materiais de TI para atender as necessidades da CGE, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Fornecimento 007/2024/CGE.
DA MODALIDADE: Dispensa de licitação - artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, Termo de Referência n. 20/2023/CGE.
PROCESSO: CGE-PRO-2023/01477.
DO VALOR: R$ 29.227,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.
DO PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Protocolo 1548138

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Complementar - Valores Restituídos

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Dezembro/2023

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES RESTITUÍDOS
9.0.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receitas Correntes	13.522,63
9.1.0.0.00.0.0.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.152,09
9.1.1.0.00.0.0.00	Dedução-Impostos	1.428,77
9.1.1.2.00.0.0.00	Dedução-Impostos sobre o Patrimônio	856,19
9.1.1.2.51.0.0.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	226,28
9.1.1.2.51.0.5.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	226,28
9.1.1.2.51.0.5.14	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	226,28
9.1.1.2.52.0.0.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	629,91
9.1.1.2.52.0.5.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	629,91
9.1.1.2.52.0.5.14	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	629,91
9.1.1.4.00.0.0.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	572,58
9.1.1.4.50.0.0.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	572,58
9.1.1.4.50.1.0.00	Dedução-Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transp	572,58
9.1.1.4.50.1.5.00	Dedução-Icms-Multas	572,58
9.1.1.4.50.1.5.17	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	572,58
9.1.2.0.00.0.0.00	Dedução-Taxas	723,32
9.1.2.2.00.0.0.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	723,32
9.1.2.2.01.0.0.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	723,32
9.1.2.2.01.0.1.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	723,32
9.1.2.2.01.0.1.06	Dedução-Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	723,32
9.9.0.0.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	11.370,54
9.9.9.0.00.0.0.00	Dedução-Demais Receitas Correntes	11.370,54
9.9.9.9.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	11.370,54
9.9.9.9.99.0.0.00	Dedução-Outras Receitas	11.370,54
9.9.9.9.99.2.0.00	Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.370,54
9.9.9.9.99.2.2.00	Dedução-Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros	11.370,54
9.9.9.9.99.2.2.04	Dedução-Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	11.370,54
TOTAL GERAL		**13.522,63**

Protocolo 1548491

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	814.898.415,77	0,00	814.898.415,77	783.068.506,32	-31.829.909,45
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.168.677,25	0,00	582.168.677,25	562.426.413,87	-19.742.263,38
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	376.269.949,37	0,00	376.269.949,37	375.237.090,95	-1.032.858,42
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	3.160.429,13	3.160.429,13
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	368.712.123,91	368.712.123,91
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	1.411.210,46	1.411.210,46
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	329.341,80	329.341,80
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	36.939,48	36.939,48
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	884.942,92	884.942,92
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	98.859,59	98.859,59
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	603.243,66	603.243,66
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	205.898.727,88	0,00	205.898.727,88	187.189.322,92	-18.709.404,96
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	187.184.488,14	187.184.488,14
319192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.834,78	4.834,78
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.729.738,52	0,00	232.729.738,52	220.642.092,45	-12.087.646,07
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	215.033.099,92	0,00	215.033.099,92	203.502.084,38	-11.531.015,54
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.458.537,58	1.458.537,58
339015000	DIÁRIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	3.125.807,50	3.125.807,50
339019000	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.181,42	2.181,42
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	3.166.667,33	3.166.667,33
339031000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	18.706.278,52	18.706.278,52
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.433.324,04	1.433.324,04
339035000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	2.221.618,50	2.221.618,50
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	1.147.593,78	1.147.593,78
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	35.031.774,63	35.031.774,63
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	39.161.330,26	39.161.330,26
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	13.743.888,87	13.743.888,87
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.669,36	10.669,36
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	2.283.973,23	2.283.973,23
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	121.546,94	121.546,94
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.842.424,06	2.842.424,06
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	79.044.468,36	79.044.468,36
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	17.696.638,60	0,00	17.696.638,60	17.140.008,07	-556.630,53
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	15.323.790,75	15.323.790,75
339147000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	9.607,32	9.607,32
339192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.806.610,00	1.806.610,00
400000000	DESPESA CAPITAL	121.999.316,67	0,00	121.999.316,67	35.585.999,90	-86.413.316,77
440000000	INVESTIMENTOS	121.999.316,67	0,00	121.999.316,67	35.585.999,90	-86.413.316,77
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	121.999.316,67	0,00	121.999.316,67	35.585.999,90	-86.413.316,77
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	20.338.401,46	20.338.401,46
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	15.247.598,44	15.247.598,44
TOTAL GERAL		**936.897.732,44**	**0,00**	**936.897.732,44**	**818.654.506,22**	**-118.243.226,22**

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

Protocolo 1548494

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**227.627.056,00**	**227.627.056,00**	**204.861.904,47**	**(22.765.151,53)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.463.934,00	30.463.934,00	31.165.916,22	701.982,22
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	963,23	963,23
RECEITA DE SERVIÇOS		2.530.266,00	2.530.266,00	4.822.523,77	2.292.257,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		194.632.856,00	194.632.856,00	168.872.501,25	(25.760.354,75)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		227.627.056,00	227.627.056,00	204.861.904,47	(22.765.151,53)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		227.627.056,00	227.627.056,00	204.861.904,47	(22.765.151,53)
DÉFICIT		778.077.808,00	709.270.676,44	613.792.601,75	(95.478.074,69)
TOTAL		**1.005.704.864,00**	**936.897.732,44**	**818.654.506,22**	**(118.243.226,22)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	14.286.447,93	0,00	(14.286.447,93)
Superávit Financeiro		0,00	14.286.447,93	0,00	(14.286.447,93)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**1.005.704.864,00**	**936.897.732,44**	**818.654.506,22**	**778.883.551,76**	**775.988.234,99**	**118.243.226,22**
DESPESAS CORRENTES		867.508.921,00	814.898.415,77	783.068.506,32	763.409.747,30	760.514.430,53	31.829.909,45
Pessoal e Encargos Sociais		616.348.051,00	582.168.677,25	562.426.413,87	562.426.413,87	559.531.097,10	19.742.263,38
Outras Despesas Correntes		251.160.870,00	232.729.738,52	220.642.092,45	200.983.333,43	200.983.333,43	12.087.646,07
DESPESAS DE CAPITAL		138.195.943,00	121.999.316,67	35.585.999,90	15.473.804,46	15.473.804,46	86.413.316,77
Investimentos		138.195.943,00	121.999.316,67	35.585.999,90	15.473.804,46	15.473.804,46	86.413.316,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.005.704.864,00	936.897.732,44	818.654.506,22	778.883.551,76	775.988.234,99	118.243.226,22
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.005.704.864,00	936.897.732,44	818.654.506,22	778.883.551,76	775.988.234,99	118.243.226,22
TOTAL		**1.005.704.864,00**	**936.897.732,44**	**818.654.506,22**	**778.883.551,76**	**775.988.234,99**	**118.243.226,22**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

Protocolo 1548505

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.461.804,26	11.040.238,40	11.040.238,40	6.421.565,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.461.804,26	11.040.238,40	11.040.238,40	6.421.565,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.128.450,11	1.742.121,69	1.742.121,69	8.386.328,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.128.450,11	1.742.121,69	1.742.121,69	8.386.328,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.590.254,37	12.782.360,09	12.782.360,09	14.807.894,28	0,00

Protocolo 1548507

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	104.061,64	4.534.145,06	4.546.103,31	36.388,20	55.715,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.027,95	4.517.237,57	4.526.829,23	0,00	436,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.033,69	16.907,49	19.274,08	36.388,20	55.278,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.061,64	4.534.145,06	4.546.103,31	36.388,20	56.715,19

Protocolo 1548517

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	213.461.000,00	223.595.366,48	204.329.330,99	19.266.035,49
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**213.461.000,00**	**223.595.366,48**	**204.329.330,99**	**19.266.035,49**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**213.461.000,00**	**223.595.366,48**	**204.329.330,99**	**201.663.234,24**	**201.663.234,24**	**19.266.035,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000.000,00	205.898.727,88	187.189.322,92	187.189.322,92	187.189.322,92	18.709.404,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.461.000,00	17.696.638,60	17.140.008,07	14.473.911,32	14.473.911,32	556.630,53
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	213.461.000,00	223.595.366,48	204.329.330,99	201.663.234,24	201.663.234,24	19.266.035,49
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**213.461.000,00**	**223.595.366,48**	**204.329.330,99**	**201.663.234,24**	**201.663.234,24**	**19.266.035,49**

Protocolo 1548523

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.264.719,00	8.264.719,00	6.035.520,13	6.035.520,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.264.719,00	8.264.719,00	6.035.520,13	6.035.520,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	8.624.719,00	8.624.719,00	6.035.520,13	6.035.520,13	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	620.259.550,65
RECEBIDAS	620.259.550,65
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	620.259.550,65
DESTAQUES	-7.368.597,31
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-7.368.597,31
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	612.890.953,34

Protocolo 1548534

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**204.861.904,47**	**110.631.404,51**
Ordinária		96.453.905,70	110.631.404,51
Recursos Não Vinculados de Impostos		91.872.143,28	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		4.581.762,42	110.631.404,51
Vinculada		108.407.998,77	0,00
Outras Destinações de Recursos		108.407.998,77	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**620.259.550,65**	**724.181.764,25**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		620.259.550,65	724.181.764,25
Cota Recebida		620.259.550,65	707.893.016,78
Repasse Recebido		0,00	16.288.747,47
Recebimentos Extraorçamentários		**1.030.870.273,79**	**893.489.704,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		37.181.755,59	17.939.003,27
Restos a Pagar não Processados		37.181.755,59	17.939.003,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.895.316,77	4.534.145,06
Restos a Pagar Processados		0,00	3.345.633,59
Consignações Inscritas em RP		2.895.316,77	1.188.511,47
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		3.290.383,76	5.378.518,63
Depósitos de Diversas Origens		3.290.383,76	5.378.518,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		987.502.817,67	865.638.037,32
Receita Própria a Receber		208.924.849,21	100.818.364,42
Créditos a receber Folha de Pagamento		534,60	0,00
Consignações do Exercício		166.873.950,69	161.935.968,36
Despesas Liquidadas a Pagar		602.933.792,48	587.575.350,14
Valores de Destaques a Repassar		8.624.719,00	15.296.332,40
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		144.971,69	12.022,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**39.795.828,44**	**22.616.003,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.795.828,44	22.616.003,39
Bancos Conta Movimento		4.894.298,85	1.942.234,61
Capacidade Financeira		34.901.529,59	20.673.768,78
Recebida		34.901.529,59	20.673.768,78
TOTAL GERAL		**1.895.787.557,35**	**1.750.918.876,43**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**818.654.506,22**	**787.292.821,23**
Execução Direta		**810.029.787,22**	**771.996.488,83**
Ordinária		721.465.682,82	771.996.488,83
Recursos Não Vinculados de Impostos		713.533.444,24	669.392.131,62
Outros Recursos Não Vinculados		7.932.238,58	102.604.357,21
Vinculada		88.564.104,40	0,00
Outras Destinações de Recursos		88.564.104,40	0,00
Execução em Destaque		**8.624.719,00**	**15.296.332,40**
Ordinária		624.719,00	15.296.332,40
Recursos Não Vinculados de Impostos		624.719,00	15.296.332,40
Vinculada		8.000.000,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		8.000.000,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**33.160.830,43**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	33.160.830,43
Cota Concedida		0,00	1.955.138,88
Repasse Concedida		0,00	16.288.747,47
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	14.916.944,08
Pagamentos Extraorçamentários		**1.017.235.626,65**	**890.669.396,33**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.449.282,91	19.746.529,77

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Restos a Pagar não Processados		10.082.946,83	19.172.557,18
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.366.336,08	573.972,59
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.546.103,31	56,36
Restos a Pagar Processados		3.345.633,59	0,00
Consignações Inscritas em RP		1.188.511,47	0,00
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		11.958,25	56,36
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		3.415.944,63	6.164.109,78
Depósitos de Diversas Origens		3.415.944,63	6.164.109,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários		997.824.295,80	864.758.700,42
Receita Própria a Receber		220.622.733,75	110.608.284,92
Consignações do Exercício		166.754.194,24	160.917.962,06
Despesas Liquidadas a Pagar		603.078.764,17	587.587.372,14
Valores de Destaques a Repassar		7.368.597,31	5.645.081,30
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		6,33	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**59.897.424,48**	**39.795.828,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		59.897.424,48	39.795.828,44
Bancos Conta Movimento		5.940.445,80	4.894.298,85
Capacidade Financeira		53.956.978,68	34.901.529,59
Recebida		53.956.978,68	34.901.529,59
TOTAL GERAL		**1.895.787.557,35**	**1.750.918.876,43**

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

Protocolo 1548537

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	96.466.705,01	12.799,31	96.453.905,70	110.631.404,51	0,00	110.631.404,51
Vinculada	**108.408.722,09**	**723,32**	**108.407.998,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	108.408.722,09	723,32	108.407.998,77	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.940.445,80	4.894.298,85
Créditos a Curto Prazo		91.002.338,70	50.286.183,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		607.210,40	371.111,99
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**97.549.994,90**	**55.551.594,29**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		140.882.096,54	143.387.743,20
Intangível		16.436.959,25	14.296.351,25
Total do Ativo Não Circulante		**157.319.055,79**	**157.684.094,45**
TOTAL DO ATIVO		**254.869.050,69**	**213.235.688,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.739.182,68	15.136.321,21
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		46.991,96	100.287,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.468.142,97	1.771.319,86
Total do Passivo Circulante		**16.254.317,61**	**17.007.928,72**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		143.523.442,81	143.523.442,81
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**143.523.442,81**	**143.523.442,81**
TOTAL DO PASSIVO		**159.777.760,42**	**160.531.371,53**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		6.944.809,01	9.746.671,24
Resultados Acumulados		88.146.481,26	42.957.645,97
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		95.091.290,27	52.704.317,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**254.869.050,69**	**213.235.688,74**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		86.812.161,87	55.020.314,61
Ativo Permanente		168.056.888,82	158.215.374,13
Total do Ativo		254.869.050,69	213.235.688,74
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		40.696.890,52	23.139.336,88
Passivo Permanente		156.262.625,49	155.331.037,92
Total do Passivo		196.959.516,01	178.470.374,80
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**57.909.534,68**	**34.765.313,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		10.959.001,55	6.959.766,32
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		11.307.390,62	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	34.040.225,02
Total dos Atos Potenciais Ativos		22.266.392,17	40.999.991,34
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		219.547.321,41	143.932.488,72
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		219.547.321,41	143.932.488,72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.857.289,24	9.209.390,91
1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ		13.656.617,58	7.286.447,93
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		12.822.575,74	15.415.258,94
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		7.662,91	7.662,91
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		13.808.374,24	0,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(37.248,36)	(37.782,96)
Total das Fontes de Recursos		46.115.271,35	31.880.977,73

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

Protocolo 1548551

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**990.251.851,29**	**1.015.085.232,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**8.539.904,88**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		8.539.904,88	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**4.822.523,77**	**2.528.655,02**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		4.822.523,77	2.528.655,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**91.870.806,57**	**27.627,02**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		91.869.843,34	4.272,87
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		963,23	23.354,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**724.312.938,92**	**768.385.726,97**
Transferências Intragovernamentais		724.288.516,47	768.385.726,97
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		24.422,45	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**9.271.658,75**	**91.041.070,83**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		7.902.193,37	83.073.510,22
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.369.465,38	7.967.560,61
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**151.434.018,40**	**153.102.152,48**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		151.434.018,40	153.102.152,48

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		943.126.172,07	986.590.036,42
Pessoal e Encargos		**563.358.001,44**	**556.809.053,71**
Remuneração a Pessoal		373.884.391,45	371.615.549,51
Encargos Patronais		188.647.808,32	183.787.714,94
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		825.801,67	1.405.789,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**5.444,46**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	5.444,46
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**121.977.877,28**	**118.345.690,98**
Uso de Material de Consumo		2.576.831,39	1.520.955,11
Serviços		112.128.161,44	112.212.540,33
Depreciação, Amortização e Exaustão		7.272.884,45	4.612.195,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**160.284.067,14**	**218.833.550,68**
Transferências Intragovernamentais		159.619.651,27	218.833.550,68
Transferências Inter Governamentais		626.376,52	0,00
Transferências a Instituições Privadas		38.039,35	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**20.609,36**	**1.234.137,26**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		20.609,36	1.234.137,26
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**1.990.963,00**	**1.130.795,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.990.963,00	1.130.795,96
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**95.494.653,85**	**90.231.363,37**
Premiações		16.135.063,54	11.298.058,24
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		79.359.590,31	78.933.305,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**47.125.679,22**	**28.495.195,90**

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA
CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 16101 Exercício: 2023

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
NÃO HOUVE MOVIMENTO						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**3.429.013,75**	**0,00**	**3.382.021,79**	**46.991,96**
De Exercicios Anteriores	3.429.013,75	0,00	3.382.021,79	**46.991,96**
Não Processados	**17.939.003,27**	**37.181.755,59**	**17.939.003,27**	**37.181.755,59**
De Exercicios Anteriores	17.939.003,27	0,00	17.939.003,27	**0,00**
Do Exercicio	0,00	37.181.755,59	0,00	**37.181.755,59**
SUBTOTAL (I)	21.368.017,02	37.181.755,59	21.321.025,06	**37.228.747,55**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**561.126,91**	**319.093,57**	**317.117,51**	**563.102,97**
Depósitos em Caução	415.492,52	0,00	0,00	**415.492,52**
Outros Depósitos de Curto Prazo	145.634,39	319.093,57	317.117,51	**147.610,45**
Consignações	**1.210.192,95**	**2.895.316,77**	**1.200.469,72**	**2.905.040,00**
Consignações do Exercício	0,00	2.895.316,77	0,00	**2.895.316,77**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	21.681,48	0,00	11.958,25	**9.723,23**
Consignações de RP Processados do exercício	1.188.511,47	0,00	1.188.511,47	**0,00**
SUBTOTAL (II)	1.771.319,86	3.214.410,34	1.517.587,23	**3.468.142,97**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	7.368.597,31	7.368.597,31	**0,00**
SUBTOTAL (III)	0,00	7.368.597,31	7.368.597,31	**0,00**
TOTAL GERAL	**23.139.336,88**	**47.764.763,24**	**30.207.209,60**	**40.696.890,52**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	36.388,20
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	6.489.720,36
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.366.336,08
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2

Protocolo 1548555

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.037.337.222,69**	**941.010.009,61**
Receita Tributária	31.165.916,22	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.822.523,77	2.528.655,02
Remuneração das Disponibilidades	963,23	23.354,15
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	168.872.501,25	108.079.395,34
Outros Ingressos Operacionais	832.475.318,22	830.378.605,10
Desembolsos	**1.007.388.297,81**	**911.024.160,91**
Pessoal e demais despesas	572.592.096,61	550.065.882,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	203.388.919,18	205.379.971,72
Outros desembolsos operacionais	231.407.282,02	155.578.306,43
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	29.948.924,88	29.985.848,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**9.847.328,84**	**12.806.065,85**
Aquisição de ativo não circulante	9.847.328,84	12.806.065,85
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-9.847.328,84	-12.806.065,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**42,20**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	42,20
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	42,20
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	20.101.596,04	17.179.825,05
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	39.795.828,44	22.616.003,39
Caixa e Equivalentes de caixa final	59.897.424,48	39.795.828,44

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	203.388.919,18	205.379.971,72
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	203.388.919,18	205.379.971,72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	570.618.605,39	548.953.826,85
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.973.491,22	1.112.055,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	572.592.096,61	550.065.882,76

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548557

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

Notas Explicativas

19.1. Informações Gerais:

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, órgão da administração direta, com sede administrativa no Centro Político Administrativo SN, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2023, amparadas pela Lei nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO), e pelo decreto estadual nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023 e dá outras providências.

As ações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 04 – Administração, 09– Previdência Social, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

O Balanço da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, referente ao exercício de 2023, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. Integra também a prestação de contas, o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que não apresenta movimentação no período.

Todas as demonstrações, exceto as notas explicativas e o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, são elaboradas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos administrativos da Secretaria de Estado de Fazenda.

19.2. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis

A receita, em 2023, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta SNT/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso e que também é adotada em todo território brasileiro.

19.3. Informações de suporte e detalhamento dos itens

Balanço Orçamentário:

BO 1. O regime orçamentário adotado para o exercício de 2023 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho. A Lei Nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023, que aprovou o Orçamento Programa da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ para o exercício financeiro de 2023, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R$ 1.005.704.864,00** (Um Bilhão, cinco milhões, setecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Conforme definições estabelecidas nas Leis orçamentárias do Estado de Mato Grosso as despesas fixadas a serem executadas pela U.O. 16.101 - Secretaria de Estado de Fazenda autorizado para o exercício de 2023 teve um acréscimo de 8,35% em relação ao exercício de 2022, evidenciado na Nota Técnica nº 0001/2024/SAAF/NGER, processo SEFAZ-PRO-2024/01406 de 20/02/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ORÇAMENTO AUTORIZADO DA SEFAZ

EXERCICIO	DESPESA FIXADA	VAR (%)
2020	730.945.216,00	-
2021	669.965.798,00	-8,34%
2022	928.213.200,00	38,55%
2023	1.005.704.864,00	8,35%

Fonte: Lei nº 11.086/2020, Lei nº 11.300/2021, Lei nº 11.666/2022 e Lei nº 12.012/2023.

BO 2. No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

BO 3. A receita total, da unidade orçamentária 16101 - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - apresentou um déficit **R$ 187,9** milhões, sendo **R$ 22,7** milhões na receita corrente, **R$ 96,5** milhões nas transferências intragovernamentais e **R$ 68,7** milhões de cota de capital.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BO 4. Não houve realização de receitas intraorçamentárias na unidade orçamentária 16101, conforme evidenciado no ANEXO 3 – Do Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

BO 5. A dotação inicial da despesa autorizada no montante de **R$ 1** bilhão, mais as suplementações e menos as reduções orçamentárias, tendo sido efetuada uma redução líquido de **R$ 68,8** milhões, restando uma dotação atualizada de **R$ 936** milhões.

BO 6. A redução na dotação inicial de **R$ 68,8** milhões, são compostas por abertura de créditos adicionais e por anulação no montante de **R$ 61,6** milhões, redução da dotação no montante de **- R$ 130,4** milhões. destaque para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro no montante de **R$ 14,2** milhões.

DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

CREDITO SUPLEMENTAR - ABERTO/REDUZIDOS POR ANULAÇÃO	**- 68.807.131,56**
CREDITO SUPLEMENTAR – ABERTO/REDUZIDO POR ANULAÇÃO	**61.618.183,12**
FONTE 15000000	45.436.735,19
FONTE 15000106	1.720.000,00
FONTE 17590000	15.000,00
FONTE 25000106	7.286.447,93
FONTE 25010000	7.160.000,00
REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ MODALIDADE	**- 130.425.314,68**
FONTE 15000000	- 128.530.314,68
FONTE 15000106	- 1.720.000,00
FONTE 17590000	- 15.000,00
FONTE 25010000	- 160.000,00
TOTAL	**- 68.807.131,56**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 7. Do montante empenhado de **R$ 818** milhões, foi executado com recursos arrecadados no exercício o montante de **R$ 818** milhões. Não houve a reabertura de créditos especiais e extraordinários.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	TOTAL GERAL
DESPESAS CORRENTES	**783.068.506,32**	**783.068.506,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.426.413,87	562.426.413,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.642.092,45	220.642.092,45
DESPESAS DE CAPITAL	**35.585.999,90**	**35.585.999,90**
INVESTIMENTOS	35.585.999,90	35.585.999,90
TOTAL GERAL	**818.654.506,22**	**818.654.506,22**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BO 8. Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro de **R$ 14.286.447,93** foram empenhados e executados o montante de **R$ 14.152.242,21** durante o exercício de 2023.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
25000106	7.240.949,28	7.240.949,28	7.240.949,28
25010000	6.911.292,93	1.236.371,04	1.236.371,04
TOTAL	**14.152.242,21**	**8.477.320,32**	**8.477.320,32**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 9. No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2023. A UO 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - executou despesas somente por meio de crédito iniciais e suplementares.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Credito Inicial/Suplementar	810.029.787,22	772.848.031,63	769.952.714,86
TOTAL	**810.029.787,22**	**772.848.031,63**	**769.952.714,86**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 10. Do total dos recursos foram descentralizados no montante de **R$ 8.624.719,00 (**Oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais), por DESTAQUE, sendo **R$ 8.000.000,00** (Oito milhões de reais) conforme Termo de Cooperação Nº 0324/2022 entre a Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ – U.O. 16.101 e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA – U.O. 25.101, cujo objeto é pavimentação do pátio do posto fiscal do cachimbo em Guarantã do Norte e **R$ 624.719,00 (**Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove mil reais) conforme Termo de Cooperação Nº 0410/2022 entre a Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ – U.O. 16.101 e Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP – U.O. 19.101, cujo objeto são ações de fiscalização integrada fisco e a força de segurança.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Credito Inicial/Suplementar	8.624.719,00	6.035.520,13	6.035.520,13
TOTAL	**8.624.719,00**	**6.035.520,13**	**6.035.520,13**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 11. A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO – DFC

DESCRIÇÃO	VALOR
1 – Resultado Orçamentário	6.466.948,90
2 – Restos a Pagar Inscrito no período – Despesas de 2022 empenhadas e não pagas	40.077.072,36
3 – Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2022	- 15.995.386,22
4 – Saldo de transações extraorçamentárias (impactadas na DFC)	- 10.447.039,00
5 – Outros pagamentos extraorçamentários – compensações	-
6 – Geração Líquida de Caixa - DFC	**20.101.596,04**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Balanço Financeiro:

BF 1. O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários, o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

BF 2. A receita orçamentária bruta, de 2023 com recursos ordinários, teve uma redução, em relação ao exercício de 2022, no montante de **R$ 14.177.498,81** (Catorze milhões, cento e setenta e sete, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) nos recursos ordinários.

BF 3. A despesa orçamentária bruta, de 2023 com recursos ordinários, apresentou uma redução, em relação ao exercício de 2022, no montante de **R$ 50.530.806,01** (Cinquenta milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e seis reais e um centavo).

BF 4. Os restos a pagar em inscrição, no exercício de 2023 totalizaram o montante de **R$ 40** milhões, desmembrados em processados e não processados:

DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**19.298.759,02**	**2.895.316,77**	**22.194.075,79**
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.895.316,77	2.895.316,77
Outras Desp. Correntes	19.298.759,02	-	19.298.759,02
DESPESAS DE CAPITAL	**17.882.996,57**	-	**17.882.996,57**
Investimentos	17.882.996,57		17.882.996,57
Inversões Financeiras	-	-	-
TOTAL	**37.181.755,59**	**2.895.316,77**	**40.077.072,36**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BF 5. Foram pagos em 2023 o montante de **R$ 15.995.386,22**, sendo **R$ 11.449.282,91** de restos a pagar não processados e **R$ 4.546.103,31** de restos a pagar processados.

DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2023

DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	11.449.282,91	4.546.103,31	**15.995.386,22**
Pessoal e Encargos Sociais	-	4.529.195,82	4.529.195,82
Outras Desp. Correntes	11.449.282,91	16.907,49	11.466.490,40
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	
Investimentos	-	-	
TOTAL	**11.449.282,91**	**4.546.103,31**	**15.995.386,22**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BF 6. O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de **R$ 59** milhões, distribuídos nas seguintes fontes:

DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
15000000	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	29.056.027,98
15000106	RECURSOS ADMINISTRADO PELO ÓRGÃO	11.864.415,86
17590000	RECURSOS ADMINISTRADO PELO ÓRGÃO	3.158.824,75
15010000	RECURSOS PRÓPRIOS	9.634.003,15
17540000	RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	7.662,91
18690000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	501.568,04
25010000	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO – EX. ANT	5.674.921,89
TOTAL		**59.897.424,48**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BF 7. O resultado financeiro de 2023 foi positivo em **R$ 20,1** milhões, sendo decorrente de um resultado positivo na movimentação orçamentária **R$ 6.466.948,90** (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e um resultado financeiro positivo na movimentação extra orçamentária de **R$ 13.634.647,14 (**Treze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e catorze centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2023

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Receita Orçamentária	204.861.904,47
Transferência Financeira Recebida	620.259.550,65
Recebimento Extraorçamentários	1.030.870.273,79
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	**1.855.991.728,91**
DISPÊNDIOS	
Despesas Orçamentárias	818.654.506,22
Transferências Financeiras Concedidas	-
Pagamentos Extraorçamentários	1.017.235.626,65
TOTAL DE DISPÊNDIOS (II)	**1.835.890.132,87**
RESULTADO FINANCEIRO (I-II)	**20.101.596,04**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Balanço Patrimonial:

BP 1. Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

BP 2. Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

BP 3. O ativo circulante teve um aumento de **R$ 41,9 milhões,** sendo aumento de **R$ 1** milhão no item Caixa e equivalente de Caixa e aumento de **R$ 40,7** milhões no item demais créditos e valores de Curto Prazo a Receber e de **R$ 236** mil no item de estoque:

DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.940.445,80	4.894.298,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	91.002.338,70	50.286.183,45
ESTOQUES	607.210,40	371.111,99
TOTAL	**97.549.994,90**	**55.551.594,29**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BP 4. O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação a 2022, aumento de **R$ 1** milhão, a conta especial do banco do Brasil aumento de **R$ 1** milhão, destaque para o programa NOTA MT.

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
CONTA DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL (F)	241.479,12	240.515,89
CONTA ESPECIAL – BANCO DO BRASIL (F)	5.698.966,68	4.653.782,96
TOTAL	**5.940.445,80**	**4.894.298,85**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 5. Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções constantes na LC 360/09 existem, na UO 16101 – SEFAZ, além da conta única, Contas de arrecadação e Contas especiais.

BP 6. Os recursos das contas especiais em regra são aplicados em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público, atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

BP 7. Os demais créditos e valores a receber de curto prazo teve um aumento de **R$ 40,7** milhões, representado pelos aumentos de valores na conta única e de outras receitas próprias a receber, destaque para Conta Única – Capacidade Financeira, proveniente a disponibilidade financeira para Inscrição de Restos a Pagar do Exercício de 2023 nas respectivas fontes, 1.500.0000 **R$ 23,1** milhões, 1.500.0106 **R$ 10** milhões, 1.759.0000 **R$ 1,1** milhões e 2.501.0000 **R$ 5,6** milhões.

DETALHAMENTO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	36.901,00	1.510,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	26.729,98	34.363,30
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	90.938.707,72	50.250.310,15
TOTAL	**91.002.338,70**	**50.286.183,45**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 8. Os estoques tiveram um aumento de **R$ 236** mil, sendo que os itens em que ocorreram maiores entradas foram nos equip. de proc. de dados e uso em geral, utensílios de escritório e material de expediente, artigos de higiene.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
COMPONENETES DE VEÍCULOS (P)	2.345,00	-
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	163,10	-
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANÇA (P)	9.193,70	11.054,23
FERRAMENTAS MANUAIS (P)	1.097,50	325,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (P)	2.994,70	1.888,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES, DETECAO (P)	886,41	32,57
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS (P)	2.334,48	2.853,60
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E DETECAO PARA SEGURANÇA (P)	9.544,70	1.025,54
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO (P)	5.412,44	9.511,92
SUBSTANCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS (P)	2.942,46	13.881,06
EQUIP. DE PROC. AUT. DE DADOS DE USO GERAL, PROGRAMAS, SUP. E EQUIP. DE SUPORTE (P)	22.737,15	8.426,08
EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS (P)	50.641,95	18.021,29
UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	308.042,87	209.768,76
VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS (P)	5.325,26	-
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	318,30	-
TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS (P)	4.622,27	766,67
ARTIGOS DE HIGIENE (P)	10.483,72	17.099,84
SUBSISTENCIA (P)	168.124,39	76.457,43
TOTAL	**607.210,40**	**371.111,99**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 9. O ativo não circulante em 2023, sofreu uma redução no montante de **R$ 365** mil, em relação a 2022, o grupo Imobilizado apresentou decréscimo de **R$ 2,5** milhões e no grupo do Intangível um aumento de **R$ 2,1** milhões, destaque para incorporação de software produzido internamente conforme inventário Anual de Bens Intangíveis do exercício de 2023.

DETALHAMENTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
IMOBILIZADO	140.882.096,54	143.387.743,20
INTANGIVEL	16.436.959,25	14.296.351,25
TOTAL	**157.319.055,79**	**157.684.094,45**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 10. Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BENS MÓVEIS

A Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis nomeada pela portaria nº 056/2022/SAAF/SEFAZ, de 26 de maio de 2022, e alterada pela Portaria nº 054/2023/SAAF, de 09 de maio de 2023 e Portaria nº 135/2023/SAAF/SEFAZ, de 20/10/2023, que trata de disciplinar as ações e o processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis permanentes nas unidades Fazendárias da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, tramitado em 22/01/2024 via SIGADOC SEFAZ-PRO – 2023/04277 e recepcionado pela Coordenadoria Contábil no dia 23/01/2024, apresentou os seguintes resultados, conforme a Tabela 01.

Tabela 1 – Resultado do Inventário – Exercício 2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor
	Data Referência: 29/12/2023		
1	**BENS PRÓPRIOS**		
1.1	**Bens Inventariados –** Relatório PA0105	17.336	60.658.066,46
1.2	**Bens não inventariados** - Relatório PA0113	1.432	2.301.974,06
1.3	**Total de Bens Próprios**	**18.768**	**62.960.040,52**
2	**Relatório PA0532 – Demonstrativo Patrimonial-Consolidado (Quantitativo) (Valor de Aquisição)**	**18.768**	**62.957.298,51**
3	**Saldo FIP 630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente**	**	**62.957.298,51**

O total dos bens inventariados é no valor de **R$ 62.957.298,61**, realizado nas unidades setoriais responsáveis pelo levantamento físico dos bens, apresentado em seus relatórios de confirmação da existência física de bens móveis. Deste total o valor de **R$ 2.301.974,06** refere-se aos bens não inventariados, os quais compõem o valor total do inventário físico do exercício de 2023 realizando confronto com o saldo contábil da conta móveis no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 62.957.298,51**.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

BENS IMÓVEIS

1. A Comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº 063/2023/SAAF-SEFAZ, que trata de disciplinar as ações e o processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais Imóveis pertinente ao Inventário Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT do Exercício de 2023, foram realizadas conforme Instrução Normativa nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, tramitado em 19/02/2024 via SIGADOC SEFAZ-PRO – 2023/09879 e recepcionado pela Coordenadoria Contábil no dia 19/02/2024. O total dos bens inventariados é no valor de **R$ 118.597.643,32**, apresentado em seus relatórios de confirmação da existência física de bens imóveis, os quais compõem o valor total do inventário do exercício de 2023 realizando confronto com o saldo contábil da conta móveis no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 118.597.643,32**. O saldo da conta obras em andamento apresentou aumento no valor de **R$ 11.302.401,16,** destaque para Incorporação do valor **R$ 6.978.158,48,** referente ao Contrato nº 032/2022/SINFRA/SEFAZ - Concorrência Pública nº 010/202, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do complexo I da sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, relativa a sub-rogação total do instrumento contratual a partir de 16/06/2023, conforme solicitação via SEFAZ-CIN-2023/06150 junto ao processo SINFRA-PRO-2023/02369. Efetuados os procedimentos descritos a seguir, evidenciados nas tabelas 1 e 2:

Tabela 1 – Movimentação do Imobilizado: Bens Imóveis

Especificação	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2023
Bens Imóveis				
Bens de Uso Especial	**118.767.261,34**	232.269,75	14.989.522,46	**104.010.008,63**
Obras em Andamento	**5.917.210,13**	11.302.401,16	2.631.976,60	**14.587.634,69**
TOTAL	**124.684.471,47**	**11.534.670,91**	**17.621.499,06**	**118.597.643,32**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Tabela 2 - Detalhamento e Composição Inventário Anual de Bens Imóveis – 2023

Especificação	Saldo em 31/12/2022	Incorporação	Reavaliação	Desincorporação	Saldo em 31/12/2023
Bens Imóveis					
Bens de Uso Especial	**46.521.148,58**	231.375,63	-	6.670.089,43	**40.082.434,78**
Terreno	**72.246.112,76**	894,12	-	8.319.433,03	**63.927.573,85**
Obras em Andamento	**5.917.210,13**	11.302.401,16	-	2.631.976,60	**14.587.634,69**
TOTAL	**124.684.471,47**	**11.534.670,91**	-	**17.621.499,06**	**118.597.643,32**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

INTANGÍVEL

Os valores registrados no Intangível no Balanço Patrimonial de 2023 estão classificados **como vida útil indefinida,** conforme relatório do Inventário de Bens Intangível de 2023, elaborada pela Comissão de Inventário designada pela Portaria nº 052/2023 com base na Instrução Normativa nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ de 27/05/2022. O grupo do Intangível no exercício de 2023 apresentou um aumento de **R$ 2** milhões, decorrente de Incorporação de Software desenvolvido internamente, conforme evidenciado na tabela 1.

7-2- Bens passíveis de serem ativados contabilmente de acordo com a Instrução de Serviço 022/2020/SACE/SEFAZ.

1	Certidão Negativa de Débitos (CND)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	383.808,00		INDEFINIDA		383.808,00	A contabilizar
2	Conhecimento de Transporte Avulso (CTA)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	176.656,00		INDEFINIDA		176.656,00	A contabilizar
3	Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação (DeSTDA)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	81.984,00		INDEFINIDA		81.984,00	A contabilizar
4	Declarações de Informações de Meios de Pagamento (DIMP)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	247.904,00		INDEFINIDA		247.904,00	A contabilizar
5	Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	178.608,00		INDEFINIDA		178.608,00	A contabilizar
6	Sistema Eletrônico de Gestão de Processos (E-Process)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	513.376,00		INDEFINIDA		513.376,00	A contabilizar
7	Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	234.240,00		INDEFINIDA		234.240,00	A contabilizar
8	Notificação de Auto de Infração (NAI) Sistema de Crédito Tributário Estadual	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	269.376,00		INDEFINIDA		269.376,00	A contabilizar
9	Processamento de Arquivos no Simples Nacional (SNN)	Software Identificado e Mensurado no Inventário de 2023	54.656,00		INDEFINIDA		54.656,00	A contabilizar
	TOTAL		2.140.608,00					

Tabela 1 - Detalhamento e composição: Inventário Anual de Bens Intangível - 2023

Especificação	Saldo em 31/12/2022	Incorporação	Desincorporação	Saldo em 31/12/2022
Intangível	14.296.351,25	2.140.608,00	-	16.436.959,25

BP 11. O passivo circulante no montante de **R$ 16** milhões, apresentou uma redução no montante de **R$ 753** mil em comparação ao exercício de 2022, destaque para redução de obrigações trabalhista, previdenciárias e assistências a curto prazo no montante de **R$ 2,3** milhões e pelo aumento nas demais obrigações a curto prazo no valor de **R$ 1,6** milhões.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP	12.739.182,68	15.136.321,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.991,96	100.287,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.468.142,97	1.771.319,86
TOTAL	**16.254.317,61**	**17.007.928,72**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 12. Dentro do grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais de curto prazo destaque para redução de **R$ 2,3** milhões no grupo Apropriação por comp. de férias e encargos.

DETALHAMENTO OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCAIS CP

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Salários Remunerações e Benefícios (F)		2.108.978,88
Apropriação Por Comp. De Férias e Encargos (P)	12.739.182,68	11.807.595,11
Encargos Sociais a Pagar		1.219.747,22
TOTAL	**12.739.182,68**	**15.136.321,21**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 13. O grupo fornecedores no montante de **R$ 46** mil, apresentou uma redução de **R$ 53** mil, destaque para pagamento de fornecedores nacionais a curto prazo.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES CP

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – CONSOLIDAÇÃO	46.739,25	100.034,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTRA OFSS		-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTER OFSS UNIÃO		-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTER OFSS MUNICÍPIOS		252,71
TOTAL	**46.739,25**	**100.287,65**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 14. O grupo demais obrigações, no montante de **R$ 3,4** milhões, evidenciou um aumento de **R$ 1,7** milhões em comparação com exercício de 2022, destaque para aumento de outras consignações da folha no valor de **R$ 2,7** milhões e redução de IRRF da folha no montante de **R$ 1** milhão.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.220.723,46	448.546,32
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	213.656,04	1.302.152,94
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS	23.840,77	20.291,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADOS		-
VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS - MUNICÍPIOS	329,60	329,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		-
TOTAL	**3.468.142,97**	**1.771.319,86**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 15. O passivo não circulante no montante **R$ 143,5** milhões, refere-se às certidões de créditos salariais do grupo TAF emitidas pela SEFAZ, conforme dispositivos legais (Lei nº 5.946 de 19 março de 1992, Lei nº 8.672, de 06 julho de 2007 e Decreto nº 768, de 26 de setembro de 2007 e alterações que regulamentam o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.672 de 06 julho de 2007). A provisão registrada trata-se da apuração de valores para emissão das Certidões de Credito que se deu nas vigências das Leis (março de 1992 a setembro de 2000) sendo que a última apuração do saldo de cotas foi em 30 de setembro de 2000. Os pagamentos das cartas de créditos estão suspensos conforme determinação do § 2º do art. 18 do Decreto nº 808/2021, que estabeleceu que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, deverão atuar em regime de cooperação para o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Certidão de Crédito - SICC que viabilize o controle da emissão, reemissão, cancelamento, cessão, fracionamento e sucessão, bem como o registro de qualquer forma de quitação das certidões de crédito provenientes do Poder Executivo e "fica suspenso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a emissão, fracionamento, substituição, reemissão, pagamento, recebimento e/ou entrega de certidões de crédito até que seja disponibilizado o sistema eletrônico de que trata este o artigo".

DETALHAMENTO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Provisão Para Pagamentos – Compensação de Créd. Salariais (Certidões de Crédito)	143.523.442,81	143.523.442,81
TOTAL	**143.523.442,81**	**143.523.442,81**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 16. O patrimônio líquido positivo, em 2022 de **R$ 52** milhões fechou em 2023 em **R$ 95** milhões positivo, em decorrência do superávit de 2023 no montante de **R$ 47** milhões, reserva de reavaliação de Bens Imóveis no montante de **R$ 6** milhões, ajustes de exercícios anteriores no montante de **R$ 66** milhões positivo e déficts de exercícios anteriores no montante de **R$ 25** milhões,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Reserva de Reavaliação	6.944.809,01	9.746.671,24
Superávits ou Déficits do Exercício	47.125.679,22	28.495.195,90
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-25.731.796,47	-54.226.992,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	66.752.598,51	68.689.442,44
TOTAL	**95.091.290,27**	**52.704.317,21**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 17. As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

BP 18. Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do "QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES", mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE)

DESCRIÇÃO	2023	2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO – BP (I)	95.091.290,27	52.704.317,21
RP não processados – Inscrição no exercício (F) (II)	37.181.755,59	17.939.003,27
TOTAL – (III) = (I+II)	**57.909.534,68**	**34.765.313,94**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 19. O Quadro das Contas de Compensação merece destaque por trazer uma inovação à Lei 4320/64, o quadro de compensação já não aborda mais o Ativo versus Passivo Compensado, pois o objetivo do quadro de compensação é demonstrar os Atos Potenciais Ativos e Atos Potenciais Passivos, essa alteração de metodologia faz com que o não exista equidade entre Atos Ativos e Atos Passivos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

Demonstração das Variações Patrimoniais

DVP 1. As variações patrimoniais aumentativas tiverem uma redução de **R$ 24** milhões, destaque no grupo transferências e delegações recebidas que tiveram uma redução de **R$ 44** milhões e nos grupos valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos de **R$ 81** milhões e outras variações patrimoniais aumentativas de **R$ 1,6** milhões, e nos grupos variações patrimoniais aumentativas financeiras tiveram aumento de **R$ 91,8** milhões, **R$ 2,2** milhões exploração e vendas de bens, serviços e direitos e impostos, taxas e contribuições de melhorias de **R$ 8,5** milhões, respectivamente.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.539.904,88	
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.822.523,77	2.528.655,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	91.870.806,57	27.627,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	724.312.938,92	768.385.726,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	9.271.658,75	91.041.070,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	151.434.018,40	153.102.152,48
TOTAL	**990.251.851,29**	**1.015.085.232,32**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 2. O grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, apresentou incremento de Receita de Taxa sobre serviços Estaduais – recursos destinado ao fungefaz no valor de **R$ 8,5** milhões.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.539.904,88	-
TOTAL	**8.539.904,88**	

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 3. O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos, apresentou aumento de R$ 2,2 milhões, destaque para receita de serviço de inscrição em concurso públicos de Fiscal de Tributos Estaduais realizado em 2023, conforme Edital 001/2023 de 03 de março de 2023 no valor de R$ 1,8 milhões e no grupo outros serviço administrativos diversos apresentou aumento no valor de R$ 411 mil, referente tarifa de prestação de serviços . principal IMAD, IAGRO e IMAFIR no exercício de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNGEFAZ	1.882.825,04	-
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	2.939.698,73	2.528.655,02
TOTAL	**4.822.523,77**	**2.528.655,02**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 4. O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras teve um aumento de **R$ 91,8** milhões, destaque para outras receitas referente ações fiscais recursos destinados ao Fungefaz – multas e juros no valor de **R$ 69,2** milhões, arrecadação de Impostos durante o exercício financeiro: arrecadção de IPVA-multas no valor de **R$ 6,3** milhões, arrecadação de ITCD-multas no valor de **R$ 1.2** milhões, arrecadação de ICSM-multas no valor **R$ 15,1** milhões.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	91.870.806,57	27.627,02
TOTAL	**91.870.806,57**	**27.627,02**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 5. O grupo transferências e delegações recebidas, apresentou redução de **R$ 44** milhões,destaque para redução de cota do tesouro recebida no valor de **R$ 87** milhões, aumento na transferências recebidas independentes da execução orçamentária no valor de **R$ 59** milhões e recebimento de trasnferência das instituição privada no valor **R$ 24** mil proveniente doação de Bens Móveis recebida do SIPROTAF conforme processo SEFAZ-PRO-2022/06372.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAME. - COTA RECEBIDA	620.259.550,65	707.893.016,78
REPASSE COM ÔNUS - RECEBIDO	-	16.288.747,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS – INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	104.028.965,82	44.203.962,72
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24.422,45	
TOTAL	**724.312.938,92**	**768.385.726,97**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 6. O grupo valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos, apresentaram redução de **R$ 81** milhões, concentrado em outros ganhos com incorporação de ativos no valor de **R$ 75** milhões e no grupo ganhos com desincorporação de passivos no valor de **R$ 6** milhões. No exercício de 2023 foi efetuado transferência de créditos - destaque no valor de **R$ 1,3** milhões e no grupo incorporação de ativos no valor de **R$ 6,9** milhões referente a sub-rogção do contrato 032/2022 da **U.O. 25.101** para **U.O. 16.101** referente obra em andamento do complex 1.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	96.471,18
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.902.193,37	82.977.039,04
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.369.465,38	7.967.560,61
TOTAL	**9.271.658,75**	**91.041.070,83**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 7. As outras Variações aumentativas apresentaram redução de **R$ 1,6** milhões em relação ao exercício de 2022, durante o exercício de 2023 apresentaram movimentação de **R$ 151,4** milhões, destaque para o item Diversas variações patrimoniais aumentativas no valor de **R$ 149,5** milhões provenientes receita das concessionaria de comunicação que são recursos destinado ao FUNGEFAZ e receita de ressarcimento de despesa com pessoal cedido no valor de **R$ 1.6** milhões.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MULTAS ADMINISTRATIVAS	185.488,70	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.644.738,06	17.406,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	149.603.791,64	153.084.746,19
TOTAL	**151.434.018,40**	**153.102.152,48**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 8. As variações patrimoniais diminutivas apresentaram redução no valor de **R$ 43** milhões, sendo que nas transferências e delegações concedidas e outras variações patrimoniais diminutivas foi o grupo com maior redução.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PESSOAL E ENCARGOS	563.358.001,44	556.809.053,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	5.444,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	121.977.877,28	118.345.690,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	160.284.067,14	218.833.550,68
DESVA LORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	20.609,36	1.234.137,26
TRIBUTARIAS	1.990.963,00	1.130.795,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	95.494.653,85	90.231.363,37
TOTAL	**943.126.172,07**	**986.590.036,42**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DVP 9. A despesa com Pessoal e encargos, teve aumento de **R$ 6,5** milhões de 2022 para 2023, destaque para nos itens remuneração de pessoal com acréscimo de **R$ 2** milhões, encargos patronais no valor de **R$ 4,8** milhões e redução de outras variações patrimoniais- pessoal e encargos de **R$ 579** mil. Em 2023 foram pagos RGA de **5,79%** no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, esse grupo foi impactado, basicamente, pelo crescimento vegetativo da folha dos ativos e alteração da contribuição previdenciária do servidor público Estadual para 14% conforme Lei Complementar nº 654 de 19 de fevereiro de 2020.

PESSOAL E ENCARGOS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	373.884.391,45	371.615.549,5
ENCARGOS PATRONAIS	188.647.808,32	183.787.714,94
OUTRAS VPD – PESSOAL E ENCARGOS	825.801,67	1.405.789,26
TOTAL	**563.358.001,44**	**556.809.053,71**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 10. O grupo Uso de Bens, Serviços e consumo de capital fixo apresentou aumento no valor de **R$ 3,6** milhões, destaque para aumento no item uso de material de consumo no valor de **R$ 1** milhão, no item depreciação no valor de **R$ 2,6** milhões, este aumento foi decorrente avaliação econômica dos bens imóveis de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ de 21 de março de 2022 constante no relatório do Inventário Anual de 2022, sendo impactado no exercício de 2023.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.576.831,39	1.520.955,11
SERVIÇOS	112.128.161,44	112.212.540,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.272.884,45	4.612.195,54
TOTAL	**121.977.877,28**	**118.345.690,98**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 11. No grupo de transferências e delegações concedidas houve redução no valor de **R$ 54,5** milhões. O valor de **R$ 160** milhões executados durante o exercício de 2023 foram provenientes as transferências não financeiras concedidas no valor de **R$ 12** milhões, decorrentes de devolução de imóveis para SEPLAG no valor de **R$ 4,8** milhões, transferências de créditos – Destaque no valor de **R$ 7,3** milhões e doações concedidas de bens móveis – Inter OFSS Municípios no valor de **R$ 626** mil, foram que mais impactaram no item outras transferências e delegações concedidas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÃO PRIVADAS	38.039,35	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDDAS	160.246.027,79	218.833.550,68
TOTAL	**160.284.067,14**	**218.833.550,68**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 12. O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma redução de **R$ 1,2** milhões em decorrência da redução no grupo perdas involuntárias.

DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÃO PARA PERDAS	-	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	20.609,36	1.234.137,26
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	
TOTAL	**20.609,36**	**1.234.137,26**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 13. A variação patrimonial aumentativa tributária apresentou aumento no valor de **R$ 860** mil concentrado no item impostos federais referente recolhimento do PASEP no exercício de 2023.

TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.990.963,00	1.130.795,96
TOTAL	**1.990.963,00**	**1.130.795,96**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 14. As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um acréscimo de **R$ 5,2** milhões, destaque para aumento das premiações do programa NOTA MT no montante de **R$ 4,8** milhões e aumento no item diversas variações patrimoniais no valor de **R$ 400** mil referente verbas indenizatórias.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PREMIAÇÕES	16.135.063,54	11.298.058,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.359.590,31	78.933.305,13
TOTAL	**95.494.653,85**	**90.231.363,37**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 15. O resultado patrimonial do exercício foi superavitário em **R$ 47** milhões, decorrente do ingresso das transferências e delegações recebidas, cujo montante de **R$ 724** milhões, acrescidos de **R$ 9** milhões de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos e **R$ 151** milhões de outras variações aumentativas, superaram as variações diminutivas e permitiram a geração do superávit apresentado ao final do período. Importante acrescentar que esta secretaria conseguiu realizar a maioria das ações programadas para o exercício.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	31/12/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**990.251.851,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	8.539.904,88
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	4.822.523,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	91.870.806,57
TRASNFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	724.312.938,92
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	9.271.658,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	151.434.018,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**943.126.172,07**
PESSOAL E ENCARGOS	563.358.001,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	121.977.877,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	160.284.067,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	20.609,36
TRIBUTÁRIAS	1.990.963,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	95.494.653,85
SUPERÁVIT (III=(I-II)	**47.125.679,22**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante – DDF

DDF 1. A posição das contas entre o anexo e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, é equivalente.

DDF 2. Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado, os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo "DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES".

DDF 3. Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2022 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC

DFC 1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

DFC 2. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de **R$ 20,1** milhões desmembrados em fluxo de caixa de atividades operacionais e atividades de investimento que apresentaram respectivamente os montantes de **R$ 29,9** milhões e **R$ 9,8** milhões .

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.948.924,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.847.328,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-
RESULTADO	**20.101.596,04**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

DFC 3. No fluxo das atividades operacionais as receitas operacionais no valor de **R$ 1.037** milhões foram suficientes para cobrir as despesas operacionais no total de **R$ 1.007** milhões gerando um fluxo de caixa líquido positivo, das atividades operacionais, no valor de **R$ 29,9** milhões.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	31/12/2023	31/12/2022
Ingressos	**1.037.337.222,69**	**941.010.009,61**
Receita Derivadas e originárias	31.165.916,22	-
Receita de Serviços	4.822.523,77	2.528.655,02
Transferências correntes recebidas	168.873.464,48	108.102.749,49
Outros ingressos operacionais	832.475.318,22	830.378.605.10
Desembolso	**1.007.388.297,81**	**911.024.160,91**
Pessoal e demais despesas	572.592.096,61	550.065.882,76
Juros e encargos da dívida		-
Transferências concedidas	203.388.919,18	205.379.971,72
Outros desembolsos operacionais	231.407.282,02	155.578.306,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**29.948.924,88**	**29.985.848,70**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 4. Os ingressos operacionais apresentaram um aumento de **R$ 96,327** milhões e os desembolsos operacionais apresentaram um aumento de **R$ 96,364** milhões, gerando redução no fluxo de caixa líquido operacional de **R$ 36,9** mil de 2022 para 2023.

DFC 5. O grupo das receitas derivadas e originárias teve um aumento de **R$ 31** milhões.

DFC 6. Destaca-se na parte dos desembolsos aumento nas despesas com pessoal, em relação ao exercício de 2023, no montante de **R$ 22,5** milhões. O aumento grupo despesa de pessoal foi devido ao pagamento do RGA a partir do exercício de 2023 e o crescimento vegetativo.

DFC 7. O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2023 ficou negativo em **R$ 9,8** milhões.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria Contábil

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolso	**9.847.328,84**	**12.806.065,85**
Aquisição de ativo não circulante	9.847.328,84	12.806.065,85
Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-9.847.328,84**	**-12.806.065,85**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 8. Assim como em 2022, não houve ingressos nas atividades de investimento.

DFC 9. Os desembolsos das atividades de investimento de 2023, apresentou redução de **R$ 2,9** milhões, em relação a 2022 no item de aquisição de ativo não circulante.

DFC 10. Não houve movimento no fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2023.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

Valter Moreira Venega da Silva
Contador CRC Nº MT 006382/O2
CCONT/SOFC/SAAF/SEFAZ

Notas Explicativas

19.1. Informações Gerais:

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, órgão da administração direta, com sede administrativa no Centro Político Administrativo SN, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2022, amparadas pela Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 11.549, de 27 de outubro de 2021 (LDO), e pelo decreto estadual nº 1.292, de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Balanço da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, referente ao exercício de 2022, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. Integra também a prestação de contas, o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que não apresenta movimentação no período.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, aprovado pela Portaria SNT nº 877 de 18 de dezembro de 2018. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

Em atendimento ao processo nº 50.783-0/2023 da Unidade Orçamentária 16.101 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – **código da SEFAZ 1115765**, referente Contas Anuais de Gestão Estadual – Exercício de 2022, conforme protocolo nº 499951-D de 01/03/2023 no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, constante no Relatório Técnico Preliminar proveniente a Recomendação ao Secretario de Estado de Fazenda: **Nota Explicativa Complementar a ser republicada posteriormente o Balanço Patrimonial de 2022 do grupo Passivo Não Circulante, relativa às provisões de Longo Prazo. A fim de evidenciar adequadamente o seu conteúdo, bem como facilitar a sua compreensão pelos diversos usuários.**

19.2. Informações de suporte e detalhamento dos itens

Balanço Patrimonial:

BP 15. O passivo não circulante no montante **R$ 143,5** milhões, refere-se às certidões de créditos salariais do grupo TAF emitidas pela SEFAZ, conforme dispositivos legais (Lei nº 5.946 de 19 março de 1992, Lei nº 8.672, de 06 julho de 2007 e Decreto nº 768, de 26 de setembro de 2007 e alterações que regulamentam o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.672 de 06 julho de 2007). A provisão registrada trata-se da apuração de valores para emissão das Certidões de Credito que se deu nas vigências das Leis (março de 1992 a setembro de 2000) sendo que a última apuração do saldo de cotas foi em 30 de setembro de 2000. Os pagamentos das cartas de créditos estão suspensos conforme determinação

do § 2º do art. 18 do Decreto nº 808/2021, que estabeleceu que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, deverão atuar em regime de cooperação para o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Certidão de Crédito - SICC que viabilize o controle da emissão, reemissão, cancelamento, cessão, fracionamento e sucessão, bem como o registro de qualquer forma de quitação das certidões de crédito provenientes do Poder Executivo e "fica suspenso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a emissão, fracionamento, substituição, reemissão, pagamento, recebimento e/ou entrega de certidões de crédito até que seja disponibilizado o sistema eletrônico de que trata este o artigo".

DETALHAMENTO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Provisão Para Pagamentos – Compensação de Créd. Salariais (Certidões de Crédito)	143.523.442,81	143.523.442,81
TOTAL	**143.523.442,81**	**143.523.442,81**

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

Valter Moreira Venega da Silva
Contador CRC Nº MT 006382/O2
CCONT/SOFC/SAAF/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA CNPJ: 07.017.934/0001-85
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/00053
OBJETO: "O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses".
VIGÊNCIA: A vigência terá início em **01/03/2024** e término previsto para **01/03/2025.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.115.815,53 (Quatro milhões cento e quinze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: **2009** / Elemento Despesa: **3.3.90.40**/ Fonte: 1.7590000
ASSINAM: pela **Contratante**, RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária** - **Secretaria de Estado de Fazenda** - **SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, os Sr. ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES -**Vale do Ribeira Internet LTDA.**

Protocolo 1548569

Edital complementar de retificação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado n. 28.688, de 23/02/2024, p. 4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, **torna pública a retificação da data de publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024/SEFAZ, constante do Cronograma, para a data de 23/02/2024.**

As demais datas do Cronograma permanecem inalteradas.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1548445

Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR
Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o (s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do Aviso de Cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação SNE 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br):

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
550.161.629-72	MILTON PAULO CELLA	11234064	17088/54/28/2024
31.854.242/0001-76	B DA S. GUIMARAES LTDA	11234064	17110/54/28/2024
29.287.351/0001-07	BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	11234064	17109/54/28/2024
22.186.493/0001-39	ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	11234064	17108/54/28/2024
706.360.671-90	ANILTON GOMES RODRIGUES	11234064	17107/54/28/2024
17.452.516/0001-70	COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	11234064	17106/54/28/2024
363.371.688-28	DELCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	11234064	17104/54/28/2024
028.378.079-74	VANDER CEZAR MENDONCA	11234064	17103/54/28/2024
691.030.891-34	BRUNO DA SILVA GUIMARAES	11234064	17101/54/28/2024
12.269.400/0001-86	RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	11234064	17100/54/28/2024
848.872.571-04	MARCELO WEBER GROMANN	11234064	17099/54/28/2024
470.356.682-68	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	11234064	17098/54/28/2024
405.432.001-59	DARCI LUIZ SGANDERLA	11234064	17097/54/28/2024
623.272.409-72	JOSE ADIR CAVALER	11234064	17096/54/28/2024
024.505.679-33	JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA	11234064	17095/54/28/2024
452.786.521-87	PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA	11234064	17094/54/28/2024
867.422.991-34	ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA	11234064	17093/54/28/2024
212.739.520-49	JULCI BIRK	11234064	17090/54/28/2024
251.358.729-49	ERNO LANZ	11234064	17089/54/28/2024
00.097.828/0001-00	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	11234064	17087/54/28/2024

Protocolo 1548476

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	341471/1908/68/2024
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	341446/1908/68/2024

Protocolo 1548477

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem" > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BRUNO LURO NOGUEIRA		035.230.811-73	50494/1760/39/2024
FERNANDA APARECIDA CARVALHO LAMBERTY	136822436		50609/1760/39/2024
FRANCISCO JESUS S CONSTANTINO		598.402.501-91	51535/1760/39/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA JUNIOR	139625003		50569/1908/68/2024
GENUINO AIMI NETO	138473412		52258/1908/68/2024
GILVANE DE OLIVEIRA	139790551		50571/1908/68/2024
GUSTAVO GOMES POLOTTO E OUTROS	138268339		52257/1908/68/2024
JOSE FRANCISCO PALUDO	139030573		52259/1908/68/2024
NADIR CIRO COMIRAN E OUTROS	133635430		52247/1908/68/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CONTINENTAL AGRO GRAOS E FERTILIZANTES LTDA EPP	134445961		1795/1719/96/2024

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RINALDI E COGO LTDA	134361733		1804/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Notificação-e”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador da Notificação”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGOSTINHO SANSAO		007.292.801-87	1970/1719/96/2024

Protocolo 1548480

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	45.544.609/0007-55	**1170864-9**

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br).

Procedimentos para Impressão do TAD

1. Utilizar o link: https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - (Watsapp). Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Protocolo 1548483

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 03/2024

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 256/2023-SEFAZ**, alterada pela Portaria SEFAZ 004/2024, “Fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9°-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024”, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **março do ano de 2024**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.
II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;
III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2024

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	208.793
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	193.951
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	234.342
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	238.137
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	169.206
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	90.341
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	177.013

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024

Ana Paula Miraglia do Val
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1548568

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Janeiro/2024

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em janeiro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	**Descrição Natureza Receita**	**Fontes**	**UO**	**No Mês**
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	2.036.214,38
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	3.677.061,07
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas--Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	40.235,82
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	19.740,68
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	3.454,68
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas--Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	2.342,42
Total da Receita				**5.779.049,05**
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - a data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	**Histórico ARR**	**Nº ARR**	**Valor ARR**
04/01/2024	Bancária: Ref.: 3/1/2024 - arrecadação 2/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.000220-4	53.994,82
05/01/2024	Bancária: Ref.: 4/1/2024 - arrecadação 3/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.000319-7	57,42
09/01/2024	Bancária: Ref.: 8/1/2024 - arrecadação 5/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.000718-4	4.433.920,06
10/01/2024	Bancária: Ref.: 9/1/2024 - arrecadação 8/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.000913-6	724.317,29
11/01/2024	Bancária: Ref.: 10/1/2024 - arrecadação 9/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.001089-4	678,61
17/01/2024	Bancária: Ref.: 16/1/2024 - arrecadação 15/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.001718-1	90,00
23/01/2024	Bancária: Ref.: 22/1/2024 - arrecadação 19/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.002362-7	174.192,29
24/01/2024	Bancária: Ref.: 23/1/2024 - arrecadação 22/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.002505-0	49.269,31
25/01/2024	Bancária: Ref.: 24/1/2024 - arrecadação 23/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.002848-3	139,89
25/01/2024	Bancária: Ref.: 25/1/2024 - arrecadação 24/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.002851-3	1.833,38
31/01/2024	Bancária: Ref.: 30/1/2024 - arrecadação 29/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.003492-0	158.628,52
01/02/2024	Bancária: Ref.: 31/1/2024 - arrecadação 30/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.003651-6	82,73
02/02/2024	Bancária: Ref.: 1/2/2024 - arrecadação 31/1/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.003851-9	48.947,29
Total Repassado			**5.646.151,61**
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Obs.: A diferença entre os Valores das Contribuições x Valores Repassados são repassados nos próximos repasses após o fechamento da receita pela integração no 7º dia útil.

Protocolo 1548580

PORTARIA Nº 041/2024/GSF/SEFAZ-MT

Instrui sobre a publicação da revisão da Metodologia de Gestão de Riscos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e,

CONSIDERANDO a revisão da Metodologia de Gestão de Riscos que documenta as mudanças e alterações ocorridas nas instruções anteriores e autoriza a elaboração de pesquisas de avaliação sobre a metodologia de gestão de riscos, bem como a aplicação de questionário avaliativos sobre gestão de riscos na SEFAZ-MT,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar o texto da revisão da Metodologia de Gestão de Riscos para acesso público, na internet, disseminando as orientações sobre riscos organizacionais que serão estabelecidas no âmbito da Governança da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, orientada pela Unidade de Gestão de Riscos - RISCOS.

Parágrafo único O Manual da Metodologia de Gestão de Riscos publicada por meio da Portaria nº 158/2020/GSF/SEFAZ-MT, de 13 de agosto de 2020, deverá ser mantida no sítio da internet como Versão 1 para manutenção da memória de implantação da gestão de riscos na SEFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1548448

PORTARIA Nº 042/2024/GSF/SEFAZ-MT

Instrui sobre a publicação da revisão do Planejamento Estratégico da SEFAZ para o período de 2024 - 2027 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que a revisão do Planejamento Estratégico da SEFAZ documenta e atualiza as mudanças ocorridas nos últimos anos e antecipa eventuais situações a serem geridas, e que o planejamento como técnica é o esforço da organização para orientar estrategicamente os gestores para atuarem sobre o ambiente no qual estão inseridos, fortalecendo os pontos fortes e mitigando os possíveis riscos existentes, com tomada de decisões baseadas em dados, em evidências, direcionando as mudanças para atender as partes interessadas, em especial a sociedade,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar o texto da revisão do Planejamento Estratégico para acesso público, na internet, disseminando as orientações no âmbito da Governança da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, com a coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER.

Parágrafo único Os Planos Estratégicos anteriores devem permanecer no sítio da SEFAZ para manutenção da memória do planejamento estratégico na organização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1548473

PORTARIA nº 0066/GSF/SEFAZ/2017

Altera o quadro do plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (cronograma) da portaria nº 066/GSF/SEFAZ/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao que prescreve Decreto nº 1.384, de 04 de Maio de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, bem como assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e do fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Anexo I, reorganização dos itens e inclusão dos itens 20 a 27, do plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais da portaria nº 066/GSF/SEFAZ/2017 publicada no DOEMT de 06/04/2017, que publica o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da portaria STN/MF Nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Art. 2º As datas fixadas por esta Secretaria de Estado para a implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais foram fixadas para data anterior à fixada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional considerando um período obrigatório para a execução de ajustes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso em Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

Anésia Cristina Batista
Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO - I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	CRONOGRAMA PORTARIA STN 548/2015			CRONOGRAMA PORTARIA SEFAZ	
	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo SICONFI (a partir de)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	31/12/2017	01/01/2018
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	30/06/2019	01/01/2020
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciá-rios e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)	31/12/2016	01/01/2017
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)	Imediato	Imediato
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	30/06/2018	01/01/2019
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	30/06/2018	01/01/2019
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infra-estrutura).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	30/06/2018	01/01/2019

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)	30/06/2021	01/01/2022
9. Reconhecimento, (mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural); respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)	30/06/2021	01/01/2022
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	30/06/2018	01/01/2019

ANEXO - I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	CRONOGRAMA PORTARIA STN 548/2015			CRONOGRAMA PORTARIA SEFAZ	
	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	**Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)**	**Verificação pelo SICONFI (a partir de)**	**Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)**	**Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)**
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)	31/12/2016	01/01/2017
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)	Imediato	Imediato
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)	31/12/2015	01/01/2016
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.			A ser definido em ato normativo específico.	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	30/06/2019	01/01/2020
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.			A ser definido em ato normativo específico.	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	30/06/2018	01/01/2019
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2011)	30/06/2020	01/01/2021
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.			A ser definido em ato normativo específico.	
20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais	31/12/2025	01/01/2026	2027 (Dados de 2026)	30/06/2025	01/01/2026
21 . Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros	31/12/2026	01/01/2027	2028 (Dados 2027)	30/06/2026	01/01/2027
22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação arrendamentos	31/12/2027	01/01/2028	2029 (Dados 2028)	30/06/2027	01/01/2028

ANEXO - I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	CRONOGRAMA PORTARIA STN 548/2015			CRONOGRAMA PORTARIA SEFAZ	
	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	**Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)**	**Verificação pelo SICONFI (a partir de)**	**Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)**	**Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)**
23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação ativos não circulantes mantidos para venda e operação descontinuadas	31/12/2027	01/01/2028	2029 (Dados 2028)	30/06/2027	01/01/2028
24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo imobilizado propriedade, planta e equipamento	31/12/2027	01/01/2028	2029 (Dados 2028)	30/06/2027	01/01/2028
25. NBCT SP Estrutura conceitual (R1)	31/12/2029	01/01/2030	2031 (Dados 2030)	30/06/2029	01/01/2030
26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação receita	31/12/2029	01/01/2030	2031 (Dados 2030)	30/06/2029	01/01/2030
27. Despesas de transferência	31/12/2029	01/01/2030	2031 (Dados 2030)	30/06/2029	01/01/2030

Prazo suspenso Portaria nº 10.300, de 01 de dezembro de 2022.

Protocolo 1548486

PORTARIA Nº 037/GSF/SEFAZ/2024

O **Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, considerando os artigos 3º e 4º do Decreto n° 289, de 23 de maio de 2023;

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ;

R E S O L V EM:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para realizar a **Contratação de Consultor Individual, engenheiro, com experiência em datacenter para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão e elaboração de projeto básico, apoio técnico no acompanhamento e resposta aos questionamentos técnicos dos procedimentos licitatórios**, **do novo Data Center da SEFAZ-MT e de seus subsistemas**, conforme as normas e políticas de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Gleidson Batista de Oliveira (SAAF) - membro titular;

Kleber Geraldino Ramos dos Santos (STDI) - membro titular;

Wagner Ferreira de Souza (STDI) - membro titular;

Luciana Valério Campos (SAAF) - membro titular;

Leonardo Arruda Vilela Garcia (MTI) - membro titular;

Simone da Silva Ribeiro (SAAF) - suplente;

Gustavo Zanatta Bruno (MTI) - suplente;

Julio Gabriel Otterback Pinheiro (MTI) - suplente.

§ 2.º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do parágrafo anterior, e na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I. Definir o consultor individual com base nos critérios de escolha definidos no Termo de referência, que se dará na modalidade de Seleção de Consultor Individual, conforme as políticas de aquisições do BID (GN 2350-15);

II. Realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha do Consultor Individual, subsidiando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ;

III. Elaborar o Relatório de Julgamento e Escolha do Consultor;

IV. Dirimir eventuais dúvidas do consultor escolhido sobre o objeto do Termo de Referência;

V. Estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

I. Deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos membros presentes;

II. Serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados por pelo menos 03 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1548565

PORTARIA Nº 029/GSF-SEFAZ/2024

Altera a Portaria nº 178/GSF-SEFAZ/2020 que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das respectivas das atribuições; e

CONSIDERANDO a instituição dos Comitês Setoriais de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades estaduais que o operacionalizam parcerias pela plataforma transfere.gov;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03732/2023/UAS/SEPLAG, SIGAdoc SEFAZ-PRO-2023/01308, que encaminha a relação dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que irão compor Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2024/GSC/CC, SIGAdoc SEFAZ-PRO-2023/10422, que encaminha a relação dos servidores da Casa Civil que irão compor Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br;

RESOLVEM:

Art. 1° Alterar o quadro constante no artigo 1° da Portaria nº 178/GSF-SEFAZ/2020 conforme designação abaixo:

Ordem	Nome	Designação	Órgão
1	Vanderson Dutra Ferreira	Titular Coordenador	SEFAZ
2	Jorge Adriano Almeida Araújo	Substituto	
3	André Luiz Cuiabano	Representante	
4	Adriane Vanzella	Representante	
5	Keila Coimbra Sanches de Castro	Representante	
6	Márcia Fernandes de Almeida Liberato	Representante	
7	João Lucas Souza Pires	Representante	
8	Umbelino Carneiro Neves	Titular	SEPLAG
9	Wilton Leal Marinho dos Santos	Substituto	
10	Tulio Cesar da Fonseca Turibio	Representante	
11	Paulo Henrique Ribeiro Coelho da Cruz	Representante	
12	Débora Pinheiro da Silva Lima	Representante	
13	Anacleia Soares Pereira Dias	Representante	
14	Tâmara Fonseca de Carvalho	Representante	
15	Rafael Bonate de Almeida	Representante	
16	Regina A. Imada Doy	Representante	
17	Raylla Gomes Pereira Rosa	Representante	
18	Marina Evangelista de Assunção	Representante	
19	Paulo Roberto Tavares de Menezes	Representante	
20	Daniela Marques Godinho	Representante	
21	Felix Lautom Marques da Silva	Representante	
22	Marcos Gomes de Moraes Junior	Representante	
23	Geisa Laura Vilalva de Magalhães	Titular	CASA CIVIL
24	Akemi Faria	Substituto	
25	Andreia Auxiliadora Paula Caldas	Representante	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinetes do Secretário de Estado de Fazenda e Secretária Adjunta do Tesouro Estadual de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2024.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Luciana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1548578

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
BENEDITO ROMÃO DE OLIVEIRA	BENEDITO ROMÃO DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO - MT	872.166.201-00	1684010123 27/12/2023	1684010823 28/12/2023	56º53’36,00” 15º44’50,00”
AMAURI APARECIDO VIEIRA GUSTMANN	AMAURI APARECIDO VIEIRA GUSTMANN	FELIZ NATAL - MT	512.367.379-20	1484011923 17/12/2023	1484012023 17/12/2023	54º17’41,84” 12º07’51,96”
FAZENDA SÃO CRISTOVÃO	RIR AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	JUÍNA - MT	12.099.101/0001-40	1389003823 15/12/2023	1389003923 15/12/2023	59º13’06,21” 11º39’55,62”
PA SANTA TEREZINHA II - LOTE 116	RAUL PEREIRA	NOVA UBIRATÃ - MT	467.498.371-15	1095059523 08/11/2023	1095059623 08/11/2023	54º07’43,81” 12º19’12,25”
FAZENDA SÃO FRANCISCO	ELISABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES	MARCELÂNDIA - MT	088.929.048-25	1784006523 21/11/2023	1784006623 21/11/2023	54º18’14,62” 11º05’53,03”
SÍTIO MANTENA	SILAS DA SILVA	NOVA BANDEIRANTES - MT	349.220.169-53	0895008523 27/10/2023	0895008623 27/10/2023	57º44’25,00” 09º43’50,00”
FAZENDA CONQUISTA 1	MARCIO IVAN HELLER	NOVA GUARITA - MT	522.707.771-15	0916053723 24/11/2023	0916053823 24/11/2023	55º11’53,78” 10º13’12,92”
FAZENDA LUA CHEIA I	DALVA DUARTE DA SILVA	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	295.347.041-72	1095056623 24/10/2023	1095056723 24/10/2023	52º03’46,51” 10º51’03,16”
FAZENDA RECANTO	ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORIO	NOVA SANTA HELENA - MT	883.895.451-87	1095063723 24/11/2023	1095063823 24/11/2023	54º39’08,35” 10º33’27,94”
ADENIR ANTONIO DA SILVA	ADENIR ANTONIO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	326.640.951-53	1628000523 01/11/2023		56º54’25,80” 13º26’59,56”
LOTE 1 - DISTRITO COXIPÓ DA PONTE	KOSHNER HOLDING LIMITED	CUIABÁ - MT	06.236.713/0001-35	1095064323 28/11/2023	1095064423 28/11/2023	55º56’11,64” 15º40’46,87”
JEFFERSON DIEGO LARA DE MAGALHÃES	JEFFERSON DIEGO LARA DE MAGALHÃES	CUIABÁ - MT	043.651.201-74	0261008223 01/12/2023		56º08’10,00” 15º36’56,00”
LOTE RURAL 08/F	JOÃO SETEMBRINO MOREIRA	APIACÁS - MT	968.829.641-49	0346009223 01/11/2023	0346009323 01/11/2023	57º33’34,15” 09º18’26,54”
FAZENDA TRATEX	O N S INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	21.593.147/0001-02	0345006223 16/11/2023	0345006423 16/11/2023	55º36’57,63” 10º56’07,30”
FAZENDA ARARAS I	SANDRO HENRIQUE BORGES	POCONÉ - MT	601.377.381-53	1975026123 16/11/2023	1975026223 16/11/2023	57º02’55,62” 16º07’47,52”
FAZENDA MANACÁ	HAMILTON SESSIN	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	677.458.578-72	1095067423 13/12/2023	1095067523 13/12/2023	55º38’09,36” 15º23’46,24”
P.A SANTA TEREZINHA II LOTE 115	JOÃO AVELINO DA SILVA	NOVA UBIRATÃ - MT	088.359.751-90	1095059223 08/11/2023	1095059323 08/11/2023	54º07’55,11” 12º19’12,07”
P.A BOA ESPERANÇA I,II,III LOTE Nº 008	MARCIO MARCHESAN	NOVA UBIRATÃ - MT	894.852.031-87	1095060623 09/11/2023	1095060923 09/11/2023	54º27’09,47” 12º22’56,57”
FAZENDA LORENA	JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO	ARAGUAIANA - MT	035.683.421-20	2962002823 15/12/2023	2962002923 15/12/2023	51º36’00,64” 14º38’55,94”
SITIO 06	JOSE MARIO MAGNANI	NOVA SANTA HELENA - MT	234.231.539-20	2401003723 23/11/2023	2401003823 23/11/2023	54º53’57,27” 11º01’56,82”
SÍTIO DOIS IRMÃOS - LOTE 119	NORALDINO FERREIRA SENA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	078.539.559-87	1095057723 06/11/2023	1095057823 06/11/2023	55º09’01,67” 10º32’12,67”
IRSON FRANCISCO DE SOUZA NETO	IRSON FRANCISCO DE SOUZA NETO	PRIMAVERA DO LESTE - MT	052.256.741-00	0792002923 05/12/2023		54º18’48,00” 15º58’40,00”
SÍTIO JATOBÁ	ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	FELIZ NATAL - MT	274.405.671-53	1095065823 06/12/2023	1095065923 06/12/2023	54º19’34,80” 12º08’30,90”

SESMARIA RIO DOS PEIXES	MARGARIDA VILAS BOAS DE MORAIS	CUIABÁ - MT	621.972.901-34	1095065223 30/11/2023	1095065323 30/11/2023	55º56'22,71" 15º39'42,71"
SÍTIO ALTO DA GLÓRIA	WILLIAN RIBEIRO SIQUEIRA	PARANAÍTA - MT	055.998.151-10	0345007723 22/11/2023	0345007823 22/11/2023	56º22'52,60" 09º49'47,31"
SÍTIO TRÊS AMORES	ABERONE GOMES FERREIRA	PARANAÍTA - MT	335.322.813-68	0345007323 21/11/2023	0345007423 21/11/2023	56º22'52,53" 09º49'43,42"
GLEBA MANDACARU	PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS	PARANAÍTA - MT	032.124.171-10	0347013423 24/11/2023	0347013623 24/11/2023	56º53'40,54" 09º19'59,07"
FAZENDA RANCHO MANSO I	EDEMILSON ANTONIO RECH	APIACÁS - MT	326.912.899-15	1095062523 17/11/2023	1095062623 17/11/2023	57º10'23,82" 09º16'46,33"
SÍTIO SANTA CLARA	ILDO CASAGRANDE	MARCELÂNDIA - MT	553.529.109-97	1401004423 29/11/2023	1401004523 29/11/2023	54º16'47,07" 11º05'46,57"
CHÁCARA SANTA MARIA	JOSÉ MAURO DE MORAES	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	312.641.156-87	0144011623 30/11/2023	0144011723 30/11/2023	52º03'32,06" 10º47'40,99"
LOTE 09/A	EVERTON DA SILVA ROANI	APIACÁS - MT	081.279.099-55	2119014423 09/11/2023	2119014523 09/11/2023	57º37'04,75" 09º24'50,23"
FAZENDA EBENEZER II e III	ADILSON LUIS BATISTELA	NOVA XAVANTINA - MT	142.800.138-70	0824005923 17/10/2023	0824006023 17/10/2023	52º25'50,47" 14º28'13,42"
SITIO SÃO BENTO	LURDES AUXILIADORA DE OLIVEIRA LIMA	CUIABÁ - MT	284.738.411-15	1095068123 15/12/2023	1095068223 15/12/2023	55º47'36,79" 15º40'59,89"
ELITON DE SOUZA FIALHO	ELITON DE SOUZA FIALHO	JURUENA - MT	029.814.636-32	1389003323 06/12/2023	1389003423 06/12/2023	58º45'41,60" 10º38'54,08"
DIOMAR ALVES PEREIRA	DIOMAR ALVES PEREIRA	QUERÊNCIA - MT	913.833.401-10	2684000223 22/09/2023		52º28'35,67" 11º59'01,89"
FAZENDA MONJOLINHO	JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR	NOVA BRASILÂNDIA - MT	038.404.521-98	2119012523 30/10/2023	2119012623 30/10/2023	55º07'30,43" 14º44'03,02"
SITIO BOM FUTURO	WEDERSON DA SILVA BARROS	APIACÁS - MT	032.641.631-52	0345009723 29/11/2023	0345009823 29/11/2023	57º17'15,15" 09º24'09,70"
ASSENTAMENTO RIO VERDE	ASSOCIAÇÃO SÃO ALADIM	IPIRANGA DO NORTE - MT	22.793.924/0001-25	1784008123 20/12/2023	1784008223 20/12/2023	55º54'04,60" 11º54'40,93"
SÍTIO BOM SUCESSO	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAÚJO	APIACÁS - MT	299.854.041-49	0347015223 30/11/2023	0347015323 30/11/2023	57º22'30,34" 09º30'28,72"
FAZENDA VITÓRIA I	ABEGAIR FORTUNATO RIBEIRO	APIACÁS - MT	000.868.261-58	1095062723 22/11/2023	1095062923 22/11/2023	57º10'02,89" 09º17'12,98"
FAZENDA FORMOSA 02	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO	CUIABÁ - MT	003.817.051-53	1095065523 05/12/2023	1095065623 05/12/2023	55º45'07,34" 15º40'04,79"
CHÁCARA SANTA RITA	MARA RUBIA GOMES DE SOUZA LEPESTEUR	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	513.370.881-53	0079000224 03/01/2024	0079000324 03/01/2024	56º06'31,81" 15º44'35,68"
MARLI RUPPENTHAL	MARLI RUPPENTHAL	MARCELÂNDIA - MT	007.187.141-13	2681005223 04/12/2023	2681005423 04/12/2023	54º15'58,38" 11º01'17,48"
LOTE 26	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	CUIABÁ - MT	486.812.531-15	1095069323 22/12/2023	1095069423 22/12/2023	55º50'36,04" 15º36'01,04"
CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA	CELESTINO SOUZA DE OLIVEIRA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	138.837.041-72	1095068723 20/12/2023	1095068823 20/12/2023	55º44'46,45" 15º10'52,22"
FAZENDA ESTÂNCIA	FLAVIO DE OLIVEIRA	PARANAÍTA - MT	978.624.440-00	0345010523 06/12/2023	0345010623 06/12/2023	56º57'20,02" 09º29'58,50"
FAZENDA MUTUM	EDMAR LUCIANO VORPAGEL	PARANAÍTA - MT	821.108.401-53	0346012223 06/12/2023	0346012323 06/12/2023	56º48'19,59" 09º18'39,24"
FAZENDA CAMPO VERDE	ROBERTO CALZOLARI	LUCIARA - MT	406.673.321-20	3103000523 07/11/2023	3103000623 07/11/2023	51º29'09,00" 11º06'49,00'
FAZENDA BARRA AZUL II	MANOEL DE ARAÚJO GONÇALEZ	ARAGUAIANA - MT	018.578.418-67	2704000224 04/01/2024	2704000324 04/01/2024	51º47'23,00" 15º26'36,00"
FAZENDA PRIMAVERA	CARLOTTI PARTICIPAÇÕES LTDA	NOVA MARINGÁ - MT	18.523.069/0001-65	1627002323 14/11/2023		56º53'56,00" 12º44'35,00"
SÍTIO DOIS SANTOS NEGROS	ROSÂNGELA MARIA COSTA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO - MT	537.713.461-34	1096034623 06/12/2023	1096034723 06/12/2023	56º26'31,00" 15º54'01,00"
JESUS ALVES DA SILVA	JESUS ALVES DA SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	587.741.061-04	2962000224 09/01/2024		51º45'49,90" 15º38'36,12"
MARCIO ALVES DE JESUS	MARCIO ALVES DE JESUS	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	624.331.301-82	2962003123 22/12/2023		51º45'49,90" 15º38'36,12"
SÍTIO BURITIZINHO	COLENTINO CLARO LEITE	ACORIZAL - MT	570.906.101-87	1087073123 24/11/2023	1087073223 24/11/2023	56º26'28,00" 15º07'40,00"
JULIO CESAR SILVA SANTOS	JULIO CESAR SILVA SANTOS	GENERAL CARNEIRO - MT	568.443.871-72	2581002023 30/11/2023	2581002123 30/11/2023	53º19'51,31" 15º32'43,95"
SÍTIO SÃO PAULINHO	JOSÉ MILTON PEREIRA DE LIMA	JUÍNA - MT	488.861.575-68	0463014923 08/11/2023		59º08'26,26" 11º24'13,82"
SITIO VISTA ALEGRE	VALDEMAR DULINO MARES	NOVA BRASILÂNDIA - MT	902.404.991-15	1096033423 28/11/2023	1096033523 28/11/2023	55º03'08,00" 14º45'50,00"
FAZENDA CERRADO	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	886.040.201-87	1096033123 27/11/2023	1096033223 27/11/2023	54º56'58,00" 14º57'54,00"

ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	JOSIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	RIBEIRÃOZINHO - MT	021.476.771-08	2704003823 21/11/2023	2704003923 21/11/2023	52º41'11,00" 16º33'47,99"
SANTA ROSA II - LOTE 135	MARCELO JARDEL BRESOLIN	SORRISO - MT	913.981.851-91	0916053423 23/11/2023	0916053523 23/11/2023	55º13'46,54" 13º34'44,84"
FAZENDA ROTTA	BRUNNER BAVIA VITORINO	PARANATINGA - MT	369.276.138-46	0842007023 28/11/2023	0842007123 28/11/2023	54º32'55,00" 13º29'03,00"
FAZENDA FLOR DO SOL	LASSIMI PAULINO VILELA DE CARVALHO	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO - MT	474.059.531-15	1975027323 23/11/2023	1975027423 23/11/2023	56º23'27,47" 15º32'25,50"
FAZENDA JAÇANÃ	M0ZAR ROSSI VILELA	NOVA MARINGÁ - MT	025.897.968-20	1542002923 28/11/2023	1542003023 28/11/2023	57º11'33,61" 13º07'26,63"
ESTÂNCIA ROTA OESTE	ROTA OESTE AD-MINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	CUIABÁ - MT	15.276.913/0001-02	1095064023 28/11/2023	1095064123 28/11/2023	55º56'01,70" 15º40'55,02"
ALLAN SINFRONIO FIAUX	ALLAN SINFRONIO FIAUX	COLNIZA - MT	869.980.482-20	1474011923 20/12/2023	1474012123 20/12/2023	61º03'09,87" 09º12'18,28"
TRANSPORTADORA NOVA OLIMPIA	W. M. LIMA TRANSPORTES - ME	NOVA OLÍMPIA - MT	28.346.818/0001-80	1474010523 23/11/2023		55º58'59,92" 15º39'26,86"
PONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS LTDA	PONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS LTDA	NOVA MARINGÁ - MT	02.529.412/0002-20	1474006823 21/08/2023		55º59'02,00" 15º39'29,00"
FAZENDA ÁGUA ESCONDIDA	JOSE ANTONIO RAMALHO FORIN	DOM AQUINO - MT	008.336.551-67	2119015623 23/11/2023	2119015723 23/11/2023	54º47'18,16" 15º42'20,07"
FAZENDA SÃO JOÃO BATISTA	JOÃO CARDOSO DA SILVA	BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT	062.409.251-87	1087077023 06/12/2023	1087077123 06/12/2023	51º24'33,00" 12º12'59,00"
FAZENDA BELA MANHÃ	JEAN DA CRUZ MILHOMEM	SERRA NOVA DOURADA - MT	334.944.441-53	1087075223 01/12/2023	1087075323 01/12/2023	51º22'09,00" 12º07'55,00"
SÍTIO 3 BOIADEIROS QUERÊNCIA 2	JOSÉ NILTON LIMA GOMES	LAMBARI D'OESTE - MT	689.029.805-53	1702001523 15/12/2023	1702001623 15/12/2023	57º48'58,60" 15º19'24,60"
TRANSPORTES DE CARGAS FELIX LTDA	TRANSPORTES DE CARGAS FELIX LTDA	BURITIS - RO	40.987.049/0001-02	1846001623 29/12/2023		54º42'23,00" 16º25'01,00"

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1548141

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico de Vistoria n. 174388/GEMF/CRF/SUGF/2024, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que concluiu que o projeto do plano de exploração florestal - PEF é INAPTO em relação ao trabalho de campo;

Considerando o Parecer Técnico 174857/GEMF/CER/SUGF/2024, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que sugeriu o INDEFERIMENTO do PEF em razão do não preenchimento dos requisitos legais.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da ação n. 10.38097-43.2023.8.11.0041 que determinou à SEMA/MT que proceda com a análise conclusiva do PEF.

Diante das Considerações acima **DETERMINO** o **INDEFERIMENTO** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo mencionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	ATO
7008987/2022	Agropecuária Tanque Fundo Ltda.	Nº 48.221.891/0001-32	PT nº 174857/GEMF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1548356

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.
Outrossim, informamos que, será concedido o **desconto de 30% para o pagamento à vista** e os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021.**
O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2024.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R$
JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA	650.616.813-53	-	210432057	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1693/SGPA/SEMA/2023	56.250,00
JUAREZ BATISTA FAGUNDES	822.455.099-00	-	210431825	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1645/SGPA/SEMA/2023	137.650,00
JOÃO PEREIRA	173.725.421-20	-	200432194	DECISÃO ADMNISTRATIVA 3292/SGPA/SEMA/2022	356.250,00
JUDIMAR DE ARRUDA	570.420.041-91	-	210331024	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1189/SGPA/SEMA/2023	30.000,00
PAULO VIANA PEREIRA	183.163.038-92		210333907	DECISÃO ADMNISTRATIVA 459/ SGPA/SEMA/2023	6.531.600,00
FRANCISCO DA SILVA CARDOSO	019.573.371-17	-	20173018	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1893/SGPA/SEMA/2023	18.200,00
VANILDA DOMINGUES DE CARVALHO	710.421.651-06	-	21033655	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1596/SGPA/SEMA/2023	500.000,00
KAIQUI GABRIEL DO NASCIMENTO SOUSA	045.143.581-85	-	212031073	DECISÃO ADMNISTRATIVA 3101/SGPA/SEMA/2023	6.126,00
ORLANDO BARBOSA DO COUTO	160.122.831-72	-	20203231	DECISÃO ADMNISTRATIVA 945/ SGPA/SEMA/2023	106.220,08
NILTON JOÃO ROVANI	433.261.459-34	-	21213070	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1554/SGPA/SEMA/2023	220.980,00
SEBASTIÃO MONTEIRO DA ROCHA	051.029.361-15	-	21043710	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1127/SGPA/SEMA/2023	28.800,00
ADEMIR DE CAMPOS MARTINS	277.599.698-13	-	201132698	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1924/SGPA/SEMA/2023	275.250,00
CELINA ROSSETI GARBIM	793.991.508-87	-	211531752	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1857/SGPA/SEMA/2023	13.260,00
CLEMENTE JOSÉ PESSOA	304.299.941-68	-	21043013	DECISÃO ADMNISTRATIVA 2010/SGPA/SEMA/2023	6.026,65
C. A. DE OLIVEIRA M. C.	32.012.499/0001-43	-	201132421	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1948/SGPA/SEMA/2023	9.306,90
F. L. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA	26.264.561/0001-91	-	21203429	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1666/SGPA/SEMA/2023	9.722,70
EDSON JOSÉ DA SILVA	003.190.221-96	-	200332305	DECISÃO ADMNISTRATIVA 884/ SGPA/SEMA/2023	21.045,75
ELIO PEREIRA DA SILVA	469.013.611-49	-	210431945	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1692/SGPA/SEMA/2023	77.700,00
LEONARDO CRESTANI JUNIOR	815.185.441-34	-	21213102	DECISÃO ADMNISTRATIVA 4307/SGPA/SEMA/2022	2.629.750,00
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	919.992.601-63	-	211631849	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1936/SGPA/SEMA/2023	484.000,00
GILSON MARCOS RODRIGUES	274.354.311-68	-	124353	DECISÃO ADMNISTRATIVA 4758/SGPA/SEMA/2021	3.726.950,00
WILLIAN PACHECO BEBER	021.394.631-96	RICARDO QUIDÁ - OAB/MT 2.625	21202126	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1587/SGPA/SEMA/2023	10.000,
HELENO DE SOUZA	308.362.989-34	-	210431737	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1872/SGPA/SEMA/2023	228.550,00
F. F. INDUSTRIA E COMÉCIO DE MADEIRA EIRELI	32.066.141/0001-01	-	21203428	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1689/SGPA/SEMA/2023	9.722,70
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL DE ALTO JURUENA VI	04.338.320/0001-07	-	210431888	DECISÃO ADMNISTRATIVA 2737/SGPA/SEMA/2023	994.806,53
AGROPECUÁRIA BN LTDA	30.657.382/0001-91	-	210432391	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1714/SGPA/SEMA/2023	37.400,00

ADEMIR LUIZ LIMBERGER	016.759.859-79	-	21173015	DECISÃO ADMNISTRATIVA 2109/SGPA/SEMA/2023	7.230,00
MANOEL GONÇALVES DE LIMA	053.076.351-68	-	210431433	DECISÃO ADMNISTRATIVA 2095/SGPA/SEMA/2023	126.077,04
MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORAÇÕES SPE LTDA	19.479.882/0001-48	-	20013012	DECISÃO ADMNISTRATIVA 724/ SGPA/SEMA/2023	20.000,00
MARCELO TRÊS	032.415.581-69	-	210431991	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1565/SGPA/SEMA/2023	75.000,00
MRV PRIME PROJETO MT N INCORPORAÇÕES SPE LTDA	23.716.035/0001-27	-	213433261	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1902/SGPA/SEMA/2023	10.000,00
WALLACE RIBEIRO SIMÃO	095.614.927-84	-	21203576	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1711/SGPA/SEMA/2023	12.450,60
GILBERTO PEREIRA MATOS	329.387.801-68	-	20203217	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1691/SGPA/SEMA/2023	366.062,26
REGINALDO NERES LIMA	593.617.191-49	-	21113843	DECISÃO ADMNISTRATIVA 2646/SGPA/SEMA/2023	10.973,70
RUBENS DA SILVA JARA	474.576.941-53	-	212031136	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1306/SGPA/SEMA/2023	1.400,00
M.D.F DE OLIVEIRA AGENCIAMENTO DE CARGA E TRANSPORTE DE MADEIRA E FERRAGENS	36.950.622/0001-28	-	211133319	DECISÃO ADMNISTRATIVA 1511/SGPA/SEMA/2023	11.964,00
MIGUEL RECHER DE ARAUJO	722.406.609-53	-	20043413	DECISÃO ADMNISTRATIVA 3615/SGPA/SEMA/2022	6.757,00
MRF TRANPORTE LTDA	02.618.731/0001-20	-	20013067	DECISÃO ADMNISTRATIVA 929/ SGPA/SEMA/2023	5.000,00

Protocolo 1548367

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 147/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz Pedro Serafin, CPF sob o nº 246.364.369-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, inscrito no SIMCAR MT100987/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-F36974B8EA74438A8C45FE7F15BA4B5A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024 . SIGNATÁRIOS: Luiz Pedro Serafin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548106

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3024/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Olando Penno, CPF sob o nº 053.537.850-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARAGUAINHA E ARAGUAINHA II - OLANDO, inscrito no SIMCAR MT105518/2017 e CAR Federal nº MT-5100300-028036858D0A4FFD9DFF6C9675B64184. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alto Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Olando Penno e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548123

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3624/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Edmar Witter, CPF sob o nº 266.169.800-06, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA WITTER - LOTE RURAL Nº 159, inscrito no SIMCAR MT104325/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-6C7EF87468754A30A3B30B1E11460610. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Querência/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Edmar Witter e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548129

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4502/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Wellington Alves Pereira, CPF nº 770.123.806-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA FÉ II, inscrito no SIMCAR MT58882/2019 e CAR Federal MT-5102702-E3F2E8D6244D4F8D8A45E3C620B51554. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 4 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Wellington Alves Pereira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548133

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4512/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Eduardo Alves Bello, CPF sob o nº 012.097.991-89, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DALLAS, inscrito no SIMCAR MT59568/2020 e CAR Federal nº MT-5107602-7B47C8E49296476F802606BE59EBE5C8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Alves Bello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548137

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4721/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cicero Santana Rampaso, CPF sob o nº 527.099.309-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOM JESUS I, inscrito no SIMCAR MT126841/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-1E0B146E9E2A459D93CCC6E701FE760C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Cicero Santana Rampaso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548143

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4762/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mário Saito Matsuda, CPF sob o nº 027.017.418-40, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA PAULA I, inscrito no SIMCAR MT105556/2018 e CAR Federal nº MT-5106182-9B020B134F3946DEB5C8046E9F851123. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Nova Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Mário Saito Matsuda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548145

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 147/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz Pedro Serafin, CPF nº 246.364.369-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, inscrito no SIMCAR MT100987/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-F36974B8EA74438A8C45FE7F15BA4B5A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 44,1776 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Pedro Serafin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548147

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1502/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valcir Liedtke, CPF nº 594.985.521-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL N° 206 - PA BRASIL NOVO, inscrito no SIMCAR MT38099/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-E0A66BA368504966AEDB7364EBA01CE0. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 2,2515 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Valcir Liedtke e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548148

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/01201.03

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA MJ LTDA, CNPJ nº. 21.264.151/0001-27, residente e domiciliado na Av. São Luiz, n° 5242, 1° andar, Jardim Cidade Nova, Cáceres, CEP: 78.200-000, responsável pelo imóvel N/A localizado na comarca de Rio Branco.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS: *Cláusula 5º - §6º - "O remanescente será pago em parcela única de R$ 464,66 com vencimento até 29/12/2023, mediante depósito identificado constando o nome do compromissário e número do processo e/ou TAC na conta do Fundo estadual do Meio Ambiente ... " e o valor R$ 360 reais diferença de saldo após desconto na nota fiscal -Empresa Guarany totalizando o valor de R$ 824,66*".

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 262/SEMA/MPE/2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 002328-096-2023 e referente ao processo administrativo nº 668635/2017, conforme DESPACHO **Nº 03807/2024/CCONT/SEMA** referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente, Waldemar Garcia Nunes Junior Coordenador Financeiro

Protocolo 1548149

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3024/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Olando Penno, CPF nº 053.537.850-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARAGUAINHA E ARAGUAINHA II - OLANDO, inscrito no SIMCAR MT105518/2017 e CAR Federal nº MT-5100300-028036858D0A4FFD9DFF6C9675B64184. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 69,5978 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Olando Penno e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548150

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3663/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espolio Jose Helio Muller, CPF nº 116.925.100-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA, inscrito no SIMCAR MT144558/2018 e CAR Federal nº MT-5107958-4422512E27A3445685F56EE83990EB15. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 389,3547 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Espolio Jose Helio Muller e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548153

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4762/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mário Saito Matsuda, CPF nº 027.017.418-40, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA PAULA I, inscrito no SIMCAR MT105556/2018 e CAR Federal nº MT-5106182-9B020B134F3946DEB5C8046E9F851123. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 560,3679 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. SIGNATÁRIOS: Mário Saito Matsuda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1548155

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIO: Sr. Marco Antônio Alcanfor Rosa, inscrito no CPF n° 219.023.561-87, RG sob n° 9294-D-CREA/GO, nascido em 27/05/1959, residente e domiciliado na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74823-430

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

01 - Renovação Suporte/ Manutenção referente a licença Perpétuas Syhunt Hybrit Platinum pelo período de 36 meses - (Nota fiscal 0281/2024);

Projeto da GSAAS -Licenciamento Syhunt e Suporte remoto para atendimento das demandas advindas da SESP e Ministério Público Estadual: - (Item 01 -Licenciamento Syhunt e suporte remoto para atendimento das demandas advindas da SESP e Ministério Público Estadual) do Processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2023/28369.02 - Referente aos autos celebrado no Procedimento Administrativo N.002917/2023 entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2024.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Gilvane Iork -Superintente de Tecnologia da Informação.

Protocolo 1548156

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/30200

COMPROMISSÁRIO: MANUEL JORGE RIBEIRO, CPF nº. 075.203.281-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal, n° 708, Centro, responsável pelo imóvel rural localizado na Comarca de Lambari D'oeste/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS: *Cláusula Quinta -* "*O valor de R$ 2.308,48 (dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 10,06 UPF/MT, será pago mediante depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC*".

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 057/SEMA/MPE/2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001626096/2023 e referente ao processo administrativo nº 325816/2021, conforme DESPACHO Nº 03446/2024/CCONT/SEMA referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Waldemar Garcia Nunes Junior - Coordenador Financeiro

Protocolo 1548160

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIOS: MARCOS HÖFIG, portador do RG n.º 12.430.912-4, inscrito no CPF sob n° 081.944.198-83, com endereço na Rua Jacurici, n.º 184, Apto. 64, Itain Bibi, São Paulo-SP, e **HELDER HÖFIG**, portador do RG n.º 12430895, inscrito no CPF sob n° 088.008.708-05, com endereço na Avenida Coronel José Soares Marcondes, n.º 1078, Vila Euclides, Presidente Prudente-SP.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO: Execução da 7ª etapa (30% de entrada do ORÇAMENTO SINTÉTICO PRÉDIO ANEXO) da obra de construção/melhoria da nova sede da Diretoria de Unidade desconcentrada da SEMA-MT em Rondonópolis, localizada na Rua Alameda dos Lírios, Qd. 118, Lote 4/13, Bairro Sagrada Família - (Nota Fiscal n.º 202300000000004 - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Os serviços imobiliários descritos acima foram recebidos em sua totalidade (R$ 121.541,79) pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis - DUDRONDON, conforme TERMO DE RECEBIMENTO presente nos autos do processo SIGADOC N.º SEMA-PRO-2022/01727.12, em cumprimento parcial a Cláusula Terceira do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, celebrado no âmbito do processo n.º 217438/2019 com o ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, na pessoa do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, na qualidade de COMPROMITENTES.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Ailton Carlos da Fonseca - Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, Nilma de Oliveira Faria - Coordenadora de Desconcentração e Descentralização.

Protocolo 1548308

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 44861/2022 - SEMA-PRO-2023/29798

COMPROMISSÁRIOS: NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, inscrito sob o CPF n. 791.763.721-20, com endereço na Rua Maringá, 1719, 12º, bairro Jardim Gramado, Cascavel/PR, responsável pelo imóvel localizado na comarca de Araputanga/MT, neste ato representada por seu advogado **AYSLAN CLAYTON MORAES**, OAB/MT nº 8.377

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

02 unidade - Notebook ThinkPad T14, windows 11 Pro 64 - DANFE nº 701515.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 063/SEMA/MPE/2023, processo nº 44861/2022, SIMP 001589-096/2023, referente ao Auto de Infração n. 22003386, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT99197/2021, conforme processo SEMA-PRO-2023/29798.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2024.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dayane de Moraes Viana -Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 1548318

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 452/2024: **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA MANAWA**, CNPJ: 28.170.703/0001-87, Processo nº 3278/2023. O poço tubular será construído no município de **Paranatinga/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°27'44.37"S e **Long**. 54°2'28.97"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jamil Xavier dos Santos, CREA 1207330248. Essa autorização vigorará até **26 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 453/2024: **FERNANDO PRANTE**, CPF: 031.405.651-35, Processo nº 5795/2023. O poço tubular será construído na Fazenda Nova Fronteira, zona rural do município de **Tabaporã/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 11°28'14.54"S e **Long**. 56°25'56.81"W. A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **26 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 454/2024: **AQUARELA DA MATA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.452.787/0001-59, Processo nº 5814/2023. O poço tubular será construído no Condomínio Aquarela da Mata, município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 11°52'30.50"S e **Long**. 55°32'34.20"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a JD Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **26 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 455/2024: **AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, CNPJ: 01.982.131/0001-84, Processo nº 3077/2023. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Agrícola Dourado, zona rural do município de **Nortelândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°24'14.67"S e **Long**. 56°45'28.31"W; **PT 02 - Lat.** 14°22'15.06"S e **Long**. 56°43'09.00"W. A profundidade pretendida dos poços é de 90 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Perfuração de Poços Artesiano Pai e Filho, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Sthefani Melo Figueiredo, CREA 1221322206. Essa autorização vigorará até **26 de agosto de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AUTO POSTO RODOVIA LTDA, CNPJ: 05.385.474/0001-12, Processo nº 643/2023, Município **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°38'49.00"S e Long. 57°26'32.00"W; Vazão máxima de bombeamento **9,47 m³/h** por um período de **1,05 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Hidrogeológica Pantanal, UPG P-2. Validade do cadastro: **23/02/2034.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 219.828.306-97, Processo nº 1640/2023, Município **Canarana/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°32'30,96"S e Long. 52°19'48.77"W; Vazão máxima de bombeamento **9,6 m³/h** por um período de **1,041 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG A-9. Validade do cadastro: **23/02/2034.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

CL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.860.057/0001-87, Processo nº 2434/2022, Município **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'38,76"S e Long. 55°58'44,09"W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **0,325 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,60 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **26/02/2034.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1548528

Ref. Processo nº 1838/2023
Interessado: JOÃO M. ALVES DE CARVALHO - DJW MADEIRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO n°329019/2023, do empreendimento JOÃO M. ALVES DE CARVALHO - DJW MADEIRAS, CNPJ n°49.204.466/0001-06, processo n°1838/2023, em virtude da ampliação e inclusão de atividade na empresa.

Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1548082

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
217432/2019	LP N°317458/2024 LI N°76293/2024	CCI Madeiras EIRELI EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
282936/2018	LO N°331571/2024	Madergallo Madeiras LTDA - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Vera/MT
1838/2023	LP N°317456/2024 LI N°76292/2024 LO N°331575/2024	João M. Alves de Carvalho - DJW Madeiras	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Santa Carmem/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1548083

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 23 de fevereiro de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
393909/2007	LO nº 331584/2024	ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Monte Verde/MT

Vinícius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

Protocolo 1548086

Ref. Processo nº 18113/2023
Interessado: DDA Aviação LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a Licença Prévia n°317249/2023, Licença de Instalação n°76087/2023 e Licença de Operação n°331105/2023, processo n°18113/2023, do empreendimento denominado DDA Aviação LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n°50.575.445/0001-93, em virtude da alteração da nomenclatura da atividade licenciada de ponto de abastecimento de aeronaves para comércio varejista de combustíveis para aviação.

Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1548088

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18113/2023	LP N°317467/2024 LI N°76302/2024 LO N°331587/2024	DDA Aviação LTDA - EPP	Comércio varejista de combustíveis para aviação, pátio de descontaminação e aeródromo.	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1548089

Processo nº 3923/2023
Interessado: João Francisco de Oliveira - Faz Entre Rios

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o, despacho n°057/2024/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura, e cancelar a **Licença de Operação nº 324903/2021**, em razão da substituição e emissão de nova LO retificada.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1548391

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
12313/2022	7 Sete Agroindustrial	Hgnnel da Silva Rodrigues	17.085.809/0001-66	PT N° 174829/CIND/SUIMIS/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1548394

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendencias com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
1471/2024	INTERESSADO: LL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 42.167.211/0001-63 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÁSSIA CRISTIANI PINHEIRO SILVA OFÍCIO: 191314/CSER/SUIMIS/2024
22961/2023	INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABA- HGU CPF/CNPJ: 03.468.485/0001-30 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL LOPES ALONSO RELATÓRIO TÉCNICO: 191380/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Diogo Callori
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1548424

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
281852/2017	Alencar Cella	Atilio Elias Rovaris - Faz Nossa Senhora Aparecida	015.237.461-22	Despacho n°050/2024/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1548463

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
19160/2023	LOPM n°331578/2023	Temistocles Nunes Almeida	Pesquisa mineral paa cascalho com uso de guia de utilização	Alto Garças/MT
336658/2016	LO n°331573/2024	José Carlos Meyer	Obras de Irrigação	Primavera do Leste/MT
1216/2024	LP n°317460/2024	RRP Energia Ltda	Fabricação de álcool	Tapurah/MT
12774/2023	LP n°317453/2024 LI n°76288/2024 LO n°331570/2024	Funerária São José Ltda	Atividade de Somatoconservação - Tanatopraxia	Primavera do Leste/MT
299950/2020	LP n°317455/2024 LI n°76291/2024 LO n°331574/2024	Romeu Froelich	Pátio de descontaminação da aviação aero agrícola	Bom Jesus do Araguaia/MT
367/2024	LP n°317445/2024 LI 76278/2024	Metria Mineração Ltda	Instalação da fábrica de beneficiamento de rocha calcário	Cáceres/MT
18475/2023	LP n°317454/2024 LI n°76290/2024	Agropecuária MJ Ltda	Extração de cascalho	Lambari D' Oeste/MT
17625/2023	LP n°317448/2024 LI n°76281/2024	São Domingos Areia e Materiais de Construção Ltda	Extração de areia e cascalho	Ribeirãozinho/MT
19012/2023	LP n°317448/2024 LI n°76280/2024	Marcelino Manoel Sichieri	Extração de cascalho larerítico	Nova Ubiratã/MT
18355/2023	LP n°317444/2024 LI n°76277/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
731/2024	LP n°317452/2024 LI n°76287/2024 LO n°331569/2024	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Extração de cascalho	Chapada dos Guimarães/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1548487

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho de pendencias, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
10206/2023	INTERESSADO: **FAZENDA MARAVILHA DOS LENS LTDA.** CPF/CNPJ: 48.783.870/0001-00 OFICIO Nº: 191122/CAPIA/SUIMIS/ RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL CANTUÁRIA DE SOUZA
124727/2020	INTERESSADO: **IVO BALENA.** CPF/CNPJ: 240.483.309-00 DESPACHO Nº: 048/2024/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: KESIA STEFANIA ZANDONA
17658/2023	INTERESSADO: **LEONILDO PRONER.** CPF/CNPJ: 345.810.739-87 OFICIO Nº: 191117/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO
652198/2018	INTERESSADO: **BOM FUTURO AGRICULA LTDA - PISCICULTURA.** CPF/CNPJ: 10.425.282/0069-10 OFICIO Nº: 191379/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELAINE CASTURINA LOURENÇO SILVA
17314/2023	INTERESSADO: **JADIR AGNALDO PFITSCHER E OUTRO.** CPF/CNPJ: 523.010.360-49 OFÍCIO Nº: 191320/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANANIAS MARTINS DE SOUZA BUENO
16034/2023	INTERESSADO: **IDIANETE APARECIDA VERARDI.** CPF/CNPJ: 608.412.819-04 OFÍCIO Nº: 191396/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINA APARECIDA BASTOS
9655/2023	INTERESSADO: **MFG AGROPECUÁRIA LTDA.** CPF/CNPJ: 11.938.605/0001-44 OFÍCIO Nº: 191383/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA REZENDE ALMEIDA
4501/2023	INTERESSADO: **GEORGE FELIPE OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO E OUTRO** CPF/CNPJ: 016.475.581-07 OFÍCIO Nº: 190219/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
KYRON CABRAL SALES
Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura.

Protocolo 1548488

PORTARIA Nº 209/2024/SEMA/MT

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, para o biênio 2024-2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o art. 7º da Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no Estado de Mato Grosso;

Considerando a instituição do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+ por meio do Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014 e a necessidade da nomeação de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das instituições, abaixo indicadas, como conselheiros do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, para o biênio 2024 - 2026:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
a) Alex Sandro Antônio Marega (titular);
b) Maurício Moleiro Philipp (suplente).

II - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF:
a) Clovis Figueiredo Cardoso (titular);
b) Leonardo Vivaldini dos Santos (suplente).

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
a) Juraci de Ozêda Ala Filho (titular);
b) Edson Martins da Silva (suplente).

IV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:
a) Marcus Filipe Fernandes da Costa (titular);
b) Aline Enila Ferraro (suplente).

V - Fundação Nacional do Índio - FUNAI:
a) Carolina Delgado de Carvalho (titular);
b) Glínia Cardoso Nascimento (suplente).

VI - Setor de Base Florestal - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM:
a) Bárbara Pimentel Ibanez (titular);
b) Fausto Hissashi Takizawa (suplente).

VII- Agricultura Familiar - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI:
a) Adelar Umberto Schons (titular);
b) Divino Martins de Andrade (suplente).

VIII - Agropecuária Empresarial - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:
a) Tatiana Monteiro Costa e Silva (titular);
b) Tânia Regina Arévalo de Camargo (suplente).

IX - Organização Não Governamental - Operação Amazônia Nativa - OPAN:
a) Rodrigo Tawada (titular);
b) Artema Santana Almeida Lima (suplente).

X - Organização de Classe - Conselho Regional de Biologia- CRBIO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA MT:
a) Luiz Antonio Solino Carvalho (titular);
b) Tiago Andre da Silva (suplente).

XI- Povos Indígenas - Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso - FEPOIMT:

a) Eliane Rodrigues de Lima (titular);
b) Edimar Rodrigues Roaribo (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.006, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1548091

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0063-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2024/02806
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 198 (Cento e noventa e oito) dias, passando o término da vigência para 29/09/2024.
Assinatura: 26/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT CNPJ; 03.507.530/0001-19.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0645-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2024/01524
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 04/09/2024.
Assinatura: 26/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT CNPJ; 15.024.029/0001-80.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.687, DATADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁG.96.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0074-2022/SINFRA
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT CNPJ; 15.023.914/0001- 45
LEIA-SE: EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0074-2023/SINFRA
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT CNPJ; 03.507.498/0001-71

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 2003-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/06033
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 12/05/2024.
Assinatura: 26/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ; 24.950.495/0001-88.

Protocolo 1548430

Extrato do Instrumento Contratual nº 013/2024/00/00/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/14091
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2024
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução dos serviços de iluminação pública e ornamental da Avenida dos Industriários, no Bairro Industriário II, no município de Cuiabá- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Especiais.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Referência de Preços: Tabela SINAPI Sem Desoneração - Mês base Agosto/2023.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 3105, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 1.500.0000, da Nota de Empenho de nº. 25101.0001.24.000391-8, datada de 08/02/2024, no valor de R$ 457.500,00.
Assinatura: 26/02/2024
PARTES: ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ: 15.062.235/0003-47 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 137/2022/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/14966
Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 1.264.933,77 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), que representa um acréscimo de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) do valor inicialmente contratado, referente a prestação de serviço gerenciamento via videomonitoramento de obras.
1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
"(4.2) O valor do presente Contrato é de R$ 32.793.956,51 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) [...]"
Assinatura: 26/02/2024
PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 157/2022/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2022/10662.03
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias com o término previsto em 12/04/2024.
Assinatura: 26/02/2024
PARTES: ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.225.698/0001-96 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1548438

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº002/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 002/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-242, TRECHO: ITANHANGÁ - BRASNORTE, SUBTRECHO: FIM PU INTANHANGÁ (KM 16,80 - AGROVILA MONTE ALTO) - INÍCIO BALSA, COM EXTENSÃO DE 38,20KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/04610	085/2022	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548073

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº003/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 003/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010, TRECHO: ENTR. MT-242 (IPIRANGA DO NORTE) - DIST. NOVA FRONTEIRA (TABAPORÃ/MT), LOTE3, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 50,30KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2021/107276.	049/2021	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548075

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº004/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 004/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-443, TRECHO: ENTR. MT-487 (TREVO BERREIRO) - ENTR. MT-242 (IPIRANGA DO NORTE), SUBTRECHO: KM 8,94 (FAZENDA INGAÍ) - KM 14,98 (FAZENDA VITÓRIA), COM EXTENSÃO DE 6,04KM E DA RODOVIA MT-487, TRECHO: ENTR. BR-163 (SORRISO) - ENTR. MT-222 (SINOP), SUBTRECHO: KM 46,34 (FAZENDA BEDIM) - KM 60,34 (FAZENDA BATISTELLI), COM EXTENSÃO DE 14,0KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO 149129/2021	099/2021	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548079

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº005/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 005/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010/560, TRECHO: ENTR. MT-449 (ELDORADO) - ENTR. MT-484 (A), SUBTRECHO: MT-010 (FIM DO ASFALTO - KM 10,82) - ENTR. MT-484 (A), COM EXTENSÃO DE 23,70KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/07742	109/2022	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548092

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº006/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 006/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-325, TRECHO: ENTR. MT-206/208 (ALTA FLORESTA) - ENTR. MT-419, SUBTRECHO: ESCOLA RURAL PRODUTIVA (ERPAF) - CÓRREGO SANTA HELENA, COM EXTENSÃO DE 26,30KM. . DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2023/04895	072/2023	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548119

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº007/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 007/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-206, TRECHO: ENTR. MT-208 (ALTA FLORESTA) - ENTR. MT-198 (COLNIZA-MT MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO), SUBTRECHO: ENTR. ACESSO A PARANAÍTA - ENTR. MT-417 (PU APIACÁS), SEGMENTO 01: ACESO UHE SÃO MANUEL - KM 95 A FIM DA BALSA (RIO APIACAS) (DIV. PARANAITA/APIACAS) AO ENTR. MT-417 (PU APIACAS), NUMA EXTENSAO DE 42,944KM, TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 66,466KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO 534705/2021	033/2022	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV

SUEF IV/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1548121

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº008/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 008/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRE - PRO CONCRETO - RIO TELES PIRES I - PT02495, NA RODOVIA: MT-419 - TRECHO: DIVISA NOVO MUNDO/ CARLINDA, EXTENSÃO: 691,90M E 10,80M DE LARGURA. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO 412715/2013-SETPU	004/2014	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548126

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº009/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 009/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLAMNTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010, TRECHO: ENTR. MT-242 (IPIRANGA DO NORTE) - DIST. NOVA FRONTEIRA (TABAPORÃ-MT), LOTE 01, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 48,113KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO 107276/2021	050/2021	GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548127

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº010/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinicio de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 010/2024 15/02/2024	DAR REINICIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLAMNTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-220, TRECHO: PORTO DOS GAÚCHOS - JUARA, SUBTRECHO: RIO ARINOS - ENTR. MT-235, NUMA EXTDSNÃO DE 48,70KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/04043.	073/2022	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá,15 de fevereiro de 2024.

Eng.° Kelys Auxiliadora Espirito Santo
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1548128

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 05/2024/SAMAC/SAOR/SINFRA

A SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AOS MUNICIPIOS, ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS - SAMAC, **RESOLVE:**

ACEITAR o Orçamento referente ao Projeto Executivo de Bueiros Celulares de Concreto em várias Rodovias do Estado de Mato Grosso, com as seguintes informações:

a) Municípios: Cuiabá, Nova Brasilânda, Paranatinga, Planalto da Serra e Santo Antônio do Leveger

LOCAIS		COORDENADAS	
CÓDIGO	**RODOVIAS**	**Latitude**	**Longitude**
PT02711	MT-551	-15,739	-55,604
PT02712	MT-551	-15,730101	-55,597208
PT02714	MT-551	-15,725795	-55,553012
PT02715	MT-551	-15,718	-55,54
PT01081	MT-020	-14,668671	-55,305208
PT00985	MT-240	-14,18481	-54,799049
PT01093	MT-338	-14,736278	-54,660585
PT01738	MT-040	-16,552723	-54,97525
PT01742	MT-040	-16,577726	-54,995005
PT01840	MT-370	-17,07701	-54,918479
PT01844	MT-370	-17,091868	-55,217742
PT01846	MT-370	-17,095651	-55,22828
PT01856	MT-370	-17,137745	-55,299533
PT01857	MT-370	-17,13884	-55,297867
PT01858	MT-370	-17,139341	-55,297155
PT01859	MT-370	-17,139483	-55,296915

b) Trechos: MT-551, MT-020, MT-240, MT-040 e MT-370

c) Dossiê: SINFRA-PRO-2023/11738

d) Resposável Técnico: Eng. ALEX TADEU COSTA IANNOTI - CREA 1408113872

e) ART de Projeto/ Estudo e Orçamento: ART nº 1220230087018

O referido Projeto foi analisado pelo **Eng. Guilherme Corrêa Nascimento CREA 45900/MT**, o qual considerou que a condição mais vantajosa foi o Orçamento Sem Desoneração no valor de **R$ 3.442.305,89 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)** atende aos requisitos mínimos necessários para aceitação do mesmo.

Ressalta-se cabe total responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplina que compõem o Projeto, inclusive o Orçamento ao Responsável Técnico mencionado no **item "d".**

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2024.

ENGº GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
SAMAC/SAOR/SINFRA

ENGº LAERTE BRAZ DO NASCIMENTO FILHO
Coordenador de Convênios de Obras Rodoviárias
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA

RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG
Em substituição - PORTARIA/SINFRA/0019/2024
Superintendente de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA

Protocolo 1548441

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO -REAJUSTE AO CONTRATO Nº 101/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° **101/2020/SESP**, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a concessão de **REAJUSTE** deste Contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos reeducandos e servidores plantonistas da **Penitenciária de Sinop/MT**, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de **3,9924%**, apurado no período de 08/2022 a 07/2023, passando o valor do contrato para anual para **R$ 10.416.710,00 (dez milhões quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais)**, com **aplicabilidade a partir 21/08/2023.**
Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de **R$ 397.080,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais)**, para cobertura da vigência atual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: SISPEN; Programa: 509; Projeto: 2746; Nat. Da Despesa; 30.90.39 e 30.90.92; Fonte: 15010100; Exercício 2023: R$ 102.242,36; Exercício 2024: R$ 294.837,64; Valor
Total do Reajuste: R$ 397.080,00.
PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/05115.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o GRUPO AS ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS S.A e SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME/CONTRATADA.

Protocolo 1548112

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao **Contrato n° 291/2022/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de munição operacional e de treinamento, visando suprir a demanda da PMMT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses**, vigorando pelo período de **26/12/2023** a **25/06/2024.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de entrega dos bens descritos do Item 01, Lote 01 deste contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, vigorando pelo período de **22/12/2023** a **18/06/2024**.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
PROCESSO Nº: PM-PRO-2023/09151
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e os representantes JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS / CONTRATADA.

Protocolo 1548114

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° **083/2023/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **JBS CONSTRUÇÕES E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma parcial da Gerência Regional da POLITEC em Sorriso/MT, incluindo serviços de obra civil e adequações nas instalações hidrossanitárias e elétricas, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **180 (cento e oitenta) dias**, vigorando pelo período de **13/04/2024 a 09/10/2024.**
Fica prorrogada a execução por **180 (cento e oitenta) dias**, vigorando pelo período de **18/02/2024 a 15/08/2024.**
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
PROCESSO Nº: SESP-PRO-2024/00148
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr. JEFERSON BATISTA DOS SANTOS-JBS CONSTRUÇÕES E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1548117

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021/ SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° **013/2021/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Auxiliar de Serviços Gerais composto por 01 (um) colaborador cada posto, com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para plena prestação do serviço, visando atender a **Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades vinculadas**.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/03/2024 a 14/03/2025.**
O presente instrumento contratual poderá ser imediatamente rescindido uma vez finalizado o procedimento licitatório e ultimada a contratação que objetiva substituir a contratação vigente.
DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas.
Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB n° 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Total: R$ 8.380.797,84.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.
PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/64587.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CONTRATANTE** e o MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1548139

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008290/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/08290
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional);
LUIS ROBERTO ADVERSI SILVA (Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande)

Protocolo 1548173

PORTARIA Nº 52/2024/GSASP/SESP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;
Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;
Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011
Considerando o OFÍCIO Nº 08240/2024/SPOF/PM solicitando a indicação do gestor do convênio *941535/2023*, faz indicação da Gestora servidora **Wládia Maria Maia Oliveira Monteiro** de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	*Objeto*	*Gestor Responsável*
941535/2023	**Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a garantia da segurança e sigilo da aplicação, bem como da distribuição e operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes.**	**Wládia Maria Maia Oliveira Monteiro - CP PM**

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;
IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;
V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;
VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará no não pagamento da mesma;
Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;
Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:
I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;
II - Relação de localização de bens permanentes;
III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.
Art. 5° Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá (MT), 26 de fevereiro de 2024.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

Protocolo 1548290

EXTRATO DA PORTARIA Nº 54/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 54/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias**, **com efeitos a partir de 23/02/2024**, para conclusão do Processo Administrativo n° 005/2023/SESP (Processo n° SESP-PRO-2023/68901). Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1548352

PORTARIA N° 042/2024/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2022, de protocolo n° 15700/2021, instaurado pela Portaria n° 272/2022/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/12/2022;
Considerando a conversão de processo físico em digitalizado sob o nº CGE-PRO-2021/01876;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° **ABSOLVER** o servidor **D. A. S.**, das acusações imputadas, tipificadas no art. 159, inciso VII da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.
Art. 2° Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Art. 3° Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri -Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548544

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.2425
P.A.D. nº 225.7.2024.3 (03/2024)

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de M.M.S.L Policial Civil, matrícula nº. 96298, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º, incisos XVI e XXXV (proibições de segundo grau) e 220. 4º, inciso IV (proibição de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Geral-Adjunto Adriano Peralta Moraes.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Jesset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral

Suelma Bonfima Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1548157

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Errata **Aviso de Chamada Pública Nº 028/2024 A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças/MT**, torna pública a retificação do **Aviso De Chamada Pública Nº 028/2024**, **para atender o município de Torixoréu/MT**, publicado no Diário Oficial Nº 28678, dia 07 de fevereiro de 2024, página 58. **Onde se lê**; "Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Febrônio Rodrigues, situada na rua Dois, s/n, Centro." **Leia-se:** Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Arthur da Costa e Silva, situada na Av. Deputado Heronides Araújo Setor União, CEP. 78.695-000, Torixoréu/MT. Presidente da Comissão da Chamada Pública Nubson de Souza Freitas; Barra do Garças/MT/2024.

Protocolo 1548545

Extrato de Contrato da Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo DRE Alta Floresta/MT para atender o município de Nova Bandeirantes**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 004/24**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Nova Bandeirantes/MT. Contratante: EE Cerejeiras; Contratado: a) Associação Comunitária dos Produtores da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), CNPJ: 04.104.706/0001-54; R$ 12.181,96. Contratante: EE Prof. Valdomiro Teodoro Cândido; Contratado: a) Associação Comunitária dos Produtores da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), CNPJ: 04.104.706/0001-54; R$ 62.991,22, ordenador de despesas: Ademilso Sampaio de Oliveira. Alta Floresta/MT/2024.

Protocolo 1548337

Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 004/24-Nova Bandeirantes. A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Dre-Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 004/24, Ata de Registro de Preços nº 01, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Bandeirantes/MT, **Contratante:** EE Cerejeiras; **Contratado: a)** Mercantil Astro de Alimentos LTDA (Kinfuku Supermercados), CNPJ: 01.329.200/0005-89; R$ 15.034,73, **b)** Valquíria Bis LTDA (Supermercado Liderança), CNPJ: 07.370.402/0001-27; R$ 13.768,05, **Contratante:** EE Prof. Valdomiro Teodoro Cândido; **Contratado: a)** Mercantil Astro de Alimentos LTDA (Kinfuku Supermercados), CNPJ: 01.329.200/0005-89; R$ 107.183,32, **b)** Valquíria Bis LTDA (Supermercado Liderança), CNPJ: 07.370.402/0001-27; R$ 104.899,84. Ordenador de Despesas Ademilso Sampaio De Oliveira, Alta Floresta/MT/2024

Protocolo 1548339

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2023

ORIGEM: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023/ SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/140102.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.116.118/0003-11
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ FILIAL da contratada **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, para o CNPJ/MF MATRIZ sob nº 21.116.118/0001-50, com sede à Rua Helvidio Alfredo Silvestri, n° 17, Loja 01, Bairro: Bento Ferreira, CEP: 29.050-665, na Cidade de Vitória/ES.
Fundamento Legal: As normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 e legislação pertinente.
Gestor: Mirian Tieko Luz de Oliveira Hirae, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6, Matricula: 226336
Fiscal: Juliana Martini Sanches, CPF 6XX.XXX.XXX-X7, Matrícula: 3318999901
Suplente: Márcia Cristina Verdego Gonçalves, CPF: 0XX.XXX.XXX-X5, Matricula: 2871946

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1548562

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/122891.03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.251.715/0009-08
OBJETO: Aquisições de FONE DE OUVIDO - tipo 01 (sem fio), para suprir as demandas da PREMIAÇÕES DA IV MOSTRA CIENTÍFICA STEAM SEDUC-MT - 2023, ESTUDANTE NOTA DEZ - 2023 e aquisições de fone de ouvido, em atendimento ao PROGRAMA DE FOMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM 26 ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.249.909,64 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Considerando o Parecer Normativo exarado nº 3367/SGAC/PGE/2023, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022 e Lei 8.078/90, consolidado nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.
Gestor: Giseli Barros Giroto, SIAPE: 322982, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Fiscal: Elisandra Chastel Francischini Vidrik, SIAPE: 68431, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Suplente: Ediney de Brito Júnior, SIAPE: 70573, CPF: 8XX.XXX.XXX-X3

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1548564

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/ /2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/122891.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.128.710/0001-88
OBJETO: Aquisições de Mini caixas de som, para impressora 3D, para suprir as demandas da PREMIAÇÕES DA IV MOSTRA CIENTÍFICA STEAM SEDUC-MT - 2023, ESTUDANTE NOTA DEZ - 2023, em atendimento ao PROGRAMA DE FOMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM 26 ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 21/02/2024 e término em 21/02/2025**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.247.961,60 (hum milhão e duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Considerando o Parecer Normativo exarado nº 3367/SGAC/PGE/2023, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022 e Lei 8.078/90, consolidado nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.
Gestor: Giseli Barros Giroto, SIAPE: 322982, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Fiscal: Elisandra Chastel Francischini Vidrik, SIAPE: 68431, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Suplente: Ediney de Brito Júnior, SIAPE: 70573, CPF: 8XX.XXX.XXX-X3

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1548566

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n. º 012/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de Campinápolis/MT**, **Contratante a)**: Escola Estadual Couto Magalhães Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis/MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07 R$ 13.613,00. **Contratante b)**: Escola Estadual Indígena Luiz Rudzane Edi Orebewe; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 5.952,00. **Contratante c)**: Escola Estadual Indígena David Ai'rero; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 4.297,00. **Contratante d)**: Escola Estadual Indígena Estrela; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis- MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 8.814,00. **Contratante e)**: Escola Estadual Indígena Aldeiona; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 9.552,00. **Contratante f)**: Escola Estadual Indígena Constantino Tsererowê; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 1.437,00. **Contratante g)**: Escola Estadual Indígena Raí Rãte; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 6.032,00. **Contratante h)**: Escola Estadual Indígena de Educação Básica Xavante; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 5.081,00. **Contratante i)**: Escola Estadual Indígena Wa'omorã; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 5.960,00. **Contratante j)**: Escola Estadual Indígena de Educação Básica Butse Wawe; Contratada: Cooperativa De Pequenos Produtores Rurais De Campinápolis-MT (COOPERCAMP), CNPJ: 09.541.356/0001-07, R$ 8.717,00. Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza; Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1548572

LAUDA 016

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0915-2020.
SEDUC-PRO-2023/11103
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**, CNPJ nº 24.772.287/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0915-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **25/02/2024 para 25/04/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0910-2020.
SEDUC-PRO-2023/63351
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Primavera do Lesta/MT**, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona- da Vigência do Termo de Convênio nº 0910-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **26/02/2024 para 26/04/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0628-2021.
SEDUC-PRO-2023/52901
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú/MT**, CNPJ nº 04.178.518/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0628-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **12/03/2024 para 28/09/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1726-2022.
SEDUC-PRO-2022/53109
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT**, CNPJ nº 03.238.862/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona- da Vigência do Termo de Convênio nº 1726-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **09/03/2024 para 23/04/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/137284
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e o CENTRO EDUCACIONAL IBRA/MG, CNPJ sob o nº 47.007.362/0001-78.
OBJETO: Concessão e o desenvolvimento de estágio obrigatório supervisionado, por meio do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor.
VALOR: Não prevê a transferência de dispêndio financeiro ou de recursos durante a vigência deste Convênio
VIGÊNCIA: 15/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
FISCAL: MARCIA MOREIRA BALBINO, Matrícula: 322426
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Bruno de Souza Santos - IBRA/MG.

EXTRATO 04º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 0877-2021.
Processo: SEDUC-PRO-2023/94548.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína-MT, CNPJ nº 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o anexo III do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 0877-2021 - Campo II - Plano de aplicação do recurso - que passa ter a seguinte redação: Inserir o quantitativo da meta física do Plano de Trabalho da seguinte forma:
Notebook: Quantidade Original 0- Quantidade Ampliada 10 - Situação Final 10, ao valor de R$ 4.300,00 - Totalizando o valor de R$43.000,00
ASSINATURA: 23/02/2024.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Paulo Augusto Veronese - Prefeito Municipal de Juína/MT.

Protocolo 1548582

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0028-2024 SETASC E A GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM-G.R.E.R.
SIGADOC: **SETASC-PRO-2023/07132.**
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Grêmio Recreativo e Esportivo Rotam-G.R.E.R.
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de esforços com o objetivo comum entre as partes em executar o "Projeto Social de Prevenção Primária Jiu-jitsu ROTAM", para atender diretamente crianças de famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social, por meio prática esportiva, promovendo ações preventivas e permanentes, no sentido de contribuir para a formação humana cidadã e profissional.
ASSINATURA: 23/02/2024.
VALOR DE REPASSE: 302.511,14 (Trezentos e dois mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos).
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 996 - Operações especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas
FONTE: 1500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
EMPENHO: 22101.0001.23.000022-9
VIGÊNCIA: 20/02/2025.
ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Luciana Jucá de Oliveira - Presidente do Grêmio Recreativo e Esportivo Rotam-G.R.E.R

Protocolo 1548080

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de COMODORO
OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITO
23	COMODORO	ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES
OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITO
20	CHAPADA DOS GUIMARÃES	OSMAR FRONER DE MELLO

Protocolo 1548471

PORTARIA Nº 21/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;
Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do **Termo de Fomento nº 0028-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM-G.R.E.R
Gestor da Parceria:
Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula n° 257801
Fiscal:
Eliane Nunes da Silva Guedes - Matrícula n° 82392
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1548100

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024/CEDEDIPI/SETASC/MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT**, no uso de suas atribuições legais como disposto na Lei Estadual n° 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO a deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo das instituiçõesda Sociedade Civil, que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,bem como coordenar o processo de eleição aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário(a) executivo(a).
Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:
I- **Cristian Anderson Caso Fernandes** (Repres. da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania) - *Presidente da Comissão*
II - **Noize Alves da Silva** (Repres. da Secretaria de Estado de Saúde) - *Membro*
III - **Lucilene Rodrigues Lima** (Repres. da Secretaria de Estado de Segurança Pública) - *Membro*
§ ÚNICO - A Secretaria Executiva de Conselhos prestará apoio administrativo aos atos que lhe couberem.
Art. 3º. Esta Comissão Eleitoral terá o prazo de 60 (sessenta) dias para coordenar o processo de eleição das organizações das entidades da Sociedade Civil que comporão
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de eleição aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário (a) executivo (a) do CEDEDIPI/MT.
Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processoeleitoral;
III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral; IV - coordenar a Assembleia de Eleição; e
IV - - homologar, publicar o resultado final da eleição.
Art. 5º. Os critérios para a participação no processo eleitoral serão estabelecidos por meio de EditalNº 01/2024, ao ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Art. 6º. Revogar a Resolução nº 002/2024/CEDEDIPI/SETASC/MT, publicada no D.O.E N.º 28.665. de 19 de janeiro de 2024, pág.66.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

(original assinada)
Isandir Rezende
Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso -CEDEDIPI/MT

Protocolo 1548509

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 001/2024/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, bem como a Instrução Normativa nº. 04/2022/SECITECI/PRONATEC publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Dimorvan Alencar Brescansim** para exercer atribuições de Coordenador Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 04/2022/PRONATEC/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial de 03/03/2023, página 27.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1548499

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 277/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 27ª Reunião Extraordinária do CODEM, realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(original assinado)

Protocolo 1548363

RESOLUÇÃO N.º 275/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	19.688	Rondonópolis	Ayer Franco Santos de Santana LTDA	19.366.695/0001-58	R$ 1.931.638,80	R$ 1.738.474,92
2	19.814	Campo Novo do Parecis	Leandro A. dos Santos LTDA	15.111.846/0001-76	R$ 1.870.000,00	R$ 1.000.000,00
3	19.836	Novo São Joaquim	I A da Silva E Cia LTDA	21.057.788/0001-42	R$ 8.937.232,00	R$ 5.374.019,00
4	19.674	Sinop	Eerk Serviços LTDA	52.447.623/0001-00	R$ 7.000.000,00	R$ 6.057.300,00
5	19.952	Sinop	Nicaretta Comércio de Móveis Eireli	15.373.620/0001-43	R$ 4.700.000,00	R$ 4.200.000,00
6	20.051	Barra do Garças	Pulverizar Pulverização Agrícola LTDA ME	12.184.252/0001-05	R$ 3.880.000,00	R$ 3.600.000,00
7	20.229	Campo Verde	Cooperverde - Cooperativa dos Produtores de Campo Verde	05.045.680/0001-83	R$ 10.077.600,00	R$ 6.046.560,00

Art. 2º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas de **Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	5.122	Tangará da Serra	Santogo Alimentos LTDA	09.493.027/0001-38	R$ 79.139.559,00	R$ 10.201.730,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(original assinado)

Protocolo 1548366

RESOLUÇÃO N.º 279/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado a Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	15.892	Guarantã do Norte	Ademir José Rosa	599.630.340-04	R$ 1.540.000,00	R$ 1.463.000,00
2	18.977	Pontes e Lacerda	Alvaro Rogerio Rodrigues Coelho	308.739.676-15	R$ 2.025.750,00	R$ 1.823.175,00
3	18.546	Porto Esperidião	Antonio Carlos Modesto	038.350.688-30	R$ 10.377.774,07	R$ 10.377.774,07
4	18.691	Juína	Antonio Porfirio Pereira	431.338.949-00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
5	18.537	Porto dos Gaúchos	Carlos César Floriano	035.509.688-92	R$ 7.911.040,31	R$ 6.328.832,25
6	19.728	Alta Floresta	Celso Roberto Sella	046.396.618-00	R$ 1.587.696,00	R$ 1.508.311,20
7	19.051	Alta Floresta	Cristiano Rizzutto Lemos	032.236.536-86	R$ 4.211.369,91	R$ 4.000.801,41
8	19.776	Santa Carmem	Dirceu Menin	535.463.851-87	R$ 3.262.948,80	R$ 3.262.948,80
9	18.556	Castanheira	Douglas Alexandre Basilio	016.290.961-64	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
10	19.591	Paranatinga	Edson Crochiquia	253.896.698-19	R$ 9.919.830,00	R$ 9.919.830,00
11	18.619	Vila Rica	Eduardo Bianchessi Vanzela	054.592.249-69	R$ 3.860.000,00	R$ 3.088.000,00
12	18.661	Juína	Eduardo Fernando Goelzer	941.592.541-87	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
13	16.576	Araputanga	Euclides Gomes Da Silva	161.969.101-91	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00
14	19.190	Campo Verde	Frank Yoshihiro Kido	019.040.661-51	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

15	18.717	Tangará da Serra	Geraldo Barros Carvalho Junior	040.249.728-71	R$ 458.965,00	R$ 413.068,50
16	17.647	Cáceres	Hamilton De Oliveira	045.004.438-60	R$ 7.060.000,00	R$ 6.354.000,00
17	19.514	Barão de Melgaço	Helder Hofig	088.008.708-05	R$ 6.256.019,00	R$ 5.004.815,18
18	15.903	São José do Rio Claro	Jetterson Treitinger	546.433.339-87	R$ 5.163.887,51	R$ 4.900.000,00
19	18.304	Rondolândia	João Guilherme Villa Siqueira	757.198.192-15	R$ 2.519.900,00	R$ 2.519.900,00
20	19.984	Castanheira	José Lima De Oliveira	302.659.917-49	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
21	18.305	Rondolândia	José Roberto Alferes Siqueira	021.718.338-74	R$ 4.032.000,00	R$ 4.032.000,00
22	18.513	Salto do Céu	Jose Wilson Barroso	361.934.291-15	R$ 2.910.000,00	R$ 2.910.000,00
23	18.063	Juína	Lucelia De Oliveira	965.537.821-72	R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
24	13.674	Porto Esperidião	Luiz Antônio Carvalho Luciano	412.998.331-87	-	R$ 1.500.000,00
25	18.927	Diamantino	Luiz Carlos Raimundo	326.316.261-68	R$ 2.298.483,50	R$ 2.068.634,00
26	17.603	Nova Ubiratã	Marcio Antonio Giroletti	018.619.169-30	R$ 2.508.050,00	R$ 2.257.245,00
27	18.080	Santo Afonso	Matheus Fortunatti	051.960.811-94	R$ 760.286,97	R$ 760.286,97
28	18.516	Sorriso	Mauro Alberto Riedi	411.321.061-68	R$ 3.550.479,03	R$ 2.485.335,32
29	18.899	Diamantino	Natal Vitório Raimundo	424.964.549-53	R$ 6.561.000,00	R$ 4.591.000,00
30	18.986	Nova Mutum	Odair Mantovan Junior	986.267.101-78	R$ 1.942.160,00	R$ 1.747.944,00
31	18.308	Juara	Odonias Lincoln De Araujo	079.040.532-68	R$ 1.050.800,00	R$ 998.260,00
32	4.766	Alto Garças	Onofre Ribeiro Da Silva Neto	006.578.348-40	R$ 1.450.000,00	R$ 1.305.000,00
33	14.783	Guarantã do Norte	Osorio Dal Poz Filho	431.020.429-53	R$ 5.080.419,20	R$ 4.064.335,36
34	19.821	Sapezal	Redi Biezus	157.486.779-20	R$ 4.999.993,62	R$ 4.499.994,26
35	18.295	Cáceres	Rosana De Oliveira Mendonca Nichols	017.489.341-80	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00
36	18.952	Colniza	Silvio Aparecido Alferes Siqueira	076.414.088-42	R$ 3.287.900,00	R$ 3.287.900,00
37	16.423	Pontal do Araguaia	Sonair Nogueira De Morais	580.907.541-04	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
38	18.991	Tapurah	Valdecir Angelo Pasini	031.824.799-20	R$ 2.339.000,00	R$ 2.100.000,00
39	18.192	Juara	Valdecir Pereira	704.458.008-44	R$ 1.502.400,00	R$ 1.500.000,00

Art. 2º Aprovar a devolução da Carta-consulta do **FCO - Rural**, indeferida tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	14.251	Vila Rica	Ademar Vanzela	439.917.859-00	R$ 5.840.000,00	R$ 4.672.000,00
2	17.904	Campinápolis	Ives Vilela Resende Neto	099.400.836-88	R$ 3.200.000,00	R$ 3.000.000,00
3	18.566	Canarana	Luis Renato Lopes Rezende	033.452.821-60	R$ 1.777.000,00	R$ 1.688.150,00

Art. 3º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado a Carta-Consulta de **Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO** - **Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	10.708	Poxoréu	Milton Quirino da Silveira Junior	863.436.701-06	R$ 5.357.030,00	R$ 5.357.030,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(original assinado)

Protocolo 1548369

RESOLUÇÃO N.º 280/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024.**

Considerando a solicitação de revalidação da Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) Empresarial nº 4.403, apresentada pela empresa Televisão Centro América LTDA, protocolada em 2021;

Considerando que, à época em que a referida carta foi protocolada, o regulamento do FCO permitia a revalidação da mesma, sem quantidade limite para ser reavaliada;

Considerando a análise técnica realizada pela equipe responsável, a qual atestou a conformidade da solicitação com as normas vigentes e os critérios estabelecidos para o financiamento pelo FCO Empresarial.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a revalidação da Carta-Consulta do FCO Empresarial apresentada pela empresa Televisão Centro América LTDA, CNPJ: 03.476.876/0001-05, protocolada sob o Nº 4.403 em 2021, com Valor Total de R$ 2.843.320,27 e Valor Financiado de R$ 1.990.324,19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(original assinado)

Protocolo 1548370

RESOLUÇÃO N.º 026/2024/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08° e parágrafo único do Art.17° do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **23 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **Ata da 06ª Reunião Ordinária do CEDTUR**, realizada em 16 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo CEDTUR
(original assinado)

Protocolo 1548402

RESOLUÇÃO N.º 027/2024/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08° e parágrafo único do Art.17° do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **23 de fevereiro de 2024.**

Considerando que na 01ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizada dia 24 de novembro de 2020, ficou estipulado que o Plenário reunir-se-á de forma ordinária quadrimestralmente.

Considerando que o Plenário poderá reunir-se-á de forma extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões** do CEDTUR para o exercício de **2024**, conforme tabela abaixo:

REUNIÃO	TIPO	DATA
7ª	Reunião Ordinária	quinta-feira, 09 de maio de 2024.
8ª	Reunião Ordinária	quinta-feira, 15 de agosto de 2024.
9ª	Reunião Ordinária	quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo CEDTUR
(original assinado)

Protocolo 1548406

RESOLUÇÃO Nº 028/2024/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08° e parágrafo único do Art.17° do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **23 de fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO a Resolução do CEDTUR Nº 025/2023/CEDTUR, que aprovou por "ad referendum" a destinação de **Recursos Financeiros** oriundos do **Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR** para o evento de comemoração de DIRETAS JÁ 40 ANOS! UM TRIBUTO A DANTE DE OLIVEIRA, acontecendo em Cuiabá, homenageando o legado de Dante de Oliveira em diversas áreas, dando enfoque especial ao turismo com concurso de fotos, ajudando na divulgação de pontos turísticos de Mato Grosso, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

R E S O L V E :

Art. 1º - Convalidar a resolução do CEDTUR Nº 025/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.626, de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo CEDTUR
(original assinado)

Protocolo 1548407

RESOLUÇÃO N.º 029/2024/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08° e parágrafo único do Art.17° do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrida na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **23 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, a utilização de recursos do FUNTUR, no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) através de convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio/MT, para realização da FIT PANTANAL 2024, com objetivo de viabilizar a infraestrutura e serviços necessários para a realização do evento.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo CEDTUR
(original assinado)

Protocolo 1548412

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 1456-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04623.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ nº 18.630.208/0001-50.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/05/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1548151

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "SIMPLIFICADO" DE VIGÊNCIA DO TERMO
DE COMPROMISSO ESPECIAL N° 24/AUDIOVISUAL/2022, REFERENTE AO PROCESSO N°
SECEL-PRO-2022/03548.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e
a Maria Edilene de Jesus - CPF n° 043.101.701-88.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia
30/05/2024.
ASSINATURA: 31/08/2022.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "SIMPLIFICADO" DE VIGÊNCIA DO TERMO
DE COMPROMISSO ESPECIAL N° 08/MT CRIATIVO/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº
SECEL-PRO-2022/01012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e
a Mário Fernando Gomes Pael - CPF n° 411.198.941-15.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia
27/07/2024.
ASSINATURA: 15/07/2022.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1548349

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 2253-2023/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2023/07031.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e Instituto Superação - CNPJ sob nº 21.640.047/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2024.**
ASSINATURA: 26/02/2024.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1548454

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 072/2022/SECEL

Retificar a Portaria n° 072/2022/SECEL, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso n° 28.262, em 09 de junho de 2022, que dispõe sobre os membros para compor a Comissão Técnica de Fiscalização dos projetos de ações culturais referente aos EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 09/SECEL/2021 - JOGOS ELETRÔNICOS (GAME), EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 08/SECEL/2021 - MT CRIATIVO e EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 10/SECEL/2021 - AUDIOVISUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei Estadual nº 10.363/2016, Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como o Decreto Estadual nº 669, de 23 de agosto de 2016, especialmente no Capítulo XIV, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016.

Resolve:

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a **Comissão Técnica de Fiscalização** dos projetos de ações culturais referente aos EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 09/SECEL/2021 - JOGOS ELETRÔNICOS (GAME), EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 08/SECEL/2021 - MT CRIATIVO e EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 10/ SECEL/2021 - AUDIOVISUAL

Leiâ-se:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dos projetos de ações culturais referente aos EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 09/ SECEL/2021 - JOGOS ELETRÔNICOS (GAME), EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 08/SECEL/2021 - MT CRIATIVO e EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 10/ SECEL/2021 - AUDIOVISUAL

Onde se lê:

Art 2º Designar para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor Everaldo do Nascimento Marques Junior:

1. Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - servidora SECEL;
2. Daniela H. Tada de Castro Pinheiro - servidora SECEL;
3. Everaldo do Nascimento Marques Junior - servidor SECEL;

Leia-se:

Art 2º Designar para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

1. Edilberto Angelo Magalhães - matrícula n° 241243
2. Daniela H. Tada de Castro Pinheiro - matrícula n° 252643;
3. Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - matrícula n° 59171.

Art. 3º. Esta retificação de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado)

Protocolo 1548359

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**455.649.342,00**	**457.264.342,00**	**509.282.897,21**	**52.018.555,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.239.392,00	2.439.392,00	3.217.419,82	778.027,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		91.890.072,00	91.890.072,00	91.935.490,51	45.418,51
RECEITA PATRIMONIAL		24.447.153,00	25.862.153,00	71.093.837,03	45.231.684,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		336.731.014,00	336.731.014,00	342.536.513,71	5.805.499,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		341.711,00	341.711,00	499.636,14	157.925,14
RECEITAS DE CAPITAL		**28.030.311,00**	**93.040.311,00**	**75.586.951,71**	**(17.453.359,29)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.349.211,00	20.359.211,00	7.283.679,00	(13.075.532,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.681.100,00	72.681.100,00	68.303.272,71	(4.377.827,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		483.679.653,00	550.304.653,00	584.869.848,92	34.565.195,92
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		483.679.653,00	550.304.653,00	584.869.848,92	34.565.195,92
DÉFICIT		2.523.964.245,00	3.651.775.491,69	3.442.311.045,27	(209.464.446,42)
TOTAL		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**(174.899.250,50)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	598.113.353,60	0,00	(598.113.353,60)
Superávit Financeiro		0,00	598.113.353,60	0,00	(598.113.353,60)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**3.716.328.402,20**	**3.690.369.075,54**	**174.899.250,50**
DESPESAS CORRENTES		2.654.683.528,00	3.709.484.936,79	3.598.267.627,37	3.365.402.548,86	3.339.813.222,20	111.217.309,42
Pessoal e Encargos Sociais		1.208.326.037,00	1.138.326.037,00	1.126.545.538,56	1.126.291.096,05	1.119.776.997,03	11.780.498,44
Outras Despesas Correntes		1.446.357.491,00	2.571.158.899,79	2.471.722.088,81	2.239.111.452,81	2.220.036.225,17	99.436.810,98
DESPESAS DE CAPITAL		352.960.370,00	492.595.207,90	428.913.266,82	350.925.853,34	350.555.853,34	63.681.941,08
Investimentos		352.960.370,00	492.595.207,90	428.913.266,82	350.925.853,34	350.555.853,34	63.681.941,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.007.643.898,00	4.202.080.144,69	4.027.180.894,19	3.716.328.402,20	3.690.369.075,54	174.899.250,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.007.643.898,00	4.202.080.144,69	4.027.180.894,19	3.716.328.402,20	3.690.369.075,54	174.899.250,50
TOTAL		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**3.716.328.402,20**	**3.690.369.075,54**	**174.899.250,50**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.944.496,01	232.319.064,55	140.803.637,83	140.803.637,83	10.592.626,74	84.867.295,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.514,86	17.024,62	17.024,62	1.490,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.944.496,01	232.300.549,69	140.786.613,21	140.786.613,21	10.591.136,50	84.867.295,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.037.301,80	154.366.021,89	100.169.864,74	99.769.864,74	5.886.715,48	52.746.743,47
INVESTIMENTOS	4.037.301,80	154.366.021,89	100.169.864,74	99.769.864,74	5.886.715,48	52.746.743,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.981.797,81	386.685.086,44	240.973.502,57	240.573.502,57	16.479.342,22	137.614.039,46

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	43.553.492,93	8.599.119,91	28.287.510,43	6.418.076,43	17.447.025,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.265.503,77	7.448.108,52	6.343.136,35	0,00	5.370.475,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.287.989,16	1.151.011,39	21.944.374,08	6.418.076,43	12.076.550,04
DESPESAS DE CAPITAL	9.300.962,08	400.000,00	71.000,00	5.681.834,42	3.948.127,66
INVESTIMENTOS	9.300.962,08	400.000,00	71.000,00	5.681.834,42	3.948.127,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.854.455,01	8.999.119,91	28.358.510,43	12.099.910,85	21.395.153,64

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EXERCICIO : 2023 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	242.973.500,00	219.608.649,73	214.836.702,57	4.771.947,16
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**242.973.500,00**	**219.608.649,73**	**214.836.702,57**	**4.771.947,16**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**242.973.500,00**	**219.608.649,73**	**214.836.702,57**	**214.404.102,39**	**214.404.102,39**	**4.771.947,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.740.000,00	218.065.820,86	213.308.873,70	213.147.534,36	213.147.534,36	4.756.947,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.233.500,00	1.542.828,87	1.527.828,87	1.256.568,03	1.256.568,03	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	242.973.500,00	219.608.649,73	214.836.702,57	214.404.102,39	214.404.102,39	4.771.947,16
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**242.973.500,00**	**219.608.649,73**	**214.836.702,57**	**214.404.102,39**	**214.404.102,39**	**4.771.947,16**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.443.981,34	12.805.904,85	12.030.104,83	10.695.989,10	638.076,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.443.981,34	12.805.904,85	12.030.104,83	10.695.989,10	638.076,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	13.443.981,34	12.805.904,85	12.030.104,83	10.695.989,10	638.076,49

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	3.478.650.837,39
RECEBIDAS	3.478.650.837,39
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	3.478.650.837,39
DESTAQUES	-12.398.205,47
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-12.398.205,47
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	3.466.252.631,92

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		**584.869.848,92**	**12.015.365,30**
Ordinária		74.561.349,39	11.937.887,91
Outros Recursos Não Vinculados		74.561.349,39	11.937.887,91
Vinculada		510.308.499,53	77.477,39
Recursos Vinculados à Saúde		507.091.079,71	77.477,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde		507.091.079,71	77.477,39
Outras Destinações de Recursos		3.217.419,82	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**3.478.650.837,39**	**2.979.843.752,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.478.650.837,39	2.979.843.752,36
Cota Recebida		3.478.650.837,39	2.973.501.850,87
Repasse Recebido		0,00	6.341.901,49
Recebimentos Extraorçamentários		**4.245.979.102,44**	**3.736.498.060,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		310.076.691,97	381.682.407,73
Restos a Pagar não Processados		310.076.691,97	381.682.407,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados		24.625.210,93	8.999.119,91
Restos a Pagar Processados		18.084.761,82	3.205.335,93
Consignações Inscritas em RP		6.540.449,11	5.793.783,98
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		38.613.624,90	226.925.440,49
Depósitos de Diversas Origens		36.597.273,02	84.187.485,47
Depósitos a Terceiros		2.016.351,88	142.737.955,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.872.663.574,64	3.118.891.092,81
Receita Própria a Receber		122.709.210,56	3.937.110,83
Créditos a receber Folha de Pagamento		38.464,97	0,00
Consignações do Exercício		334.113.307,90	295.078.132,64
Despesas Liquidadas a Pagar		3.344.963.673,36	2.811.499.773,92
Valores de Destaques a Repassar		12.805.904,85	8.096.666,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		57.436.907,82	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		596.105,18	279.409,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**1.157.848.239,00**	**1.460.337.490,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.157.848.239,00	1.460.337.490,41
Bancos Conta Movimento		701.945.769,81	573.625.249,09
Capacidade Financeira		455.902.469,19	886.712.241,32
Recebida		455.902.469,19	886.712.241,32
TOTAL GERAL		**9.467.348.027,75**	**8.188.694.669,01**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		**4.027.180.894,19**	**3.505.635.509,62**
Execução Direta		**4.014.374.989,34**	**3.497.538.843,62**
Ordinária		662.301.572,27	160.435.820,22
Recursos Não Vinculados de Impostos		484.111.186,90	148.528.861,97
Outros Recursos Não Vinculados		178.190.385,37	11.906.958,25
Vinculada		3.352.073.417,07	3.337.103.023,40
Recursos Vinculados à Saúde		3.351.898.997,23	3.337.103.023,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.770.065.109,69	2.940.981.748,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde		581.833.887,54	396.121.275,18
Outras Destinações de Recursos		174.419,84	0,00
Execução em Destaque		**12.805.904,85**	**8.096.666,00**
Vinculada		12.805.904,85	8.096.666,00
Recursos Vinculados à Saúde		12.805.904,85	8.096.666,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.805.904,85	8.096.666,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**276.931,07**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	276.931,07
Cota Concedida		0,00	168.408,45
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	108.522,62
Pagamentos Extraorçamentários		**4.242.727.129,48**	**3.524.933.989,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		240.205.332,93	174.391.267,26
Restos a Pagar não Processados		234.951.884,06	168.568.007,79
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		29.171,48	3.595.392,47
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	171,16
Consignações do Exercício de RP não Processados		5.224.277,39	2.227.695,84
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		28.358.510,43	29.839.246,31
Restos a Pagar Processados		21.374.865,45	24.673.797,62
Consignações Inscritas em RP		4.688.616,50	1.038.162,01
RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	284.470,74
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		2.295.028,48	3.842.815,94
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		133.658.636,10	204.750.185,52
Depósitos de Diversas Origens		50.509.586,88	60.706.228,81
Depósitos a Terceiros		83.149.049,22	144.043.956,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.840.504.650,02	3.115.953.290,23
Receita Própria a Receber		149.149.329,68	3.617.470,36
Consignações do Exercício		333.383.038,13	294.091.664,57
Despesas Liquidadas a Pagar		3.345.559.778,54	2.811.779.183,34
Valores de Destaques a Repassar		12.398.205,47	6.464.971,96
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		14.296,20	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**1.197.440.004,08**	**1.157.848.239,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.197.440.004,08	1.157.848.239,00
Bancos Conta Movimento		821.596.816,47	701.945.769,81
Capacidade Financeira		375.843.187,61	455.902.469,19
Recebida		375.843.187,61	455.902.469,19
TOTAL GERAL		**9.467.348.027,75**	**8.188.694.669,01**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7866/O-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		821.596.816,47	701.945.769,81
Créditos a Curto Prazo		543.641.567,91	515.328.824,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.365.238.384,38**	**1.217.274.594,07**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		385.979,14	385.979,14
Investimentos		18.719.716,67	11.157.644,51
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**19.105.695,81**	**11.543.623,65**
TOTAL DO ATIVO		**1.384.344.080,19**	**1.228.818.217,72**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		23.235.336,64	20.701.237,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		105.423.698,15	140.292.183,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		69,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		48.960.014,63	59.497.811,64
Total do Passivo Circulante		**177.619.118,42**	**220.491.231,80**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**177.619.118,42**	**220.491.231,80**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.206.724.961,77	1.008.326.985,92
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		1.206.724.961,77	1.008.326.985,92
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.384.344.080,19**	**1.228.818.217,72**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.359.436.390,32	1.212.296.119,92
Ativo Permanente		24.907.689,87	16.522.097,80
Total do Ativo		1.384.344.080,19	1.228.818.217,72
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		525.108.044,08	496.554.836,20
Passivo Permanente		80.577.333,89	104.050.207,75
Total do Passivo		605.685.377,97	600.605.043,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**778.658.702,22**	**628.213.173,77**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		58.096.121,02	33.285.936,94
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		1.346.629.012,15	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	51.873.028,84
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.404.725.133,17	85.158.965,78
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		28.458.733,52	175.575.157,73
Obrigações Contratuais		820.087.086,42	790.947.804,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		848.545.819,94	966.522.961,73

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(794.816,36)	(17.597.842,58)
1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		217.106.220,54	114.622.389,11
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		40.695.923,61	27.001.930,41
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		127.061,72	0,00
1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção		202.020.847,55	306.377.435,51
1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		41.749.244,00	0,00
1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada		35.398.681,00	0,00
1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento		49.591.858,00	76.667.797,12
1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais		14.246.451,11	11.830.507,18
1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada		5.727.577,35	1.001.896,92
1.602.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID		169.619.208,26	157.103.909,33
1.603.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID		15.657.092,93	14.262.109,94
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		4.751.417,23	4.683.467,94
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		27.807.961,41	7.281.585,09
1.707.0000 - Transferências da União- Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 COVID		7.500.816,80	7.500.816,80

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	3.042.999,98	0,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários	79.801,11	41.336,14
2.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	0,00	4.996.666,00
2.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	0,00	(32.721,19)
Total das Fontes de Recursos	834.328.346,24	715.741.283,72

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.426.923.420,52**	**3.309.912.072,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**3.164.180,07**	**2.746.281,90**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		3.164.180,07	2.746.281,90
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**91.449.331,63**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		91.449.331,63	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**72.129.862,80**	**2.264.136,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.036.025,77	853.343,61
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		71.093.837,03	1.410.793,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**4.170.178.695,71**	**3.268.945.049,42**
Transferências Intragovernamentais		3.615.987.142,74	3.089.555.401,59
Transferências Inter Governamentais		349.543.692,71	136.824,08
Transferências das Intituições Privadas		2.445.094,53	2.756.861,14
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		202.201.265,73	176.495.962,61
Transferências de Pessoas Físicas		1.500,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**21.695.068,60**	**28.951.657,37**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		3.179.137,00	3.756.362,12
Ganhos com Desincorporação de Passivos		18.515.931,60	25.195.295,25
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**68.306.281,71**	**7.004.946,70**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		68.306.281,71	7.004.946,70

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.990.731.091,73	3.377.605.137,72
Pessoal e Encargos		**1.130.497.440,07**	**1.060.945.486,59**
Remuneração a Pessoal		850.318.638,64	791.877.792,28
Encargos Patronais		269.828.721,02	256.261.489,95
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		10.350.080,41	12.806.204,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.607.058.360,94**	**1.089.557.293,51**
Uso de Material de Consumo		454.322.256,83	319.594.181,44
Serviços		1.138.113.990,73	757.219.399,87
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.622.113,38	12.743.712,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**32.761.710,64**	**225.787.509,67**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		32.761.710,64	225.787.509,67
Transferências e Delegações Concedidas		**1.186.110.154,84**	**901.655.745,70**
Transferências Intragovernamentais		170.514.213,19	130.329.290,12
Transferências Inter Governamentais		931.160.793,23	762.449.206,81
Transferências a Instituições Privadas		84.435.148,42	2.319.246,27
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	6.558.002,50
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**40.799,12**	**89.137.327,94**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	4.133.047,43
Incorporação de Passivos		0,00	85.004.190,51
Desincorporação de Ativos		40.799,12	90,00
Tributárias		**6.038.331,03**	**525.651,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.038.331,03	525.651,15
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**28.224.295,09**	**9.996.123,16**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		295.227,45	293.766,64
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		27.929.067,64	9.702.356,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**436.192.328,79**	**(67.693.065,63)**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**47.391.615,92**	**18.084.761,82**	**33.072.975,88**	**32.403.401,86**
De Exercicios Anteriores	47.391.615,92	0,00	33.072.975,88	14.318.640,04
Do Exercicio	0,00	18.084.761,82	0,00	18.084.761,82
Não Processados	**389.664.205,54**	**310.076.691,97**	**252.050.166,08**	**447.690.731,43**
De Exercicios Anteriores	389.664.205,54	0,00	252.050.166,08	137.614.039,46
Do Exercicio	0,00	310.076.691,97	0,00	310.076.691,97
SUBTOTAL (I)	437.055.821,46	328.161.453,79	285.123.141,96	480.094.133,29
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**45.037.055,74**	**8.686.618,27**	**22.326.794,93**	**31.396.879,08**
Depósitos em Caução	1.102.549,64	150.123,68	0,00	1.252.673,32
Outros Depósitos de Curto Prazo	43.934.506,10	8.536.494,59	22.326.794,93	30.144.205,76
Consignações	**14.461.959,00**	**6.540.449,11**	**7.385.445,40**	**13.616.962,71**
Consignações do Exercício	0,00	6.540.449,11	0,00	6.540.449,11
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	8.668.175,02	0,00	2.696.828,90	5.971.346,12
Consignações de RP Processados do exercício	5.793.783,98	0,00	4.688.616,50	1.105.167,48
SUBTOTAL (II)	59.499.014,74	15.227.067,38	29.712.240,33	45.013.841,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	12.593.044,26	12.592.975,26	69,00
SUBTOTAL (III)	0,00	12.593.044,26	12.592.975,26	69,00
TOTAL GERAL	**496.554.836,20**	**355.981.565,43**	**327.428.357,55**	**525.108.044,08**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	11.698.110,43
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	11.844.833,15
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	5.224.277,39
Cancelamento de Consignações de RP Processados	401.800,42

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**4.206.731.942,85**	**3.215.721.668,98**
Receita Tributária	3.217.419,62	2.794.879,38
Receita de Contribuições	91.935.490,51	0,00
Receita Patrimonial	2.079.625,50	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	69.014.211,53	1.410.793,09
Transferências recebidas	342.536.513,71	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	499.636,14	809.692,83
Outros Ingressos Operacionais	3.697.449.045,84	3.210.706.303,68
Desembolsos	**3.860.955.079,02**	**3.250.094.780,04**
Pessoal e demais despesas	2.329.577.002,85	2.051.070.121,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.236.157.606,72	983.915.099,91
Outros desembolsos operacionais	295.220.469,45	215.109.558,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	345.776.863,83	-34.373.111,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**381.772.050,46**	**275.116.140,35**
Aquisição de ativo não circulante	381.761.278,93	274.929.873,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	10.771,53	186.266,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-381.772.050,46	-275.116.140,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**75.586.951,71**	**7.000.000,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	7.283.679,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	68.303.272,71	7.000.000,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	75.586.951,71	7.000.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	39.591.765,08	-302.489.251,41
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.157.848.239,00	1.460.337.490,41
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.197.440.004,08	1.157.848.239,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Financeiras Recebidas		**129.500.000,00**	**109.000.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		129.500.000,00	109.000.000,00
Cota Recebida		129.500.000,00	109.000.000,00
TOTAL GERAL		**129.500.000,00**	**109.000.000,00**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Financeiras Concedidas		**129.500.000,00**	**109.000.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		129.500.000,00	109.000.000,00
Cota Concedida		129.500.000,00	109.000.000,00
TOTAL GERAL		**129.500.000,00**	**109.000.000,00**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		131.850.092,07	121.529.741,80
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**131.850.092,07**	**121.529.741,80**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		953.411.483,55	675.116.952,42
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**953.411.483,55**	**675.116.952,42**
TOTAL DO ATIVO		**1.085.261.575,62**	**796.646.694,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.085.261.575,62	796.646.694,22
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		1.085.261.575,62	796.646.694,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.085.261.575,62**	**796.646.694,22**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.085.261.575,62	796.646.694,22
Total do Ativo		1.085.261.575,62	796.646.694,22
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.085.261.575,62**	**796.646.694,22**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**968.362.300,81**	**742.259.238,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		333.871.360,26	288.389.647,83
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	898,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		634.490.940,55	453.868.693,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**587.936.317,54**	**446.081.993,27**
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		458.395.518,42	332.182.173,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		129.500.000,00	109.766.682,40
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		40.799,12	4.133.137,43
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		380.425.983,27	296.177.245,68

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**968.362.300,81**	**742.259.238,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**333.871.360,26**	**288.389.647,83**
Transferências Intragovernamentais		129.500.000,00	109.000.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	136.824,08
Transferências das Intituições Privadas		2.170.094,53	2.756.861,14
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		202.201.265,73	176.495.962,61
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**898,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		0,00	898,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**634.490.940,55**	**453.868.693,12**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		634.490.940,55	453.868.693,12

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		587.936.317,54	446.081.993,27
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**458.395.518,42**	**332.182.173,44**
Uso de Material de Consumo		443.773.405,04	319.438.461,24
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.622.113,38	12.743.712,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**129.500.000,00**	**109.766.682,40**
Transferências Intragovernamentais		129.500.000,00	109.766.682,40
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**40.799,12**	**4.133.137,43**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	4.133.047,43
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		40.799,12	90,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**380.425.983,27**	**296.177.245,68**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**129.500.000,00**	**109.000.000,00**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	129.500.000,00	109.000.000,00
Desembolsos	**129.500.000,00**	**109.000.000,00**
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	129.500.000,00	109.000.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**455.649.342,00**	**457.264.342,00**	**509.282.897,21**	**52.018.555,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.239.392,00	2.439.392,00	3.217.419,82	778.027,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		91.890.072,00	91.890.072,00	91.935.490,51	45.418,51
RECEITA PATRIMONIAL		24.447.153,00	25.862.153,00	71.093.837,03	45.231.684,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		336.731.014,00	336.731.014,00	342.536.513,71	5.805.499,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		341.711,00	341.711,00	499.636,14	157.925,14
RECEITAS DE CAPITAL		**28.030.311,00**	**93.040.311,00**	**75.586.951,71**	**(17.453.359,29)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.349.211,00	20.359.211,00	7.283.679,00	(13.075.532,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.681.100,00	72.681.100,00	68.303.272,71	(4.377.827,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		483.679.653,00	550.304.653,00	584.869.848,92	34.565.195,92
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		483.679.653,00	550.304.653,00	584.869.848,92	34.565.195,92
DÉFICIT		2.523.964.245,00	3.651.775.491,69	3.442.311.045,27	(209.464.446,42)
TOTAL		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**(174.899.250,50)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	598.113.353,60	0,00	(598.113.353,60)
Superávit Financeiro		0,00	598.113.353,60	0,00	(598.113.353,60)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**3.716.328.402,20**	**3.690.369.075,54**	**174.899.250,50**
DESPESAS CORRENTES		2.654.683.528,00	3.709.484.936,79	3.598.267.627,37	3.365.402.548,86	3.339.813.222,20	111.217.309,42
Pessoal e Encargos Sociais		1.208.326.037,00	1.138.326.037,00	1.126.545.538,56	1.126.291.096,05	1.119.776.997,03	11.780.498,44
Outras Despesas Correntes		1.446.357.491,00	2.571.158.899,79	2.471.722.088,81	2.239.111.452,81	2.220.036.225,17	99.436.810,98
DESPESAS DE CAPITAL		352.960.370,00	492.595.207,90	428.913.266,82	350.925.853,34	350.555.853,34	63.681.941,08
Investimentos		352.960.370,00	492.595.207,90	428.913.266,82	350.925.853,34	350.555.853,34	63.681.941,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.007.643.898,00	4.202.080.144,69	4.027.180.894,19	3.716.328.402,20	3.690.369.075,54	174.899.250,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.007.643.898,00	4.202.080.144,69	4.027.180.894,19	3.716.328.402,20	3.690.369.075,54	174.899.250,50
TOTAL		**3.007.643.898,00**	**4.202.080.144,69**	**4.027.180.894,19**	**3.716.328.402,20**	**3.690.369.075,54**	**174.899.250,50**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**584.869.848,92**	**12.016.365,30**
Ordinária		74.561.349,39	11.937.887,91
Outros Recursos Não Vinculados		74.561.349,39	11.937.887,91
Vinculada		510.308.499,53	77.477,39
Recursos Vinculados à Saúde		507.091.079,71	77.477,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde		507.091.079,71	77.477,39
Outras Destinações de Recursos		3.217.419,82	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**3.608.150.837,39**	**3.088.843.752,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.608.150.837,39	3.088.843.752,36
Cota Recebida		3.608.150.837,39	3.082.501.850,87
Repasse Recebido		0,00	6.341.901,49
Recebimentos Extraorçamentários		**4.245.979.102,44**	**3.736.498.060,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		310.076.691,97	381.682.407,73
Restos a Pagar não Processados		310.076.691,97	381.682.407,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados		24.625.210,93	8.999.119,91
Restos a Pagar Processados		18.084.761,82	3.205.335,93
Consignações Inscritas em RP		6.540.449,11	5.793.783,98
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		38.613.624,90	226.925.440,49
Depósitos de Diversas Origens		36.597.273,02	84.187.485,47
Depósitos a Terceiros		2.016.351,88	142.737.955,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.872.663.574,64	3.118.891.092,81
Receita Própria a Receber		122.709.210,56	3.937.110,83
Créditos a receber Folha de Pagamento		38.464,97	0,00
Consignações do Exercício		334.113.307,90	295.078.132,64
Despesas Liquidadas a Pagar		3.344.963.673,36	2.811.499.773,92
Valores de Destaques a Repassar		12.805.904,85	8.096.666,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		57.436.907,82	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		596.105,18	279.409,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**1.157.848.239,00**	**1.460.337.490,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.157.848.239,00	1.460.337.490,41
Bancos Conta Movimento		701.945.769,81	573.625.249,09
Capacidade Financeira		455.902.469,19	886.712.241,32
Recebida		455.902.469,19	886.712.241,32
TOTAL GERAL		**9.596.848.027,75**	**8.297.694.669,01**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**4.027.180.894,19**	**3.505.635.509,62**
Execução Direta		**4.014.374.989,34**	**3.497.538.843,62**
Ordinária		662.301.572,27	160.435.820,22
Recursos Não Vinculados de Impostos		484.111.186,90	148.528.861,97
Outros Recursos Não Vinculados		178.190.385,37	11.906.958,25
Vinculada		3.352.073.417,07	3.337.103.023,40
Recursos Vinculados à Saúde		3.351.898.997,23	3.337.103.023,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.770.065.109,69	2.940.981.748,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde		581.833.887,54	396.121.275,18
Outras Destinações de Recursos		174.419,84	0,00
Execução em Destaque		**12.805.904,85**	**8.096.666,00**
Vinculada		12.805.904,85	8.096.666,00
Recursos Vinculados à Saúde		12.805.904,85	8.096.666,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.805.904,85	8.096.666,00
Transferências Financeiras Concedidas		**129.500.000,00**	**109.276.931,07**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		129.500.000,00	109.276.931,07
Cota Concedida		129.500.000,00	109.168.408,45
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	108.522,62
Pagamentos Extraorçamentários		**4.242.727.129,48**	**3.524.933.989,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		240.205.332,93	174.391.267,26
Restos a Pagar não Processados		234.951.884,06	168.568.007,79
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		29.171,48	3.595.392,47
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	171,16
Consignações do Exercício de RP não Processados		5.224.277,39	2.227.695,84
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		28.358.510,43	29.839.246,31
Restos a Pagar Processados		21.374.865,45	24.673.797,62
Consignações Inscritas em RP		4.688.616,50	1.038.162,01
RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	284.470,74
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		2.295.028,48	3.842.815,94
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		133.658.636,10	204.750.185,52
Depósitos de Diversas Origens		50.509.586,88	60.706.228,81
Depósitos a Terceiros		83.149.049,22	144.043.956,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.840.504.650,02	3.115.953.290,23
Receita Própria a Receber		149.149.329,68	3.617.470,36
Consignações do Exercício		333.383.038,13	294.091.664,57
Despesas Liquidadas a Pagar		3.345.559.778,54	2.811.779.183,34
Valores de Destaques a Repassar		12.398.205,47	6.464.971,96
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		14.296,20	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**1.197.440.004,08**	**1.157.848.239,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.197.440.004,08	1.157.848.239,00
Bancos Conta Movimento		821.596.816,47	701.945.769,81
Capacidade Financeira		375.843.187,61	455.902.469,19
Recebida		375.843.187,61	455.902.469,19
TOTAL GERAL		**9.596.848.027,75**	**8.297.694.669,01**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		821.596.816,47	701.945.769,81
Créditos a Curto Prazo		543.641.567,91	515.328.824,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		131.850.092,07	121.529.741,80
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.497.088.476,45**	**1.338.804.335,87**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		385.979,14	385.979,14
Investimentos		18.719.716,67	11.157.644,51
Imobilizado		953.411.483,55	675.116.952,42
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**972.517.179,36**	**686.660.576,07**
TOTAL DO ATIVO		**2.469.605.655,81**	**2.025.464.911,94**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		23.235.336,64	20.701.237,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		105.423.698,15	140.292.183,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		69,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		48.960.014,63	59.497.811,64
Total do Passivo Circulante		**177.619.118,42**	**220.491.231,80**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**177.619.118,42**	**220.491.231,80**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.291.986.537,39	1.804.973.680,14
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		2.291.986.537,39	1.804.973.680,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.469.605.655,81**	**2.025.464.911,94**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.359.436.390,32	1.212.296.119,92
Ativo Permanente		1.110.169.265,49	813.168.792,02
Total do Ativo		2.469.605.655,81	2.025.464.911,94
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		525.108.044,08	496.554.836,20
Passivo Permanente		80.577.333,89	104.050.207,75
Total do Passivo		605.685.377,97	600.605.043,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.863.920.277,84**	**1.424.859.867,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		58.096.121,02	33.285.936,94
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		1.346.629.012,15	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	51.873.028,84
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.404.725.133,17	85.158.965,78
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		28.458.733,52	175.575.157,73
Obrigações Contratuais		820.087.086,42	790.947.804,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		848.545.819,94	966.522.961,73

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(794.816,36)	(17.597.842,58)
1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		217.106.220,54	114.622.389,11
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		40.695.923,61	27.001.930,41
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		127.061,72	0,00
1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção		202.020.847,55	306.377.435,51
1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		41.749.244,00	0,00
1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada		35.398.681,00	0,00
1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento		49.591.858,00	76.667.797,12
1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais		14.246.451,11	11.830.507,18
1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada		5.727.577,35	1.001.896,92
1.602.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID		169.619.208,26	157.103.909,33
1.603.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID		15.657.092,93	14.262.109,94
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		4.751.417,23	4.683.467,94
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		27.807.961,41	7.281.585,09
1.707.0000 - Transferências da União- Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 COVID		7.500.816,80	7.500.816,80

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	3.042.999,98	0,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários	79.801,11	41.336,14
2.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	0,00	4.996.666,00
2.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	0,00	(32.721,19)
Total das Fontes de Recursos	834.328.346,24	715.741.283,72

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.426.923.420,52**	**3.309.912.072,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**3.164.180,07**	**2.746.281,90**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		3.164.180,07	2.746.281,90
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**91.449.331,63**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		91.449.331,63	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**72.129.862,80**	**2.264.136,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.036.025,77	853.343,61
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		71.093.837,03	1.410.793,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**4.170.178.695,71**	**3.268.945.049,42**
Transferências Intragovernamentais		3.615.987.142,74	3.089.555.401,59
Transferências Inter Governamentais		349.543.692,71	136.824,08
Transferências das Intituições Privadas		2.445.094,53	2.756.861,14
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		202.201.265,73	176.495.962,61
Transferências de Pessoas Físicas		1.500,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**21.695.068,60**	**28.951.657,37**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		3.179.137,00	3.756.362,12
Ganhos com Desincorporação de Passivos		18.515.931,60	25.195.295,25
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**68.306.281,71**	**7.004.946,70**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		68.306.281,71	7.004.946,70

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.990.731.091,73	3.377.605.137,72
Pessoal e Encargos		**1.130.497.440,07**	**1.060.945.486,59**
Remuneração a Pessoal		850.318.638,64	791.877.792,28
Encargos Patronais		269.828.721,02	256.261.489,95
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		10.350.080,41	12.806.204,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.607.058.360,94**	**1.089.557.293,51**
Uso de Material de Consumo		454.322.256,83	319.594.181,44
Serviços		1.138.113.990,73	757.219.399,87
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.622.113,38	12.743.712,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**32.761.710,64**	**225.787.509,67**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		32.761.710,64	225.787.509,67
Transferências e Delegações Concedidas		**1.186.110.154,84**	**901.655.745,70**
Transferências Intragovernamentais		170.514.213,19	130.329.290,12
Transferências Inter Governamentais		931.160.793,23	762.449.206,81
Transferências a Instituições Privadas		84.435.148,42	2.319.246,27
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	6.558.002,50
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**40.799,12**	**89.137.327,94**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	4.133.047,43
Incorporação de Passivos		0,00	85.004.190,51
Desincorporação de Ativos		40.799,12	90,00
Tributárias		**6.038.331,03**	**525.651,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.038.331,03	525.651,15
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**28.224.295,09**	**9.996.123,16**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		295.227,45	293.766,64
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		27.929.067,64	9.702.356,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**436.192.328,79**	**(67.693.065,63)**

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 7866/O-3

Protocolo 1548329

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

NIVEL CENTRAL
MÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	68924	ADRIANE DEMLEITNER

ENGENHEIRO MECÂNICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	69392	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
142	69968	CLEBSON IGOR LOPES QUERUBIM
143	70675	JÉSSANY PINHO GOMES
144	66136	NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO
145	69598	ANAYANE DE CAMPOS ALMEIDA CRUZ
146	71758	CEZAR FERNANDES DE MOURA
147	62103	MOISES MARQUES DOS SANTOS

ANALISTA DE TI - SUPORTE DE REDE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	67812	PAULO ROBERTO RIBEIRO BANDEIRA
4	70287	VANDERLEI BARBOSA
5	64462	EDVALDO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	67736	SILVANIA ALVES DOS SANTOS
3	67095	ALAISE ALVES DA CONCEIÇÃO
4	67192	LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
5	68210	ALVARO VELEDA DA CRUZ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - BAIXADA CUIABANA
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	63344	MARCELA JOSSANI FERREIRA POLO
2	67201	ERIKA DIOGO DE PAULA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - RONDONÓPOLIS
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	69733	MADONNE GREGOIRE LAGUERRE
8	65460	LARISSA TAVARES DA SILVA
9	67855	IRINÉIA CALABRESE
10	64218	JOÃO VICTOR CASTELHANO DE PAULA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - DIAMANTINO
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	69015	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - TANGARÁ DA SERRA
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	66388	SIMONE LANZARIN
11	71347	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA
12	68451	CRISTIANE ALVES CARVALHO
13	68620	CARLA CRISTINA BURG

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - COLÍDER
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	71346	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE DO NORTE
ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	64133	EURIELLY ALVES DIAS

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	66545	THAYNÁ ALVES BARBOSA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	71181	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67897	RENNE SPORL BOECK

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67827	DANIELA GOMES DE PÁDUA SILVA

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67107	LUCAS BARBOSA SILVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PEIXOTO DE AZEVEDO
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	64310	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
2	63734	GESSIMARA FREITAS DE SOUSA
3	63700	LARISSA CARVALHO SILVA GONÇALVES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1548541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:
RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
MÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21	59990	JORIS OLIVEIRA ROSA
22	53897	RENATA ANDRADE MELLO
23	59210	DIEGO RODRIGUES FLORES
24	50195	JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1548549

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP, representada pelo: **Sr. DURVAL DE SOUZA FREITAS.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades*"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000
VIGÊNCIA:12 (meses), tendo **início 23/02/2024 e término 22/02/2025**
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.221.190,23 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e cento e noventa reais e vinte e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024

Protocolo 1548573

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 015/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, representado por **ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES.**
OBJETO: "Aquisição de bens permanentes, equipamentos hospitalares-lista 1, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002, 1.601.0000, 2.601.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 131.934,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024.

Protocolo 1548575

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 015/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, representado por **NELSON HIDEQUI SUGISAWA.**
OBJETO: "Aquisição de bens permanentes, equipamentos hospitalares-lista 1, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002, 1.601.0000, 2.601.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.419.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024.

Protocolo 1548577

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/SES/MT - ARP Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP, representado por **ROSALVO PIRES DE MIRANDA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526 e 036; Elemento: 3.390.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 22/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 236.843,75.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024.

Protocolo 1548583

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela **Secretária GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por GERSON ANTONIO MOREIRA
OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Cirurgia Vascular e Otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". **GRUPO 06** - Serviços médicos em **Cirurgia Vascular** para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis**.**
O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 037/2023/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526; Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1600.0000, 2.600.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/02/2024 a 26/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.837.295,80.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

Protocolo 1548585

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: PED SERVIÇOS DE PEDIATRIA S/S LTDA, representado por **GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15/02/2024 e término em 14/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.268.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Protocolo 1548589

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por **IURI SILVA SANTOS.**
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de **Serviços Médicos em Medicina Intensiva**, no âmbito do **Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva**, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/02/2024 e término em 04/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.492.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

Protocolo 1548590

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/37528

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do pregoeiro abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epigrafe**, cujo objeto consiste em "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/CRIDAC EM ATENDIMANTO AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DESTA UNIDADE DE SAÚDE, CER III-CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**". Que estava SUSPENSO para revisão das respostas de impugnações, **FICA REAGENDADO,** nova data nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - (09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/03/2024**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir **09h00min** (horário e Cuiabá-MT), sendo **10h00min** (horário e Brasília-DF), na data de **07/03/2024.** Cujo Aviso estará disponível junto ao Edital no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais). **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1548087

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/43802

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Anestesiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" e Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso***", com data de abertura agendada para ocorrer no dia **08.03.2024** às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), será **SUSPENSA** para adequação ao Edital. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2023.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original Assinado nos autos)

Protocolo 1548556

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/51647

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 16/02/2024 e se encerrou em 19/02/2024, cujo objeto consiste na "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO***", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: CLINICAPPI SERVIÇO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 29.272.270/0001-33

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 1.148,16	R$ 419.078,40
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 1.148,16	R$ 419.078,40
VALOR TOTAL: **R$ 838.156,80**						

EMPRESA VENCEDORA: GENARI & HARTMANN DENTISTAS ASSOCIADOS
CNPJ: 14.582.881/0001-00

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "ILMA ELZA GIOVANELLA"

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 571,23	R$ 208.498,95
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 571,23	R$ 208.498,95
VALOR TOTAL: **R$ 416.997,90**						

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA
CNPJ: 15.667.375/0001-87

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 571,23	R$ 208.498,95
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R$ 571,23	R$ 208.498,95
VALOR TOTAL: **R$ 416.997,90**						

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/51647

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 001/2024**, **Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/51647**, cuja sessão inicial ocorreu em 16/02/2024 e se encerrou em 19/02/2024, com objeto que consiste na "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO***".

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1548567

PORTARIA Nº 0110/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 011/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/01/2024 A 30/01/2025	
FORNECEDOR: VIP MAGAZINE E COMÉRCIO EIRELI-ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matricula: 282150	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Camila Mariana da Silva Bianchini - Matricula: 325676	Mayara Galvão Nascimento - Matricula: 273833

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1548105

PORTARIA Nº 0111/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 267/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 08/11/2024	
FORNECEDOR: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rapfael Santos Lima - Matrícula: 319070	Nelson Augusto Ferreira Portela - Matrícula: 234003/006
CONTRATO Nº 324/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2023 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,	
GESTOR DE CONTRATO	
Deborah Mazei Alves Sobrinho- Matricula: 50651	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Nicassia Bruna Carvalho de Oliveira - Matrícula: 296461	Abimael Baptista Ribeiro - Matricula: 281385/2
CONTRATO Nº 327/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2023 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,	
GESTOR DE CONTRATO	
Onair Azevedo Nogueira - Matricula: 280800	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Robson Medeiro da Silva - Matrícula: 297121	Dinilson Custódio de Faria - Matrícula 297123
CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2024	
FORNECEDOR: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rapfael Santos Lima - Matrícula: 319070	Joice Ferreira da Silva - Matrícula: 305150
CONTRATO Nº 017/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2023 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Deborah Mazei Alves Sobrinho- Matricula: 50651	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Elizabeti Ferreira da Silva - Matricula: 43698	Maria Pereira França - Matrícula: 122739
CONTRATO Nº 017/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 04/02/2024 A 03/02/2025	
FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA EPP	
GESTOR DE CONTRATO	
Gian Carla Zanela - Matricula: 289190	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Karoline Barros Ferreira -Matricula: 289190
CONTRATO Nº 019/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/02/2024 A 13/02/2025	
FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jocineide Rita dos Santos - Matricula: 117547	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Laysa Miranda de Faria - Matrícula: 317327	Ligia Rodrigues de Almeida - Matrícula: 272216
CONTRATO Nº 021/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/02/2024 A 13/02/2025	
FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gian Carla Zanela - Matricula: 289190	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Gessica de Burgo Pessoas - Matrícula: 294089	Leandro Henrique Begas - Matrícula: 111559
CONTRATO Nº 022/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/02/2024 A 13/02/2025	
FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Olga Ponciano da Silva Matrícula: 272395	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298	Willian Benjamin Rastelli Ribeiro - Matrícula: 288201
CONTRATO Nº 023/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/02/2024 A 13/02/2025	
FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Elaine Cristina de Oliveira Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1548107

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM*
Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, **de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II- O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápido imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença;

III- A Nota Técnica n° 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

IV- O Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19, 2ª edição - 2022, do Ministério da Saúde e suas Notas Técnicas;

V- A Nota Técnica nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a apresentação do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

VI- A Nota Técnica Nº 1325/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as ações desenvolvidas e informações vinculadas ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 -PNE-Teste;

VII- A doação da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, em caráter emergencial, de Testes Rápidos de Antígenos para a COVID-19, fabricante SD Standard, lotes com validade de 21/03/2024 e 31/03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 23.250 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta) Testes Rápidos Imunocromatográficos por Antígeno COVID-19 Ag para detecção de novos casos de coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso, doação da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, em caráter emergencial.

Art. 2º A distribuição dos testes para atender os municípios, se dará conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, *Tabela 01 - Distribuição por população e IDH dos municípios* sendo:

I - Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por cerca de 3,40% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;

II - Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 1,36%);

III - Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;

b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%;

Parágrafo Primeiro: Excepcionalmente, o município de Cuiabá não está contemplado nesta distribuição, pois receberá diretamente da OPAS o quantitativo solicitado e acordado entre ambos, para atender às demandas exclusivas de Cuiabá.

Art. 3º Os testes deverão ser utilizados seguindo as orientações técnicas do Ministério da Saúde.
Parágrafo Único Os lotes de testes doados são do fabricante SD Standard, com datas de **validade para 21/03/2024 e 31/03/2024**, sendo responsabilidade de cada município a utilização total até esse período.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-PCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de Informação do Estado - INDICASUS, e, se negativo, deve ser registrado como descartado.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1548110

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	239,40	6.418.026,25	2.915.200,81	2.915.200,81	3.503.064,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239,40	6.358.026,25	2.915.200,81	2.915.200,81	3.443.064,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.659.290,42	16.629.631,00	16.598.229,32	11.029.659,42	31.401,68
INVESTIMENTOS	0,00	27.659.290,42	16.629.631,00	16.598.229,32	11.029.659,42	31.401,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239,40	34.077.316,67	19.544.831,81	19.513.430,13	14.532.724,26	31.401,68

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.649,06	2.995,70	2.468,46	0,00	2.176,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	437,92	437,92	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.649,06	2.557,78	2.030,54	0,00	2.176,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.649,06	2.995,70	2.468,46	0,00	2.176,30

Protocolo 1548365

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR EXERCICIO : 2023

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	3.576.102,00	5.028.799,74	2.957.288,49	2.071.511,25
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.576.102,00**	**5.028.799,74**	**2.957.288,49**	**2.071.511,25**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.045.154,00**	**2.958.488,49**	**2.957.288,49**	**2.860.904,93**	**2.860.904,93**	**1.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.827.954,00	2.723.388,36	2.723.388,36	2.723.388,36	2.723.388,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.200,00	235.100,13	233.900,13	137.516,57	137.516,57	1.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.530.948,00**	**2.070.311,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.070.311,25**
INVESTIMENTOS	1.530.948,00	2.070.311,25	0,00	0,00	0,00	2.070.311,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.576.102,00	5.028.799,74	2.957.288,49	2.860.904,93	2.860.904,93	2.071.511,25
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.576.102,00**	**5.028.799,74**	**2.957.288,49**	**2.860.904,93**	**2.860.904,93**	**2.071.511,25**

Protocolo 1548371

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	213.500,00	0,00

Protocolo 1548372

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	116.678.823,77
RECEBIDAS	116.678.823,77
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	116.678.823,77
DESTAQUES	-213.500,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-213.500,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	116.465.323,77

Protocolo 1548376

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**29.598.687,00**	**143.008.608,28**	**167.821.199,69**	**24.812.591,41**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		22.302.633,00	135.712.554,28	150.829.981,48	15.117.427,20
RECEITA PATRIMONIAL		1.287.271,00	1.287.271,00	8.803.857,18	7.516.586,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.008.783,00	6.008.783,00	5.947.807,42	(60.975,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2.239.553,61	2.239.553,61
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**(1.500.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		29.598.687,00	144.508.608,28	167.821.199,69	23.312.591,41
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		29.598.687,00	144.508.608,28	167.821.199,69	23.312.591,41
DÉFICIT		71.580.635,00	134.479.164,48	78.589.512,31	(55.889.652,17)
TOTAL		**101.179.322,00**	**278.987.772,76**	**246.410.712,00**	**(32.577.060,76)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	10.502.332,80	0,00	(10.502.332,80)
Superávit Financeiro		0,00	10.502.332,80	0,00	(10.502.332,80)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**101.179.322,00**	**278.987.772,76**	**246.410.712,00**	**186.549.649,35**	**185.774.140,80**	**32.577.060,76**
DESPESAS CORRENTES		45.622.679,00	57.766.803,62	50.239.259,07	43.305.881,00	43.200.501,45	7.527.544,55
Pessoal e Encargos Sociais		13.527.954,00	13.119.599,67	13.111.505,13	13.108.505,13	13.029.547,81	8.094,54
Outras Despesas Correntes		32.094.725,00	44.647.203,95	37.127.753,94	30.197.375,87	30.170.953,64	7.519.450,01
DESPESAS DE CAPITAL		55.556.643,00	221.220.969,14	196.171.452,93	143.243.768,35	142.573.639,35	25.049.516,21
Investimentos		55.556.643,00	221.220.969,14	196.171.452,93	143.243.768,35	142.573.639,35	25.049.516,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS		101.179.322,00	278.987.772,76	246.410.712,00	186.549.649,35	185.774.140,80	32.577.060,76
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		101.179.322,00	278.987.772,76	246.410.712,00	186.549.649,35	185.774.140,80	32.577.060,76
TOTAL		**101.179.322,00**	**278.987.772,76**	**246.410.712,00**	**186.549.649,35**	**185.774.140,80**	**32.577.060,76**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	2.239.553,61	0,00	2.239.553,61	0,00	0,00	0,00
Vinculada	**165.583.411,99**	**1.765,91**	**165.581.646,08**	**2.672.858,78**	**0,00**	**2.672.858,78**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	165.583.411,99	1.765,91	165.581.646,08	2.672.858,78	0,00	2.672.858,78

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**167.821.199,69**	**2.672.858,78**
Ordinária		2.239.553,61	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		2.239.553,61	0,00
Vinculada		165.581.646,08	2.672.858,78
Outras Destinações de Recursos		165.581.646,08	2.672.858,78
Transferências Financeiras Recebidas		**116.678.823,77**	**128.044.689,41**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		116.678.823,77	128.044.689,41
Cota Recebida		116.678.823,77	92.544.689,41
Repasse Recebido		0,00	35.500.000,00
Recebimentos Extraorçamentários		**400.908.819,97**	**151.476.795,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		59.861.062,65	34.077.316,67
Restos a Pagar não Processados		59.861.062,65	34.077.316,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados		775.508,55	2.995,70
Restos a Pagar Processados		696.551,23	437,92
Consignações Inscritas em RP		78.957,32	2.557,78
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		3.483.017,93	592.304,40
Depósitos de Diversas Origens		1.300.066,16	592.304,40
Depósitos a Terceiros		2.182.951,77	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		336.789.230,84	116.804.178,46
Receita Própria a Receber		150.889.480,30	0,00
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	49.288,91
Consignações do Exercício		4.937.929,53	3.180.548,90
Despesas Liquidadas a Pagar		180.549.962,50	112.068.536,15
Valores de Destaques a Repassar		213.500,00	1.500.000,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		125.609,74	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		72.748,77	5.804,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**49.566.887,22**	**118.865.103,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.566.887,22	118.865.103,76
Bancos Conta Movimento		14.999.174,09	48.233.070,90
Capacidade Financeira		34.567.713,13	70.632.032,86
Recebida		34.567.713,13	70.632.032,86
TOTAL GERAL		**734.975.730,65**	**401.059.447,18**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**246.410.712,00**	**150.835.201,92**
Execução Direta		**246.197.212,00**	**149.335.201,92**
Ordinária		115.677.270,55	86.070.125,83
Recursos Não Vinculados de Impostos		99.342.755,41	86.070.125,83
Outros Recursos Não Vinculados		16.334.515,14	0,00
Vinculada		130.519.941,45	63.265.076,09
Outras Destinações de Recursos		130.519.941,45	63.265.076,09
Execução em Destaque		**213.500,00**	**1.500.000,00**
Ordinária		0,00	1.500.000,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	1.500.000,00
Vinculada		213.500,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		213.500,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**432.374,85**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	432.374,85
Cota Concedida		0,00	5.498,04
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	426.876,81
Pagamentos Extraorçamentários		**361.158.862,02**	**200.253.526,34**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		19.513.430,13	80.717.518,72
Restos a Pagar não Processados		19.470.919,66	80.646.938,97
Consignações do Exercício de RP não Processados		42.510,47	70.579,75
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.468,46	1.205.159,40
Restos a Pagar Processados		437,92	1.205.159,40
Consignações Inscritas em RP		2.030,54	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.234.505,79	1.684.366,81
Depósitos de Diversas Origens		31.137,72	705.183,65
Depósitos a Terceiros		1.203.368,07	979.183,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários		340.408.457,64	116.646.481,41
Receita Própria a Receber		154.519.701,94	665,21
Consignações do Exercício		4.926.934,69	3.065.977,51
Despesas Liquidadas a Pagar		180.622.711,27	112.074.340,65
Valores de Destaques a Repassar		213.500,00	1.505.498,04
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		125.609,74	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**127.406.156,63**	**49.538.344,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		127.406.156,63	49.538.344,07
Bancos Conta Movimento		90.491.132,27	14.999.174,09
Capacidade Financeira		36.915.024,36	34.539.169,98
Recebida		36.915.024,36	34.539.169,98
TOTAL GERAL		**734.975.730,65**	**401.059.447,18**

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		90.491.132,27	14.999.174,09
Créditos a Curto Prazo		41.644.739,16	36.584.203,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		5.406.609,76	746.962,92
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**137.542.481,19**	**52.330.340,36**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	318.191,85
Investimentos		750.000,00	750.000,00
Imobilizado		316.231.546,71	224.212.909,42
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**316.981.546,71**	**225.281.101,27**
TOTAL DO ATIVO		**454.524.027,90**	**277.611.441,63**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		262.013,77	137.695,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.998.358,04	1.888,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.370.587,00	8.303,25
Total do Passivo Circulante		**3.630.958,81**	**147.887,35**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**3.630.958,81**	**147.887,35**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		751.700,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		450.141.369,09	277.463.554,28
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		450.893.069,09	277.463.554,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**454.524.027,90**	**277.611.441,63**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		131.988.693,06	51.468.714,23
Ativo Permanente		322.535.334,84	226.142.727,40
Total do Ativo		454.524.027,90	277.611.441,63
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		61.959.849,94	34.087.946,30
Passivo Permanente		259.013,77	77.257,72
Total do Passivo		62.218.863,71	34.165.204,02
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**392.305.164,19**	**243.446.237,61**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		3.090.614,45	28.391,48
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		41.485.753,46	35.155.825,09
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	11.469.245,16
Total dos Atos Potenciais Ativos		44.576.367,91	46.653.461,73
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		6.258.581,37	9.112.575,64
Obrigações Contratuais		32.420.018,62	31.862.339,64
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		38.678.599,99	40.974.915,28

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.481.615,44	1.215.931,14
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.264.097,68	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		14.325.648,78	14.782.316,36
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		12.346.921,43	1.382.520,43
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities		30.206.856,71	0,00
1.799.0000 - Outras Vinculações legais		6.403.703,08	0,00
Total das Fontes de Recursos		70.028.843,12	17.380.767,93

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**287.380.067,14**	**156.649.796,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**24.009,17**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.009,17	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**9.012.968,48**	**1.921.217,88**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		209.111,30	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		8.803.857,18	1.921.217,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**275.157.207,57**	**153.204.077,93**
Transferências Intragovernamentais		269.113.089,94	152.428.727,03
Transferências Inter Governamentais		5.947.807,42	751.640,90
Transferências das Intituições Privadas		96.310,21	23.710,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**946.328,31**	**1.524.500,88**
Reavaliação de Ativos		259.937,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		460.419,19	1.610,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos		225.972,12	1.522.890,47
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.239.553,61**	**0,00**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.239.553,61	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**113.551.946,00**	**156.794.693,47**
Pessoal e Encargos		**13.184.667,53**	**11.839.931,19**
Remuneração a Pessoal		9.670.292,39	8.634.168,38
Encargos Patronais		3.503.309,57	3.160.490,67
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		11.065,57	45.272,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**56.985.015,25**	**44.318.846,73**
Uso de Material de Consumo		1.759.977,85	7.915.455,30
Serviços		4.044.536,10	3.770.897,05
Depreciação, Amortização e Exaustão		51.180.501,30	32.632.494,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**40.479.427,53**	**100.093.270,06**
Transferências Intragovernamentais		1.869.845,55	65.783.070,81
Transferências Inter Governamentais		17.443.203,94	21.815.380,14
Transferências a Instituições Privadas		21.166.378,04	11.419.980,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	1.074.839,11
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**272.430,11**	**495.150,90**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	6.912,40
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		272.430,11	488.238,50
Tributárias		**1.434.262,32**	**5.514,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.434.262,32	5.514,88
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.196.143,26**	**41.979,71**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.196.143,26	41.979,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**173.828.121,14**	**(144.896,78)**

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

Protocolo 1548413

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Complementar - Valores Restituídos

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Dezembro/2023

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES RESTITUÍDOS
9.0.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receitas Correntes	1.765,91
9.2.0.0.00.0.0.00	Dedução-Contribuições	1.765,91
9.2.2.0.00.0.0.00	Dedução-Contribuições Econômicas	1.765,91
9.2.2.1.00.0.0.00	Dedução-Contribuições Econômicas	1.765,91
9.2.2.1.50.0.0.00	Dedução-Contribuições Econômicas sobre Commodities	1.765,91
9.2.2.1.50.1.0.00	Dedução-Contribuição Destinada ao Fethab	1.765,91
9.2.2.1.50.1.1.00	Dedução-Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	1.590,91
9.2.2.1.50.1.1.52	Dedução-Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal	1.590,91
9.2.2.1.50.1.2.00	Dedução-Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	175,00
9.2.2.1.50.1.2.52	Dedução-Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	175,00
TOTAL GERAL		**1.765,91**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	56.826.719,58	940.084,04	57.766.803,62	50.239.259,07	-7.527.544,55
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.119.599,67	0,00	13.119.599,67	13.111.505,13	-8.094,54
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.396.211,31	0,00	10.396.211,31	10.388.116,77	-8.094,54
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	9.561.050,40	9.561.050,40
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	779.921,21	779.921,21
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	15.293,70	15.293,70
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	31.851,46	31.851,46
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.723.388,36	0,00	2.723.388,36	2.723.388,36	0,00
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.723.388,36	2.723.388,36
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.707.119,91	940.084,04	44.647.203,95	37.127.753,94	-7.519.450,01
334000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	5.816.862,91	0,00	5.816.862,91	5.731.093,21	-85.769,70
334041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.731.093,21	5.731.093,21
335000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.710.042,00	0,00	16.710.042,00	16.648.631,45	-61.410,55
335041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	16.648.631,45	16.648.631,45
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.945.114,87	940.084,04	21.885.198,91	14.514.129,15	-7.371.069,76
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	477.300,00	477.300,00
339015000	DIÁRIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	3.123,75	3.123,75
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	8.222.582,74	8.222.582,74
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	78.365,34	78.365,34
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	606.422,38	606.422,38
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.142.954,26	2.142.954,26
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	116.348,48	116.348,48
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	1.683.562,77	1.683.562,77
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	6.728,67	6.728,67
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.335,09	4.335,09
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	762.405,67	762.405,67
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	235.100,13	0,00	235.100,13	233.900,13	-1.200,00
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	233.900,13	233.900,13
400000000	DESPESA CAPITAL	221.220.969,14	0,00	221.220.969,14	196.171.452,93	-25.049.516,21
440000000	INVESTIMENTOS	221.220.969,14	0,00	221.220.969,14	196.171.452,93	-25.049.516,21
444000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	9.953.703,77	0,00	9.953.703,77	9.793.249,34	-160.454,43
444041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	9.793.249,34	9.793.249,34
445000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.010.423,46	0,00	6.010.423,46	5.562.003,81	-448.419,65
445041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.562.003,81	5.562.003,81
447000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	597.700,00	0,00	597.700,00	597.700,00	0,00
447041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	597.700,00	597.700,00
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	202.588.830,66	0,00	202.588.830,66	180.218.499,78	-22.370.330,88
449014000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.058,75	1.058,75
449039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.791.932,58	3.791.932,58
449040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	164.847,95	164.847,95
449047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	25.602,44	25.602,44
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	6.174.857,13	6.174.857,13
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	168.709.616,96	168.709.616,96
449093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.350.583,97	1.350.583,97
449100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INT. ORC. FISCAL E DA SEG	2.070.311,25	0,00	2.070.311,25	0,00	-2.070.311,25
TOTAL GERAL		**278.047.688,72**	**940.084,04**	**278.987.772,76**	**246.410.712,00**	**-32.577.060,76**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

Protocolo 1548417

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**2.086,98**	**696.551,23**	**437,92**	**698.200,29**
De Exercicios Anteriores	2.086,98	0,00	437,92	**1.649,06**
Do Exercicio	0,00	696.551,23	0,00	**696.551,23**
Não Processados	**34.077.556,07**	**59.861.062,65**	**34.046.154,39**	**59.892.464,33**
De Exercicios Anteriores	34.077.556,07	0,00	34.046.154,39	**31.401,68**
Do Exercicio	0,00	59.861.062,65	0,00	**59.861.062,65**
SUBTOTAL (I)	34.079.643,05	60.557.613,88	34.046.592,31	**60.590.664,62**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**7.637,78**	**2.565.243,81**	**1.283.180,83**	**1.289.700,76**
Depósitos em Caução	1.509,41	1.179.294,34	0,00	**1.180.803,75**
Depósitos Judiciais	1.528,33	0,00	1.528,33	**0,00**
Outros Depósitos de Curto Prazo	4.600,04	1.385.949,47	1.281.652,50	**108.897,01**
Consignações	**2.557,78**	**78.957,32**	**2.030,54**	**79.484,56**
Consignações do Exercício	0,00	78.957,32	0,00	**78.957,32**
Consignações de RP Processados do exercício	2.557,78	0,00	2.030,54	**527,24**
SUBTOTAL (II)	10.195,56	2.644.201,13	1.285.211,37	**1.369.185,32**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	213.500,00	213.500,00	**0,00**
SUBTOTAL (III)	0,00	213.500,00	213.500,00	**0,00**
TOTAL GERAL	**34.089.838,61**	**63.415.315,01**	**35.545.303,68**	**61.959.849,94**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	14.532.724,26
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	42.510,47
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/O-0

Protocolo 1548422

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**438.998.131,43**	**131.359.141,50**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	150.829.981,48	0,00
Receita Patrimonial	7.283.035,87	899.874,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.520.821,31	1.021.343,13
Transferências recebidas	5.947.807,42	751.640,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.239.553,61	0,00
Outros Ingressos Operacionais	271.176.931,74	128.686.282,72
Desembolsos	**217.816.610,82**	**56.236.469,63**
Pessoal e demais despesas	22.090.504,12	16.765.530,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	39.632.789,23	35.848.033,94
Outros desembolsos operacionais	156.093.317,47	3.622.904,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	221.181.520,61	75.122.671,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**143.342.251,20**	**144.449.431,56**
Aquisição de ativo não circulante	141.273.977,25	140.527.035,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.068.273,95	3.922.395,72
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-143.342.251,20	-144.449.431,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	77.839.269,41	-69.326.759,69
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	49.566.887,22	118.865.103,76
Caixa e Equivalentes de caixa final	127.406.156,63	49.538.344,07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	5.947.807,42	751.640,90
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	5.947.807,42	751.640,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	16.245.374,94	22.465.380,14
Intragovernamentais	2.876.187,25	2.771.323,80
Outras transferências concedidas	20.511.227,04	10.611.330,00
Total das Transferências Concedidas	39.632.789,23	35.848.033,94

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	20.729.804,57	16.765.530,78
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.360.699,55	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.090.504,12	16.765.530,78

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548423

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2221/2023/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03443/NOVA SANTA HELENA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - CNPJ nº 04.214.704/0001-18**

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, para atender a Associação de Ajuda Mútua Agropecuária e Agroextrativista - Assentamento Keno, para o fortalecimento da Agricultura Familiar, no Município de Nova Santa Helena-MT.

Valor: R$ 72.478,00

EPI nº 244, Ludio Cabral, R$ 70.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 26/02/2024 e término em 26/02/2025.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MANOEL GONTIJO DE CARVALHO - Prefeito de Juruena

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1548439

ERMAT

SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA

QUADROS DO BALANÇO GERAL 2023

Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT

UO 29101

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	2.706.138,07	0,00	2.706.138,07	1.239.528,79	-1.466.609,28
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.703.428,17	0,00	1.703.428,17	1.012.331,54	-691.096,63
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.365.580,13	0,00	1.365.580,13	902.170,44	-463.409,69
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	821.324,61	821.324,61
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	80.845,83	80.845,83
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTEDE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	337.848,04	0,00	337.848,04	110.161,10	-227.686,94
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	110.161,10	110.161,10
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.709,90	0,00	1.002.709,90	227.197,25	-775.512,65
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.709,90	0,00	1.002.709,90	227.197,25	-775.512,65
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	61.231,60	61.231,60
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	21.154,52	21.154,52
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	65.179,29	65.179,29
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	79.631,84	79.631,84
TOTAL GERAL		**2.706.138,07**	**0,00**	**2.706.138,07**	**1.239.528,79**	**-1.466.609,28**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5daIN TCE - 03/2005

29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT		0,00	2.706.138,07	1.239.528,79	(1.466.609,28)
TOTAL		**0,00**	**2.706.138,07**	**1.239.528,79**	**(1.466.609,28)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**0,00**	**2.706.138,07**	**1.239.528,79**	**1.212.832,54**	**1.160.235,96**	**1.466.609,28**
DESPESAS CORRENTES		0,00	2.706.138,07	1.239.528,79	1.212.832,54	1.160.235,96	1.466.609,28
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	1.703.428,17	1.012.331,54	1.012.331,54	998.531,91	691.096,63
Outras Despesas Correntes		0,00	1.002.709,90	227.197,25	200.501,00	161.704,05	775.512,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS		0,00	2.706.138,07	1.239.528,79	1.212.832,54	1.160.235,96	1.466.609,28
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		0,00	2.706.138,07	1.239.528,79	1.212.832,54	1.160.235,96	1.466.609,28
TOTAL		**0,00**	**2.706.138,07**	**1.239.528,79**	**1.212.832,54**	**1.160.235,96**	**1.466.609,28**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE -2005

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Financeiras Recebidas		**1.304.048,22**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.304.048,22	0,00
Cota Recebida		1.304.048,22	0,00
Recebimentos Extraorçamentários		**1.239.528,79**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		26.696,25	0,00
Restos a Pagar não Processados		26.696,25	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.799,63	0,00
Consignações Inscritas em RP		13.799,63	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.199.032,91	0,00
Consignações do Exercício		251.736,28	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		844.854,05	0,00
Valores de Destaques a Repassar		102.442,58	0,00
TOTAL GERAL		**2.543.577,01**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**1.239.528,79**	**0,00**
Execução Direta		**1.137.086,21**	**0,00**
Ordinária		1.137.086,21	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		1.057.454,37	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		79.631,84	0,00
Execução em Destaque		**102.442,58**	**0,00**
Ordinária		102.442,58	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		102.442,58	0,00
Pagamentos Extraorçamentários		**1.224.755,17**	**0,00**
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		25.722,26	0,00
Depósitos de Diversas Origens		25.722,26	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.199.032,91	0,00
Consignações do Exercício		251.736,28	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		844.854,05	0,00
Valores de Destaques a Repassar		102.442,58	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**79.293,05**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		79.293,05	0,00
Capacidade Financeira		79.293,05	0,00
Recebida		79.293,05	0,00
TOTAL GERAL		**2.543.577,01**	**0,00**

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR CHEFE

COORD. CONTÁBILCONTADOR

CRC Nº MT 3667/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		105.015,31	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**105.015,31**	**0,00**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		105.737,66	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**105.737,66**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**210.752,97**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar aCurto Prazo		36.901,59	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.799,63	0,00
Total do Passivo Circulante		**50.701,22**	**0,00**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar aLongo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**50.701,22**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		160.051,75	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		160.051,75	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**210.752,97**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		79.293,05	0,00
Ativo Permanente		131.459,92	0,00
Total do Ativo		210.752,97	0,00
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		40.495,88	0,00
Passivo Permanente		36.901,59	0,00
Total do Passivo		77.397,47	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**133.355,50**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota Explicativa**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		145.977,71	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		145.977,71	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		38.797,17	0,00
Total das Fontes de Recursos		38.797,17	0,00

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR

CHEFE - COORD. CONTÁBILCONTADOR

CRC Nº MT 3667/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.556.135,91**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e FinanciamentosConcedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e AplicaçõesFinanceiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.537.950,72**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		1.537.950,72	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporaçãode Passivos		**18.185,19**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		18.185,19	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.396.084,16	0,00
Pessoal e Encargos		**1.049.233,13**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		858.226,20	0,00
Encargos Patronais		191.006,93	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal eEncargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**18.426,58**	**0,00**
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		18.426,58	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e FinanciamentosObtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**230.607,42**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		230.607,42	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação dePassivos		**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos eServiços Prestados		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**97.817,03**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		97.817,03	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**160.051,75**	**0,00**

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE
COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: 29101

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO
LEIS (N.º E DATA)	QUANTI-DADE	VALOR DA EMISSÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO (R$)	RESGATE (R$)	ATUAL
				SEM MOVIMENTO		

Cuiabá, 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ GONÇALO DE FREITAS
Contador – CRC/MT
3.667/O-9 Gerente

Contábil / Casa Civil

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	**0,00**	**26.696,25**	**0,00**	**26.696,25**
Do Exercicio	0,00	26.696,25	0,00	**26.696,25**
SUBTOTAL (I)	0,00	26.696,25	0,00	**26.696,25**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**0,00**	**25.722,26**	**25.722,26**	**0,00**
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	25.722,26	25.722,26	**0,00**
Consignações	**0,00**	**13.799,63**	**0,00**	**13.799,63**
Consignações do Exercício	0,00	13.799,63	0,00	**13.799,63**
SUBTOTAL (II)	0,00	39.521,89	25.722,26	**13.799,63**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	102.442,58	102.442,58	**0,00**
SUBTOTAL (III)	0,00	102.442,58	102.442,58	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**168.660,72**	**128.164,84**	**40.495,88**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado – Principal 0,00

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado – Principal 0,00

Pagamento de Consignações de RP Não Processados 0,00

Cancelamento de Consignações de RP Processados 0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

JOSE
GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD.
CONTÁBILCONTADOR CRC
Nº MT 3667/O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO BRASÍLIA-DF

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.304.048,22**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.304.048,22	0,00
Desembolsos	**1.224.755,17**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	986.429,23	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	110.161,10	0,00
Outros desembolsos operacionais	128.164,84	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	79.293,05	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	79.293,05	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	79.293,05	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF

Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	110.161,10	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	110.161,10	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	986.429,23	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	986.429,23	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548382

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n° 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: contratação da empresa para manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétrico e de distribuição das centrais de condicionadores de ar, bem como, outros reparos indispensáveis para o retorno das funcionalidades dos blocos I e II da Unidade da Cavalhada, Campus Universitário de Jane Vanini - Cáceres / UNEMAT, por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - UNEMAT**, advinda do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT**, o **Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/27095**.
DA ASSINATURA: 26/02/2024.
DO VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil).
GESTOR(A): Anderluci dos Santos Zanetti- Matricula 113037.
FISCAL/MATRÍCULA: Reinaldo Norberto da Silva, matrícula 122251.
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2532.9900.33900000 0.15000000.04.
DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.
ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1548292

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

COMPRA DIRETA
PROCESSO: IPEM-PRO-2023/00360
DATA DE ASSSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 09/10/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT
CONTRATADA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de 6(seis) unidades de Coletores de dados e 6(seis) Base de carga e comunicação para coletor de dados, conforme plano de trabalho, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 24.923,94 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. M. ITAMAR CURSINO CAMPOS JÚNIOR. TECNOGOV COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023/SEPLAG
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT
CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 3(três) Certificado Digital, conforme plano de trabalho, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2023/SEPLAG, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/SEPLAG, o Processo Administrativo IPEM-PRO-2023/00164.
DA AUTORIZAÇÃO: 18/05/2023.
DO VALOR: R$ 157,84 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. RAFAEL MENDES DE CARVALHO. GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo 1548120

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: POLLY TECNOLOGIA E COMPUTADORES EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses na prestação de serviços de comunicação de dados - através de rede privativa Multi serviços, baseado em rede IP, para atender as necessidades do IPEM/MT.

VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 07/03/2025, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. POLLY TECNOLOGIA E COMPUTADORES EIRELI - Representante Nívea Maria da Costa Leite

Protocolo 1548302

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste contratual de acordo com a cláusula quarta, considerando o último percentual referente ao índice IPCA publicado em 04/2023 (data de aniversário do contrato) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a contar do mês de abril de 2023, o valor unitário da UST, deverá ser ajustada de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos para R$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Sendo o índice do período 4,18%, o valor atual do contrato passará de R$ 243.612,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais) para R$ 253.794,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R$ 253.794,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00312

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Fernando Antonio Bellezzia.**
A integra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1548323

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2024/00720	004/2024/JUCEMAT	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada a na prestação de serviço de motorista para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R$ 195.330,48	FERNANDO CESAR BUTARELLI DE MIRANDA MATRÍCULA: 302485	REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA MATRÍCULA: 295410

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548355

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento n° 074/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINVIDA CLINICA DA FAMILIA LTDA - CNPJ: 44.343.665/0001-73.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, através do processo MTSAÚDE-PRO-2023/11752, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2014.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/02/2024 a 26/02/2025.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303 , Programa 516 , Ação 2029 , Fonte 1.500.000 e 1.501.0000 , Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ELVIS LUAN DA SILVA / CLINVIDA CLINICA DA FAMILIA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1542401

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 012/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0001-54.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2023/11757**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2016/MTS.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/02/2024 a 26/02/2025.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303, Programa: 516, Ação: 2029, Fonte: 1.500,000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.000.00.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO / NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1544858

PORTARIA Nº 007/2024/MATO GROSSO SAÚDE

Dispõe sobre o horário de expediente e o cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que confere autoridade aos Secretários de Estado ou dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que trata da gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o horário de expediente e o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Assitência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Parágrafo único O termo “servidores” mencionado no *caput* deste artigo, inclui os ocupantes de cargos públicos civis, os exclusivamente comissionados, os requisitados ou cedidos, os contratados temporários e, no que couber, os empregados públicos, os estagiários e os terceirizados.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente para atendimento ao público das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único Todas as unidades administrativas do Mato Grosso Saúde deverão funcionar regularmente nos horários especificados neste artigo, ficando vedada, neste período, a ausência total dos seus servidores.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores poderá ser cumprida no horário compreendido entre 7h e 19h, observada a respectiva carga horária semanal prevista em lei para o cargo, sendo:

I - 08h diárias para os servidores com jornada de trabalho de 40h semanais; e

II - 06h diárias para os servidores com jornada de trabalho de 30h semanais.

§ **1º** Excetuam-se do horário de trabalho previsto no *caput* deste artigo os servidores investidos em cargos de direção e chefia, desde que em razão do interesse da Administração e observada a carga horária mínima prevista em lei.

§ **2º** A jornada de atividade dos estagiários será estabelecida de acordo com o termo de compromisso de estágio, e não poderá ultrapassar:

I - 6h diárias e 30h semanais, no caso de estudantes do ensino superior e de pós-graduação;
II - 4h diárias e 20h semanais, no caso de estudantes do ensino médio.

§ **3º** Fica expressamente vedada a ausência do servidor no local de trabalho durante o expediente sem justificativa, sob pena de caracterização de falta injustificada ao serviço.

§ **4º** A permanência de servidores nas unidades administrativas após o horário máximo de saída previsto no *caput* deste artigo deverá ser justificada, salvo as situações previstas no § 1º deste artigo.

Art. 4º O cumprimento da jornada de trabalho poderá ser flexibilizado, respeitado o horário mínimo de entrada às 07h e máximo às 09h e o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h, com a autorização da chefia imediata.

§ **1º** Na flexibilização da jornada de trabalho, a chefia imediata deverá observar:
I - o funcionamento permanente da unidade no horário de expediente previsto no art. 3º desta Portaria;
II - a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servidor;
III - a compatibilidade da jornada do servidor com o dever de cada unidade em atender ao público interno e externo, podendo a chefia imediata solicitar a presença do servidor em outro horário dentro do previsto no *caput* deste artigo, em caso de necessidade e interesse do serviço;
IV - a necessidade de se respeitar o intervalo intrajornada.

§ **2º** Admite-se, eventualmente, a tolerância de atraso ou saídas antecipadas inferiores a 15 (quinze) minutos na jornada de trabalho, desde que não excedam a 08 (oito) registros ao mês, sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 5º Os servidores com jornada de 8h diárias, deverão realizar intervalo intrajornada de no mínimo 1h e, no máximo, 2h, destinados à alimentação e descanso.

Parágrafo único Os servidores em cumprimento de jornada de 6h diárias deverão ter intervalo de 15 (quinze) minutos, conforme escala elaborada pela chefia imediata.

Art. 6º A realização da jornada excedente para compensação, somente será autorizada nos casos relativos à necessidade de serviços inadiáveis e de relevante interesse da Administração, devendo, sempre que possível, registrar sua frequência no terminal biométrico para comprovação das respectivas horas extras trabalhadas.

§ **1º** A convocação será realizada pela chefia imediata por meio do preenchimento do Formulário de Convocação, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ **2º** A realização de jornada excedente aos sábados, domingos, feriados, férias e pontos facultativos poderá ocorrer mediante expressa autorização do(a) Diretor(a) responsável pela unidade em que o servidor estiver lotado e Presidente (para as unidades vinculadas à Presidência).

§ **3º** A compensação não se aplica em casos de viagens a serviço, participação em cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem ao aprimoramento técnico-profissional.

§ **4º** Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as viagens a serviço que ocorrerem nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ **5º** Não haverá indenização pela realização de serviço extraordinário, sendo que a compensação será realizada exclusivamente mediante folgas previamente acordadas com a chefia imediata.

Art. 7º A compensação deverá atender os seguintes critérios:
I - se a convocação for realizada de segunda a sexta-feira, a compensação será de uma hora de folga para cada hora extra prestada;

§ **1º** A contagem do excedente das horas trabalhadas deverá ser realizada a cada uma hora completa, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duas) horas diárias, exceto nos casos de serviço extraordinário realizado nos sábados, domingos, feriados, férias ou pontos facultativos, que não poderá ultrapassar 8 (oito) horas diárias.

§ **2º** Todas as horas extraordinárias deverão ser compensadas mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo do funcionamento da unidade, no prazo de 60 (sessenta) dias subsequentes, sob pena de caducidade do direito.

Art. 8º Para a compensação de serviço extraordinário, o servidor deverá preencher o Formulário de Compensação de Serviço Extraordinário, conforme modelo constante no Anexo II, contendo a autorização da chefia imediata.

Parágrafo único É expressamente proibida a compensação anterior à respectiva convocação para a jornada excedente.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do Mato Grosso Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO - JORNADA EXCEDENTE

SETOR:
NOME DO SERVIDOR (A) :
Nº DE MATRÍCULA FUNCIONAL:
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:
HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO:
CONVOCAÇÃO:

( ) 1 (uma) hora diária (mínimo de horário permitido)
( ) 2 (duas) hora diária (máximo de horário permitido)
( ) INFORMAR O TOTAL DE HORA DIÁRIA: (esta opção se aplica apenas quando o serviço extraordinário for realizado em sábados, domingos, feriados, férias ou pontos facultativos, que não poderá ultrapassar 8 (oito) horas diárias.)

Especificar Convocação

HORAS EXTRAS TRABALHADAS			
Datas de Convocação	**Carga horária diária realizada**	**Carga horária prevista em lei para o cargo**	**Horas Extras Trabalhadas**

Cuiabá-MT, _____/_____/2024.

Carimbo e assinatura do Servidor

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

AUTORIZADO:

Carimbo e assinatura do Diretor ou Presidente

Obs: Documento deverá ser feitos em 2(duas) vias e anexadas no sistema WEBPONTO sendo a 1º via no mês de Convocação e a 2ª via no mês de Compensação.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO - JORNADA EXCEDENTE

SETOR:
NOME DO SERVIDOR(A):
Nº DE MATRICULA FUNCIONAL:
DATAS DE CONVOCAÇÃO:

Especificar Compensação

HORAS EXTRAS COMPENSADAS			
Datas da Compensação	**Carga horária diária**	**Carga horária diária prevista em lei para o cargo**	**Horas Extras Abatidas**

Cuiabá-MT, _____/_____/2024.

Carimbo e assinatura do Servidor

AUTORIZADO:

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

Protocolo 1548410

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo , API..31 da Lei Federal n° 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

N°	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 08, QUADRA 03 CPA I SETOR 02	DURVAL VIEIRA DIAS E CLEIDE FERREIRA DIAS	SUELY CAMPOS ALVES	N°73.381
02	LOTE 07, QUADRA 26 CPA III SETOR 05	LUIZ GOMES DA SILVA E TEODORA RODRIGUES DE PAULA	MIRARI DE LUNA DOS SANTOS	Nº61.789
03	LOTE 17, QUADRA 13 CPA III SETOR 02	BENEDITO APOLONIO RODRIGUES FILHO E ZELITA DA SILVA RODRIGUES	ANA PAULA ALBERTI	Nº61.029
04	LOTE 10, QUADRA 29 CPA III SETOR 05	SHOITI MATSUURA E MARLENE DE FÁTIMA SANTANA MATSUURA	JUCILEIDE DUARTE GUIMARÃES	Nº24.252
05	LOTE 22, QUADRA 50 CPA II	SILVIA LEITE DO NASCIMENTO E GABRIEL DO NASCIMENTO	PEDRO LUZARDO FONSECA E MARIA GONÇALINA DE PINHO	Nº8.810
06	LOTE 08, QUADRA 08 CPA III SETOR 01	DECIO SABO DE OLIVEIRA	LUZINETE GARCIA DUARTE	Nº89.093

Protocolo 1548144

PORTARIA 036/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/08376.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.599**,**6193 hectares**, situada no município de **NOVA MUTUM-MT**, denominada "**FAZENDA APARECIDA DO NORTE I**". Perímetro: **19.181**,**030** metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZV-M-5040**, de coordenadas N 8.450.971,871m e E 619.064,597m; situado no limite da Fazenda Aparecida do Norte III (ocupação), com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°23'41" e 5.098,336m até o vértice **AZV-M-5046**, de coordenadas N 8.445.875,536m e E 619.207,429m; 178°11'19" e 2.389,313m até o vértice **AZV-M-5045**, de coordenadas N 8.443.487,417m e E 619.282,949m; Situado no limite da Estrada Municipal, com a Fazenda Aparecida do Norte - Lote Mirandópolis; deste, segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte - Lote Mirandópolis, Matricula n° 1636, 1637 e 1646, CCIR n° 901.415.010.189-5, de Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°56'18" e 398,159m até o vértice **AZV-M-5044**, de coordenadas N 8.443.500,884m e E 618.885,018m; situado no limite da Fazenda Aparecida do Norte - Lote Mirandópolis, com a Fazenda Aparecida do Norte (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte (ocupação), de Wandir Soares Massafra, RG n° 737.428 SSP/RS e CPF n° 063.553.310-34, e Marlene Castagna Massafra, RG n° 258.093 SSP/MT e CPF n° 411.189.951-04, com os seguintes azimute e distância: 267°08'41" e 2.322,205m até o vértice **AZV-M-5043**, de coordenadas N 8.443.385,210m e E 616.565,696m; situado no limite da Fazenda Aparecida do Norte (ocupação), com a Fazenda Aparecida do Norte; deste, segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte, Matricula n° 1633, 1634, 1635, 1638, 1639, 1640,1641, 1642, 1643, 1644,1645, 1647, 1648,1649 e 1650, CCIR n° 901.067.027.677-3, de Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'01" e 2.831,401m até o vértice **AZV-M-5042**, de coordenadas N 8.446.201,611m e E 616.856,759m; 7°57'55" e 4.538,972m até o vértice **AZV-M-5041**, de coordenadas N 8.450.696,792m e E 617.485,737m; situado no limite da Fazenda Aparecida do Norte, com a Fazenda Aparecida do Norte II (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte III (ocupação), de Wandir Soares Massafra, RG n° 737.428.SSP/RS e CPF n° 063.553.310-34, e Marlene Castagna Massafra, RG n° 258.093 SSP/MT e CPF n° 411.189.951-04, com os seguintes azimute e distância: 80°07'00" e 1.602,644m até o vértice **AZV-M-5040**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00**', **fuso -21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1548482

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
2 IRMÃS TRANSPORTE LTDA	32.933.142/0001-06	40141/2023	INDEAMT-PRO-2023/20192
MARIA ELEUZA ALVES LINS	085.492.968-13	35905/2023	INDEAMT-PRO-2023/00178
AELSON RIBEIRO DA SILVA	442.273.701-59	35789/2022	INDEAMT-PRO-2023/00220
RONDON AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	00.270.960/0001-71	37400/2023	INDEAMT-PRO-2023/10750
SCHEFFER & CIA LTDA	04.773.767/0036-00	34994/2023	INDEAMT-PRO-2022/12410
HERCILIO COSTA BENTO	44.688.163/0001-84	35236/2022	INDEAMT-PRO-2022/17796
PONTO FORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	05.597.933/0003-93	35592/2022	INDEAMT-PRO-2022/19268
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0214-58	36682/2023	INDEAMT-PRO-2023/02690
ARI VALDEMAR VELKE	144.920.590-91	36331/2023	INDEAMT-PRO-2023/10762
LUIS DESIDERIO DA SILVA	326.700.441-15	36906/2023	INDEAMT-PRO-2023/04398
RAPHAEL PSCHEIDT	005.797.311-38	37539/2023	INDEAMT-PRO-2023/09890
SILA DA SILVA FERREIRA	458.779.631-04	37871/2023	INDEAMT-PRO-2023/12630

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
MARIA DA SILVA DOS SANTOS	798.066.609-78	32064/2021	INDEAMT-PRO-2023/05408
EVERTON APARECIDO BARROS SOARES	042.851.971-70	32065/2021	INDEAMT-PRO-2023/06634
LEANDRO DA COSTA COELHO	028.123.541-43	32544/2021	INDEAMT-PRO-2023/07371
ELIZABETE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	033.658.461-07	31449/2021	INDEAMT-PRO-2023/05985
EDSON DE SOUZA RAMOS	593.351.301-68	30437/2021	INDEAMT-PRO-2022/15886
JOSÉ BATISTA	630.620.891-72	2243/2019	INDEAMT-PRO-2023/04956
F. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI	30.795.224/0001-06	16013/2019	INDEAMT-PRO-2022/17954
LUCIO FRANCISCOLUETKMEIYER	256.252.170-68	31597/2021	INDEAMT-PRO-2023/07561

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1548311

EXTRATO DO CONTRATO N. º 003/2024/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/22309

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos - Lote 009, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2006.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 1.501.0000.
VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R$ 1.416.864,00 (Um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 20/02/2024 a 19/02/2026.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. JOÃO AUGUSTO MINETTO - matrícula nº 226.753 e fiscal substituto o Sr. ODILES REIS DE AZEVEDO - matrícula nº 253.972.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTES/CS BRASIL FROTAS S.A.

Protocolo 1548514

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ALTO ARAGUAIA-MT-CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Gerente de Leilão do DETRAN-MT LUPERCIO DE LIMA SOARES NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384

LOCAL PARA COMPARECIMENTO E, MAIS ORIENTAÇÕES: 7° CIRETRAN ALTO ARAGUAIA

PLACA/UF	CHASSI	NOME DO PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
OOB5084/GO	9C2KC1660ER519382	PAULO ROBERTO BORGES DOS SANTOS	45441789000154-ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014/2014
NLA5925/GO	9C6KE122090011725	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	07207996000150-BANCO FINASA BMC S/A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009
JYO4177	9C2JC250VVR139863	VALDIVINO EUZEBIO RIBEIRO		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997
S/1 EMPLAC	9C2JC7000LR015407		03634220000165-BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2020/2020
KDR2242	9C2JC2500XR128295	JOSE ROSEILDO FERREIRA		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
KCI5839/GO	9C2JC1801JR128215	MARIA ABADIA SANTIAGO DOS ANJOS		HONDA/CG 125	VERMELHA	1988/1988
NFF3622/GO	9C2JC30204R029384	JESUINO SEBATIAO DO NASCIMENTO		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004/2004
KAP7458/GO	9C2KC08205R048349	LUIZ ANDRE FERREIRA DA SILVA		HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2005
KAN2571	9C2JC30708R254980	NOEMI DENARDIN FERREIRA		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NPN0950	9C2JC42109R105327	MANO CEZAR CORDEIRO	07207996000150-BANCO FINASA BMC S/A	HONDA/BIZ 125 KS	AMARELA	2009/2009
KBA3948/GO	9C2JC1801PRP26194	LASARO DIVINO DE OLIVEIRA	00030489970168-CONSSAGA S/C LTDA	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1993/1993
JZX2158	9C2JC30213R658985	RICARDO SANTANA MARTINS		HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2003
NGK9801/GO	9CDCF47AJ7M016274	NOELI SCHUQUEL OLIVEIRA		JTA/SUZUKI AN125	VERMELHA	2006/2007
JYC1131	9C2JC1801MR563883	VERONICA CONCEICAO LIMA RODRIGUES		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991/1991
NLE0761/GO	9C2JC30708R666096	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NFC7365/GO	9C2HA07003R068826	ANDERSON PEREIRA MARTINS		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003/2003

OAT7482	9BD15804AC6694348	JOAO LOPES DE ARAUJO		FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRANCA	2012/2012
KDZ6688/GO	9BD15828814172153	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01149953000189-BV FINANCEIRA S A C F I	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE	2000/2001
KDK0822/GO	9BGJK19BWWB537885	ADENE AMORIM PINHEIRO		GM/VECTRA GLS	VERDE	1998/1998
KBU5289/GO	9BGSE08XRRC633158	GILZA PEREIRA AVELAR DINIZ		GM/CORSA GL	BRANCA	1994/1994
HBQ0802	9BD15822764708672	MARCIA NASCIMENTO HATAMOTO		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2005/2006
HRP8270/MS	93XHNK3401C112382	ANTONIO AFONSO DA SILVA	60746948000112-BANCO BRADESCO S/A	MMC/L200 4X4 GLS	PRATA	2001/2001
KAV9640/GO	9BWZZZ30ZKP237896	FRANCISCO CARVALHO DE MORAES		VW/SAVEIRO CL	AZUL	1989/1989
ACT4028/PR	9C2JD0801HR300299	RUBENS TONSIS		HONDA/XL 125	BRANCA	1987/1987
KAS8G10	9C2JC30214R600184	MURILO DE OLIVEIRA MACHADO		HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003/2004
NPK0921	95VCA4L59AM006129	IVANY NOGUEIRA BRAS		DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2009/2010
NFM0731/GO	9C2KC08105R072578	MARCOS BARROS DA SILVA	08568344000103-MAGRELA MOTOS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005
NWK4031/GO	95VBT1F8AAM001402	DAIANE ZATT		DAFRA/SMART 125 EFI	VERMELHA	2010/2010
OOD5A98	9C2JC41209R075763	MARY CELMA BERNARDES DA SILVA		HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009
BFS7725/SP	9C2JC1801MR213440	ARLINDO PALMIERI		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991/1992
KCM9169/GO	CG125BR1519968	ROGERIO HENRIQUE VAZ DE SOUSA		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986/1987
JZP9876	9C2MD34003R109984	REGINALDO ARAUJO DE CARVALHO		HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	2003/2003
OGP6501/GO	9C2JC42209R015288	VANESSA MAURIENE REZENDE PANIAGO		HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2009
JZX5894	9C2KC08205R037134	MANOEL JOAQUIM M. DE OLIVEIRA		HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005/2005
S/ 1 EMPL.	LXYXCBL01C0546287			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	2011/2012

LUPÉRCIO DE LIMA SOARES
Gerente de Leilão do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1548571

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ALTO GARÇAS-MT-CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Gerente de Leilão do DETRAN-MT LUPERCIO DE LIMA SOARES , NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão Baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384

LOCAL PARA COMPARECIMENTO E,MAIS INFORMAÇÕES : 16° CIRETRAN ALTO GARÇAS

PLACA/UF	CHASSI	NOME DO PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JZV1218	9C2JC2500YR058866	EUCLIDES SOARES MARTINS DE SOUZA		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000
EFK4365	9C6KE090080023140	ADRIANO DOS SANTOS MENDES		YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2007/2008
JYL2807	9C2JC30101R029215	JOSE CARDOSO		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001
JZE9469	9C2JC3010YR124251	JORGE LUIZ DOS SANTOS		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000
NPC9838	9C2JC41209R110856	JULIO CESAR DA SILVA	17192451000170-BANCO ITAUCARD SA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
NTX8C62	9C2ND0910BR202328	VICTOR MAGNO ALVES VICENTIN		HONDA/XRE 300	VERMELHA	2011/2011
KEL4H96	9C2JC30101R191948	RAINARA CRISTINA DE SOUZA		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001
HRB3034/MS	CG125BR1513232	MAURO CESAR CANDIDO RODRIGUES		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986/1986

NFM7547/GO	9C2KC08205R026672	CENISE RALANE SOUSA DA SILVA		HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005
HTL1546/MS	9C2KC08108R173368	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008
JZG5502	9C2JC30102R133531	ROMARIO PEREIRA DA CRUZ		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002
OAU4630	9C2JC4820BR280684	GLAUCIA RAQUEL STEPHAN		HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011
HTB0827/MS	9C2JC30708R122385	HELICA BORGES DA SILVA		HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008
NPJ7339	95VAC1C899M004568	FELIPE MARTINS DE CAMARGO		DAFRA/SUPER 100	PRETA	2009/2009
JZG1715	9C2JC30201R036590	ZENONIMO SIEROTA		HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2001
JZP4G87	9C2MC35002R044612	JOAO DOS REIS CARVALHO FILHO		HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002
NJJ2226	9C2JC41209R037064	WALDIR FERREIRA GASPARIN		HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
CAB5403/SP	9BD146000P5013490	JESSE BEN HUR LUCAS FARIA		FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1993/1993

LUPÉRCIO DE LIMA SOARES
Gerente de Leilão do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1548574

PORTARIA Nº 059/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 664, de 22 de janeiro de 2024 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023.
Considerando: a decisão proferida no processo DETRAN-PRO-2024/01166; resolve:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor ALTAIR DE MORAIS RIBEIRO, matricula: 304571 Lotado na GERÊNCIA DE OBRAS a desempenhar suas atividades na 3ª CIRETRAN DE BARRA DO GARÇAS no município BARRA DO GARÇAS a partir de: 04/03/2024 até 03/03/2025

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1548558

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

LEILÃO EMPAER
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - IMÓVEL RURAL

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
- **EMPAER**, CNPJ 36.886.778/0001-97, com sede na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro nº 196, Ed. Eng. Jose Morbeck, 2º Andar, bairro Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP nº 78.049-050, neste ato denominado simplesmente **VENDEDOR**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente **LEILÃO** do "TIPO MAIOR LANCE", do bem imóvel descrito no **Anexo I** deste Edital, com a condução do Leiloeiro Público Oficial Senhor **Álvaro Antônio Mussa Pereira**, portador da Matricula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

I - DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia 25 de março de 2024, a partir das 09h00min, na modalidade presencial e online, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, no site: **www.alvaroantonioleiloes.com.br**, e de maneira presencial Centro de Convenções do Arinos Hotel, sito a Rua São Geraldo, nº 330-S, Centro de Juara/MT.

1.2 Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

II - OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto a venda do imóvel descrito no Anexo I deste Edital, livre de ônus, restrições ou embaraços.

2.2 A descrição física do bem à venda, à venda está de acordo com sua matrícula, avaliação e no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

III - DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dúvidas e ônus sobre o referido bem;

3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o **VENDEDOR** para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados deverá ser feita mediante agendamento com o Leiloeiro nos telefones (65) 3365.9885 e 99287.9838;
3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual do lote;

3.5. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial : www.alvaroantonioleiloes.com.br;

3.6. Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

3.7. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado;

IV - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Poderá ser exigido cópia do Contrato Social, Atos Constitutivos, Ata de Assembleia, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários;

4.3. A pessoa jurídica poderá ser representada por seu(s) sócio(s)-administrado(res) ou por intermédio de terceiro desde que este possua poderes específicos de representação e oferta de lances outorgado pelo(s) sócio(s) administrador(es), mediante procuração pública, que deve ser enviada no e-mail do leiloeiro.

4.4. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras e condições do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação nas formas presenciais e eletrônicas.

5.2. A habilitação para participação de **forma presencial** no leilão poderá ser feita no dia do leilão, até antes do seu início, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais junto ao leiloeiro.

5.3. Para **participar e oferecer lances on-line pela internet**, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro **www.alvaroantonioleiloes.com.br,** janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

5.4 A participação ON-LINE, está condicionada, obrigatoriamente, ao caucionamento em moeda corrente, do valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas neste Edital e demais legislações pertinentes.

5.4. O cadastro eletrônico e deposito deverão ser realizados com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.5. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do deposito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

5.6. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

5.7 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

5.8 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) As pessoas arroladas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
b) Menores de 18 (dezoito) anos;
c) Empregados públicos da EMPAER-MT ou seus terceirizados
d) Funcionários Públicos do Estado de Mato Grosso/MT, policiais civis ou militares;

e) Funcionários do Leiloeiro Público Oficial;

VI - DOS LANCES

6.1. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

6.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do VENDEDOR e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

6.4. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 60 (sessenta) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 60 (sessenta) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 60 (sessenta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior.

6.5. Zerado o cronômetro, a critério do leiloeiro, a batida do martelo será ou não, com chamadas de "dou-lhe uma", "dou-lhe duas", "dou-lhe três", declarando o lance vencedor.

6.6. Em ocorrendo a situação ou imprevisões de funcionamento da internet descritas nos itens anteriores, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos para restabelecimento, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

6.7. No caso em que o lance on-line tenha sido enviado anteriormente a zeragem do cronometro, mas não seja registrado por qualquer das hipóteses enunciadas anteriormente prevalecerá o último lance fechado pelo leiloeiro de forma presencial.

6.8. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

6.8. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública ou por qualquer motivo incidir nas hipóteses anteriores, concorrerá com o último lance registrado;

6.9. Na venda on-line, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado pelo leiloeiro.

6.10. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Carta de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. Se a arrematação for presencial, o próprio arrematante assinará o documento expedido pelo leiloeiro.

6.11. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usurário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.12. Qualquer lance em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, serão anulados e bloqueados pelo leiloeiro.

6.13. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente não vendido o imóvel pelo valor da avaliação, poderá ser novamente

apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 20% (vinte por cento), cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável.

6.14. Em caso de extravio, perda, etc, da Carta de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
7.2. Os lances começam com o valor da avaliação do imóvel, sendo presenciais e/ou on-line, simultaneamente, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

7.3. O Leiloeiro, poderá, motivadamente, estabelecer o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.

7.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

IX - DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via Guia de Pagamento, deposito, transferência bancária ou PIX em conta a ser informada pelo Leiloeiro Público Oficial, nas seguintes formas:

a) Pagamento a VISTA, sendo 20% (vinte por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante

de 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
b) Pagamento PARCELADO, sendo 20% (vinte por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação parcelado em até em 02 (duas) vezes em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a data da arrematação.

c) Pagamento com FINANCIAMENTO, sendo 20% (vinte por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento) mediante financiamento aprovado no prazo máximo de 30 dias.

9.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixado em 5% (cinco por cento) ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

9.3. Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela leiloeira, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

9.4. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item, será declarada a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes.

9.5. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

X - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não pagamento ou não apresentação do financiamento aprovado do saldo restante de 80%, nos prazos estabelecidos, implica na perda do sinal dado em garantia, bem como, da perda da comissão do leiloeiro, ambos à título de **multa** e prejuízo ao

certame, não cabendo recurso administrativo ou judicial requerendo devolução dos valores

10.2. Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente, tais como:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMPAER-MT pelo período de 02 (dois) anos;
b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5. No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

XI - DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA DO BEM

11.1. . A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total do pagamento da arrematação, à vista, parcelado ou financiado atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.
11.2. Em até 15 (quinze) dias uteis da quitação integral, o arrematante deverá comparecer a EMPAER-MT para formalização da Escritura Pública de Compra e Venda;

11.3. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado que estará vinculado ao presente Edital e demais legislações pertinentes.

11.3. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao VENDEDOR;

11.4. Na formalização do negócio será adotado o modelo usualmente utilizado pelo cartório, devendo ser incluída a cláusula abaixo, consagrando o negócio como "ad corpus": "**as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrado o negócio como sendo ad corpus, ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço**".

11.5. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITR ou qualquer outro imposto, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11.6. Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome da vendedora;

11.8. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área e sua adequação, levantamento topográfico, ocupação do solo/área, construções, demolições, etc, na forma da legislação ambiental vigente, bem como, fiscal e demais pertinentes.

11.9. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, prazo maior para pagamento, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

11.10. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o pagamento das despesas cartorárias e a efetivação do Registro da Escritura de Compra e Venda.
11.11. É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o imóvel arrematado antes de proceder com a Escritura Pública de Compra e Venda e averbação no Registro Geral de Imóveis.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Leiloeiro Público Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do VENDEDOR, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

12.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem imóvel do Anexo I preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

12.3. O comprador se declara informado de todas as circunstâncias relativas ao imóvel adquirido, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da não regularização de eventuais pendências, eximindo o vendedor de qualquer responsabilidade, inclusive quanto à evicção;

12.4. O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Federal n°. 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Federal nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI/ME nº 52 de 29/07/2022, Lei Federal nº 13.138/15, Lei Federal nº 13.709/2018/LGPD, conforme autorizado pela Portaria Conjunta nº 69/2023/SEPLAG/EMPAER publicada no DOE nº 28.608 de 23 de outubro de 2023, bem como, pelo disposto no presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que

os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
12.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo VENDEDOR;

12.6. Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;

12.7. O bem será vendido "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos divulgadas são apenas ilustrativas. O bem está franqueado à visitação prévia, sendo assim todos os interessados têm acesso aos mesmos, não podendo, de forma alguma, alegar qualquer desconhecimento acerca do mesmo, recomenda-se expressamente que o interessado realize visitação prévia ao bem;

12.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

12.9. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

12.10. O VENDEDOR e o Leiloeiro público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

12.11. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão

de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

12.12. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular a arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.13. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao VENDEDOR, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

12.14. . O leilão é uma operação liquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

12.15. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, descrição, avaliação, valor de venda, respectivo arrematante, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

12.16. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia de uma via original da Carta de Arrematação havidas e da Ata, contra recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

12.17. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

12.18. Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

12.19. Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 3365.9885 e 99287.9838.

12.20. Edital completo está disponível no site do leiloeiro: **www.alvaroantonioleiloes.com.br** e também no site www.empaer.mt.gov.br para conhecimento, leitura e impressão.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024

(original assinado)
Álvaro Antônio Mussa Pereira
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso

Estevan Manoel Garcia Gomes

Presidente
Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Portaria Conjunta nº 069/2023/ SEPLAG/EMPAER

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DISPONIBILIZADO PARA LEILÃO, DEVIDAMENTE AVALIADO PELO VENDEDOR VENDEDOR E QUE SERÁ VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA:

Lote Único - imóvel rural com **60**,**50 hectares**, localizado na MT 338, Km 20, município de Novo Horizonte do Norte, próximo do centro urbano de Juara, e de propriedade da EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

Matrícula nº 10.401 do 1º Ofício Registral e Notarial da Comarca de Porto dos Gaúchos, descrito na matrícula como imóvel com área de 60 Ha e 5.000 m², parte de área maior, situada no município de Novo Horizonte do Norte, nesta Comarca de Porto dos Gaúchos- MT, dentro dos seguintes limites: Lote 4-C Limites: ao Norte: marcos 1-4, com o Córrego Água Boa; ao Sul: marcos 2-3, ao rumo de NO 79º00´ com 445,00 metros confrontando com terras da Sibal; a Este: marcos3-4, confrontando com o lote nº 04-B, no rumo de NO 15º00´ com 1.700,00 metros; e finalmente ao Oeste: marcos 1-2, confrontando com o lote nº 4-D, no rumo de SE 15º00´, com a distância de 1.340,00 metros.

Laudo de Avaliação: consta que a referida área situa-se próximo do perímetro urbano da cidade de Juara, estando a 1,8 km da Rodovia Estadual MT 338, possuindo topografia relativamente plana delimitado por um polígono irregular dotado de cercamento de arame liso com mourões de madeira, sendo 34,19 hectares desmatada usada como área de plantio e o restante floresta. Característica predominante para pecuária, mas oferece elevado potencial agrícola, fácil acesso com testada maior por estrada vicinal, acesso a rede elétrica, sinal de internet e telefonia.

Valor da avaliação R$ 3.000.000,**00** (três milhões de reais).

Protocolo 1548180

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 393/2023/EMPAER/ FUNDAPER

Extrato do Termo de Cooperação n° 393/2023, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a FUNDAPER.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo, o acordo mútuo para a execução dos serviços técnicos especializados dos profissionais em Assistência Técnica e Extensão Rural, pesquisa e fomento da EMPAER com foco na implementação do Plano de Trabalho referente ao projeto "Diagnóstico da pecuária da região do Araguaia (mato grosso) e criação de protocolo comercial de produção pecuária responsável", que tem como objetivo aplicar um estudo diagnóstico na região do Araguaia (Mato Grosso) buscando entendimento da dinâmica da pecuária frente às mudanças de uso do solo, buscando o desenvolvimento de indicadores para criação de um protocolo comercial de produção responsável para pecuária do Mato Grosso. Tendo em vista toda a importância da bovinocultura para o Estado de Mato Grosso, alguns dados sinalizam a existência de desafios a serem superados na atividade. A EMPAER MT pela expertise e atuação nas regiões, dispõe de capacidade operacional instalada e corpo técnico capaz de auxiliar no estudo para o entendimento do modelo de pecuária resiliente à expansão da agricultura na região, para o avaliação da responsabilidade social da pecuária praticada na região do Araguaia (Mato Grosso) através de indicadores que permitirão criação de um protocolo comercial de produção pecuária responsável e que traga benefícios diretos aos pecuaristas, aumento de produtividade, renda e acesso a mercado.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela FUNDAPER, sua Presidente Enilza Santos Ferri.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2023.

Protocolo 1548163

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001-2024/EMPAER/INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT (TESOURO).

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 001/2024, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.
OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel, contendo 01 (uma) sala de atendimento ao público, 01 (uma) sala de almoxarifado, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro do prédio situado na Rua Otávio Magalhães da Silva, 186, Vila Leite - CEP 78.775-000, Tesouro-MT, Matrícula nº R-01-4.477, Livro nº 2, Cartório do 1º Ofício de Guiratinga-MT, para instação e funcionamento da Unidade Local de Execução de Tesouro - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, que por seu turno o recebe mediante as condições estabelecidas nas cláusulas subsequentes mutuamente aceitas, enquanto se der sua vigência.
VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT sua Presidente Flávia de Souza Almeida e pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, sua Presidente, Sra. Emanuele Gonçalina de Almeida.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Protocolo 1548164

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2024

Extrato de Termo de Cessão n° 001/2024, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à CGE-MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	Washington Paulo Soares	Técnico de Nível Superior, mat n° 302338

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 01 de março de 2024, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por meio de novo Termo Aditivo.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT a Diretora Presidente Sra. **Flávia de Souza Almeida** e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE-MT, o Secretário Controlador-Geral. **Paulo Farias Nazareth Netto**.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024

Flávia de Souza Almeida
Diretora Presidente
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1548174

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CNPJ Nº 06.023.921/0001-56

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Exercício de 2023

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2023.

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da **Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS** apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2022 e de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Ativo	2023	2022
Circulante	**84.362.622,46**	**33.038.375,17**
Disponível	**376.102,25**	**1.766.977,02**
Bancos Conta Movimento	376.102,25	1.766.977,02
Creditos	**1.781.084,79**	**7.108.567,25**
Duplicatas a Receber	1.781.084,79	2.898.025,82
Direitos com Usuario Livre	0,00	4.210.541,43
Outros creditos	**78.362.615,27**	**8.124.028,46**
Bancos Conta Vinculada	22.860.729,99	7.450.114,88
Adiantamentos a Diversos	54.818.088,11	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	683.797,17	673.913,58
Estoque/almoxarifado	**3.842.820,15**	**16.038.802,44**
Estoque Mercadorias e Insumos	3.821.318,63	16.018.047,01
Almoxarifado	21.501,52	20.755,43
Nao Circulante	**19.259.647,44**	**2.661.152,55**
Ativo Realizavel a Longo Prazo	**16.858.069,73**	**0,00**
Depositos Judiciais	16.858.069,73	0,00
Investimentos	**1.162.136,00**	**1.162.136,00**
Controladas e Coligadas	1.162.136,00	1.162.136,00
Imobilizado	**1.139.551,71**	**1.399.126,55**
Imoveis	4.154.943,12	4.154.943,12
Instalacoes Industria	925.620,26	925.620,26
Moveis e Utensilios	19.036,24	19.036,24
Maquinas/Equiptos e Ferramentas	257.859,55	257.859,55
Veiculos	5.200,00	5.200,00
(-) Depreciacao/Amortizacao Acumulada	(4.223.107,46)	(3.963.532,62)
Bens Intangiveis	**99.890,00**	**99.890,00**
Bens Intangiveis	99.890,00	99.890,00
Total do Ativo	**103.622.269,90**	**35.699.527,72**

Passivo	2023	2022
Circulante	**69.494.360,41**	**7.764.990,43**
Fornecedores Diversos	**0,00**	**26.177,31**
Fornecedores de Mercadorias e Serviços	0,00	26.177,31
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciaria	**551.401,97**	**288.813,12**
Obrigacoes Trabalhistas	24.217,19	0,00
Provisoes	527.184,78	288.813,12
Outras Obrigações	**68.942.958,44**	**7.450.000,00**
Contas Correntes	68.942.958,44	7.450.000,00
Total do Passivo	**69.494.360,41**	**7.764.990,43**
Patrimonio Liquido	**34.127.909,49**	**27.934.537,29**
Patrimonio Liquido	**19.958.689,46**	**8.958.689,46**
Capital Social	9.000.000,00	9.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	(499.993,00)	(499.993,00)
Afac - Adto p/ Futuro Aumento de capital	11.000.000,00	0,00
Reservas de Lucros	458.682,46	458.682,46
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	**14.169.220,03**	**18.975.847,83**
Lucros ou Prejuizos Acumulados	3.688.700,58	8.495.328,38
Resultado do Exercicio	(4.806.627,39)	(1.761.988,26)
Ajustes Exercicios Anteriores	10.480.519,45	10.480.519,45
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**103.622.269,90**	**35.699.527,72**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 103.622.269,90 (CENTO E TRES MILHOES E SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2023 A 12/2023

	Capital Realizado	Capital a Integralizar	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido
Saldos em 31/12/2022	**9.000.000,00**	**(499.993,00)**	**458.682,46**	**18.975.847,83**	**27.934.537,29**
Ajustes de Exercicios Anteriores				(0,41)	(0,41)
Aumento de Capital					
Afac - Adto p/ Futuro Aumento de Capital		11.000.000,00			11.000.000,00
Lucro Liquido do Exercicio				(4.806.627,39)	(4.806.627,39)
Saldos em 31/12/2023	**9.000.000,00**	**10.500.007,00**	**458.682,46**	**14.169.220,03**	**34.127.909,49**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
Receita Operacional Bruta	**29.410.335,34**	**20.458.521,25**
Receita de Mercadorias	29.410.335,34	20.458.521,25
Filial City Gate	29.410.335,34	20.458.521,25
(-) Deducoes da Receita Bruta	**(2.317.879,68)**	**(1.534.043,24)**
(-) Impostos s/Vendas de Merc/Servicos	(2.317.879,68)	(1.534.043,24)
Filial City Gate	(2.317.879,68)	(1.534.043,24)
Receita liquida	**27.092.455,66**	**18.924.478,01**
(-) Custos das mercadorias distribuidas	**(57.653.409,21)**	**(33.117.660,46)**
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(57.653.409,21)	(33.117.660,46)
Filial City Gate	(57.653.409,21)	(33.117.660,46)
Prejuízo Bruto	**(30.560.953,55)**	**(14.193.182,45)**
Despesas Operacionais	**(4.878.851,08)**	**(3.856.955,87)**
Despesas com Pessoal	(3.526.594,80)	(2.722.042,13)
Desp. Remuneracao Dirigente/Conselho	(659.062,92)	(676.771,58)
Desp. Remuneracao Empregados	(2.867.531,88)	(2.045.270,55)
Encargos Sociais e Trabalhistas	(1.074.914,19)	(849.566,90)
Despesas com Constituicao de Provisões	(272.651,32)	(235.497,37)
Despesas Tributarias	(4.690,77)	(49.849,47)
Despesas Administrativas	**(1.173.609,55)**	**(771.175,64)**
Despesas Administrativas Gerais	(1.033.779,60)	(703.312,41)
Impostos, Taxas Emolumentos	(81.899,08)	(8.632,27)
Despesas Viagens e Representacoes	(57.930,87)	(59.230,96)
Resultado Financeiro Liquido	**31.806.786,79**	**17.059.325,70**
Despesas Financeiras	(2.113,96)	(145.435,92)
Receitas Financeiras	1.168.418,78	1.297.851,65
Subvenções do Tesouro Estadual	30.640.481,97	15.906.909,97
Prejuízo Líquido do Exercício	**(4.806.627,39)**	**(1.761.988,26)**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

Atividades Operacionais	2023
Valores pagos a fornecedores e a empregados	(103.444.440,96)
Caixa Gerado Pelas Operacoes	(103.444.440,96)
Tributos pagos	(1.808.732,59)
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	120.720.368,51
Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais	**15.467.194,96**
Caixa Liquido Usado nas Atividades de Investimentos	0,00
Atividades de Financiamentos	
Pagamentos de emprestimos/debentures	(16.858.069,73)
Caixa Liquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	(16.858.069,73)
Aumento Nas Disponibilidades	**(1.390.874,77)**
Disponibilidades no inicio do periodo	1.766.977,02
Disponibilidades no final do periodo	376.102,25

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

2 - Contexto Operacional

A **Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS** é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado, fundada em 25/11/2003 por força da Lei 7.939/03 e Decreto 1.760/03, que tem como atividade a exploração no Estado do Mato Grosso, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, extensivo na exploração de outras formas de distribuição, de produção própria ou de terceiros para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou outras formas econômicas.

3 - Operações

As operações da companhia de 2022 até dezembro de 2023, podem ser simplificadas nas seguintes fases:

Em Junho de 2021 foi assinado o contrato firme de fornecimento de gás entre a MTGÁS e a Yacimientos Petroliferos Fiscales Bolivianos - YPFB, tendo início em de janeiro de 2022 com o volume máximo de 3.990.000 m³ (Três milhões, novecentos e noventa mil, metros cúbicos) ao mês, até dezembro de 2022. A partir de janeiro de 2023 inicia-se a modalidade de contrato "Take or pay" de 70% sobre o volume máximo de 6.450.000 m³ (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil metros cúbicos) ao mês, ou seja, 4.515.000 m³ (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil metros cúbicos) ao mês, com vigência até dezembro de 2026.

A partir de janeiro de 2023, deu-se início à aplicação do "take or pay". Assim, o volume acumulado disponível na YPFB até 31/12/2023 é de R$ 54.818.088,11 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e onze centavos) valor este, reconhecido no balanço patrimonial no ativo circulante na conta de Adiantamento à fornecedores.

Em dezembro de 2023 houve e renovação do contrato de transporte firmado entre a GaSocidente do Mato Grosso e a MTGÁS, com vigência de 12 meses.

3.1 - Obra de rede de Distribuição de Gás natural

Iniciou-se em 2022, via MTPAR (MT Participações) o processo licitatório para a construção da rede de distribuição de gás natural. O certame aconteceu em julho/22 e o contrato e a ordem de serviço foram entregues agosto/22. A MTPAR é a responsável pelo pagamento das faturas e a fiscalização administrativa do contrato, enquanto ficou a cargo da MTGÁS a fiscalização da execução da obra.

Em abril de 2023, celebrou-se o primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/2022/MTPAR, que viabilizou a construção de 11.118 metros adicionais à extensão inicialmente prevista. Esse aditamento teve como finalidade aprimorar a segurança operacional do Sistema de Distribuição de Gás Natural (SDGN) no Distrito Industrial de Cuiabá, além de expandir o atendimento a potenciais clientes que procuraram a MTGÁS após o início das obras. A revisão em campo, conduzida pela equipe comercial da companhia, também contribuiu para essa decisão. Consequentemente, a expansão da rede atingiu 90% das vias do distrito industrial, o que, aliado a outros investimentos realizados pelo Governo do Estado na região, favorece o desenvolvimento industrial local e, por extensão, o progresso econômico estadual. Estima-se que, ao optar pela assinatura deste termo aditivo em detrimento da elaboração de um novo processo licitatório, obteve-se uma economia de R$ 2.117.116,96 (dois milhões e cento e dezessete mil e cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos) aos cofres públicos.

Em termos executivos, 100% da rede em PEAD foi entregue pela contratada em dez/23, restando, portanto, somente atividades do city gate, que estão previstas para finalização e entrega em mar/24.

Em setembro de 2023, a MTGÁS firmou contrato com uma consultoria especializada em engenharia de gás natural, pelo valor de R$ 483.711,96 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos), com vigência de 12 meses. O objetivo dessa parceria é a elaboração de normativas técnicas essenciais para os procedimentos requeridos para a operação eficaz do Sistema de Distribuição de Gás Natural (SDGN) no Distrito Industrial de Cuiabá. A consultoria tem prestado suporte integral ao corpo técnico da MTGÁS, especialmente no que se refere à gestão da rede de gás natural.

3.2 - Termo de Acordo Extrajudicial
Em dezembro de 2021 foi firmado o termo de acordo extrajudicial - TAE entre a empresa Âmbar Energia LTDA e a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS para pagamento dos débitos de usuário livre do período compreendido entre 28/07/2003 até 23/12/2019. A partir de 24/12/2019 a tarifa não é mais devida pela compromissária, razão da edição da Lei Estadual nº 11.069/2019 e do fato da Âmbar Energia ser detentora de outorga expedida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para exploração do gasoduto de transporte de gás natural.
A empresa Âmbar Energia efetuará o recolhimento da tarifa de usuário livre pendente de pagamento relacionado ao período de 28/07/2003 até 23/12/2019, totalizando o valor de 10.827.105,55 (Dez milhões, oitocentos e vinte sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinquenta e cinco centavos), atualizados monetariamente, em 18 parcelas mensais e sucessivas, com o primeiro pagamento em fevereiro de 2022.
No exercício de 2022 houve o pagamento de 11 parcelas de 18, referente termo de acordo extrajudicial, totalizando o valor de R$ 7.218.070,32 (Sete milhões, duzentos e dezoito mil, setenta reais e trinta e dois centavos) valor este, acrescidos de correção monetária nos parâmetros do acordo.
Em Junho de 2023 a empresa Âmbar Energia quitou o parcelamento firmado no termo de acordo extrajudicial - TAE no valor total de R$ 12.387.766,54 (Doze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
3.3 - Plano de Negócios/MTGÁS
No mês Novembro de 2022 a MTGÁS contratou a Empresa QUANTUM BRASIL para uma consultoria técnica na área Regulatória, para elaboração de Plano de negócios de 2023/2027 para a Companhia. Assim, sendo finalizado em Abril/2023.
3.5 - Bloqueio Judicial
A companhia, na presunção de prestadora de serviços de utilidade pública, não reconhece sua sujeição tributária relativa ao Imposto de Renda sobre o Lucro - IRL e, com base nesse entendimento, impetrou ação judicial junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, solicitando o reconhecimento de sua imunidade tributária relativa ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Com base nesse fato a companhia optou por depositar judicialmente o valor estimado desse tributo referente aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011. Os montantes desses depósitos - R$ 6.082.851 estão registrados como Depósitos Judiciais, no Ativo Não Circulante, enquanto que o passivo contingente - R$ 6.082.851 é reconhecido como Obrigações Tributárias, no Passivo Não Circulante. Em novembro/2009 a companhia obteve decisão favorável em primeira instância na Justiça Federal, declarando inexistência de relação jurídica tributária relativa ao IRPJ, sobre atividade de exploração/distribuição de serviço de gás canalizado, devendo, entretanto, recolher esse tributo sobre as demais atividades. A decisão está sobre reexame em instância superior, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1, sobre o n.º. 2005.36.00.016885-6, autuado em 06 de abril de 2011. Foram os seguintes os montantes apurados e os depósitos efetuados relativos ao tributo.
No ano de 2019 houve julgamento do recurso de reexame necessário no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1, mantendo-se a decisão de primeira instância. Contudo, houve Recurso Extraordinário e Especial propostos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Com relação a estes recursos houve decisão denegando o seguimento em relação àquele enviado ao Superior Tribunal de Justiça (Especial), enquanto que o que tramita no Supremo Tribunal Federal (Extraordinário) encontra-se pendente de julgamento.
Em 2020 foi restituído referente a ação julgada no valor nominal de R$ 6.082.851,34 (Seis milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) acrescidos de correção monetária no valor de R$ R$ 7.516.845,25 (Sete milhões, quinhentos e dezesseis reais, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o montante restituído no valor de R$ **13.599.696,99 (Treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos.**
Em outubro/2023 foram bloqueados em nossas contas bancárias o valor de R$ 14.019.117,45 (Quatorze milhões, dezenove mil, centos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) decorrente a execução fiscal do processo sob nº 1028859-39.2022.4.01.3600 no valor de R$ 16.096.298,23 (Dezesseis milhões, noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). A Companhia efetuou o depósito judicial no valor de R$ 2.838.952,28 valor este atualizado, para complementar a garantia integral do débito.
A Demanda judicial está em tramitação perante do Tribunal Regional da 1ª Região (TRF1) e extrajudicial perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
3.6 - Reajuste Tarifário
De acordo com a Décima Primeira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva da AGER/MT, ocorrida em 14 de julho de 2023 e publicada em 18/07/2023 no Diário Oficial do Estado de MT, em que foi autorizada a MTGÁS a aplicar uma nova tarifa de gás natural no valor de R$ 2,4105 M³ para o segmento de Gás natural Comprimido (GNC).

4 - Administração dos Recursos
As atividades de planejamento, controle e finanças da companhia são coordenadas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias
- LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, a Unidade Gestora e de Programação Financeira dos Recursos e outros mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração direta e indireta.

5 - Demonstrações e Principais Práticas Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira (Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07, a NBC T 16.6 para as Demonstrações: Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) obrigatória para as empresas estatais dependentes (art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF), desde constituídas sob a forma de sociedades anônimas. Foram as seguintes as principais práticas contábeis adotadas:
. Regime Contábil - As receitas e despesas relacionadas às operações foram apropriadas pelo regime de competência de exercícios e consideram provisões para perdas na realização de direitos e por encargos por obrigações a cumprir. As provisões constituídas e os cálculos relativos às depreciações e amortizações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos e reconhecimento dos passivos.
. Classificação segundo os Prazos das Operações - A classificação em Circulante (até 365 dias) e Não Circulante (acima de 365 dias), do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.
. Ativo Circulante e Não Circulante - Estão demonstrados pelos valores conhecidos e previstos de realização e não são esperadas quaisquer perdas na realização dos créditos.
. Investimento - Está demonstrado pelo custo de aquisição.
. Ativo Imobilizado Tangível - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção dos bens, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.
. Ativo Imobilizado Intangível - Está demonstrado pelo custo de aquisição dos bens, deduzido de amortização calculada pelo método linear, com base no prazo previsto de utilização dos bens.
. Passivos Circulantes e Não Circulante - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo encargos se devidos.
. Imposto de Renda e a Contribuição Social - Apurados pelo regime de lucro real, com apuração mensal por estimativa com base em balanço ou balancete de suspensão ou redução.
. Ajustes de Exercícios anteriores - Nesta conta foram realizados ajustes na ordem de R$ 0,41 (Quarenta e um centavos). Esses ajustes nas contas do ativo e passivo buscam uma melhor classificação e melhoria na qualidade das informações apresentadas.
. **Subvenções do Governo do Estado** - Foi apurado o Prejuízo Líquido do exercício de R$ -4.806.627,39 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete mil reais e trinta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2023. Esse resultado, portanto, foi obtido pelo reflexo de subvenções para custeio realizados pelo acionista Governo do Estado de Mato Grosso no exercício de 2023, no montante de R$ 30.640.481,97 (Trinta milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), para aquisição de Gás Natural e custeio das demais operações da Companhia. As Subvenções Para Custeio transitaram pelas contas de resultado do período.
Reconhecimento da subvenção para custeio - As subvenções somente devem ser reconhecidas no resultado quando realizadas as contraprestações e nas subvenções para custeio não há contraprestações a serem realizadas, seu reconhecimento em contas de resultado será imediato. (Resolução CFC n° 1.305/2010, itens 15 e 15A, Manual de Contabilidade Societária, 2018, 3ª Edição, página 393)
AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
No exercício de 2023 foram contabilizados na conta do Patrimônio Líquido o valor de R$ 11.000.000, (Onze milhões de reais) a título de AFAC (Adiantamento para futuro de aumento de capital) que será integralizado no capital social da Companhia no exercício de 2024.
Quanto aos aportes do Sócio majoritário que foram realizados no exercício de 2023 foi aprovada pelo conselho administrativo a resolução Nº 001/2023-MTGÁS, onde foi determina a contabilização dos recursos na conta do passivo não circulante até o limite de R$ 152.871.816,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais) para os exercícios de 2023 e 2024.

6 - Disponibilidades
As disponibilidades - R$ 376.102,25 (2022 - R$ 1.766.977) correspondem a recursos em depósito bancário no Banco do Brasil S/A - Conta Única, operados e gerenciados pelo Sistema FIPLAN. De acordo com a Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009.

7 - Investimentos
A companhia é detentora de 10% do capital social da GNC-BRASIL - DISTRIBUIDORA DE GAS NATURAL LTDA., correspondente a R$ 1.162.000,00 (Um milhão cento e sessenta e dois mil reais), empresa que tem como objeto social a aquisição, distribuição e comercialização de gás natural em todo o território nacional e a prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e compressão de gás natural comprimido. A investida tem exclusividade no transporte do gás comercializado pela companhia. A MT Parcerias S.A. - MT-PAR possui na Cia., o valor de R$ 136,00 de ações, no valor de R$ 1,00 cada cota.

8 - Imobilizado Tangível
A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Bens Tangíveis	Custo Original	Depreciação Acumulada	Depreciação Taxa anual	2023 Líquido
Edificações	4.154.943	(3.459.642)	5%	695.301
Máquinas e Equipamentos	225.709	(151.923)	10%	73.786
Instalações Industriais	207.709	(207.709)	10%	-
Ramal de Conexão	717.912	(568.329)	3,33%	149.583
Móveis e Utensílios	172.296	(43.213)	10%	129.083
Rede de Distribuição de Gás	-	-	-	-
Total	**5.379.565**	**(4.430.816)**		**1.047.753**

09 - Capital Social
O capital social autorizado é de R$ 20.000.000, divididos em 20.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, ao custo de emissão de R$ 1,00 cada, das quais 8.500.007 foram integralizadas. Em 28/06/2019 foram integralizadas pelos Conselheiros de Administração atual, o total 7 cotas no valor de R$ 1,00 cada. Faltando o Governo do Estado integralizar o total de 499.993 cotas, como segue:

	Ações		R$ Forma de Integralização		Total do Capital Social
Acionistas	**Volume**	**%**	**Dinheiro**	**Lucros gerados**	**Integralizado**
Governo do Estado de Mato Grosso	8.999.960	99,99	5.799.996	2.699.964	8.499.960
Pessoas físicas	40	0,01	11	36	47
Total	**9.000.000**	**100**	**5.800.007**	**2.700.000**	**8.500.007**

10 - Seguros
A companhia é auto seguradora dos seus ativos.

Diretoria

Aecio Guerino De Souza Rodrigues
Diretor Presidente

Manoel Antonio Garcia Palma
Diretor Administrativo e Financeiro

Kamila Xavier Martins
CRC-MT 019418/O-4 - Contadora

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 1° da Lei Estadual n° 7.939 de 28 de julho de 2003, que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e que autorizou a constituição da empresa, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9°, do Decreto Estadual n° 793/2016, que dispõe sobre as regras de governança para as empresas públicas e sociedades de econômica mista no âmbito do poder executivo, na forma do art. 1°, § 3° da Lei Federal n° 13.303 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO a 22° Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, realizada em 20 de fevereiro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1ª APROVAR as Demonstrações Financeiras constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas a elas integrantes referentes ao exercício 2023 da Empresa Mato-grossense de Gás - MTGÁS, acolhendo o Parecer do Conselho Fiscal, constante do referido documento.
Art. 2ª Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Empresa Mato-grossense de Gás - MTGÁS, Cuiabá-MT.
20 de fevereiro de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS

Rogério Luiz Gallo
Membro do Conselho

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Membro do Conselho

Laice Souza Aiza de Oliveira
Membro do Conselho

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Membro do Conselho

Hélio Leão de Souza
Membro do Conselho

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente da MTGÁS
Membro do Conselho

Protocolo 1548109

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PARECER Nº 001/2024 DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais com competência do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que dispõe sobre as regras de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do poder executivo, na forma do art. 1º § 3º da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024;
RESOLVEM:
APROVAR as Demonstrações Financeiras constantes no Balanço Patrimonial, assim como as Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas a ela integrante referente ao exercício 2023 da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.'

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Karine Gomes
Membro

Karina Vicenzi Andrade
Membro

Josias Jovino Pulquério
Membro

Protocolo 1548543

NOME	**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**
CARGO	**PRESIDENTE**
RG	**545624 SSP/MT**
CPF	**460.534.411-04**
ENDEREÇO	**AV MARECHAL DEODORO 1055 ED. NEW YORK AP 902 CEP 78005-100**
TELEFONE	**(65) 3613 9000**
FILIAÇÃO	**ROMUALDO ALOISIO BORACZYNSKI e LOURDES VENANCIO DA ROCHA BORACZYNSKI**
PERÍODO CARGO/ MANDATO	**18/01/2019 A INDETERMINADO**
E-MAIL	**julianojorge@metamat.mt.gov.br**
NOME	**MARIO MARCIO MORAES BARBOSA**
CARGO	**CONTADOR**
CRC	**MT-006130/0-5**
RG	**0639.136-2 SSP/MT**
CPF	**452.627.801-72**
ENDEREÇO	**RUA: 04 QUADRA 05 RESIDENCIAL ITAMARAT CEP 78000-00**
TELEFONE	**(65) 3613-9000**
FILIAÇÃO	**ANTONIO BARBOSA DE AQUINO E TEREZINHA DE MORAES**
PERÍODO CARGO/ MANDATO	**07/03/2017 A INDETERMINADO**
E-MAIL	**MARIOBARBOSA@METAMAT.MT.GOV.BRr**
NOME	**EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO**
CARGO	**CONTROLE INTERNO**
RG	**6272886 SSP/MT**
CPF	**513.413.871-00**
ENDEREÇO	**AV SENADOR FILINTO MILHER 1248 APT 802 QUILOMBO CEP 78043-500**
TELEFONE	**(65) 3613 9000**
FILIAÇÃO	**EDGAR HUMBERTO ALVES E YEDA MARCONDES ALVES**
PERÍODO CARGO/ MANDATO	**01.01.6 A INDETERMINADO**
E-MAIL	**EDGARFILHO@METAMAT.MT.GOV.BR**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria
EXERCÍCIO DE 2023
Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2023.

Senhores Acionistas.

O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 29 de dezembro de 2023, comparativamente ao exercício findado em 31 de dezembro de 2022, composto pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 - Contexto Operacional

A Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei 6.404/76 e seu Estatuto. Está sob o controle do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.
Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transportes de minerais, na administração de jazidas, prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos de interesse do Estado.

2 - Recursos Recebidos do Governo do Estado Aplicados em Projetos e Pesquisas

Durante o exercício de 2023 a Companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento, relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e de orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial socioeconômico e de alto benefício social. Foram desenvolvidas atividades através de parcerias com Universidades e termos de cooperação técnica com Secretarias do Estado e Cooperativas. O total de recursos recebidos do Governo do Estado de Mato Grosso e aplicados, foram na ordem de R$ -1.798.439,88 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) em 2023, conforme demonstrado a seguir:

PROJETO E PESQUISA	2023	2022
Aquisição e Desenvolvimento de Softwares	0,00	658,75
A. Novas Áreas Roc Cal Insumo	9.762.845	259.787
Ident Caract de Aquifer	0,00	1.162
Orient Tec a Mineração	0,00	19.598
Manutenção de Serviços de Transportes	-7.237	135.791
Divers Produto Mineral	0,00	53.686
Aquisição de Serviços de Software	0,00	178.045
Manutenção de Serviços Gerais	-8.560.338	3.950.949
Rem. Pessoal Ativo'	-31.781	207,109
Pag Verb Indenizato	-125.044	917.980
Cump. Sentenças Judiciais	-2.724.388	340.679
Manutenção de Serviços de Transportes	-77.396	712,266
Abastecimento Comum. Água	0,00	25.719.895
Manutenção de ação de informática	0,00	534.652
Recolhimento de Pis-Pasep	-35.099	71.820
Implantação Certificação	0,00	4.775
Total	-1.798.439	33.108.853

3 - A METAMAT em 2023

Concernente aos planos operacionais e atividades da Companhia executadas em 2023, o valor previsto orçamentariamente e aplicados no exercício 2023, foram de R$ 86.513.796,21 (oitenta e seis milhões, quinhentos e treze mil , setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Abastecimentos de Comunidades Tradicionais Assentamentos	41.877.582.20
Manutenção em Serviços de Transportes	1.363.252.00
Avaliação de Rochas com Potencial para uso agrícola	250.423.00
Implantação de Certificado do Ouro no Estado	531.480.00
Atração de parceria para o setor mineral do Estado	927.050.00
Pagamento de emendas parlamentares impositivas	340.000.00
Regularização das atividades pequenas e media mineral	4.242.844.48
Pagamento de Verbas Indenizatórias a Servidores Estaduais	3.047.330.66
Recolhimento de PI-PASEP e pagamento de abono	221.458.00
Amortização e encargos da dívida interna	16.840.50
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e encargos sociais	14.722.974.21
Manutenções de Ações de informática	570.416.00
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada e Julgada	8.355.346.16
Manutenção de serviços administrativos gerais	10.034.799.00
Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	12.000.00
Total	86.513.796.21

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	2.720.062.00
RECEITA PATRIMONIAL	32.062.00
. Receitas Imobiliárias	0,00
. Outras Receitas Patrimoniais	
RECEITAS DE CAPITAL	2.688.000
ALIENAÇÃO DE BENS	
. Alienação de Bens Móveis	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNA-MENTAL	2.688.000
COTAS / REPASSES	0,00
CORRENTES	0,00
. Recebidas	
CAPITAL	
. Recebidas	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTP	0,00
DEFICIT	83.793.734.21
TOTAL	86.513.796.21
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA
EXECUÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	77.557.554.74
. Pessoal e Encargos Sociais	23.090.320.37
. Juros e Encargos da Dívida	8.997.03
. Outras Despesas Correntes	54.458.237.34
DESPESAS DE CAPITAL	8.956.241,47
. Investimentos	8.948.398.00
. Amortização da Dívida	7.843.47
SUBTOTAL DAS DESPESAS	86.513.796.21
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	86.513.796.21
TOTAL	86.513.796.21

Fonte: FIPLAN

. Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológico e econômico de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado:
. Ampliar as oportunidades de emprego e renda no Estado;
. Atender as demandas específicas da mineração;
. Atestar procedência de diamantes produzidas em Mato Grosso;
. Formação e capacitação de Servidores.

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria

4 - Apresentações das Demonstrações Contábeis

Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Valores expressos em reais

ATIVO	ATIVO	2023	2022
Circulante		7.610.471	35.401.729
	Banco Conta Movimento	1.153.486	34129.803
	Créditos com Prefeituras	864.679	864.678
	Estoque de Materiais e Bens de Consumo	59.534	61.103
	Valores a Receber - Tesouro Estadual	0,00	0,00
	Outros Valores a Receber	350.834	346,145
	Subvenções Governamentais	0,00	0,00
Não Circulante		34.957.554	20.746.643
Realizável a Longo Prazo		58.348	58.348
	Ações de Empresas	58.348	58.348
Investimentos		9.253.719	9.253.718
	Ações e Quotas de Empresas	6.592.874	6.592.874
	Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.667
	Provisão para Perdas em Investimentos	-4.344.823	-4.344.823
		17.774.888	10.856.980
	Bens Cedidos em Comodato	5.988.018	5.988.018
	Imóveis Incorporados da CODEMAT	8.999.859	1.131.551
	Terrenos	1.202.270	1.202.270
	Edifícios	7.285.489	371.306
	Demais Bens Móveis	10.178.632	8.914.746
	Depreciação Acumulada	-8.212.905	-6.947.443

Intangível			
Marcas e Patentes	1.092		1.092
Direitos de Lavra	703.853		703.853
Software	23.125		23.125

(-) Amortização Acumulada	-1.152.385		-577.079
TOTAL DO ATIVO	42.568.025		56.148.372
PASSIVO	2023		2022
Circulante	2.387.211		35.333.209
Obrigações Sociais e Trabalhistas			0,00
Dividas de Obrigações Sociais e Fiscais	346.283		
Provisão Férias, Encargos Sociais e FGTS	2.040.928		1.682.077
Fornecedores	0.00		5.623
Obrigações Tributárias	0.00		0,00
IRRF - Parcelamento	0.00		0,00
Adiantamento de Terceiros	0.00		0,00
INSS Parcelamento	0.00		0,00
Convênio SEFAZ - FPE	0.00		0,00
Recursos Recebidos	0.00		33.645.509
Subvenções Para Investimentos a Apropriar	0.00		11.125.025
Repasse do Tesouro Estadual	0.00		22.520.483
Não Circulante	232.895		249.735
INSS - Parcelamento	0.00		16.840
IRRF - Parcelamento	0.00		0,00
Obrigações Cíveis	175.053		175.053
Ações judiciais	48.119		48.119
Outras Contas a Pagar	9.723		9.723
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.947.919		20.565.428
Capital Social	61.171.276		61.171.276
Reservas de Capital	298.165		298.165
Prejuízos Acumulados	-21.521.522		-40.904.012
Resultado do Exercício	-164.047		-3.964.640
TOTAL DO PASSIVO	42.568.025		56.148.372

Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em reais

	2023		2022
Receita Operacional Bruta			0,00
Subvenções do Governo do Estado	25.390.888		0,00
Subvenção para Investimentos			0,00
Convênios			0,00
Deduções da Receita Operacional Bruta			0,0
PIS//COFINS sobre Arrendamentos		-	-
Receita Operacional Líquida			0,00
Custos Operacionais	-1.798.440		-33.108.853
Lucro Bruto	23.592.448		-33.108.853
Despesas Operacionais	-23.213.533		-26.054.513
Despesas com Pessoal	-16.385.915		17.457.894
Gerais e Administrativas	-1.689.234	-	-2.009.215
Despesas com Provisões	-1.090.982		-1.020.659
Despesas Tributarias	-200.879	-	-1.461.538
Impostos e Taxas	-120.258	-	1.366.256
Outras Despesas Operacionais	0,00		-2.213
Resultado Operacional	378.915		-59.163.366
Receitas (Despesas) não operacionais	215		-
Resultado Financeiro Liquido	-457		-471.960
Resultado não operacional	-542.720		55.670.686
Resultado Líquido do Exercício	-164.047		-3.964.640

Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	61.171.276	43.239	254.926	-49.635.402	11.834.039
Ajuste de Exercícios Anteriores				159.440	159.440
Resultado Líquido do Exercício				-6.344.652	-6.344.652
Saldo em 31 de dezembro de 2021	61.171.276	43.239	254.926	-55.820.614	5.648.827
Ajuste do Exercício Anteriores				15.861.970	15.861.970
Resultado Líquido do Exercício				-3.964.640	-3.964.640
Saldo em 31 de dezembro de 2022	61.171.276	43.239	254.926	-40.904.012	20.565.429
Saldo em 31 de dezembro de 2023	61.171.276	43.239	254.926	-21.521.522	39.947.919
Ajuste do Exercício Anteriores				19.546.537	19.546.537
Resultado Líquido do Exercício				-164.047	-164.047

Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022

1 - Contexto Operacional

A Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei 6.404/76 e seu Estatuto. Está sob o controle do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transportes de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos de interesse do Estado.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2023 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da

Diretoria.

2 - Demonstrações e Principais Práticas Contábeis
As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76e alterações, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emendas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:
a.O resultado é apurado pelo regime contábil de competência dos exercícios
b. Os ativos circulantes e não circulantes estão reconhecidos por seus valores originais.
c.O ativo permanente está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear e com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas em investimentos.
d.Os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelos valores conhecidos ou estimados.
e.Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subsequentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.
f.A classificação em Circulante (até 365 dias) e Não Circulante (acima de 365 dias), do realizável e do exigível, obedecem aos artigos 179 e 180 da lei 6.404/76.

3 - Disponibilidades

As disponibilidades - R$ 1.153.486 (2022 - R$ 34.129.803) correspondem a recursos em depósito bancário no Banco do Brasil S/A - Conta Única, operados e gerenciados pelo Sistema FIPLAN. De acordo com a Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009, a companhia não tem autonomia para o gerenciamento dos próprios recursos, motivo pelo qual não existe aplicação financeira no mercado de capitais.

4 - Créditos com Prefeituras
A Companhia adquire e cede aos municípios, máquinas e equipamentos para uso a título de comodato, e desde 2005 tem transferido a propriedade desses bens (máquinas e equipamentos), a alguns municípios do Estado Mato Grosso, através de contrato de compra e venda. Era a seguinte a composição dos créditos com as prefeituras em 31/12/2023:

DATA DA VENDA	MUNICIPIOS	PARC.	VALOR DA VENDA	VALOR RECEBIDO	JUROS E MULTAS	SALDO EM 31.12.2023
28/01/2011	Acorizal	24	46.800,00	-20.132,69	45,415,47	48.131,41
29/01/2010	Campinápolis	24	120.000,00	-115.304,35	27.907,42	32.603,07
25/08/2010	Santo Antônio do Leste	24	75.000,00	-	95.204,07	170.204,07
30/11/2005	Chapada dos Guimarães	36	71.612,33	-61.490,82	45.490,05	55.611,56
16/01/2006	Ribeirão Cascalheira	36	30.470,76	-30.011,43	50.762,91	51.222,24
05/12/2005	Santo Afonso	36	80.000,00	-28.574,04	355.480,69	506.906,65
TOTAL			523.883,09	-255.513,33	452.540,11	864.679,00

A Companhia tem como administradora dos contratos a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento, e não são previstos juros e encargos de atualização, apenas multa de 2% pelo atraso e juros de mora de 1% ao mês.

5 - Investimentos
A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Composição da Conta	R$	
	2023	2022
Ações e quotas de empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para perdas em investimentos	-4.344.823	- 4.344.823
Total	9.253.718	9.253.718

7 -Imobilizado Tangível e Intangível
A seguir, demonstramos as contas que compõem essa rubrica:

Descrição das contas	Custo original	Depreciação		31.12.23	31.12.22
		Acumulada	Taxa Anual	Liquido	Liquido
Bens Móveis em Uso Pela METAMAT					
Marcas e Patentes	1.092				1.092
Software	23.125	-(23.125)			
Direitos de Lavra	703.854				703.854
Móveis e Utensílios	268.327	-(255.518)	10%		
Edifícios	653.344	-(623.278)	4%	7.285.489	282.038
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	297.519	-(297.519)	10%	-	75.457
Terrenos	1.202.270	-	-	1.202.270	
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.424.821	-	-		-
Equipamentos de Informática	447.201	-(201.868)	20%		258.080
Veículos	636.250	-(636.250)	20%		-
Bens Móveis Cedidos em Comodato					-
Móveis e Utensílios	46.553	-(46.553)	14,29%		-
Veículos	528.000	-(528.000)	20%		-
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2.719.450	-(2.719.450)	25%	1.263.886	-
Máquinas, Eqtos e Ferramentas (geradores)	51.000	-(51.000)	14,29%		-
Maquinas, Eqtos e Ferramentas (Torres)	399.000	-(433.521)	6,67%		
Benfeitorias Poços	8.008.031			8.008.031	
TOTAL	9.066.659	-(5.816.082)		17.759.676	

8 - Provisão para Obrigações Cíveis
a. A Companhia é ré na condição de sucessora da CODEMAT, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há previsão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.
b. A Companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações PR danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

09 - Capital Social
O capital social autorizado e integralizado é de R$ 61.171.276, divididos por 34.544 ações ordinárias sem valor nominal.

10- Ajustes de Exercícios Anteriores
A Lei das Sociedades por Ações estabeleceu o critério de que o lucro líquido do ano não deve estar influenciado por efeitos que, na verdade, não pertencem ao exercício, para que o resultado do ano reflita um valor que possa ser comparado com o de outros anos em bases similares. Daí decorre a importância da consistência na aplicação das práticas contábeis. Dessa forma, os valores relativos a ajustes de exercícios anteriores serão lançados diretamente na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, (R$ 21.521.522) sem afetar as receitas ou despesas do ano, o que é definido pelo § 1º do art. 186 da Lei 6.404/76.

11 - Seguros
A companhia é auto seguradora de seus ativos, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreende riscos significativos.

Conselho de Administração
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente
Claudio Jose Barros Campos
Membro
Basílio Bezerra Guimaraes dos Santos
Membro
Alan Resende Porto
Membro
Diretoria
Juliano Jorge Boraczynski
Diretor Presidente
Mario Marcio Moraes Barbosa
CRC-MT 6130/0-5- Contador
Os originais encontram-se assinados

Protocolo 1548587

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA N° 036/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. KAWANNY ALLYCCE DA SILVA MARQUES, portadora do RG: 24048046 SEJUSP/MT, no cargo de Analista Administrativo II, a partir de 01 de março de 2024.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1548354

PORTARIA N° 037/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. GREISSON MARCIO DOS SANTOS COSTA, portador do RG: 17976502 SSP/MT no cargo de Assistente Administrativo I, a partir de 01 de março de 2024.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1548358

PORTARIA Nº 35/2024/GABPRES/MT PAR

Instituir comissão julgadora e designar os membros da equipe de licitação para condução dos trâmites afetos a Licitação 011/2024/MTPAR, que versa sobre a Contratação de empresa para concepção artística, elaboração de projetos, confecção e instalação de conjunto monumental artístico site-specific denominado preliminarmente de Vila das Nações em uma área de base de aproximadamente 3.500 metros quadrados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos e institui a subcomissão técnica.

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A -MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT PAR, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR, e considerando disposto no art.63, § 2º , que faculta a instituição de comissão especial nas licitações que adotem o critério de julgamento técnica e preços, com no mínimo três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimentos da matéria em exame, empregados da MT PAR ou não.

Considerando que o edital de licitação em epígrafe trata de contratação do serviço na qual análise das propostas e demais documentos de ordem técnica envolvem alta complexidade, bem como o critério de julgamento ora adotado no certame é a combinação da melhor técnica e preços.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão julgadora e designar os membros da equipe de licitação para realização da sessão pública e análise dos documentos concernente ao edital de licitação 011/2024/MTPAR, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO			
SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	**Mateus Eduardo Soares de Souza**	Coordenador de Divisão	1215
2º	**Karolayne Souza Medeiros**	Analista Administrativo I	1220
3º	**Danner Kennedy Magalhães de Matos**	Analista Administrativo I	1209
4º	**Tayna Ribeiro Alves Guerra**	Analista Administrativo II	1167

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA			
SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	**Marko Antonio Dallabrida Rosa Nascimento**	Analista de Projetos I	1172
2º	**Marcelo Barbosa de Castro Calze**	Analista de Projetos I	1119
3º	**Paula Coelho Peim**	Profissional Convidado	-

Art.2º Compete privativamente aos membros da equipe de licitação:
I- Receber, instruir e analisar o processo administrativo licitatório, observando os critérios previstos na legislação e nas normatizações acerca da matéria;

II - Promover os atos da licitação e adequada instrução processual;
III- caberá aos membros da equipe de licitação realizar a análise e julgamento quantos aos requisitos afetos habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira previstos no item 13 do instrumento convocatório;
IV- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar e organizar todos os atos pertinentes para realização as sessões da licitação;
V- Decidir e responder esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior para homologação e;
VI - Rubricar os documentos da licitação apresentados na sessão pública e demais atos de competência privativa dos membros da equipe de licitação.
Art.3º Compete privativamente aos membros da comissão julgadora:
I- Auxiliar e revisar a elaboração do Termo de Referência e Edital no tocante aos requisitos afetos ao objeto da contratação;
II- Auxiliar e revisar a elaboração de quesitos técnicos de pontuação do certame;

III- Prestar esclarecimentos aos licitantes, dirimindo as dúvidas de ordem técnica submetidas a seu exame, saneando emitindo pareceres técnicos, bem como solicitar documentos complementares face análise das propostas e requisitos técnicos editalícios exigidos no certame;

IV- Caberá aos membros da comissão julgadora analisar e julgar as propostas técnicas de acordo com os requisitos elencados no item 12 do termo de referência, bem como em consonância com o item 10 do instrumento convocatório;

V- Elaborar a Ata de julgamento das propostas técnica e ordem de classificação;

VI- Proceder ao julgamento dos recursos em desfavor das propostas técnicas e;
VII- A Comissão julgadora tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto às propostas entregues referentes à proposta técnica, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.
Art.4º. Os membros da equipe de licitação poderão convocar servidor com formação específica para realizar a análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre documentos técnicos apresentados na licitação, bem como submeter seus atos para manifestação jurídica.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT 26 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor-Presidente
PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MTPAR

Protocolo 1548393

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76, § 2º e 3º, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 17, inciso II, do Decreto n.º 3.048/1999 e artigo 371, da Instrução Normativa do INSS n.º 77, de 2015, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.7.00696**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **por período vitalício**, a partir de **24/08/2023**, às Sras. **Maria Carolina Lopes Drosghic**, RG n° 04***80-0 e CPF n.º 345.***.***-53; **Divina Almeida Branco**, RG n.º 06***76-1 SESP/MT e CPF n.º 468.***.***-53, e **Celma Valadares Almeida**, RG n.º 75**08 SSP/GO e CPF n.º 246.***.***-87, **rateando-se em partes iguais de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiária**, em razão do falecimento do ex-servidor **William Drosghic Junior**, RG n.º 77**28 SSP/GO e CPF n.º 193.***.***-72, matrícula funcional nº 16430, aposentado na categoria funcional de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "B", atualmente enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais LC 363, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Fazenda, **falecido em 24/08/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548167

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da lei 4.320/64
Item 5 da IN TCE - 03/2005

11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**3.816.895.481,00**	**3.816.925.481,00**	**3.750.558.248,02**	**(66.367.232,98)**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.759.043.689,00	3.759.073.689,00	3.209.279.457,00	(549.794.232,00)
RECEITA PATRIMONIAL		3.120.203,00	3.120.203,00	60.031.531,37	56.911.328,37
RECEITA DE SERVIÇOS		43.310.980,00	43.310.980,00	10.195.253,13	(33.115.726,87)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	10.348.718,03	10.348.718,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.420.609,00	11.420.609,00	460.703.288,49	449.282.679,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS		3.816.895.481,00	3.816.925.481,00	3.750.558.248,02	(66.367.232,98)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.816.895.481,00	3.816.925.481,00	3.750.558.248,02	(66.367.232,98)
DÉFICIT		676.767.315,00	1.109.480.332,96	605.208.709,42	(504.271.623,54)
TOTAL		**4.493.662.796,00**	**4.926.405.813,96**	**4.355.766.957,44**	**(570.638.856,52)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	570.148.053,09	0,00	(570.148.053,09)
Superávit Financeiro		0,00	570.148.053,09	0,00	(570.148.053,09)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**4.493.662.796,00**	**4.926.405.813,96**	**4.355.766.957,44**	**4.352.578.982,69**	**4.294.249.424,97**	**570.638.856,52**
DESPESAS CORRENTES		4.493.262.796,00	4.925.645.813,96	4.355.427.430,69	4.352.301.087,39	4.293.971.529,67	570.218.383,27
Pessoal e Encargos Sociais		4.472.863.189,00	4.903.882.239,27	4.338.715.252,49	4.337.536.018,01	4.279.497.149,96	565.166.986,78
Outras Despesas Correntes		20.399.607,00	21.763.574,69	16.712.178,20	14.765.069,38	14.474.379,71	5.051.396,49
DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00	760.000,00	339.526,75	277.895,30	277.895,30	420.473,25
Investimentos		400.000,00	760.000,00	339.526,75	277.895,30	277.895,30	420.473,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS		4.493.662.796,00	4.926.405.813,96	4.355.766.957,44	4.352.578.982,69	4.294.249.424,97	570.638.856,52
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		4.493.662.796,00	4.926.405.813,96	4.355.766.957,44	4.352.578.982,69	4.294.249.424,97	570.638.856,52
TOTAL		**4.493.662.796,00**	**4.926.405.813,96**	**4.355.766.957,44**	**4.352.578.982,69**	**4.294.249.424,97**	**570.638.856,52**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO
CONTADOR CRC Nº MT 010076/0-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.709.308,55	2.018.546,94	1.089.778,54	1.089.778,54	2.622.525,33	15.551,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.207,29	854.232,30	553.663,05	553.663,05	304.776,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.101,26	1.164.314,64	536.115,49	536.115,49	2.317.748,79	15.551,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.709.308,55	2.018.546,94	1.089.778,54	1.089.778,54	2.622.525,33	15.551,62

Protocolo 1548429

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	510.968,60	22.805.621,61	22.805.061,68	498.400,00	13.128,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.568,60	22.441.178,94	22.440.619,01	0,00	13.128,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.400,00	364.442,67	364.442,67	498.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.968,60	22.805.621,61	22.805.061,68	498.400,00	13.128,53

Protocolo 1548433

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA EXERCICIO : 2023 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	1.260.704,00	7.601.263,15	7.536.730,23	64.532,92
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.260.704,00**	**7.601.263,15**	**7.536.730,23**	**64.532,92**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.260.704,00**	**7.601.263,15**	**7.536.730,23**	**7.438.556,08**	**7.437.112,40**	**64.532,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	6.616.817,86	6.561.701,82	6.561.701,82	6.560.258,14	55.116,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.704,00	984.445,29	975.028,41	876.854,26	876.854,26	9.416,88
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.260.704,00	7.601.263,15	7.536.730,23	7.438.556,08	7.437.112,40	64.532,92
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.260.704,00**	**7.601.263,15**	**7.536.730,23**	**7.438.556,08**	**7.437.112,40**	**64.532,92**

Protocolo 1548436

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**3.750.558.248,02**	**3.398.063.465,93**
Vinculada		3.750.558.248,02	3.398.063.465,93
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.518.142.136,86	3.184.390.956,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.062.529.094,00	3.143.121.221,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.409.115.952,58	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		46.497.090,28	41.269.734,44
Recursos Vinculados à Assistência Social		232.416.111,16	0,00
Recursos vinculados à Assistência Social		232.416.111,16	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	213.672.509,64
Transferências Financeiras Recebidas		**1.061.144.808,95**	**1.075.775.803,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.061.144.808,95	1.075.775.803,95
Cota Recebida		12.435.260,63	751.939.594,89
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		1.048.709.548,32	323.836.209,06
Recebimentos Extraorçamentários		**7.225.671.321,02**	**6.834.277.819,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.187.974,75	2.018.546,94
Restos a Pagar não Processados		3.187.974,75	2.018.546,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados		58.329.557,72	22.805.621,61
Restos a Pagar Processados		379.349,06	20.862.999,78
Consignações Inscritas em RP		57.950.208,66	1.942.621,83
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		64.630.933,98	79.812.692,96
Depósitos de Diversas Origens		62.768.242,93	73.359.813,61
Depósitos a Terceiros		1.862.691,05	6.452.879,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.099.522.854,57	6.729.640.958,15
Receita Própria a Receber		2.805.090.160,30	2.612.368.884,53
Consignações do Exercício		1.540.283.568,82	1.499.767.585,13
Despesas Liquidadas a Pagar		2.753.954.248,15	2.613.609.398,62
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		183.269,30	3.892.058,16
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		11.608,00	3.031,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**62.932.216,21**	**130.788.690,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.932.216,21	130.788.690,44
Bancos Conta Movimento		62.932.216,21	130.788.690,44
TOTAL GERAL		**12.100.306.594,20**	**11.438.905.779,98**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**4.355.766.957,44**	**4.138.204.184,01**
Execução Direta		**4.355.766.957,44**	**4.138.204.184,01**
Ordinária		508.295.376,56	1.031.734.516,49
Recursos Não Vinculados de Impostos		506.814.763,67	1.031.734.516,49
Outros Recursos Não Vinculados		1.480.612,89	0,00
Vinculada		3.847.471.580,88	3.106.469.667,52
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.058.892.565,00	2.886.951.605,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		564.731.927,42	2.842.529.035,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.445.397.571,63	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		48.763.065,95	44.422.570,42
Recursos Vinculados à Assistência Social		229.659.779,25	0,00
Recursos vinculados à Assistência Social		229.659.779,25	0,00
Outras Destinações de Recursos		558.919.236,63	219.518.061,63
Transferências Financeiras Concedidas		**53.340,52**	**33.759.950,62**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		53.340,52	33.759.950,62
Cota Concedida		53.340,52	24.268.662,70
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	9.491.287,92
Pagamentos Extraorçamentários		**7.584.020.780,23**	**7.204.009.429,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.089.778,54	600.121,59
Restos a Pagar não Processados		736.696,99	369.624,95
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		226.560,27	0,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício		25.173,37	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		101.347,91	230.496,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		22.805.061,68	77.612.699,47
Restos a Pagar Processados		20.862.999,78	189.653,32
Consignações Inscritas em RP		1.942.061,90	77.423.046,15
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		470.789.606,10	417.325.449,54
Depósitos de Diversas Origens		32.938.414,48	69.793.749,61
Depósitos a Terceiros		1.882.713,28	6.397.971,70
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - RPPS		435.968.478,34	341.133.728,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.089.336.333,91	6.708.471.158,54
Receita Própria a Receber		2.804.783.972,86	2.612.885.265,14
Consignações do Exercício		1.528.975.695,80	1.477.776.231,57
Despesas Liquidadas a Pagar		2.753.965.856,15	2.613.612.430,33
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		1.610.809,10	4.197.231,50
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**160.465.516,01**	**62.932.216,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa		160.465.516,01	62.932.216,21
Bancos Conta Movimento		160.465.516,01	62.932.216,21
TOTAL GERAL		**12.100.306.594,20**	**11.438.905.779,98**

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO

CONTADOR CRC Nº MT 010076/0-5

Protocolo 1548449

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	**3.750.558.248,02**	**0,00**	**3.750.558.248,02**	**3.398.063.465,93**	**0,00**	**3.398.063.465,93**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	3.518.142.136,86	0,00	3.518.142.136,86	3.184.390.956,29	0,00	3.184.390.956,29
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	232.416.111,16	0,00	232.416.111,16	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	213.672.509,64	0,00	213.672.509,64

Protocolo 1548452

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		160.465.516,01	62.932.216,21
Créditos a Curto Prazo		192.730.410,77	161.931.286,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		7.000.000,00	341.133.728,23
Estoques		51.887,66	57.730,72
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**360.247.814,44**	**566.054.961,47**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.891.422.305,40	0,00
Investimentos		770.102.206,57	0,00
Imobilizado		1.618.833,42	1.671.432,15
Intangível		2.223.943,20	2.223.943,20
Total do Ativo Não Circulante		**2.665.367.288,59**	**3.895.375,35**
TOTAL DO ATIVO		**3.025.615.103,03**	**569.950.336,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		780.160,92	23.342.761,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		334.228,58	833.738,92
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		92.623.009,46	321.795.637,43
Total do Passivo Circulante		**93.737.398,96**	**345.972.137,36**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		11.421.800,90	3.712.690,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.545.559,20	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		5.550.815.189,70	4.360.922.034,48
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**5.563.782.549,80**	**4.364.634.724,62**
TOTAL DO PASSIVO		**5.657.519.948,76**	**4.710.606.861,98**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.631.904.845,73)	(4.140.656.525,16)
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		(2.631.904.845,73)	(4.140.656.525,16)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.025.615.103,03**	**569.950.336,82**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		940.993.410,28	407.777.797,35
Ativo Permanente		2.084.621.692,75	162.172.539,47
Total do Ativo		3.025.615.103,03	569.950.336,82
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		96.205.884,89	346.827.576,70
Passivo Permanente		5.564.462.226,82	4.367.498.257,42
Total do Passivo		5.660.668.111,71	4.714.325.834,12
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(2.635.053.008,68)**	**(4.144.375.497,30)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		526.043,91	354.016,65
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	558.930.631,94
Total dos Atos Potenciais Ativos		526.043,91	559.284.648,59
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		58.483.716,56	58.484.421,68
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		58.483.716,56	58.484.421,68

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(222.946,37)	5.671.961,47
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia		(22.618.798,68)	(22.618.798,68)
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		7.334,67	0,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		1.290.577,01	1.290.577,01
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		1.732.825,22	1.732.825,22
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities		552.309,58	552.309,58
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		848.895.940,49	340.760.347,52
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		5.820.043,24	(271.400.976,58)
1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		12.009.555,71	11.952.895,62
1.803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		4.339.841,22	1.103.053,86
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(7.047.052,17)	(8.093.974,37)
2.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)		27.895,47	0,00
Total das Fontes de Recursos		844.787.525,39	60.950.220,65

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO

CONTADOR CRC Nº MT 010076/0-5

Protocolo 1548457

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 770.901,47 (setecentos e setenta mil e novecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	23.125,12	0,00
Veículos	0,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	1.520.165,37	0,00
Mobiliário	898.452,42	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	1.316,90	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	1.012.636,79	0,00
Demais Bens Móveis	188.410,40	2.389.734,89
Total Geral Bens Móveis	**1.618.833,42**	**2.389.734,89**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.544.978.949,17**	**4.722.188.222,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**3.244.090.976,62**	**3.013.114.451,71**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**10.207.253,13**	**38.297.769,43**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**60.119.747,31**	**28.884.303,49**
Transferências e Delegações Recebidas		**3.202.187.177,16**	**1.126.053.913,88**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**20.993.956,87**	**194.574.646,95**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.007.379.838,08**	**321.263.136,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.318.675.599,42**	**7.884.433.585,78**
Pessoal e Encargos		**387.307.975,91**	**377.892.688,26**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.965.619.121,81**	**3.755.029.414,92**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**11.711.558,42**	**6.963.464,17**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**3.110.983,01**	**6.889.447,89**
Transferências e Delegações Concedidas		**1.724.280.321,66**	**228.335.107,92**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**3.144.629,25**	**2.876.931,33**
Tributárias		**445.056,40**	**382.685,02**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.223.055.952,96**	**3.506.063.846,27**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.226.303.349,75**	**(3.162.245.363,64)**

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO

CONTADOR CRC Nº MT 010076/0-5

Protocolo 1548464

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11305

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

Anexo 16 da Lei 4.320/64

Mato Grosso Previdência
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 • Edifício Concorde
Residencial Paiaguás • CEP 78048-250
+55 65 3363 5300
www.mtprev.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÂO	ATUALIZAÇÂO	BAIXA	SALDO TOTAL
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS					
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					
Restos a pagar não proc.insc.em 2021	4.207,29			4.207,29	**0,00**
Inscritos em Restos a pagar Proc.2022	159.626,77			159.626,77	**0,00**
Inscritos em Restos a pagar não proc. em 2022	837.501,51			837.501,51	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.001.335,57**	**0,00**	**0,00**	**1.001.335,57**	**0,00**

Fonte: Fip 613 - PAOE 8023 Prec. e 8049 RPV
Fip 226 - PAOE 8023 Prec. e 8049 RPV

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O valor de R$ 4.207,29 referente a Resto a pagar não processados exercicio de 2021, trata-se de baixa por cancelamento.
2 - O total de R$ 159.626,77 referente a RPVs inscritas como RP processados no exercicio de 2022, foram todas pagas em 2023 e são baixadas por pagamentos.
3 - Do saldo de R$ 837.501,51 referente a Inscrição de RP não processados do exercicio de 2022, o valor de R$ 703.352,65 referem-se a baixa de RP de diversos precatórios do Tribunal de Justiça e tem a seguinte composição:
a) R$ 498.584,45 foram pagos e são baixados por pagamentos e R$ 204.768,20 referem-se a baixa por cancelamentos;
b) Quanto ao valor de R$ 134.148,86 referentes a diversas RPVs inscritas em restos a pagar não processados, R$ 38.347,81 são referentes a pagamentos e R$ 95.801,05 são de cancelamentos;
4 - Não houve inscrição de Restos a pagar como divida consolidada no exercicio de 2023.
5 - Os empenhos que foram inscritos são precatórios a vencer em 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PAOLA CORREIA SANCHES
Diretora de Administração Sistêmica

ADRIANA QUEIROZ DA SILVA
Superintendente Financeira e contábil

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO
Gerente Contábil

Protocolo 1548465

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**21.304.083,78**	**379.349,06**	**21.304.083,78**	**379.349,06**
De Exercicios Anteriores	21.304.083,78	0,00	21.304.083,78	**0,00**
Do Exercicio	0,00	379.349,06	0,00	**379.349,06**
Não Processados	**3.727.855,49**	**3.187.974,75**	**3.712.303,87**	**3.203.526,37**
De Exercicios Anteriores	3.727.855,49	0,00	3.712.303,87	**15.551,62**
Do Exercicio	0,00	3.187.974,75	0,00	**3.187.974,75**
SUBTOTAL (I)	25.031.939,27	3.567.323,81	25.016.387,65	**3.582.875,43**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**319.783.131,00**	**62.964.316,77**	**348.087.775,50**	**34.659.672,27**
Depósitos em Caução	39.192,31	2.460,97	0,00	**41.653,28**
Depósitos Judiciais	75.041,84	20.022,23	0,00	**95.064,07**
Depósitos a Identificar	2.494,28	0,00	0,00	**2.494,28**
Outros Depósitos de Curto Prazo	319.666.402,57	62.941.833,57	348.087.775,50	**34.520.460,64**
Consignações	**2.012.506,43**	**57.950.208,66**	**1.999.377,90**	**57.963.337,19**
Consignações do Exercício	0,00	57.950.208,66	0,00	**57.950.208,66**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	69.884,60	0,00	57.316,00	**12.568,60**
Consignações de RP Processados do exercício	1.942.621,83	0,00	1.942.061,90	**559,93**
SUBTOTAL (II)	321.795.637,43	120.914.525,43	350.087.153,40	**92.623.009,46**
TOTAL GERAL	**346.827.576,70**	**124.481.849,24**	**375.103.541,05**	**96.205.884,89**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	441.084,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	2.622.525,33
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	126.521,28
Cancelamento de Consignações de RP Processados	57.316,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PINTO

CONTADOR CRC Nº MT 010076/0-5

Protocolo 1548467

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**7.681.607.420,55**	**7.169.912.905,53**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.209.279.457,00	2.992.829.377,43
Receita Patrimonial	12.000,00	29.267,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.195.253,13	38.268.502,24
Remuneração das Disponibilidades	60.019.531,37	28.884.303,49
Transferências recebidas	10.348.718,03	21.857.542,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	460.703.288,49	316.194.473,43
Outros Ingressos Operacionais	3.931.049.172,53	3.771.849.439,60
Desembolsos	**7.583.796.225,45**	**7.237.136.938,86**
Pessoal e demais despesas	4.299.074.570,79	4.163.975.332,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	7.483.926,08	4.993.709,57
Outros desembolsos operacionais	3.277.237.728,58	3.068.167.896,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	97.811.195,10	-67.224.033,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**277.895,30**	**632.440,90**
Aquisição de ativo não circulante	277.895,30	632.440,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-277.895,30	-632.440,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	97.533.299,80	-67.856.474,23
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	62.932.216,21	130.788.690,44
Caixa e Equivalentes de caixa final	160.465.516,01	62.932.216,21

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	10.348.718,03	21.857.542,15
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	10.348.718,03	21.857.542,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.483.926,08	4.993.709,57
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	7.483.926,08	4.993.709,57

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	59.965,42
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.289.382.074,29	4.158.480.728,68
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	9.692.496,50	5.434.638,39
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.299.074.570,79	4.163.975.332,49

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548469

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Mato Grosso Previdência
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 ▪
Edifício Concorde
Residencial Paiaguás ▪ CEP 78048-250
+55 65 3363 5300
www.mtprev.mt.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Mato Grosso Previdência - MTPrev, com sede a Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 487 Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78048-250, Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 22.594.192/0001-44, instituído pela Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, é a entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e com tempo de duração indeterminado. O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT é gerido pela MTPrev, observado o conjunto de normas constitucionais, legais e regulamentares.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Mato Grosso Previdência foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público e em observância à Lei nº 4.320/64, Lei nº 9.717/98, Lei Complementar nº 101/00, Portaria MPS nº 509/2013, Portaria nº 1.467/2022, Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Resultado do exercício é apurado pelo regime de competência; os ativos circulantes e não circulantes são reconhecidos por seus valores originais; os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelos valores conhecidos ou estimados. O cálculo da depreciação obedeceu ao método das quotas constantes, que utiliza a taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Tal método está previsto na Instrução de Serviço 03/2016/SGCO/CPGC, de 05 de janeiro de 2016, que trata de orientação de registros de depreciação e amortização do exercício e exercícios anteriores para bens móveis, imóveis e software.

A contabilização das receitas da MTPREV provém dos recursos oriundos principalmente das contribuições previdenciárias dos segurados (servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do executivo vinculados ao regime próprio), dos valores oriundos da contribuição patronal (repassada pelos órgãos em que estão vinculados cada segurado), da receita do Convênio MT/MS/União (firmado em 06 de novembro de 2006), da Compensação Previdenciária (COMPREV), taxa administrativa, repasse do déficit financeiro e o repasse do aporte atuarial. São despesas da MTPREV o pagamento dos benefícios dos segurados (aposentadorias e pensões) dos servidores ativos e do custeio da administração da previdência.

O Cálculo Atuarial, com data focal 31/12/2023, elaborado pela empresa FAC – Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial, com base no método de financiamento denominado Crédito Unitário (CUP) ou PUC, teve como premissa a Lei nº 11.643 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso – RPPS/MT, alterada pela Lei nº 12.042, de 22 de dezembro de 2023.

A carteira de aplicações financeiras temporárias a curto prazo e os investimentos a longo prazo da Mato Grosso Previdência é composta 99,1% por ativos de renda fixa e o restante em fundos de renda variável, sendo o maior volume aplicado em Títulos Públicos do Tesouro Nacional (82%).

Ativos	Saldo (R$)	% da carteira
Títulos Públicos	808.231.636,54	82,80
Fundos de Renda Fixa	159.862.847,20	16,38
Fundos de Renda Variável	8.033.654,85	0,82
Total	**976.128.138,59**	**100**

Fonte: Coordenadoria de Investimentos e Atuaria – 02/02/2024 - Posição em 31 dezembro de 2023.

A administração/gestão dos fundos de investimentos e a custódia dos Títulos Públicos estão sob responsabilidade da BB Asset Management. Quanto aos fundos de renda variável, a administração é de responsabilidade do Banco Daycoval e a gestão é da Guepardo Investimentos e TPE Gestora de recursos.

A meta atuarial (IPCA + 4,76%) acumulada em 2023 foi de 9,60% e o retorno acumulado da carteira de 10,92%, comprimindo com a meta estabelecida para o ano com uma diferença positiva.

Mês	Rendimento (R$)	Rendimento acumulado (R$)	Retorno (%)	Retorno Acumulado (%)
Jan	4.229.811,43	4.229.811,43	1,05%	1,05%
Fev	4.034.702,85	8.264.514,28	0,90%	1,97%
Mar	6.716.329,03	14.980.843,31	1,38%	3,37%
Abr	4.836.755,00	19.817.598,31	0,91%	4,31%
Mai	6.018.452,80	25.836.051,11	1,05%	5,41%
Jun	3.422.616,83	29.258.667,94	0,55%	5,99%
Jul	3.600.451,59	32.859.119,53	0,55%	6,57%
Ago	5.376.380,22	38.235.499,75	0,77%	7,38%
Set	5.696.213,64	43.931.713,39	0,76%	8,20%
Out	5.441.040,51	49.372.753,90	0,69%	8,94%
Nov	6.761.191,66	56.133.945,56	0,80%	9,82%
Dez	8.892.282,57	65.026.228,13	1,00%	10,92%

Fonte: Coordenadoria de Investimentos e Atuaria – 02/02/2024 - Posição em 31 dezembro de 2023

4. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas. A previsão inicial da receita, para o exercício de 2023, foi de R$ 3,816 bilhões, com previsão de déficit no valor de R$ 676,767 milhões alcança o valor de R$ 4,493, com atualização do déficit em 1.109 bilhões, a previsão atualizada atinge o montante de R$ 4,926 bilhões.

Os créditos adicionais, abertos por superávit financeiro do exercício anterior, foi de R$ 570,148 milhões utilizados para pagamento de aposentados e pensionistas.

A dotação inicial da despesa orçamentária, para 2023, alcançou o patamar de R$ 4,493 bilhões e, durante o exercício, houve atualização da dotação no valor R$ 432,743 milhões, dessa forma a dotação atualizada apresentou no final do exercício a importância de R$ 4,926 milhões.

As despesas orçamentárias, correntes e de capital, executadas no exercício de 2023 totalizaram R$ 4,355 bilhões e, em confronto com as receitas realizadas, apresentam um déficit orçamentário de R$ 605,208 milhões. Isso porque as transferências financeiras recebidas não são demonstradas no Balanço Orçamentário.

Abaixo resultado orçamentário considerando as transferências financeiras recebidas:

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Receita Orçamentária	3.750.558.248,02
Transferências Financeiras Recebida líquida	1.061.091.468,43
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	**4.811.649.716,45**

MTPREV
Fls. _____
Rub. _____

Mato Grosso Previdência
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 •
Edifício Concorde
Residencial Paiaguás • CEP 78048-250
+55 65 3363 5300
www.mtprev.mt.gov.br

DISPÊNDIOS	
Despesas Empenhadas	4.355.766.957,44
TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)	**4.355.766.957,44**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (I – II)	**455.882.759,01**

Fonte: FIPLAN - Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro em 16/02/2024

4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e despesa orçamentárias, assim como os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécies do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Ele nos permite apurar o resultado financeiro em determinado período. O resultado financeiro se dá pela diferença da soma das receitas orçamentárias mais os recebimentos extraorçamentários, em contrapartida com a soma das despesas orçamentárias e os pagamentos extraorçamentários, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2023

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Receita Orçamentária	3.750.558.248,02
Transferências Financeiras Recebidas	1.061.144.808,95
Recebimentos Extraorçamentários	7.225.671.321,02
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	**12.037.374.377,99**
DISPÊNDIOS	
Despesas Orçamentária	4.355.766.957,44
Transferências Financeiras Concedidas	53.340,52
Pagamentos Extraorçamentários	7.584.020.780,23
TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)	**11.939.841.078,19**
RESULTADO FINANCEIRO (I – II)	**97.533.299,80**

Fonte: FIPLAN - Balanço Financeiro em 16/02/2024

O resultado financeiro do exercício chegou ao patamar de R$ 97,533 milhões. Esse resultado aumentou o saldo em espécie para o exercício seguinte, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESULTADO FINANCEIRO DE 2023	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Saldo em espécie do exercício anterior **(I)**	62.932.216,21
Saldo em espécie para o exercício seguinte **(II)**	160.465.516,01
RESULTADO FINANCEIRO (I - II)	**97.533.299,80**

Fonte: Fiplan-Balanço Financeiro em 16/02/2024

4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do MTPREV, elaborado conforme os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição e PCASP estendido 2022 v.3.

O patrimônio líquido do exercício de 2022 apresentou um saldo acumulado negativo no valor de R$ 4,140 bilhões, deduzido do resultado negativo, do exercício de 2023, no valor de R$ 2,631 bilhões e dos ajustes de exercícios anteriores de R$ 282,448 milhões chega ao montante de 2,631 bilhões, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	AJUSTES	SALDO ATUAL
Patrimônio Líquido de 2022 **(I)**		(4.140.656.525,16)
Resultado Patrimonial do exercício de 2023 **(II)**		1.226.303.349,75
(-) Ajustes de exercícios anteriores conta contábil 2.3.7.1.1.03.00.00 e 2.3.7.1.2.03.00.00 (III)	282.448.329,68	
(=) Patrimônio Líquido 2023 (I-II-III)		**(2.631.904.845,73)**

Fonte: Fiplan-Balanço Patrimonial em 16/02/2024

Os ajustes de exercícios anteriores se devem às regularizações de receitas dos anos de 2015,2019,2021,2022 e, regularização do convênio 2006/CV003 MS/MT/UNIÃO, conforme NT 409/2023.

Apesar do resultado patrimonial do período ser positivo no valor de R$ 1.226 bilhões, o resultado acumulado do patrimônio líquido chega ao montante negativo de R$ 2,631 bilhões, com redução de 36,44%, no saldo acumulado. Isso significa que o património líquido teve um aumento positivo de R$ 1,508 bilhões.

4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidência as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do Exercício. O Resultado Patrimonial do Exercício indica a diferença entre as Variações aumentativas e as Variações diminutivas.

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 8,544 bilhões e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 7,318 bilhões.

Houve um acréscimo de R$ 4,388 bilhões no resultado patrimonial do período, em relação ao ano anterior, pois cobriu o saldo negativo e chegou ao patamar positivo de R$ 1.226 bilhões, influenciado parte pela remuneração de depósitos, transferências intragovernamentais e grande parte pela diminuição das provisões matemáticas, conforme explica nota técnica do atuário Sr. Leonardo Ferreira Stelmo, anexa.

O Demonstrativo abaixo, apresenta o detalhamento das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, por grupo de contas:

MTPREV
Fls. _____
Rub. _____

Mato Grosso Previdência
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 •
Edifício Concorde
Residencial Paiaguás • CEP 78048-250
+55 65 3363 5300
www.mtprev.mt.gov.br

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS Anexo 15 - Lei 4.320/64 Exercício 2023			
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**		**100%**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.544.978.949,17**	**(%)**
Contribuições		**3.244.090.976,62**	**37,96**
Contribuições Sociais	3.244.090.976,62		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**10.207.253,13**	**0,12**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	10.207.253,13		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**60.119.747,31**	**0,70**
Juros e Encargos de Mora	100.215,94		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	60.019.531,37		
Transferências e Delegações Recebidas		**3.202.187.177,16**	**37,47**
Transferências Intragovernamentais	3.191.838.459,13		
Transferências Inter Governamentais	10.348.718,03		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**20.993.956,87**	**0,25**
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos	10.678.127,05		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	10.315.829,82		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.007.379.838,08**	**23,49**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.007.379.838,08		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.318.675.599,42**	**100%**
Pessoal e Encargos		**387.307.975,91**	**5,29**
Remuneração a Pessoal	371.173.414,59		
Encargos Patronais	15.744.148,86		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	390.412,46		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.965.619.121,81**	**54,18**
Aposentadorias e Reformas	3.372.042.729,99		
Pensões	593.576.391,82		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**11.711.558,42**	**0,16**
Uso de Material de Consumo	104.237,43		
Serviços	11.312.986,94		
Depreciação, Amortização e Exaustão	294.334,05		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**3.110.983,01**	**0,04**
Variações Monetárias e Cambiais	3.110.983,01		
Transferências e Delegações Concedidas		**1.724.280.321,66**	**23,56**
Transferências Intragovernamentais	1.724.280.321,66		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**3.144.629,25**	**0,04**
Desincorporação de Ativos	3.144.629,25		
Tributárias		**445.056,40**	**0,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.056,40		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.223.055.952,96**	**16,71**
VPD de Constituição de Provisões	1.189.893.155,22		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	33.162.797,74		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.226.303.349,75**	

Fiplan: Anexo 15 Variações patrimoniais em 16/02/2024

4.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos Fluxos de caixa demonstra as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício, bem como, o resultado líquido desse fluxo.

Essa demonstração é dividida em atividades: Atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento e a soma do resultado líquido dessas atividades é igual a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior e o exercício atual.

As atividades operacionais abrangem as principais atividades do MTPrev e seu fluxo líquido alcançou o montante de R$ 3,277 bilhões.

Já a atividade de investimento obteve o fluxo líquido negativo de R$ 277,895 mil, devido aquisição de ativo não circulante, financiado pela atividade operacional.

Não houve movimentação de caixa na atividade de financiamento.

Sendo assim, o resultado líquido de caixa e equivalente de caixa soma o total de R$ 97,533 bilhões e que somados ao saldo do exercício anterior de R$ 62,932 milhões alcança o valor de R$ 160,465 milhões.

Abaixo, demonstração dos fluxos de caixa líquido de cada atividade:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	97.811.195,10
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-277.895,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
(=) Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III)	**97.533.299,80**

Fiplan: Anexo 18 Demonstração dos Fluxos de Caixa em 21/02/2024

A seguir, demonstração da composição do saldo de caixa e equivalente de caixa:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Saldo em espécie do exercício anterior **(I)**	62.932.216,21
Resultado líquido de caixa e equivalente de caixa do exercício atual **(II)**	97.533.299,80
Saldo em espécie para o exercício seguinte (I + II)	**160.465.516,01**

Fonte: Fiplan-Balanço Financeiro em 16/02/2024

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2023

Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto
Gerente Contábil – Contadora
CRC MT Nº010076/O-5
MTPREV

Adriana Queiroz da Silva
Superintende Financeira e Contábil
MTPREV

Paola Correia Sanches
Diretora de Administração Sistêmica

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
MTPREV

MTPREV
Fls. _____
Rub. _____

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 002/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/MTPREV

O Diretor Presidente da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA** - **MTPrev**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 02 de feveiro de 2024, nº 28.675, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **item 12.3** do referido Edital:

Perfil Profissional Superior: Contador

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318000535	DARIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/06/1986	Ampla Concorrência	32	5		Classificado
318000931	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	30/12/1961	Ampla Concorrência	30	6		Classificado

1. Das disposições preliminares
1.1 O candidato classificado convocado deverá apresentar vias originais e cópias dos documentos constantes do item 12.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.
1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.
1.3 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.
1.4 Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.
1.5 O candidato classificado e convocado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Elliton Oliveira de Souza
Presidente do Mato Grosso Previdência

Protocolo 1548481

Portaria n.º 168/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) DEVANIA ARRUDA DA SILVA, matrícula 123822, ocupante do cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13, lotado no órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, nos termos do processo 128/2024-139:

Averbem-se: 05 anos, **09 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **TAPURAH-PREV** em **19/02/2024** sob o nº **003/2024.**

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/02/2008 a 05/03/2012	4 Anos e 17 Dias	Município de Tapurah	Agente de Fiscalização Sanitária
06/03/2012 a 01/12/2013	1 Ano, 8 Meses e 26 Dias	Município de Tapurah	Técnico em Desenvolvimento Infantil

Averbem-se:06 anos, **07 meses e 29 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **25/01/2024** sob o Nº **10021120.1.00029/19-8.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1995 a 05/03/1996	11 Meses e 5 Dias	Gutierrez e Oliveira LTDA	Balconista
01/10/1996 a 20/02/1998	1 Ano, 4 Meses e 20 Dias	Panther Modas LTDA	Balconista
27/07/1998 a 09/06/1999	10 Meses e 13 Dias	Bilac Materiais de Construções LTDA	Balconista
01/03/2003 a 30/04/2003	2 Meses	Per. Contr. CNIS 5	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2001 a 31/01/2003	1 Ano, 7 Meses e 1 Dia	Município de Jaciara	Oficial administrativo

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1548064

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00093/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SESP-PRO-2023/63912
Nome: (115307/1) GISLAINE FERREIRA DE SOUZA GALLIO
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 14/06/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548184

PORTARIA/SEPLAG/00094/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:
Nome: (305096/3) RENAN DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (11525) DGA-8 - ASSISTENTE TECNICO I
Para Un. Adm: (224758) COORD TECNICA DE MANUT DO SISTEMA SEAP
A Partir de: 14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548187

PORTARIA/SEPLAG/00095/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (138375/1) IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO
A Partir de: 19/03/2024 Até 28/03/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO
Un. Adm: (199478) GER MANUAIS TECNICOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548188

PORTARIA/SEPLAG/00096/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (140123/1) CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
A Partir de: 20/02/2024 Até 29/02/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (139727/2) LEONARDO CHAVES DE MOURA
Un. Adm: (204650) SUPERINT DE LICITACOES E REGISTRO DE PRECOS

Processo N.:
Nome: (300867/1) IANA SHARLA MARQUES FRANCA CORREA
A Partir de: 26/02/2024 Até 25/04/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (295460/1) DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
Un. Adm: (203670) GER DE CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548189

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEPLAG/00180/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (262280/5) JEANNY CRISTINA CORSO
CPF: *.585.361-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (185191) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS
A Partir de: 15/02/2024 Até14/08/2026
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548193

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00124/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249154/1) FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (199435) SUPERINT DE GOV DIGITAL E INOV EM PRAT PUBLICAS
A Partir de: 22/02/2024 Até17/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548257

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00125/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (332222/1) JULIA ALENCAR PAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (212652) COORD DO GANHA TEMPO DA PRACA IPIRANGA
A Partir de: 18/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.:
Nome: (329960/1) THAISA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (212628) GER DE CALCULOS INDENIZATORIOS
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548258

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00126/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.:
Nome: (227998/4) EDMAR ROBERTO PRANDINI
Quinquênio: 19/06/2013 Até 18/06/2018
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548259

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00499/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2023/06648
Nome: (82372/25) ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 003
A Partir de: 01/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548279

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00500/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01949/2021, publicado no DOE de 19/11/21
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2024/01824
Nome: (23433/1) DAISE BECKMANN MOREL LUCK
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00240/2022, publicado no DOE de 24/01/22
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2024/05719
Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 30/04/2026

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00240/2022, publicado no DOE de 24/01/22
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2024/05494
Nome: (259797/1) JOSE RICARDO DIAS
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 25/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548280

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00501/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2024/09289
Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 01/03/2024 Até28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548281

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00502/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2024/01824
Nome: (261033/2) LUZINEIDE ANA SANTANA
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/ LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 30/04/2026

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01612/2022, publicado no DOE de 17/08/22
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2024/01824
Nome: (268055/1) SINZIA HEGRAIMA DE OLIVEIRA MELO LAET
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/ LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 21/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548282

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00503/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/00972/2023, publicado no DOE de 16/05/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECITECI-PRO-2024/00674
Nome: (251404/1) ZILMA MARIA DE ARAUJO MAHFOUZ FARIAS
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548283

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00504/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/00156
Nome: (258585/3) DAYANNE SANTANA TEIXEIRA DE SOUZA
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 17/04/2023 Até31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548284

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00505/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/73963
Nome: (248513/1) ALINNE SILVA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/75856
Nome: (250794/1) ALTIERES LEMES MADRUGA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 01/11/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/10114
Nome: (243927/1) ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 08/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/76490
Nome: (248701/1) CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 15/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2024/04973
Nome: (61009/13) DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 24/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71685
Nome: (118109/1) FLORISER DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71399
Nome: (233906/1) FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 16/07/2023

Processo N.: PGE-PRO-2023/15769
Nome: (205105/1) FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 006
A Partir de: 04/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71641
Nome: (138541/1) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71272
Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71592
Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/63912
Nome: (115307/1) GISLAINE FERREIRA DE SOUZA GALLIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/73997
Nome: (248523/1) GLETSON FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/10869
Nome: (232828/3) IASMIN DAIANE SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 03/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/64602
Nome: (49803/3) JADIR NUNES SIFUENTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/18000
Nome: (124805/1) JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 18/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/63494
Nome: (251843/1) JUCILENE MARIA PANTALEAO E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 22/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71420
Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA DOMINGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 23/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71523
Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 03/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71144
Nome: (128893/3) LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/10783
Nome: (70208/4) LOURINETE RAMOS BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 21/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71335
Nome: (256288/1) LUCIANA MOSER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 06/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71379
Nome: (203847/1) LUCIANE WENDLING
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 23/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/64013
Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71447
Nome: (257639/1) MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 31/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/10683
Nome: (125670/11) MARCIO LOURENCO PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 03/10/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/74019
Nome: (273093/1) MARCOS KLEYTON NISHIDA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 14/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/71316
Nome: (217776/2) MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 31/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21042
Nome: (116411/2) MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 12/07/2023

Processo N.: IPEM-PRO-2022/00375
Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 008
A Partir de: 10/07/2021

Processo N.: SEMA-PRO-2023/28940
Nome: (67766/2) MARIZETE CAOVILLA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 008
A Partir de: 19/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71521
Nome: (232276/1) MARLEIDE SILVA PAIVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 03/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/10773
Nome: (141513/15) MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 04/10/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71263
Nome: (218061/2) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/10774
Nome: (254611/4) NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 04/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/18006
Nome: (124588/1) ODAIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 12/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/76496
Nome: (243395/1) RAFAEL MADALOZO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 25/09/2021

Processo N.: SESP-PRO-2023/71266
Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/73919
Nome: (54069/30) RONALDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 009
A Partir de: 31/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/73929
Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 009
A Partir de: 01/03/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71552
Nome: (71841/7) SANDRO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 02/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71347
Nome: (233962/1) SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 10/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71455
Nome: (232865/1) SERGIO ROBERTO MARIOT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 05/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71491
Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 04/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71342
Nome: (233882/1) TEO LIANDER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/06/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/19421
Nome: (114098/2) VALTER GUSTAVO DANZER
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 08/08/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/21629
Nome: (80613/1) VERA LUCIA ADRIANO SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/64504-V01
Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 25/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/64124
Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548285

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00506/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00462/2024, publicado no DOE de 21/02/24
Processo N.: SESP-PRO-2023/71699
Nome: (117518/1) ANDERSON RODRIGUES VELOZO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548286

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00507/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05444
Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05375
Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05679
Nome: (259636/1) CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05786
Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-006
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05478
Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/04513
Nome: (95834/1) JURACY JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05391
Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05422
Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/50290
Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05424
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548287

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00508/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR QUALIFICACAO o Ato nºSEPLAG/02311/2023, publicado no DOE de 17/11/23
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89602
Nome: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Estudos da Linguagem
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá- MT.
A Partir de: 13/11/2023 Até12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1548288

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00011/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PGE-REQ-2023/01522
Nome: (277558/1) ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO
A Partir de: 18/12/2023 Até 01/01/2024
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (277536/1) WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO
Un. Adm: (195170) SUBPROC GERAL DEF DO PATRIM PUBL E ACOES ESTRATEG

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1548182

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00037/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (101352/4) ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (187801) NUC DE GESTAO ESTRATEG PARA RESULTADOS NGER
A Partir de: 29/01/2024 Até03/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1548243

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00038/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (329481/1) IGOR NASCIMENTO FERREIRA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1548244

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00117/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/02/2024 Até15/02/2024

Processo N.:
Nome: (139723/1) VAGNER DE BITENCOURT SERRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (227943) SUP DE ESTUDOS E POLITICAS ORCAMENTARIAS
A Partir de: 24/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1548245

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00094/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (319009/1) ISABELLA TAYNA MICHEIAS DA SILVA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (147052) COORD DE INFRAESTRUTURA
A Partir de: 01/01/2024 Até07/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1548277

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00095/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04933
Nome: (79526/2) WAGNER SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 07/11/2014 Ate 06/11/2019
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1548278

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00026/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02068
Nome: (233518/1) ANDERSON MORAES NUNES
A Partir de: 14/02/2024 Até 28/02/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (256101/7) IARA MACEDO BORGES
Un. Adm: (196258) COORD DE AQUISICOES

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02128
Nome: (233498/1) JOSIEL SOARES
A Partir de: 04/03/2024 Até 02/04/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (302941/2) LUCIANA PARENTE GOMES SOBRAL
Un. Adm: (200158) GER DE ARQUIVO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02114
Nome: (309343/2) SARA ALMEIDA RONDON
A Partir de: 26/02/2024 Até 06/03/2024
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (306633/2) ANDRE BAPTISTA BEZERRA
Un. Adm: (192970) SUPERINT DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1548186

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00043/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02120
Nome: (247128/3) CAMILA REGINA EBERLE
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Un. Adm: (198889) SUPERINT DE PROJETOS
A Partir de: 12/02/2024 Até10/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1548254

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00044/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02151
Nome: (257722/1) AURIELE MAZZER MARQUES SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (195871) UNID DE LICITACAO
A Partir de: 10/02/2024 Até07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1548255

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00045/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SINFRA-PRO-2024/02026
Nome: (141402/3) CARLOS VITOR ALVES MARTINS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/10/2012 Ate 17/10/2017
A Partir de: 11/03/2024 Até09/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1548256

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00078/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 01/03/2024 Até30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548190

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00321/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/05/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (233951/1) FLAVIA CARDOZO MATIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/04/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (49355/3) MARCIA GUIMARAES ESTRELA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (114543/5) MARCIO ADRIANO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/03/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (232274/2) PAMELLA PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/07/2024

Processo N.: SESP-CIN-2024/03858
Nome: (252704/1) RONEY CAMPOS GRANJEIRO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 21/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (208865/2) SERGIO DE LIRA SERRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548269

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00322/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:
Nome: (319451/1) CAROLINE ARENHARDT DE MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (130476/1) DIVINA DA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204293) COORD DE SER DE ALIMENTACAO
A Partir de: 02/02/2024 Até01/04/2024

Processo N.:
Nome: (233717/1) EVALDO PEREIRA MACHADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (219924/2) JANIEIRI MARIA BARBON GAIARDONI
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 25/01/2024 Até24/03/2024

Processo N.:
Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 18/01/2024 Até23/01/2024

Processo N.:
Nome: (225976/1) JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 06/02/2024 Até21/03/2024

Processo N.:
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (223972) GER DE PROJETOS
A Partir de: 26/01/2024 Até01/02/2024

Processo N.:
Nome: (226096/1) LORISAMAR SILVA CARDOZO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA DE SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/02/2024 Até01/06/2024

Processo N.:
Nome: (218061/2) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (219090/2) MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.:
Nome: (291139/1) MAXUANDER LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/02/2024 Até25/02/2024

Processo N.:
Nome: (248433/1) SOLANGE DOS SANTOS SALES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (258130/1) VALDENICE DE BRITO CHAVES DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 29/01/2024 Até04/02/2024

Processo N.:
Nome: (138578/5) WAGNER FELIX BISPO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 19/01/2024 Até28/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548270

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00323/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (139987/3) LUCIENE FERREIRA AFONSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (217174) NUC APOIO CONS DA COM PENAL DE CUIABA E V GRANDE
A Partir de: 31/01/2024 Até14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548271

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00324/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (332451/1) JUARES MARCAL DA FONSECA JUNIOR
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (204366) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A Partir de: 11/01/2024 Até25/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548272

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00325/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 30/09/2024 Até29/10/2024
Processo N.:
Nome: (98670/2) RONALDO REINERS
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2002 Ate 25/03/2007
A Partir de: 23/02/2024 Até03/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548273

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00326/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (213317/2) ISRAEL DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 01/12/2011 Ate 30/11/2016
A Partir de: 27/05/2024 Até05/06/2024
Processo N.:
Nome: (57368/2) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/02/2011 Ate 09/02/2016
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548274

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00327/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 30/10/2024 Ate 28/12/24
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548275

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00328/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (217769/4) FABIO TELOKEN
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 19/01/2024

Processo N.:
Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRACA FURTADO
Cargo/Função:(9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 19/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1548276

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00181/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 22/02/2024

Processo N.:
Nome: (234259/1) ANGELA CRISTINA BERNARDO MATIAS GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 20/02/2024

Processo N.:
Nome: (88670/14) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 21/02/2024

Processo N.:
Nome: (327042/1) KRISLANNE NOBOKITE DUARTE EVANGELISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 20/02/2024

Processo N.:
Nome: (132925/3) LUCIANO SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 06/02/2024

Processo N.:
Nome: (87291/2) MARLENE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212792) 2 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1548237

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00182/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (234331/1) ALESSANDRA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES
A Partir de: 20/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.:
Nome: (93886/2) RICARDO DE BARROS VIRGOLINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 09/02/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1548238

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00183/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: PJC-PRO-2024/01772
Nome: (108198/1) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 12/04/2024 Até11/05/2024
Processo N.: PJC-CAP-2024/0655
Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024
Processo N.: PJC-PRO-2024/01686
Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 25/03/2024 Até08/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1548239

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00184/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: PJC-PRO-2024/01582
Nome: (136547/1) REINALDO DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1548240

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00081/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229672/1) AILTON CESAR DE OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220361) NPM DE JURUENA
A Partir de: 12/02/2024 Até02/03/2024

Processo N.:
Nome: (266288/1) DELCIO CAMPANHARO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220329) 10ªCIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR ARIPUANA
A Partir de: 20/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:
Nome: (72478/1) EDSON RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 07/02/2024 Até07/03/2024

Processo N.:
Nome: (137078/6) GIANCARLO BOAVENTURA BATISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220477) 1 CIA DO BATALH DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 17/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (118252/4) HUGO GUTEMBERG DA CUNHA ENORE
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (220949) 4ªCIA PM MATUPA
A Partir de: 08/02/2024 Até08/03/2024

Processo N.:
Nome: (98533/1) MARCELO RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/02/2024 Até18/02/2024

Processo N.:
Nome: (266724/1) THIAGO DOS SANTOS CHUBE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219690) 3 CIA PM DE PARANATINGA
A Partir de: 25/01/2024 Até29/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1548241

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00082/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (99009/1) HANDERSON MARCELLO ZARK REIS
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO
A Partir de: 15/02/2024 Até12/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1548242

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00020/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de: 11/03/2024 Até 20/03/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (107382/1) ANGELA QUATTI NOGAROL TEIXEIRA
Un. Adm: (159298) DIR METROPOLITANA DE IDENTIFICACAO TECNICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548181

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00130/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 03/02/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548231

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00131/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (255325/1) VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019
A Partir de: 06/02/2024 Até15/02/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548232

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00132/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548233

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00133/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 23/06/2013 Ate 22/06/2018
A Partir de: 04/03/2024 Até18/03/2024
Processo N.:
Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 23/06/2013 Ate 22/06/2018
A Partir de: 29/03/2024 Até07/04/2024
Processo N.:
Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 23/06/2013 Ate 22/06/2018
A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548234

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00134/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (233652/2) ALEXANDRE SILVA BRASIL
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 29/11/2024 Ate 27/01/25
Processo N.:
Nome: (233652/2) ALEXANDRE SILVA BRASIL
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 30/09/2024 Ate 28/11/24
Processo N.:
Nome: (233652/2) ALEXANDRE SILVA BRASIL
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548235

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00135/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2011 Ate 20/06/2016
A Partir de: 15/02/2024 Ate 14/04/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1548236

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00145/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 171461
Nome: (70435/3) MARILENE COSME DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 12/02/2007 Até21/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548185

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATO/SEDUC/29916/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: 1000004470160
Contratado: (67481/5) ROSELY APARECIDA MARTINS CORREA,CPF: ***.412.071-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- DESIG/REG DE COLABORACAO (ENT FILANT/OUTRAS INST) -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De: 19/02/2024 a 13/12/2024
Substituído: (85743/1) MARCELO NINNO OMETTO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548192

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00362/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (210542/5) ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 23/01/2024 Até29/01/2024

Processo N.:
Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 20/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (288856/1) ARUAN RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012440) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 30/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.:
Nome: (88421/2) BELMIRA DE SOUZA BOABAIDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 31/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (39876/22) CELIA MAXIMO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 07/02/2024 Até06/04/2024

Processo N.:
Nome: (89872/1) CELIA ROMUALDO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 07/02/2024 Até13/02/2024

Processo N.:
Nome: (255473/28) CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (99568/20) CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:
Nome: (84032/2) DIANARA COPINI ACKERMANN SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (59681/48) DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 14/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.:
Nome: (209339/15) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 12/02/2024 Até12/03/2024

Processo N.:
Nome: (82512/7) DULCE MARIA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 12/02/2024 Até12/03/2024

Processo N.:
Nome: (118799/27) ELIETE JESUS PORTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (199826) COORD DE EDUCACAO NO CAMPO E QUILOMBOLA
A Partir de: 16/01/2024 Até20/01/2024

Processo N.:
Nome: (285643/3) ELISANGELA ALVES SOBRINHO ARBEX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 30/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.:
Nome: (87162/2) EUDES DA COSTA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 02/02/2024 Até08/02/2024

Processo N.:
Nome: (90247/23) EVANICE INOCENTE GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 30/01/2024 Até27/07/2024

Processo N.:
Nome: (134305/6) EVANILCE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 29/01/2024 Até26/07/2024

Processo N.:
Nome: (45425/2) GERALDA JOSE LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 31/01/2024 Até29/02/2024

Processo N.:
Nome: (226737/1) GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/02/2024 Até17/08/2024

Processo N.:
Nome: (215943/12) ILMA LEITE DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

Processo N.:
Nome: (84889/9) IRACI SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 10/02/2024 Até09/05/2024

Processo N.:
Nome: (143154/11) JONES APARECIDO GERBONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.:
Nome: (130095/9) LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012190) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
A Partir de: 13/02/2024 Até12/04/2024

Processo N.:
Nome: (34037/1) LUIS PACHECO GUIMARAES
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012475) E E FELICIANO GALDINO
A Partir de: 30/01/2024 Até29/03/2024

Processo N.:
Nome: (49095/11) MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (227771/1) MARCELA CARRIJO SILVA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013617) E E FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 08/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:
Nome: (209331/5) MARCIA APARECIDA PONTES NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 31/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (288247/1) MARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 22/01/2024 Até04/02/2024

Processo N.:
Nome: (97822/28) MARCIA REIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 10/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.:
Nome: (5616/1) MARIA ROSA DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 17/01/2024 Até26/01/2024

Processo N.:
Nome: (77170/2) MARLI DA SILVA CRESTANI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 21/02/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (226855/1) PATRICIA APARECIDA SOARES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

Processo N.:
Nome: (279202/7) RAQUEL DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 15/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:
Nome: (19118/3) ROSA MARIA ROCHA TAVARES OLIVEIRA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 05/02/2024 Até04/04/2024

Processo N.:
Nome: (93526/13) ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 06/10/2022 Até19/10/2022

Processo N.:
Nome: (37191/1) SAVIO DE BRITO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 06/02/2024 Até11/03/2024

Processo N.:
Nome: (220141/3) SELMA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 16/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.:
Nome: (222433/3) SIDIANE FAE BREMIDE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013366) E E NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 31/01/2024 Até28/07/2024

Processo N.:
Nome: (297682/1) SOLANGE DOS SANTOS DO BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 15/12/2023 Até13/03/2024

Processo N.:
Nome: (89641/2) TARCIO FONTES RAMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211176) NUC DE FROTAS
A Partir de: 10/02/2024 Até09/05/2024

Processo N.:
Nome: (55193/2) TEREZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (288811/1) TIAGO ANCELMO DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 03/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:
Nome: (70765/12) VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548250

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00363/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (87618/14) GABRIEL CARLOS FELICIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (100077/1) GILVANA APARECIDA OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015385) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 22/01/2024 Até30/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548251

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00364/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (99425/16) ARYANA RODRIGUES POPPERL
Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 14/02/2024 Até13/05/2024

Processo N.:
Nome: (94676/1) ELIETE FERREIRA DOURADO
Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:
Nome: (214810/6) EMERSON MOREIRA DE LIMA
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 02/02/2024 Até30/07/2024

Processo N.:
Nome: (214810/7) EMERSON MOREIRA DE LIMA
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 02/02/2024 Até30/07/2024

Processo N.:
Nome: (251427/1) LAURA ANDREIA CARVALHO DA SILVA
Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 20/01/2024 Até18/01/2025

Processo N.:
Nome: (49095/11) MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES
Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:
Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (67105/5) MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 24/01/2024 Até22/01/2025

Processo N.:
Nome: (39886/33) NEIDIO ALVES ADRIANO
Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 02/02/2024 Até01/05/2024

Processo N.:
Nome: (288294/1) NILVA PEREIRA DANTAS
Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 23/01/2024 Até21/01/2025

Processo N.:
Nome: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/02/2024 Até07/08/2024

Processo N.:
Nome: (67149/11) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/02/2024 Até07/08/2024

Processo N.:
Nome: (62341/7) VANIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA
Un. Adm: (015008) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:
Nome: (100510/21) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA URCI
Un. Adm: (011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 11/02/2024 Até08/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548252

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00365/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (210587/6) MARCIA BORGES SUKERT
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 05/07/2023 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1548253

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00034/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/00522
Nome: (253845/1) ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA
A Partir de: 19/02/2024 Até 09/03/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO GOMES
Un. Adm: (200867) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1548183

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00092/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2024/01240
Nome: (250069/1) KRISNA QUEIROZ
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (200921) COORD DE GEST BEN SOCIOASSISTENCIAIS
A Partir de: 08/02/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/01241
Nome: (257121/1) REGIANY BEZERRA FALCAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (200638) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO
A Partir de: 12/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1548246

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00093/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (254050/1) ANA LUCIA DE FREITAS DIONISIO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (202266) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 02/02/2024 Até08/02/2024

Processo N.:
Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200735) SUPERINT DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS
A Partir de: 01/02/2024 Até15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1548247

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00094/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SETASC-PRO-2024/00948
Nome: (79465/1) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024
Processo N.: SETASC-PRO-2024/00948
Nome: (79465/1) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1548248

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00095/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01252
Nome: (80335/1) ADEMIR JOSE DE SOUZA
Quinquênio: 01/12/2018 Até 30/11/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01281
Nome: (249643/1) CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS
Quinquênio: 26/01/2019 Até 25/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01284
Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ
Quinquênio: 31/01/2019 Até 30/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01249
Nome: (250948/1) JULIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01251
Nome: (250867/1) MARCILENE MOREIRA SANTANA DO AMARAL
Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: ETASC-PRO-2024/01286
Nome: (58332/2) ROSE DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2019 Até 20/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SETASC-PRO-2024/01253
Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES CORREA
Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/12/2023
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1548249

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01623/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11421
Contratado: (216377/3) SONIA BARROS DA SILVA
CPF: *.399.681-****
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC
A Partir de: 15/02/2024 Até14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548194

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01624/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11389
Contratado: (219258/4) HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.773.851-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Em: 19/02/2024

CONTRATO/SES/01625/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11461
Contratado: (237242/5) GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO
CPF: ***.764.176-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
Em: 20/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548195

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01626/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/10719
Contratado: (249841/7) LYGIA NAZARIO COSTA
CPF: ***.052.617-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MEDICO-PATOLOGIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 25/01/2024 Até20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548196

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01627/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/61158
Contratado: (292770/4) AMANDA DA SILVA MOREIRA FREITAS
CPF: ***.505.010-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/04/2022 Até09/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548197

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01628/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11235
Contratado: (296085/4) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
CPF: ***.060.416-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
Em: 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548198

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01629/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/07086
Contratado: (296107/4) EDMILSON SENNA CARVALHO DOS SANTOS
CPF: ***.251.501-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/02/2024 Até01/02/2025

CONTRATO/SES/01630/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/18300
Contratado: (299803/2) RAQUEL DIULIA FERREIRA DE ALENCAR
CPF: ***.641.810-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 24/01/2024 Até23/01/2025

CONTRATO/SES/01631/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/10731
Contratado: (299901/4) ANA VITORIA NAZARIO COSTA
CPF: ***.052.811-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MEDICO-PATOLOGIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 25/01/2024 Até24/07/2024

CONTRATO/SES/01632/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/07202
Contratado: (303650/3) ANGELA MARIA SABOIA GONCALVES DA SILVA
CPF: ***.525.361-**
Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 21/02/2024 Até20/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548199

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01633/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/10406
Contratado: (306609/2) ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS
CPF: ***.322.126-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548200

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01634/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/10870
Contratado: (307176/3) MARISSOL GALVAO GODOY
CPF: ***.645.715-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192660) UNID JURIDICA
A Partir de: 22/02/2024 Até21/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548201

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01635/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/23987
Contratado: (309730/2) ALLINE CRISTINA BISPO DOS SANTOS
CPF: ***.427.618-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190853) SUPERINT DE PROGR CONTROLE E AVALIACAO
A Partir de: 01/12/2023 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548202

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01636/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11543
Contratado: (315151/1) CAROLINA UMETA MATSUNAGA
CPF: ***.661.313-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
Em: 31/01/2024

CONTRATO/SES/01637/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/23396
Contratado: (315181/1) LUCAS MAXIMIANO RODRIGUES
CPF: ***.761.313-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
Em: 18/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548203

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01638/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01215
Contratado: (316611/1) ALEX MULLER COUTINHO
CPF: ***.802.621-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 01/04/2022 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548204

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01639/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/08011
Contratado: (321964/1) SARA FERNANDES MIRANDA
CPF: ***.598.311-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (137278) GER ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 05/02/2024 Até04/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548205

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01640/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11240
Contratado: (322023/1) SAVIO MACHADO
CPF: ***.183.210-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
Em: 31/10/2024

CONTRATO/SES/01641/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11081
Contratado: (322759/1) NAIANE MARIA DOS SANTOS MORAIS
CPF: ***.312.611-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN
Em: 19/02/2024

CONTRATO/SES/01642/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11460
Contratado: (325789/1) MICHELLE FERNANDA DELGADO DE MORAES
CPF: ***.022.165-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 19/02/2024

CONTRATO/SES/01643/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11482
Contratado: (326067/1) ANA PAULA DA SILVA SANTOS
CPF: ***.303.910-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 19/02/2024

CONTRATO/SES/01644/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/21044
Contratado: (327639/1) KAOANY ANTUNES DA CRUZ
CPF: ***.446.814-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
Em: 29/02/2024

CONTRATO/SES/01645/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11377
Contratado: (329143/1) FABIOLA PAULA GUIMARAES ALVARENGA BENTES
CPF: ***.865.328-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
Em: 19/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548206

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01646/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/04394
Contratado: (332810/2) LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO
CPF: ***.375.535-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (209538) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 21/02/2024 Até20/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548207

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/01647/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/06593
Contratado: (333341/1) EDLANY FARIAS DE ARAUJO MARQUES DE SA
CPF: ***.107.198-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2024 Até31/01/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548208

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01648/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11143
Contratado: (333402/1) JOVITA NOLASCO RODRIGUES
CPF: ***.776.491-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 11/02/2024

CONTRATO/SES/01649/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11676
Contratado: (333470/1) VICTOR HUGO DIAS SOBRINHO
CPF: ***.867.361-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196991) COORD DE APOIO TECNICO AS CENTRAIS DE REGULACAO
Em: 21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548209

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/01650/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11100
Contratado: (338256/1) VALDIR BATISTA SOUZA
CPF: ***.319.511-**
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/02/2024 Até09/02/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548210

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01651/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/20334
Contratado: (340519/1) LUIZ MARCELO CAMPOS SILVA
CPF: ***.217.463-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 11/02/2024 Até10/02/2025

CONTRATO/SES/01652/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/11366
Contratado: (340634/1) MILENA SOARES MENDES AMORIM
CPF: ***.045.612-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC
A Partir de: 15/02/2024 Até14/02/2025

CONTRATO/SES/01653/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/07151
Contratado: (53261/5) ROSE KELY RIBEIRO LEITE DE SIQUEIRA
CPF: ***.935.461-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/02/2024 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548211

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00290/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (321726/1) ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (300928/2) ADELIANE VIEIRA ALENCAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (302468/2) ADNA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (321104/1) ADRIANA LIRA LACERDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (328918/1) ADRIANA OLIVEIRA AMBROSIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (302469/2) ADRIELE DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (304242/2) ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 27/05/2023 Até 27/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (320939/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295139/3) ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280550/4) ALVITA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (320591/1) ALYNE MICHELLE DOS SANTOS CONCEICAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (307843/2) AMARILDO FERREIRA PIMENTEL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (327911/1) ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02013
Nome: (300267/5) ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (305544/2) ANA PAULA DE LIMA NUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (327912/1) ANA PAULA VALVERDE BELARMINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (280819/5) ANDREA BATISTA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (317531/1) ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (281920/4) ANDREIA BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280554/5) ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04694
Nome: (315792/1) ANDREIA KAROLINE VALES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00630
Nome: (332286/1) ANDREIA RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (300336/2) ANDREIA REGINA SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01307
Nome: (322327/1) ANDRESSA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295487/2) ANGELICA GERTRUDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (325742/1) ANICEIA MARIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280712/6) ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (319471/2) ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 19/05/2023 Até 19/05/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (301113/3) ANTONIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (330127/1) ARENILCE MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/74341
Nome: (72752/3) BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 03/10/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (326875/1) BRENDA LETICIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00429
Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (307840/2) CARLA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00446
Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (300165/2) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (328982/1) CAROLINE FANTE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 17/05/2023 Até 17/05/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280594/5) CEILA MARIA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295250/3) CELESTINA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/12/2023 Até 07/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (49967/3) CELIA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (126126/5) CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (297144/2) CILENE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (296376/3) CINTIA LAZARA HILARIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (281598/4) CLAUDIA APARECIDA BISPO MERGAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (282187/3) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02572
Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (111795/3) CRISTIANE MORENO ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (300387/2) CRISTINA SURUBIM CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01273
Nome: (295524/3) DALTRO DIAS BOA SORTE JUNIOR
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (296281/2) DALVA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (299458/3) DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (319659/1) DAYANE APARECIDA MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (304114/2) DAYANE GOMES DOS SANTOS VICENSSOTTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (300446/3) DEBORA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (285651/3) DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00877
Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2023 Até 02/09/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295045/3) DEUSNEILE APARECIDA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (281612/3) DEVA PAIXAO MORAES GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (322310/1) DILAINE CRISTINA AHY DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (332331/1) DILIANE AFONSO GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295075/3) DIRACY COELHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295798/3) DOUGLAS DE CARVALHO MERGAREJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (280048/8) EDCLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANDOVAL NOVOA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (322302/1) EDMARTA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00630
Nome: (325106/1) EDNALDO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (299219/3) EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04067
Nome: (315780/1) EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2023 Até 01/08/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (281804/5) ELAINE BRUNELLE DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (316621/1) ELENIR ALBERTON DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (143976/6) ELIANE LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280810/4) ELIEBER BORTOLOZO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (282065/5) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/12/2023 Até 11/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (323047/1) ELISANGELA NOVAIS DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (282170/4) ELISANGELA PEREIRA CALIXTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80836
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (281028/4) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (325747/1) ELIZABETH DA CRUZ E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (295425/3) ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (327710/1) ELIZANGELA NEVES MESQUITA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (305546/2) ELIZETE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81481
Nome: (299625/2) ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (296913/3) ELZA HONORATA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (301044/2) EMILY PEREZ PRADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02556
Nome: (316212/1) ERICA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 16/12/2023 Até 16/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (327446/1) ESTHER NASCIMENTO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01581
Nome: (280631/5) EUSDRA DOS SANTOS VARANDA BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (299785/3) EUZIANE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (295006/2) EVA MARIA CORREA DE ASSIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (281256/5) EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (296612/4) EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (323264/1) FABIOLA DE ALMEIDA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (300762/3) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (329614/1) FATIMA APARECIDA GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 28/05/2023 Até 28/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02013
Nome: (281552/6) FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (299177/3) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (300834/3) FRANCIELE DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (315602/2) GIORDANNY MARCIANO MORENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (300187/5) GIOVANNA LEITE CERON DARIVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 14/12/2023 Até 14/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (299629/3) GISELE JANAINA DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (325750/1) GISELE NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (282068/4) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (328979/1) GISELLY DA SILVA LARA PICADA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 16/05/2023 Até 16/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (303560/2) GISLANY REGINA SOARES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (281983/3) GISLENE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (302457/3) GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (296149/3) GLEICE CRISTIANA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (325615/1) GONCALINA FRANCISLENE SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00764
Nome: (299641/2) GRAZIELA FERNANDA VERHALEN GUIMARAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (326124/1) GREICY FATIMA DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (304553/2) ILMA DO NASCIMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (90320/1) ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (321899/1) IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (296513/3) IRENILDES LACERDA DE SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (304552/2) ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (304498/2) ITALO CACERES DAN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 18/05/2023 Até 18/05/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (327448/1) IVANILDES DOS SANTOS AGUILAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (322579/1) IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (135494/4) JACIRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (301042/3) JANIANE SILVA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 24/12/2023 Até 24/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 09/12/2023 Até 09/12/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (329439/1) JEFFERSON DE SOUZA STRUQUEL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (300927/3) JEISE DE MIRANDA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/74341
Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 06/10/2023 Até 06/10/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (299784/3) JISLAINE BENEDITA DE FARIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00416
Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 25/11/2023 Até 25/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (282094/3) JOANA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 10/11/2023 Até 10/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (299165/2) JOCIELI BELLI RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (326679/1) JOCILAINE GUTKOSKI ZOMER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (327632/1) JOCIVANE CELESTRINA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (327634/1) JOELMA BEATRIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (325791/1) JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80836
Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (328965/1) JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 15/05/2023 Até 15/05/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (331830/1) JOSE MARIA FERREIRA DA GUIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00446
Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (299328/3) JOSELIA SODRE PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (281979/4) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (280517/5) JOSIANE SIMOES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (301041/2) JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (319066/1) JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (299220/2) JUCILENE GOMES DE FRANCA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (300978/4) JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (138916/4) JULIO CESAR DA CRUZ LARA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80297
Nome: (300638/3) JUSCELIA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02294
Nome: (297215/2) KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (282095/4) KATIA REGINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01307
Nome: (107525/2) KATIA REGINA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02556
Nome: (315653/1) KELLY CRISTINA COLACO VENUTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (300752/2) KITTY DE CASTRO SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (330081/1) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (325830/1) LEANDRO DE AMORIM SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01273
Nome: (299066/2) LEANDRO SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (298941/2) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (282288/3) LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (303840/3) LINDOMAR DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (296103/3) LUCIANE ALVES FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (328919/1) LUCIANE DE FATIMA BARROZO SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (91823/2) LUCIANE MARIA REIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (299217/4) LUCIMARA GAMA CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (319157/1) LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (281994/4) MARCIA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (322581/1) MARCIO BENEDITO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (328978/1) MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 19/05/2023 Até 19/05/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (94524/1) MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 19/12/2023 Até 19/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00420
Nome: (90546/1) MARIA JOSE DE MENESE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 18/11/2023 Até 18/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02013
Nome: (321559/1) MARIA MONIQUE GARCIA VALE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (304438/2) MARIA ROSA FELIX DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (94527/1) MARIETE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (294877/2) MARIINHA DE SOUZA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (298631/3) MARILENE APARECIDA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (278371/4) MARILEY CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (322287/1) MARILHA DE MORAES JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04289
Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81217
Nome: (111794/3) MARYANNA VIEGAS MUNIZ DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (304740/3) MATHEUS OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02013
Nome: (282103/5) NAIANNA COELHO CARDUCCI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02306
Nome: (326172/1) NATANAEL JUNIOR DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (138462/6) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/11/2023 Até 05/11/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01273
Nome: (305535/2) NILSON DE BARROS FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01321
Nome: (297213/2) NILZA FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80836
Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (320738/1) ODETE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01273
Nome: (303897/2) ORIALIS BOSCO DO CARMO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (111788/5) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (327650/1) OSVALDINA BRANDAO DE MATOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (300323/2) PATRICIA MARQUES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (332317/1) PEDRO CALIXTO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02572
Nome: (75401/5) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/12/2023 Até 09/12/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (323044/1) PRISCILLA VEIGA DE SOUZA DINIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01307
Nome: (321915/1) RAFAEL ALMEIDA MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/53209
Nome: (296922/2) RAFAEL CUOGHI RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 21/05/2023 Até 21/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (296155/3) RAFAELA DEGIANE NASSARDEN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (321395/1) RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (331957/1) RAQUEL CASTELO BRANCO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/74341
Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (297195/2) REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (280824/5) RENAN ALVES PEDROSO DA CUNHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (319545/2) RENATA LOURENA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (114203/1) ROBERTO CARLOS CASAGRANDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00446
Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01325
Nome: (299254/2) RODOLFO NAZARETH DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (110689/1) ROGERIO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (96161/1) ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 30/12/2023 Até 30/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (295048/2) ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (330944/1) ROSENIL GONCALVES DA LUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (314017/2) ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (299743/2) ROSINEY MAGALHAES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (280239/4) RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 25/12/2023 Até 25/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (139937/4) SANDRA BORGES DE AMORIM ROSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (281635/4) SILVANA ZILDA DE SOUZA RODRIGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (282241/5) STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (281609/4) SUELEN MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (281059/3) SUELI ACIOLI DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66048
Nome: (300298/3) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2023 Até 02/09/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (304530/2) SUZANE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (301005/3) TAIS DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (281031/5) THAIS LORENA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (281012/4) THAIS MAXSUELEM BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (330083/1) THATIANE CRISTINA RODRIGUES BRANDAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02306
Nome: (300891/2) THIAGO HENRIQUE RIBEIRO FELIX
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (297086/3) THULIO SANTOS MOTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01913
Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02572
Nome: (115452/1) VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00446
Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00630
Nome: (328094/1) VANIA RODRIGUES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (304509/2) VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (301170/2) VERA LUCIA PEDROSO DE RESENDE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (132180/6) VILMA DA CRUZ CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01564
Nome: (112131/7) VIVIAN THAIS TIECHER SIMIAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (322577/2) WALDINEIA DIAS DE GODOY
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (304510/2) WALDIRENE ALVES DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02357
Nome: (110680/1) WELDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 17/12/2023 Até 17/12/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00354
Nome: (299759/2) WEVERTON ERMINIO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81536
Nome: (304460/2) YASMIN PINTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00420
Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548260

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00291/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2024/23473
Nome: (318250/2) MARA ROBERTA CHICAROLLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/02/2024 Até01/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548261

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00292/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/11706
Nome: (111847/9) GELSON PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS
A Partir de: 08/02/2023 Até22/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/11618
Nome: (284273/3) LEILIANE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 27/01/2024 Até25/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548262

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00293/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/11489
Nome: (301055/2) ADRIANA CARDOSO SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Até: 29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548263

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00294/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111829/1) ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (153826) GER DE FISCALIZ INSPECAO E MONIT VIG SANITARIA
A Partir de: 01/02/2024 Até15/02/2024

Processo N.:
Nome: (113127/1) ANA PAULA MOSA PULCHERIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196991) COORD DE APOIO TECNICO AS CENTRAIS DE REGULACAO
A Partir de: 07/02/2024 Até07/03/2024
Processo N.:

Nome: (95463/1) JAIR ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/01/2024 Até28/02/2024

Processo N.:
Nome: (93470/8) MAURICIO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196720) COORD DE PATRIMONIO
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (113076/1) MILTON JOSE NANTES SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 15/01/2024 Até29/01/2024

Processo N.:
Nome: (110676/1) PAULO MARCIO ESPIR DA FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/02/2024 Até26/05/2024

Processo N.:
Nome: (58357/1) SONIA DIAS DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/02/2024 Até02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548264

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00295/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SES-REQ-2024/01045
Nome: (90545/1) SUZANA BRAGE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/09/2005 Ate 10/09/2010
A Partir de: 29/01/2024 Até28/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548265

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00296/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SES-CIN-2024/22514
Nome: (124851/1) LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/07/2010 Ate 11/07/2015
A Partir de: 04/03/2024 Ate 01/07/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548266

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00297/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (296107/3) EDMILSON SENNA CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024

Processo N.:
Nome: (296288/3) GREICIANI DA SILVA DALMAS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.:
Nome: (300345/2) ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONCA
Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 08/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548267

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00298/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (319223/1) ALZIRA DA LUZ SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até18/02/2024

Processo N.:
Nome: (292944/4) AZILINA NUNES SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2022 Até31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1548268

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/UNEMAT/00084/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: 6/2024
Contratado: (278097/3) MYLENA NERES NUNES
CPF: ***.745.110-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL. DE CIENCIAS SOC. E APLICADAS
A Partir de: 21/01/2024

CONTRATO/UNEMAT/00085/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: 105/2024
Contratado: (290690/1) ARIELY DAIANI ALMEIDA NERIS ASSUNCAO TURAZZI
CPF: ***.345.212-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (054704) REITORIA
A Partir de: 11/02/2024
CONTRATO/UNEMAT/00086/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: 7/2024
Contratado: (293665/2) AMANDA PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: ***.590.315-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 31/01/2024
CONTRATO/UNEMAT/00087/2024 DE: 27/02/2024
Processo Nº: 12/2024
Contratado: (315133/2) VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS
CPF: ***.564.108-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 06/02/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1548191

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00113/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125372/1) VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207772) DIR DE UNID REGIONALIZADA POL PEDAG E FINANCEIRO
A Partir de: 30/01/2024 Até02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1548217

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00114/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02594
Nome: (125216/1) FELIPE GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02594
Nome: (125216/1) FELIPE GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02594
Nome: (125216/1) FELIPE GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024
Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/08385
Nome: (132118/7) MARLON VINICIUS DA SILVA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/08/2014 Ate 07/08/2019
A Partir de: 26/02/2024 Até11/03/2024
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02523
Nome: (127794/1) SUZELY PAESANO NEVES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 06/02/2011 Ate 05/02/2016
A Partir de: 26/02/2024 Até26/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1548218

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00115/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: UNEMAT-CAP-2024/07732
Nome: (80439/1) CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/10/2008 Ate 12/10/2013
A Partir de: 26/02/2024 Ate 25/04/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1548219

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00116/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/02390
Nome: (79815/1) JACKSON BARBOSA DA CRUZ
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/10/2008 Ate 12/10/2013
A Partir de: 22/02/2024 Ate 21/04/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1548220

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00016/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS METROLOGICOS
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1548228

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00017/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (58989/2) RENE RODRIGUES
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 08/01/2001 Ate 07/01/2006
A Partir de: 28/02/2024 Até08/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1548229

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00019/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 11/03/2024 Até20/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1548230

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00118/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21502
Nome: (229276/10) KARINA JOICE RODRIGUES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (149330) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE S JOSE DOS Q MARCOS
A Partir de: 22/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548221

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00119/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/02017
Nome: (227926/1) GISELE MARTINS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150169) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MARCELANDIA
A Partir de: 07/02/2024 Até 07/02/2024
Quantidade: 13,73 horas

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/02017
Nome: (245925/1) ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150134) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 07/02/2024 Até 07/02/2024
Quantidade: 5 horas

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/02017
Nome: (245925/1) ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150134) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 08/02/2024 Até 08/02/2024
Quantidade: 7 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
7
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548222

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00120/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149772) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149772) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548223

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00121/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321201/1) HELOISA LARA VIEIRA REIS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150096) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL
A Partir de: 30/01/2024 Até04/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548224

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00122/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (226676/1) LUIZ KUME
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148741) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.:
Nome: (216589/2) MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150002) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE VILA BELA SANT TRINDADE
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548225

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00123/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00349
Nome: (252455/1) CAMILA ARANTES MAIA BONALDO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2019 Ate 23/01/2024
A Partir de: 22/04/2024 Até01/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548226

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00124/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00876
Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA
Quinquênio: 06/09/2015 Até 05/09/2020
Qtde Dias: 90
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00876
Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA
Quinquênio: 06/09/2005 Até 05/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00876
Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA
Quinquênio: 06/09/2010 Até 05/09/2015
Qtde Dias: 90
Processo N.: PRO-2024/00876
Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA
Quinquênio: 06/09/2000 Até 05/09/2005
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1548227

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00117/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/03873
Nome: (274827/1) FAGNER CANCADO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184012) GER DE CONTRATOS
A Partir de: 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1548212

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00118/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225770/1) ISAC POVOAS NETO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 08/01/2024 Até14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1548213

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00119/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (245813/1) EDILSO VIEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024
Processo N.:
Nome: (225365/1) JUSCILENE BATISTA ROCHA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 15/05/2024 Até29/05/2024
Processo N.:
Nome: (104084/3) PAULO DE BRITO FERREIRA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013
A Partir de: 25/07/2024 Até03/08/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1548214

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00120/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (257358/1) FAGNER ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 23/07/2014 Ate 22/08/2019
A Partir de: 22/10/2024 Ate 20/12/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1548215

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00121/2024 DE: 27/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.:
Nome: (111091/2) VENERANDA ACOSTA FERNANDES
Quinquênio: 09/12/2018 Até 08/12/2023
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1548216

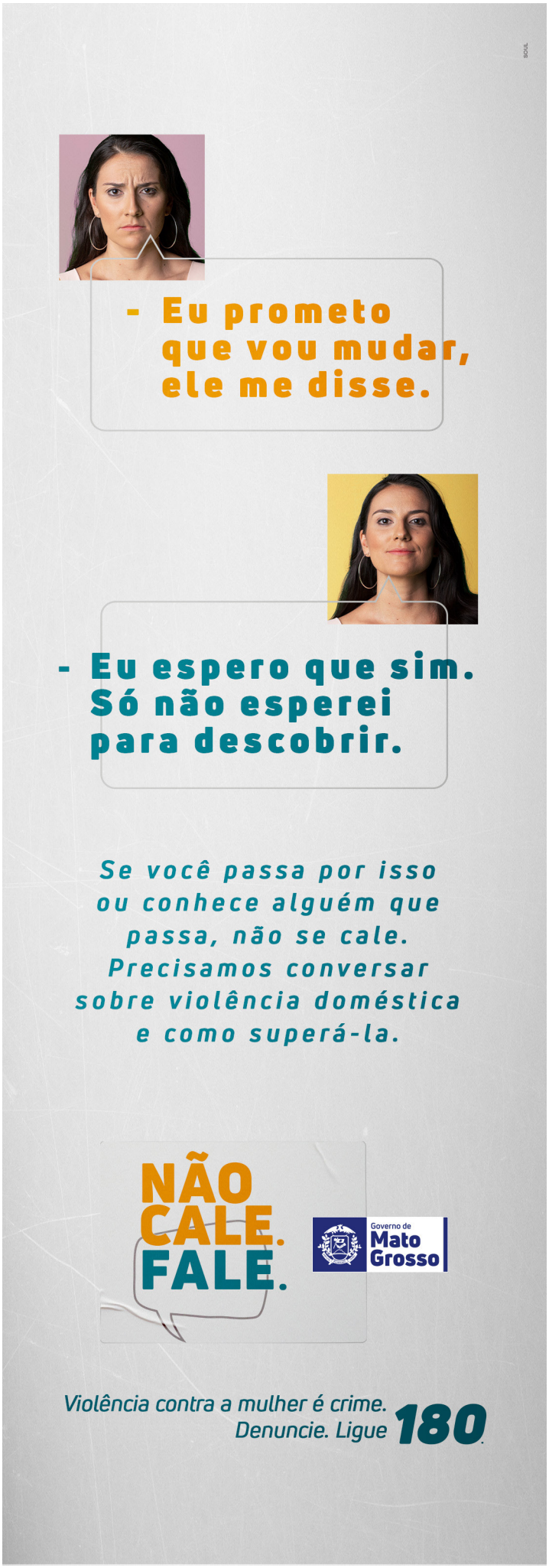

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2023-11031

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lote, tendo por objeto, Ccontratação de empresa especializada no segmento da saúde e segurança do trabalho para serviços de elaboração de documentos dos programas legais: programa de gerenciamento de riscos - PGR e laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **29/02/2024 a 11/03/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/03/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **cac@seplag.mt.gov.br** - tel. 65-3613-3718.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1548466

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2023-11795

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lote, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos tipo tablets avançados, equipados com capa teclado, caneta spen, película protetora com capacidade de armazenamento interno de no mínimo 256 gb, memória ram mínima de 12 gb, em conjunto com a plataforma de segurança e gerenciamento (mobile device management - mdm) com garantia de 24(vinte e quatro meses).para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **29/02/2024 a 11/03/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/03/2024 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **cac@seplag.mt.gov.br** - tel. 65-3613-3718.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1548468

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2023/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/006682- SIAG n° 006682/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA MT**" terá sua continuidade dia **29/02/2024**, às **14h00min (horário local**).

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro 2024.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA/MT

Protocolo 1548093

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/18064- SIAG n° 1806400/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE KITS ANALÍTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 28 de fevereiro de 2024, até às 08h45min do dia 12 de março de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de março de 2024, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPORTE SIAG) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro
SEMA/MT

Protocolo 1548388

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
(Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/12781)

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-456, Trecho: Entr. MT-040, Fim da Pavimentação - Entr. MT-050/370 (P/POV. Joselândia), com extensão de 57,00 km, localizada no município de Barão de Melgaço/MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, **terá continuidade no dia 28/02/2024**, **via sistema SIAG**, **a partir das 14h00min- horário de Cuiabá/MT (15hs00mins - horário de Brasília/DF)**, através do link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3313-0806, e-mail: certames@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2023/SINFRA
(*Original assinado*)

Protocolo 1548294

PORTARIA Nº 05/2024/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº **068/2023/SINFRA**, cujo objeto é "IMPLANTAÇÃO DO SAA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA" - Município de Colniza/MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal representante da SINFRA** a servidora **ADRIANA APARECIDA SILVA CARVALHO**, com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Art.3º Designar como **Fiscal representante da Prefeitura** o servidor **ENGENHEIRO FERNANDO ALENCAR LARIOS**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria, nomeado pela Portaria N° 153/GP/2023, em 05/09/2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a **Portaria N.º 67/2023/SUHAS/SACID/SINFRA**, **publicada no Diário Oficial de 31/10/2023** e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS
Secretária Adjunta de Cidades
***Em substituição**

Protocolo 1548066

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 35/2023
Processo n. SINFRA-PRO-2023/05768 - OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto Executivo de engenharia e execução de obra de construção da ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Lagoinha (PT01355), com extensão de 50,00m e 8,80m de largura, localizada na rodovia MT-404, município de Chapada dos Guimarães/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Construtora Bridge Ltda. CNPJ: 26.827.066/0001-43, com valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), resultando 5,29% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1548122

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2023/05768 - OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto Executivo de engenharia e execução de obra de construção da ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Lagoinha (PT01355), com extensão de 50,00m e 8,80m de largura, localizada na rodovia MT-404, município de Chapada dos Guimarães/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva**: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n. 35/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, e **ADJUDICO** à empresa **Construtora Bridge Ltda.** CNPJ: 26.827.066/0001-43, com valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), resultando 5,29% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1548125

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/152288

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento **Pregão Eletrônico nº 004/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/152288**, que teve por objeto "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plataforma Educacional de Prática e Correção de Redação e Interpretação de Textos voltada para o apoio à recomposição das habilidades de leitura e escrita dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, incluindo capacitação, assessoramento pedagógico e suporte técnico, para utilização nos anos letivos de 2024 e 2025**"cadastrado no SIAG sob o nº 0152288/2023, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **LOTE ÚNICO**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA - CNPJ Nº 21.590.974/0001-42						
ITEM	**CÓDIGO SIAG**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1115114	LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE PRÁTICA E CORREÇÃO DE REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VOLTADA PARA O APOIO À RECOMPOSIÇÃO DAS HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1° AO 3° ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SUPORTE TÉCNICO. (MENSAL)	MÊS	4.265.088	R$4,05	R$17.273.606,40
VALOR TOTAL R$ 17.273.606,40 (DEZESSETE MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(original assinado)

Protocolo 1548162

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/153218

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento **Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/153218**, que teve por objeto "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Plataforma Educacional Gamificada voltada para o apoio à recomposição das habilidades relacionadas ao componente curricular de Matemática aos estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública do estado de Mato Grosso**"cadastrado no SIAG sob o nº 0153218/2023, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **LOTE ÚNICO**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 26.989.067/0001-94						
ITEM	**CÓDIGO SIAG**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1115115	LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE E OFFLINE PARA A APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA ATRAVÉS DA GAMIFICAÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MATO GROSSO. MENSAL	MÊS	4.769.856	R$ 3,50	R$ 16.694.496,00
VALOR TOTAL R$ 16.694.496,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)						

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(original assinado)

Protocolo 1548317

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SEDUC

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n. º 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC-PRO-2022/100417

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

CONTRATADA: Associação Espirita Wantuil de Freitas, inscrita no CNPJ nº: 00.997.829/0001-00

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva no município de Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Constitui objeto deste termo aditivo aditar a cláusula quarta - da vigência, para o funcionamento da Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva no município de Cuiabá/MT.

Vigência: 12 (doze) meses com início em **13/02/2024 e término em 12/02/2025**

Fundamento Legal: Art. 205 da CF/88, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos no que couber, Parecer Referencial nº OJN003-CPPGE-2023 e portaria n° 375/2020/GS/SEDUC/MT.

GESTOR: Tania Cristina da Silva Campelo - CPF 6XX.XXX.XXX-X9- Matrícula 713440023
FISCAL: Nilson Antônio da Silva - CPF 6XX.XXX.XXX-X5 - Matrícula 235852
SUPLENTE: Elza de Araújo Leite - CPF 4XX.XXX.XXX-X3- Matrícula 275200043

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original Assinado)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original Assinado)

Protocolo 1548166

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2011/SEDUC

ORIGEM: Dispensa de Licitação n. º 020/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC-PRO-2022/131098

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

CONTRATADA: Locelino Rosa da Silva, CPF: 2XX.XXX.XXX-X0

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Marlene Marques no município de Várzea Grande/MT.

FINALIDADE: Constitui objeto deste termo de apostilamento alterar as Cláusulas Segunda - Do Preço e Forma de Pagamento e Terceira - Do Reajuste.

Valor Mensal: R$ 27.518,12 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos)
Valor Anual: R$ 330.217,44 (trezentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Lei n. º 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91 e portaria n° 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original Assinado)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original Assinado)

Protocolo 1548570

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SECEL
PROCESSO SECEL-PRO-2023/04342

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT serve-se do presente Aviso para divulgar o processo de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a: " *Aquisição de Material Esportivo para atender o "Programa Seleções do Futuro", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*". Prorroga o **LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG**: entre os dias **27/02/2024** a **12/03/2024**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **12/03/2024**, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: no dia **12/03/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, por meio do site **www.gestao.mt.gov.br - *link***: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal de Aquisições: **www.gestao.mt.gov.br** e **www.secel.mt.gov.br/editais**. E ainda, estará disponível para consulta o processo (virtual) na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237.
Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@secel.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Equipe de Apoio
Portaria nº 095/2023/SECEL

Protocolo 1548348

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 012/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00103

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 28/02/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/,
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1039255
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 20/03/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Limpeza e Conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1548350

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**132.003.743,00**	**132.503.743,00**	**129.208.857,83**	**(3.294.885,17)**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		121.409.275,00	121.409.275,00	105.016.350,95	(16.392.924,05)
RECEITA PATRIMONIAL		10.594.468,00	10.594.468,00	23.362.345,96	12.767.877,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	500.000,00	500.020,00	20,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	330.140,92	330.140,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS		132.003.743,00	132.503.743,00	129.208.857,83	(3.294.885,17)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		132.003.743,00	132.503.743,00	129.208.857,83	(3.294.885,17)
DÉFICIT		601.084.233,00	760.647.744,08	690.207.122,57	(70.440.621,51)
TOTAL		**733.087.976,00**	**893.151.487,08**	**819.415.980,40**	**(73.735.506,68)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	78.134.252,67	0,00	(78.134.252,67)
Superávit Financeiro		0,00	78.134.252,67	0,00	(78.134.252,67)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**733.087.976,00**	**893.151.487,08**	**819.415.980,40**	**764.603.042,75**	**703.991.417,65**	**73.735.506,68**
DESPESAS CORRENTES		726.609.085,00	872.207.433,35	799.447.370,36	756.979.641,58	696.368.016,48	72.760.062,99
Pessoal e Encargos Sociais		520.765.544,00	518.586.883,41	448.770.411,54	437.080.136,95	419.374.205,54	69.816.471,87
Outras Despesas Correntes		205.843.541,00	353.620.549,94	350.676.958,82	319.899.504,63	276.993.810,94	2.943.591,12
DESPESAS DE CAPITAL		6.478.891,00	20.944.053,73	19.968.610,04	7.623.401,17	7.623.401,17	975.443,69
Investimentos		6.478.891,00	20.944.053,73	19.968.610,04	7.623.401,17	7.623.401,17	975.443,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS		733.087.976,00	893.151.487,08	819.415.980,40	764.603.042,75	703.991.417,65	73.735.506,68
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		733.087.976,00	893.151.487,08	819.415.980,40	764.603.042,75	703.991.417,65	73.735.506,68
TOTAL		**733.087.976,00**	**893.151.487,08**	**819.415.980,40**	**764.603.042,75**	**703.991.417,65**	**73.735.506,68**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**129.208.857,83**	**123.663.202,06**
Ordinária		5.683.762,21	26.365.134,28
Outros Recursos Não Vinculados		5.683.762,21	26.365.134,28
Vinculada		123.525.095,62	97.298.067,78
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		108.684.593,68	97.298.067,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		21.901.051,30	97.298.067,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		86.783.542,38	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		**30.557,38**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		14.809.944,56	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**714.672.010,67**	**611.092.014,61**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		714.672.010,67	611.092.014,61
Cota Recebida		714.672.010,67	611.092.014,61
Recebimentos Extraorçamentários		**857.572.878,96**	**643.103.650,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		54.812.937,65	40.117.125,84
Restos a Pagar não Processados		54.812.937,65	40.117.125,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados		60.611.625,10	7.359.511,66
Restos a Pagar Processados		54.076.777,38	7.359.511,66
Consignações Inscritas em RP		6.534.847,72	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		24.967.802,28	7.206.568,19
Depósitos de Diversas Origens		24.967.802,28	6.800.941,27
Depósitos a Terceiros		0,00	405.626,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários		717.180.513,93	588.420.444,43
Receita Própria a Receber		13.189.096,28	0,00
Consignações do Exercício		132.103.073,97	126.949.445,43
Despesas Liquidadas a Pagar		571.192.284,96	460.741.237,60
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		696.058,72	729.761,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**370.820.567,81**	**283.681.565,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		370.820.567,81	283.681.565,55
Bancos Conta Movimento		370.820.567,81	283.681.565,55
TOTAL GERAL		**2.072.274.315,27**	**1.661.540.432,34**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**819.415.980,40**	**635.897.081,93**
Execução Direta		**819.415.980,40**	**635.897.081,93**
Ordinária		758.247.784,13	568.918.716,83
Recursos Não Vinculados de Impostos		756.405.621,62	564.567.153,49
Outros Recursos Não Vinculados		1.842.162,51	4.351.563,34
Vinculada		61.168.196,27	66.978.365,10
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		47.804.369,28	43.639.044,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.577.647,72	43.639.044,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		34.226.721,56	0,00
Outras Destinações de Recursos		13.363.826,99	23.339.321,00
Pagamentos Extraorçamentários		**789.137.276,60**	**654.822.782,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		40.767.633,56	64.343.262,35
Restos a Pagar não Processados		32.148.007,10	53.659.266,17
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		6.907.620,03	8.862.789,25
Consignações de RP Não Processados do Exercício		346.277,52	370.550,43
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.365.728,91	1.450.656,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.359.511,66	605,79

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Restos a Pagar Processados		7.359.511,66	0,00
Consignações Inscritas em RP		0,00	605,79
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		24.038.779,63	2.058.470,03
Depósitos de Diversas Origens		24.030.668,20	1.652.843,11
Depósitos a Terceiros		8.111,43	405.626,92
Outros Pagamentos Extraorçamentários		716.971.351,75	588.420.444,43
Receita Própria a Receber		12.979.934,10	0,00
Consignações do Exercício		132.103.073,97	126.949.445,43
Despesas Liquidadas a Pagar		571.888.343,68	461.470.999,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**463.721.058,27**	**370.820.567,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa		463.721.058,27	370.820.567,81
Bancos Conta Movimento		463.721.058,27	370.820.567,81
TOTAL GERAL		**2.072.274.315,27**	**1.661.540.432,34**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		463.721.058,27	370.820.567,81
Créditos a Curto Prazo		46.453.204,31	70.991.998,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.381.838,70	5.281.704,92
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**516.556.101,28**	**447.094.271,65**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		91.645,66	91.645,66
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		220.781.217,40	199.031.927,66
Intangível		13.328.864,17	14.136.876,51
Total do Ativo Não Circulante		**234.201.727,23**	**213.260.449,83**
TOTAL DO ATIVO		**750.757.828,51**	**660.354.721,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		19.889.034,57	12.330.056,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		43.300.145,31	742.303,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.542.396,58	6.070.414,78
Total do Passivo Circulante		**76.731.576,46**	**19.142.775,09**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		220.881.180,82	151.517.513,99
Demais Obrigações a Longo Prazo		2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**223.248.370,38**	**153.884.703,55**
TOTAL DO PASSIVO		**299.979.946,84**	**173.027.478,64**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		450.777.881,67	487.327.242,84
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		450.777.881,67	487.327.242,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**750.757.828,51**	**660.354.721,48**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		504.719.680,53	441.811.078,64
Ativo Permanente		246.038.147,98	218.543.642,84
Total do Ativo		750.757.828,51	660.354.721,48
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		124.210.412,85	62.363.350,89
Passivo Permanente		232.202.246,22	159.089.006,08
Total do Passivo		356.412.659,07	221.452.356,97
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**394.345.169,44**	**438.902.364,51**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		113.638,70	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	15.704.852,20
Total dos Atos Potenciais Ativos		113.638,70	15.704.852,20
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		1.167.590,98	1.434.210,08
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.167.590,98	1.434.210,08

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		152.219.279,16	219.385.731,66
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		51.624.383,47	47.569.168,52
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		118.379,01	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		438.341,71	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta		304.057,38	273.500,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		10.749.730,33	8.044.455,35
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		14.379.212,22	6.055.808,64
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		150.675.884,40	98.119.063,58
Total das Fontes de Recursos		380.509.267,68	379.447.727,75

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**848.997.946,40**	**737.214.465,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**96.983.580,00**	**84.281.925,27**
Contribuições Sociais		96.983.580,00	84.281.925,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**88.335,30**	**32.500,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		88.335,30	32.500,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**22.854.236,63**	**38.427.244,79**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		22.854.236,63	38.427.244,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**728.730.311,55**	**612.497.147,84**
Transferências Intragovernamentais		727.723.505,27	611.092.014,61
Transferências Inter Governamentais		1.006.786,28	1.405.040,28
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		20,00	92,95
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**39.883,33**	**1.613.294,41**
Reavaliação de Ativos		39.883,33	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		0,00	1.610.754,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	2.540,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**301.599,59**	**362.352,95**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		301.599,59	362.352,95

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		885.230.249,78	778.990.567,08
Pessoal e Encargos		**405.018.460,09**	**449.694.905,16**
Remuneração a Pessoal		326.446.547,07	379.433.419,82
Encargos Patronais		76.663.396,74	68.572.720,77
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.908.516,28	1.688.764,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**41.486.125,79**	**42.429.782,94**
Aposentadorias e Reformas		29.119.416,13	30.154.544,11
Pensões		12.366.709,66	12.275.238,83
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**175.169.607,04**	**64.448.911,22**
Uso de Material de Consumo		1.084.826,65	390.293,38
Serviços		164.023.471,38	57.155.126,06
Depreciação, Amortização e Exaustão		10.061.309,01	6.903.491,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**786.415,54**	**737.563,04**
Transferências Intragovernamentais		84.225,22	72.293,82
Transferências Inter Governamentais		5.274,99	0,00
Transferências a Instituições Privadas		696.915,33	665.269,22
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**31.149.001,13**	**77.239,70**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.149.001,13	77.239,70
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		30.000.000,00	0,00
Tributárias		**353.860,83**	**313.840,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		353.860,83	313.840,30
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**231.266.779,36**	**221.288.324,72**
Premiações		4.846,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		69.363.666,83	107.916.873,26
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		161.898.266,53	113.371.451,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(36.232.303,38)**	**(41.776.101,82)**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS
Unidades Orçamentárias: 08101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E 08601 – FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO
Exercício: 2023

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN. As referidas demonstrações compõem a Prestação de Contas do Procurador-Geral de Justiça.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enquanto Instituição, o Ministério Público tem autonomia funcional e administrativa, gerindo os recursos que lhe são destinados pelo orçamento, dirigindo suas Procuradorias e Promotorias e atuando, na atividade de execução, com independência funcional, sem qualquer subordinação, exceto à Constituição e legislação vigente. No plano funcional, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários, sendo que, dentre os primeiros estão os Procuradores e Promotores de Justiça e os demais constituem os serviços auxiliares.

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, da Lei Complementar Nº 101/2000, do MCASP e Disposições do CFC.

As Demonstrações Contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

2 Política de Critérios e Procedimentos Contábeis

2.1 Licenciamento temporário de software

A partir do exercício de 2015 e até o exercício de 2021 adotava-se o seguinte critério para mensuração e evidenciação de despesas com licenciamento temporário de software:

1) Licenciamento de até três anos: em função da convenção contábil da materialidade classificava-se na categoria econômica das despesas correntes e dessa forma contabilizava-se como variação patrimonial diminutiva.

2) Licenciamento superior a três anos: classificava-se na categoria econômica das despesas de capital e dessa forma contabilizava-se como ativo intangível e amortizava-se gradualmente na proporção de utilização da licença.

A partir de 2021 chegou-se à conclusão de que as despesas com licenciamento temporário de software se tratavam na realidade de despesas antecipadas as quais deveriam ser classificadas na categoria econômica das despesas correntes independentemente do prazo de licenciamento.

2.2 Critérios de registro da depreciação

Durante este exercício, procedeu-se ao cálculo e registro da depreciação dos bens móveis deste Ministério Público. O cálculo foi realizado mensalmente pela Gerência de Patrimônio conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhado à Gerência de Contabilidade a qual procedeu aos registros ou validações contábeis.

2.3 Critérios de registro da provisão de férias e 13º salário

No exercício atual, procedeu-se ao cálculo e registro da provisão de férias e do 13º salário e seus encargos deste Ministério Público. O cálculo foi realizado de forma mensal pela Gerência de Controle de Pagamento de Pessoal conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhado à Gerência de Contabilidade a qual procedeu aos registros contábeis respectivos.

3 Composição de itens das Demonstrações

3.1 Balanço Orçamentário

No dia 10 de novembro de 2021, a Secretaria da Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) conduziu um evento importante, divulgado através do malote eletrônico nº 154901 pelo sistema FIPLAN. Esse evento, denominado "Orientações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais para o encerramento do exercício", teve como foco principal as diretrizes estabelecidas pelo decreto nº 1.140, de 14 de outubro de 2021. Este decreto é essencial para o fechamento do exercício fiscal de 2021.

Durante o evento, a Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado, Anésia Cristina, enfatizou mudanças significativas nos procedimentos contábeis e orçamentários. Notavelmente, ela anunciou a remoção das Transferências Intraorçamentárias do Anexo 12 – Balanço Orçamentário e do Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Realizada. Além disso, foi introduzido um novo anexo, o Anexo 5, dedicado exclusivamente a apresentar as Transferências Intraorçamentárias.

É crucial destacar que essas alterações são permanentes e continuarão a ser aplicadas nos exercícios futuros. Este movimento visa aprimorar a clareza e a eficácia da nossa contabilidade e gestão orçamentária, assegurando uma melhor compreensão e análise das nossas finanças.

3.2 Balanço Patrimonial

Em atendimento às Orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, às Recomendações contidas no Ofício nº 04134/2023/SEFA/MTPREV do Mato Grosso Previdência-MTPREV e atualizações posteriores informadas por e-mail, foi registrado no Balanço Patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça do exercício de 2023 o valor de R$ 220.881.180,82 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos) a título de Provisão Matemática Previdenciária deste Ministério Público, conforme Relatório de Avaliação Atuarial encomendado pelo MTPREV. Esse Relatório demonstra o valor presente da projeção de um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo estimado de 75 (setenta e cinco) anos, calculado atuarialmente, com data base dos cálculos e dados fixada em 30/09/2023 e data focal em 31/12/2023.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**131.848.320,00**	**132.348.320,00**	**128.760.542,47**	**(3.587.777,53)**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		121.409.275,00	121.409.275,00	105.016.350,95	(16.392.924,05)
RECEITA PATRIMONIAL		10.439.045,00	10.439.045,00	22.942.571,93	12.503.526,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	500.000,00	500.020,00	20,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	301.599,59	301.599,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS		131.848.320,00	132.348.320,00	128.760.542,47	(3.587.777,53)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		131.848.320,00	132.348.320,00	128.760.542,47	(3.587.777,53)
DÉFICIT		601.084.233,00	759.709.252,08	689.735.339,32	(69.973.912,76)
TOTAL		**732.932.553,00**	**892.057.572,08**	**818.495.881,79**	**(73.561.690,29)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	77.195.760,67	0,00	(77.195.760,67)
Superávit Financeiro		0,00	77.195.760,67	0,00	(77.195.760,67)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**732.932.553,00**	**892.057.572,08**	**818.495.881,79**	**764.002.579,29**	**703.390.954,19**	**73.561.690,29**
DESPESAS CORRENTES		726.454.662,00	871.114.518,35	798.527.271,75	756.379.178,12	695.767.553,02	72.587.246,60
Pessoal e Encargos Sociais		520.765.544,00	518.586.883,41	448.770.411,54	437.080.136,95	419.374.205,54	69.816.471,87
Outras Despesas Correntes		205.689.118,00	352.527.634,94	349.756.860,21	319.299.041,17	276.393.347,48	2.770.774,73
DESPESAS DE CAPITAL		6.477.891,00	20.943.053,73	19.968.610,04	7.623.401,17	7.623.401,17	974.443,69
Investimentos		6.477.891,00	20.943.053,73	19.968.610,04	7.623.401,17	7.623.401,17	974.443,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS		732.932.553,00	892.057.572,08	818.495.881,79	764.002.579,29	703.390.954,19	73.561.690,29
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		732.932.553,00	892.057.572,08	818.495.881,79	764.002.579,29	703.390.954,19	73.561.690,29
TOTAL		**732.932.553,00**	**892.057.572,08**	**818.495.881,79**	**764.002.579,29**	**703.390.954,19**	**73.561.690,29**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	714.672.010,67
RECEBIDAS	714.672.010,67
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	714.672.010,67
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	714.672.010,67

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**128.760.542,47**	**123.104.115,96**
Ordinária		5.235.446,85	25.806.048,18
Outros Recursos Não Vinculados		5.235.446,85	25.806.048,18
Vinculada		123.525.095,62	97.298.067,78
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		108.684.593,68	97.298.067,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		21.901.051,30	97.298.067,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		86.783.542,38	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		**30.557,38**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		14.809.944,56	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**714.672.010,67**	**611.092.014,61**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		714.672.010,67	611.092.014,61
Cota Recebida		714.672.010,67	611.092.014,61
Recebimentos Extraorçamentários		**856.615.976,91**	**642.607.212,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		54.493.302,50	39.882.304,95
Restos a Pagar não Processados		54.493.302,50	39.882.304,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados		60.611.625,10	7.359.511,66
Restos a Pagar Processados		54.076.777,38	7.359.511,66
Consignações Inscritas em RP		6.534.847,72	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		24.930.998,84	7.197.482,05
Depósitos de Diversas Origens		24.930.998,84	6.791.855,13
Depósitos a Terceiros		0,00	405.626,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários		716.580.050,47	588.167.914,04
Receita Própria a Receber		13.189.096,28	0,00
Consignações do Exercício		132.080.277,72	126.937.756,59
Despesas Liquidadas a Pagar		570.614.617,75	460.500.396,05
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		696.058,72	729.761,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**367.181.348,59**	**280.255.841,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa		367.181.348,59	280.255.841,74
Bancos Conta Movimento		367.181.348,59	280.255.841,74
TOTAL GERAL		**2.067.229.878,64**	**1.657.059.185,01**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**818.495.881,79**	**635.409.730,65**
Execução Direta		**818.495.881,79**	**635.409.730,65**
Ordinária		757.327.685,52	568.431.365,55
Recursos Não Vinculados de Impostos		756.405.621,62	564.567.153,49
Outros Recursos Não Vinculados		922.063,90	3.864.212,06
Vinculada		61.168.196,27	66.978.365,10
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		47.804.369,28	43.639.044,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.577.647,72	43.639.044,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		34.226.721,56	0,00
Outras Destinações de Recursos		13.363.826,99	23.339.321,00
Pagamentos Extraorçamentários		**788.277.881,21**	**654.468.105,77**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		40.548.276,89	64.242.954,34
Restos a Pagar não Processados		31.932.561,87	53.560.440,53
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		6.907.620,03	8.862.789,25
Consignações de RP Não Processados do Exercício		346.277,52	370.550,43
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.361.817,47	1.449.174,13
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.359.511,66	605,79

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Restos a Pagar Processados		7.359.511,66	0,00
Consignações Inscritas em RP		0,00	605,79
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		23.999.204,37	2.056.631,60
Depósitos de Diversas Origens		23.991.092,94	1.651.004,68
Depósitos a Terceiros		8.111,43	405.626,92
Outros Pagamentos Extraorçamentários		716.370.888,29	588.167.914,04
Receita Própria a Receber		12.979.934,10	0,00
Consignações do Exercício		132.080.277,72	126.937.756,59
Despesas Liquidadas a Pagar		571.310.676,47	461.230.157,45
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**460.456.115,64**	**367.181.348,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		460.456.115,64	367.181.348,59
Bancos Conta Movimento		460.456.115,64	367.181.348,59
TOTAL GERAL		**2.067.229.878,64**	**1.657.059.185,01**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		460.456.115,64	367.181.348,59
Créditos a Curto Prazo		46.453.204,31	70.991.998,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.381.593,70	5.281.459,92
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**513.290.913,65**	**443.454.807,43**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		91.645,66	91.645,66
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		220.781.217,40	199.031.927,66
Intangível		13.328.864,17	14.136.876,51
Total do Ativo Não Circulante		**234.201.727,23**	**213.260.449,83**
TOTAL DO ATIVO		**747.492.640,88**	**656.715.257,26**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		19.889.034,57	12.330.056,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		43.300.145,31	742.303,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.481.192,35	6.006.438,73
Total do Passivo Circulante		**76.670.372,23**	**19.078.799,04**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		220.881.180,82	151.517.513,99
Demais Obrigações a Longo Prazo		2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**223.248.370,38**	**153.884.703,55**
TOTAL DO PASSIVO		**299.918.742,61**	**172.963.502,59**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		447.573.898,27	483.751.754,67
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		447.573.898,27	483.751.754,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**747.492.640,88**	**656.715.257,26**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		501.454.737,90	438.171.859,42
Ativo Permanente		246.037.902,98	218.543.397,84
Total do Ativo		747.492.640,88	656.715.257,26
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		123.788.725,64	62.037.561,23
Passivo Permanente		232.202.246,22	159.089.006,08
Total do Passivo		355.990.971,86	221.126.567,31
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**391.501.669,02**	**435.588.689,95**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		113.638,70	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	15.704.852,20
Total dos Atos Potenciais Ativos		113.638,70	15.704.852,20
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		1.167.590,98	1.434.210,08
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.167.590,98	1.434.210,08

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		152.219.279,16	219.385.731,66
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		48.781.128,05	44.255.738,96
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		118.379,01	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		438.341,71	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta		304.057,38	273.500,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		10.749.730,33	8.044.455,35
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		14.379.212,22	6.055.808,64
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		150.675.884,40	98.119.063,58
Total das Fontes de Recursos		377.666.012,26	376.134.298,19

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**848.997.946,40**	**737.214.465,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**96.983.580,00**	**84.281.925,27**
Contribuições Sociais		96.983.580,00	84.281.925,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**88.335,30**	**32.500,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		88.335,30	32.500,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**22.854.236,63**	**38.427.244,79**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		22.854.236,63	38.427.244,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**728.730.311,55**	**612.497.147,84**
Transferências Intragovernamentais		727.723.505,27	611.092.014,61
Transferências Inter Governamentais		1.006.786,28	1.405.040,28
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		20,00	92,95
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**39.883,33**	**1.613.294,41**
Reavaliação de Ativos		39.883,33	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		0,00	1.610.754,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	2.540,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**301.599,59**	**362.352,95**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		301.599,59	362.352,95

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		885.230.249,78	778.990.567,08
Pessoal e Encargos		**405.018.460,09**	**449.694.905,16**
Remuneração a Pessoal		326.446.547,07	379.433.419,82
Encargos Patronais		76.663.396,74	68.572.720,77
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.908.516,28	1.688.764,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**41.486.125,79**	**42.429.782,94**
Aposentadorias e Reformas		29.119.416,13	30.154.544,11
Pensões		12.366.709,66	12.275.238,83
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**175.169.607,04**	**64.448.911,22**
Uso de Material de Consumo		1.084.826,65	390.293,38
Serviços		164.023.471,38	57.155.126,06
Depreciação, Amortização e Exaustão		10.061.309,01	6.903.491,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**786.415,54**	**737.563,04**
Transferências Intragovernamentais		84.225,22	72.293,82
Transferências Inter Governamentais		5.274,99	0,00
Transferências a Instituições Privadas		696.915,33	665.269,22
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**31.149.001,13**	**77.239,70**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.149.001,13	77.239,70
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		30.000.000,00	0,00
Tributárias		**353.860,83**	**313.840,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		353.860,83	313.840,30
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**231.266.779,36**	**221.288.324,72**
Premiações		4.846,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		69.363.666,83	107.916.873,26
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		161.898.266,53	113.371.451,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(36.232.303,38)**	**(41.776.101,82)**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	67.638.651,00	67.406.930,58	0,00	-231.720,42
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	56.699.606,00	43.662.739,06	0,00	-13.036.866,94
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	32.273.911,00	30.682.804,96	0,00	-1.591.106,04
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	32.273.911,00	30.682.804,96	0,00	-1.591.106,04
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	32.273.911,00	30.682.804,96	0,00	-1.591.106,04
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	25.753.549,00	25.312.416,13	0,00	-441.132,87
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	25.753.549,00	25.312.416,13	0,00	-441.132,87
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	20.728.791,00	20.054.948,66	0,00	-673.842,34
1.2.1.5.01.1.1.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	5.024.758,00	5.257.467,47	232.709,47	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	4.359.193,00	3.655.289,02	0,00	-703.903,98
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	4.359.193,00	3.655.289,02	0,00	-703.903,98
1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	3.105.617,00	2.677.499,87	0,00	-428.117,13
1.2.1.5.01.2.1.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	1.253.576,00	977.789,15	0,00	-275.786,85
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.161.169,00	1.715.099,81	0,00	-446.069,19
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal	2.161.169,00	1.715.099,81	0,00	-446.069,19
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.439.401,00	1.150.865,16	0,00	-288.535,84
1.2.1.5.01.3.1.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	721.768,00	564.234,65	0,00	-157.533,35
1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.2.2.1.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.2.2.1.50.0.0.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.2.2.1.50.1.0.00	Contribuição Econômica Destinada ao Fethab	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.2.2.1.50.1.1.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	24.425.695,00	12.979.934,10	0,00	-11.445.760,90
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	10.439.045,00	22.942.571,93	12.503.526,93	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	10.354.903,00	22.854.236,63	12.499.333,63	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	10.354.903,00	22.854.236,63	12.499.333,63	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.354.903,00	6.401.739,60	0,00	-3.953.163,40
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	10.354.903,00	6.401.739,60	0,00	-3.953.163,40
1.3.2.1.01.0.1.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio -Principal	0,00	21.091,71	21.091,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	10.354.903,00	6.380.647,89	0,00	-3.974.255,11
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	0,00	16.452.497,03	16.452.497,03	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	0,00	16.452.497,03	16.452.497,03	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	0,00	16.452.497,03	16.452.497,03	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	84.142,00	88.335,30	4.193,30	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	84.142,00	88.335,30	4.193,30	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	84.142,00	88.335,30	4.193,30	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	84.142,00	88.335,30	4.193,30	0,00
1.3.3.9.99.0.1.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	84.142,00	88.335,30	4.193,30	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	500.000,00	500.020,00	20,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.32	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	20,00	20,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	20,00	20,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	20,00	20,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	20,00	20,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	0,00	20,00	20,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições-Principal	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
1.9.2.2.99.0.1.55	Ressarcimento de Despesas-Demais Fontes-Principal	0,00	301.599,59	301.599,59	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receita Intraorçamentária Corrente	64.709.669,00	61.353.611,89	0,00	-3.356.057,11
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	64.709.669,00	61.353.611,89	0,00	-3.356.057,11
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	64.709.669,00	61.353.611,89	0,00	-3.356.057,11
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	64.709.669,00	61.353.611,89	0,00	-3.356.057,11
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	51.668.944,00	50.623.388,43	0,00	-1.045.555,57
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	51.668.944,00	50.623.388,43	0,00	-1.045.555,57
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	51.668.944,00	50.623.388,43	0,00	-1.045.555,57

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	41.587.851,00	40.108.453,49	0,00	-1.479.397,51
7.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	10.081.093,00	10.514.934,94	433.841,94	0,00
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	13.040.725,00	10.730.223,46	0,00	-2.310.501,54
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	8.718.386,00	7.305.709,65	0,00	-1.412.676,35
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	8.718.386,00	7.305.709,65	0,00	-1.412.676,35
7.2.1.5.50.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	6.211.235,00	5.350.131,35	0,00	-861.103,65
7.2.1.5.50.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	2.507.151,00	1.955.578,30	0,00	-551.572,70
7.2.1.5.50.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	4.322.339,00	3.424.513,81	0,00	-897.825,19
7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas -Principal	4.322.339,00	3.424.513,81	0,00	-897.825,19
7.2.1.5.50.2.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas -P. Financeiro-Principal	2.878.803,00	2.296.044,51	0,00	-582.758,49
7.2.1.5.50.2.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas -P. Previdenciário-Principal	1.443.536,00	1.128.469,30	0,00	-315.066,70
TOTAL		132.348.320,00	128.760.542,47	0,00	-3.587.777,53

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	871.114.518,35	0,00	871.114.518,35	798.527.271,75	-72.587.246,60
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	518.586.883,41	0,00	518.586.883,41	448.770.411,54	-69.816.471,87
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	456.814.784,81	0,00	456.814.784,81	387.015.432,43	-69.799.352,38
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	30.886.295,75	30.886.295,75
319003000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	13.973.812,78	13.973.812,78
319007000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	410.457,99	410.457,99
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	300.797.137,28	300.797.137,28
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	14.585.195,57	14.585.195,57
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	15.116.938,35	15.116.938,35
319067000	DEPÓSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	1.073.161,84	1.073.161,84
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	8.849.330,79	8.849.330,79
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.135.230,24	1.135.230,24
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	187.871,84	187.871,84
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	61.772.098,60	0,00	61.772.098,60	61.754.979,11	-17.119,49
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	60.943.076,72	60.943.076,72
319192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	724.666,46	724.666,46
319196000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	87.235,93	87.235,93
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.527.634,94	0,00	352.527.634,94	349.756.860,21	-2.770.774,73
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	352.416.616,44	0,00	352.416.616,44	349.645.841,71	-2.770.774,73
339008000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	1.374.447,76	1.374.447,76
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.642.361,43	4.642.361,43
339015000	DIÁRIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	834.301,25	834.301,25
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.795.514,33	2.795.514,33
339031000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	4.846,00	4.846,00
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	150.987,72	150.987,72
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	742.569,15	742.569,15
339035000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	185.883,62	185.883,62
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	4.856.229,28	4.856.229,28
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	21.864.163,58	21.864.163,58
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	21.211.011,32	21.211.011,32
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	20.320.554,59	20.320.554,59
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	36.437.107,81	36.437.107,81
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	707.273,01	707.273,01
339067000	DEPÓSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	4.412,34	4.412,34
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	100.732.463,40	100.732.463,40
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	132.781.715,12	132.781.715,12
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	111.018,50	0,00	111.018,50	111.018,50	0,00
339139000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
339147000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	1.018,50	1.018,50
400000000	DESPESA CAPITAL	20.943.053,73	0,00	20.943.053,73	19.968.610,04	-974.443,69
440000000	INVESTIMENTOS	20.943.053,73	0,00	20.943.053,73	19.968.610,04	-974.443,69
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.943.053,73	0,00	20.943.053,73	19.968.610,04	-974.443,69
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	64.691,17	64.691,17
449040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	246.995,00	246.995,00
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	8.371.891,00	8.371.891,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	0,00	0,00	11.285.032,87	11.285.032,87

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
	PERMANENTE					
TOTAL GERAL		**892.057.572,08**	**0,00**	**892.057.572,08**	**818.495.881,79**	**-73.561.690,29**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**7.359.511,66**	**54.076.777,38**	**7.359.511,66**	**54.076.777,38**
De Exercicios Anteriores	7.359.511,66	0,00	7.359.511,66	**0,00**
Do Exercicio	0,00	54.076.777,38	0,00	**54.076.777,38**
Não Processados	**48.932.535,80**	**54.493.302,50**	**46.934.157,43**	**56.491.680,87**
De Exercicios Anteriores	48.932.535,80	0,00	46.934.157,43	**1.998.378,37**
Do Exercicio	0,00	54.493.302,50	0,00	**54.493.302,50**
SUBTOTAL (I)	56.292.047,46	108.570.079,88	54.293.669,09	**110.568.458,25**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**5.745.513,77**	**25.627.057,56**	**24.687.151,66**	**6.685.419,67**
Depósitos em Caução	34.385,99	0,00	0,00	**34.385,99**
Depósitos a Identificar	567.489,34	0,00	0,00	**567.489,34**
Outros Depósitos de Curto Prazo	5.143.638,44	25.627.057,56	24.687.151,66	**6.083.544,34**
Consignações	**0,00**	**6.534.847,72**	**0,00**	**6.534.847,72**
Consignações do Exercício	0,00	6.534.847,72	0,00	**6.534.847,72**
SUBTOTAL (II)	5.745.513,77	32.161.905,28	24.687.151,66	**13.220.267,39**
TOTAL GERAL	**62.037.561,23**	**140.731.985,16**	**78.980.820,75**	**123.788.725,64**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	6.385.880,54
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.708.094,99
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**155.423,00**	**155.423,00**	**448.315,36**	**292.892,36**
RECEITA PATRIMONIAL		155.423,00	155.423,00	419.774,03	264.351,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	28.541,33	28.541,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS		155.423,00	155.423,00	448.315,36	292.892,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		155.423,00	155.423,00	448.315,36	292.892,36
DÉFICIT		0,00	938.492,00	471.783,25	(466.708,75)
TOTAL		**155.423,00**	**1.093.915,00**	**920.098,61**	**(173.816,39)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	938.492,00	0,00	(938.492,00)
Superávit Financeiro		0,00	938.492,00	0,00	(938.492,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**155.423,00**	**1.093.915,00**	**920.098,61**	**600.463,46**	**600.463,46**	**173.816,39**
DESPESAS CORRENTES		154.423,00	1.092.915,00	920.098,61	600.463,46	600.463,46	172.816,39
Outras Despesas Correntes		154.423,00	1.092.915,00	920.098,61	600.463,46	600.463,46	172.816,39
DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		155.423,00	1.093.915,00	920.098,61	600.463,46	600.463,46	173.816,39
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		155.423,00	1.093.915,00	920.098,61	600.463,46	600.463,46	173.816,39
TOTAL		**155.423,00**	**1.093.915,00**	**920.098,61**	**600.463,46**	**600.463,46**	**173.816,39**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**448.315,36**	**559.086,10**
Ordinária		448.315,36	559.086,10
Outros Recursos Não Vinculados		448.315,36	559.086,10
Recebimentos Extraorçamentários		**956.902,05**	**496.437,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		319.635,15	234.820,89
Restos a Pagar não Processados		319.635,15	234.820,89
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		36.803,44	9.086,14
Depósitos de Diversas Origens		36.803,44	9.086,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		600.463,46	252.530,39
Consignações do Exercício		22.796,25	11.688,84
Despesas Liquidadas a Pagar		577.667,21	240.841,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**3.639.219,22**	**3.425.723,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.639.219,22	3.425.723,81
Bancos Conta Movimento		3.639.219,22	3.425.723,81
TOTAL GERAL		**5.044.436,63**	**4.481.247,33**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**920.098,61**	**487.351,28**
Execução Direta		**920.098,61**	**487.351,28**
Ordinária		920.098,61	487.351,28
Outros Recursos Não Vinculados		920.098,61	487.351,28
Pagamentos Extraorçamentários		**859.395,39**	**354.676,83**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		219.356,67	100.308,01
Restos a Pagar não Processados		215.445,23	98.825,64
Consignações do Exercício de RP não Processados		3.911,44	1.482,37
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		39.575,26	1.838,43
Depósitos de Diversas Origens		39.575,26	1.838,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		600.463,46	252.530,39
Consignações do Exercício		22.796,25	11.688,84
Despesas Liquidadas a Pagar		577.667,21	240.841,55
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**3.264.942,63**	**3.639.219,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.264.942,63	3.639.219,22
Bancos Conta Movimento		3.264.942,63	3.639.219,22
TOTAL GERAL		**5.044.436,63**	**4.481.247,33**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.264.942,63	3.639.219,22
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		245,00	245,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**3.265.187,63**	**3.639.464,22**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**3.265.187,63**	**3.639.464,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		61.204,23	63.976,05
Total do Passivo Circulante		**61.204,23**	**63.976,05**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**61.204,23**	**63.976,05**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.203.983,40	3.575.488,17
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		3.203.983,40	3.575.488,17
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.265.187,63**	**3.639.464,22**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		3.264.942,63	3.639.219,22
Ativo Permanente		245,00	245,00
Total do Ativo		3.265.187,63	3.639.464,22
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		421.687,21	325.789,66
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		421.687,21	325.789,66
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.843.500,42**	**3.313.674,56**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.843.255,42	3.313.429,56
Total das Fontes de Recursos		2.843.255,42	3.313.429,56

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**448.315,36**	**559.086,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**8.554,99**	**56.625,26**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		8.554,99	56.625,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**411.219,04**	**392.949,84**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	9,81
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		411.219,04	392.940,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**28.541,33**	**109.511,00**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		28.541,33	109.511,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		819.820,13	352.838,40
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**787.726,41**	**327.066,57**
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		787.726,41	327.066,57
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**30.583,03**	**24.440,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.583,03	24.440,13
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.510,69**	**1.331,70**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.510,69	1.331,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(371.504,77)**	**206.247,70**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	155.423,00	448.315,36	292.892,36	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	155.423,00	419.774,03	264.351,03	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	128.886,00	411.219,04	282.333,04	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	128.886,00	411.219,04	282.333,04	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	128.886,00	411.219,04	282.333,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	128.886,00	411.219,04	282.333,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	128.886,00	411.219,04	282.333,04	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	26.537,00	8.554,99	0,00	-17.982,01
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	26.537,00	8.554,99	0,00	-17.982,01
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	26.537,00	8.554,99	0,00	-17.982,01
1.3.3.9.99.0.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	26.537,00	8.554,99	0,00	-17.982,01
1.3.3.9.99.0.1.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	26.537,00	8.554,99	0,00	-17.982,01
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	28.541,33	28.541,33	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.865,03	5.865,03	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.865,03	5.865,03	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	5.865,03	5.865,03	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	0,00	5.865,03	5.865,03	0,00
1.9.1.1.09.0.1.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	0,00	5.865,03	5.865,03	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	22.676,30	22.676,30	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	22.676,30	22.676,30	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	22.676,30	22.676,30	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições-Principal	0,00	22.676,30	22.676,30	0,00
1.9.2.2.99.0.1.55	Ressarcimento de Despesas-Demais Fontes-Principal	0,00	22.676,30	22.676,30	0,00
TOTAL		155.423,00	448.315,36	292.892,36	0,00

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.

MTI 19/02/2024 14:10 AndersonMatos01918 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	1.092.915,00	0,00	1.092.915,00	920.098,61	-172.816,39
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.092.915,00	0,00	1.092.915,00	920.098,61	-172.816,39
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.092.915,00	0,00	1.092.915,00	920.098,61	-172.816,39
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	141.555,30	141.555,30
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	741.662,51	741.662,51
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	35.093,66	35.093,66
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	276,45	276,45
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.510,69	1.510,69
400000000	DESPESA CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
440000000	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL GERAL		**1.093.915,00**	**0,00**	**1.093.915,00**	**920.098,61**	**-173.816,39**

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	**261.813,61**	**319.635,15**	**220.965,78**	**360.482,98**
De Exercicios Anteriores	261.813,61	0,00	220.965,78	**40.847,83**
Do Exercicio	0,00	319.635,15	0,00	**319.635,15**
SUBTOTAL (I)	261.813,61	319.635,15	220.965,78	**360.482,98**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**63.976,05**	**36.803,44**	**39.575,26**	**61.204,23**
Depósitos a Identificar	56.728,34	0,00	0,00	**56.728,34**
Outros Depósitos de Curto Prazo	7.247,71	36.803,44	39.575,26	**4.475,89**
SUBTOTAL (II)	63.976,05	36.803,44	39.575,26	**61.204,23**
TOTAL GERAL	**325.789,66**	**356.438,59**	**260.541,04**	**421.687,21**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.609,11
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	3.911,44
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

Protocolo 1548521

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 005/2024

Processo nº: 1009/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado para aquisição do curso de capacitação e treinamentos no tema "Curso como elaborar o TR e ETP na Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021 - Gerenciamento de riscos e DFD".

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.150000 00.01.1.

Elemento Despesa: 39.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 72/2024.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1548293

PORTARIA Nº 386/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3877/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do **Núcleo de Mirassol D**'Oeste, no dia **26/02/2024**, em razão de ponto facultativo municipal, em razão do Decreto Municipal nº 4.714/2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548312

PORTARIA Nº 387/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3867/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos **MOISÉS SANTOS ALMEIDA** e **VALTER JOSÉ DA COSTA** em **viagem institucional** os municípios de Nova Xavantina/MT e Água Boa/MT, no período de **28/02/2024 a 02/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548314

PORTARIA Nº 388/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3409/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **LUCCA ESTEVANOVICH BERTOLDI TORRES** como **Diretor de Aquisições e Contratos em substituição**, no período de **13/03/2024 a 27/03/2024**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548326

PORTARIA Nº 389/2024/SDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo **1528/2023**, o servidor abaixo listado para responder pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº **070/2023/DPEMT**, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema via WEB próprio, visando abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S-10), através de rede credenciada pela CONTRATADA para atender a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na modalidade Registro de Preços, para atender as necessidades da DPMT.

	Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Diretor Administrativo Sistêmico	Agnaldo Ferreira Dos Santos	100135-3

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1548340

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELLI EPP.

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através de utilização de sistema via web próprio, etc, para atender as necessidades da DPEMT.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº

025/2023/DP/MT, Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Processo n° 1528/2023.

Valor Total: R$342.310,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 26/02/2024.

Fiscais da Ata de Registro de Preços: Conforme a Portaria 389/2024/SDPG - Fiscal Titular: Diretor Administrativo Sistêmico - Agnaldo Ferreira dos Santos.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogerio Borges Freitas, Empresa - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELLI EPP - Representante Legal - FELIPE VERONEZ DE SOUSA.

Protocolo 1548347

PORTARIA Nº 390/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2999/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do **Núcleo de Juara**, no dia **18/03/2024**, em razão de ponto facultativo municipal, em razão do Decreto Municipal nº 2028/2024 e Portaria 12/2024-JUA.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548351

PORTARIA Nº 391/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3545/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do **Núcleo de Jauru**, no dia **18/03/2024**, em razão de ponto facultativo municipal, em razão do Decreto Municipal nº 02, de 03/01/2024 e Portaria 3/2024-DF.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548361

PORTARIA Nº 392/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 37200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **LIGIA PADOVANI NASCIMENTO a averbação do tempo de serviço**, para fins de antiguidade e disponibilidade, referente ao período de **30/03/2012 a 04/12/2023**, totalizando 4.267 dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, em razão do serviço público prestado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548384

PORTARIA Nº 393/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3900/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 314/2024/SDPG, tão somente quanto a **designação** da Defensora Pública **Lisiane Peres de Oliveira** Gomes no dia **24/02/2024**, para participação no "Mutirão Defensoria Até Você - edição 25 anos da DPEMT", no município de Cuiabá/MT (Bairro: Jardim União).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548403

RESOLUÇÃO Nº 156/2023 - CSDP CONSOLIDA A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 146/2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS NÚCLEOS E SUAS RESPECTIVAS DEFENSORIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos de seu Regimento Interno (Resolução nº 92/2017/CSDP/MT), bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003 com alterações da Lei Complementar Estadual nº. 608/2018; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo nº 5574/2020, que tratou sobre alteração da Resolução nº 101/2008/CSDP, distribuição de atribuições, conforme julgamento realizado perante sessão do Conselho Superior realizada no dia 20/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução estabelece distribuição dos cargos de defensor público, criados pela Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e suas alterações, bem como a distribuição de atribuições entre os núcleos e suas respectivas defensorias, conforme **ANEXO ÚNICO**, no qual estão registradas de forma pontual, os julgados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso relacionados às atribuições, sendo tais julgamentos posteriores à Resolução nº 142/2021/CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28.094 de 29/09/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 142/2021/CSDP e demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 9299/2021, PERANTE 7ª ROCS EM 05/05/2023, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.502 DE 18/05/2023. RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.519 DE 14/06/2023).

NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	
13ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 9299/2021, PERANTE 7ª ROCS EM 05/05/2023, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.502 DE 18/05/2023. RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.519 DE 14/06/2023).

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CRIMINAL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
2ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
3ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
5ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	6ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM CRIME ORGANIZADO.
8ª DEFENSORIA	8ª VARA CRIMINAL.
9ª DEFENSORIA	9ª VARA CRIMINAL.
10ª DEFENSORIA	10ª VARA CRIMINAL.
11ª DEFENSORIA	11ª VARA CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL UNIFICADO.
12ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.
13ª DEFENSORIA	13ª VARA CRIMINAL.
14ª DEFENSORIA	14ª VARA CRIMINAL.
15ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL.

NÚCLEO DO JÚRI DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES AFETAS AO PROCESSO Nº. 5777/2021, JULGADO PERANTE SESSÃO DA 10ª ROCS EM 02/07/2021)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	12ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 2ª, 3ª E 4ª DEFENSORIAS.
2ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 3ª E 4ª DEFENSORIAS.
3ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 4ª DEFENSORIAS
4ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 3ª DEFENSORIAS.

NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA PCE (PROCESSOS PARES).
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CRC E PENITENCIÁRIA FEMININA NA MARIA DO COUTO MAY.
3ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE (CAPÃO GRANDE) RECUPERANDOS EM CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME SEMIABERTO, ABERTO, LIVRAMENTO CONDICIONAL E PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (PROCESSOS PARES).

4ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS INTERNADOS NA UNIDADE DE SAÚDE II (PCE): RECUPERANDOS SEGREGADOS NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JOVENS E ADULTOS DE VÁRZEA GRANDE; DIREITOS HUMANOS AFETOS AO SISTEMA CARCERÁRIO; MEMBRO NATO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA EXECUÇÃO PENAL DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.
5ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE (CAPÃO GRANDE) RECUPERANDOS EM CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME SEMIABERTO, ABERTO, LIVRAMENTO CONDICIONAL E PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (PROCESSOS ÍMPARES).
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ATENDIMENTO AOS RECUPERANDOS SEGREGADOS NA PCE (PROCESSOS ÍMPARES).

NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
2ª DEFENSORIA	2º VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E UNIDADE DE INTERNAÇÃO.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019) E CONFORME 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 EM QUE DEFLAGROU-SE A REDISTRIBUIÇÃO DA VAGA ATINENTE A SEXTA DEFENSORIA, VAGA QUE FOI SUSPENSA DESDE O FRUTO DO JULGADO PERANTE A DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, PROCESSO Nº. 9811/2021.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL (BALCÃO DA CIDADANIA).
2ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL (BALCÃO DA CIDADANIA).
3ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
4ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
5ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA COM EXCEÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 2ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 50422/2020, D.O Nº. 27700 DE 28/02/2020).
6ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
7ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS, CURATELA, SUCESSÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS).
8ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE DIREITOS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS).
9ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE.
10ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 55296/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
11ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS CONTRA À FAZENDA PÚBLICA, EXCETUANDO AS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 55296/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).

NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 10648/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.563 DE 15/08/2023).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 1° JUIZADOS ESPECIAIS.
2ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA D E INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 8° JUIZADOS ESPECIAIS.

3ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 6° JUIZADOS ESPECIAIS.
4ª DEFENSORIA	DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS COLETIVOS - PROPOSITURA DE INICIAIS EM MATÉRIA CONSUMERISTA E BANCÁRIA. RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DA 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NOS 3° JUIZADOS ESPECIAIS.
5ª DEFENSORIA	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OS 2ª, 4º E 5ºJUIZADOS ESPECIAIS. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE CONSUMERISTA, INCLUINDO O SUPERENDIVIDAMENTO. CONFECCIONAR INICIAIS DE MATÉRIA CONSUMERISTA.

NÚCLEO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ESPECIALIZADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR; PROPOR MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, PARA A TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS, E ACOMPANHÁ--LAS; PROMOVER AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INSTAURAR PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, CELEBRAR COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ATOS CONCILIATÓRIOS, BEM COMO AJUIZAR AÇÕES COLETIVAS, VISANDO À PROTEÇÃO DE DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS DA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE; PROMOVER REUNIÕES PERIÓDICAS COM AS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA (VÁRZEA GRANDE), VISANDO O MAPEAMENTO DAS NECESSIDADES EXISTENTES NA COMUNIDADE BEM COMO PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS; ATUAR JUNTO AO CAIC (RESOLUÇÃO Nº008/2022/DPG) EM AÇÕES ITINERANTES, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TERRITORIAIS.

NÚCLEO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS
(ALTERAÇÕES PERANTE A 3ª ROCSDP/MT PROCESSO Nº. 602383/2019 - COPLAN Nº. 727/2019, DIÁRIO Nº. 27.956 DE 12.03.2021)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E JUIZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL DE CUIABÁ/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO REFERENTE AS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO REFERENTE AS SUAS ATRIBUIÇÕES

NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	4ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
5ª DEFENSORIA	5ª VARA ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES.
6ª DEFENSORIA	4ª E 11ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
7ª DEFENSORIA	5ª E 6ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
8ª DEFENSORIA	8ª E 10ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
9ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA.
10ª DEFENSORIA	3ª E 9ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.
11ª DEFENSORIA	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTA PRECATÓRIA; VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE CUIABÁ, DIRETORIA DO FORO. (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
12ª DEFENSORIA	7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ (PROCESSOS PARES), ATENDIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA QUANDO UMA DAS PARTES JÁ É ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO EM CASO DE DECLÍNIO POR FORO ÍNTIMO, IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA), PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OUTRAS COMARCAS QUANDO NÃO RECEBIDOS POR CARTA PRECATÓRIA (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA). (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019).
13ª DEFENSORIA	7ª VARA CÍVEL (PROCESSOS IMPARES), ATENDIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA QUANDO UMA DAS PARTES JÁ É ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO EM CASO DE DECLÍNIO POR FORO ÍNTIMO, IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA), PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE OUTRAS COMARCAS QUANDO NÃO RECEBIDOS POR CARTA PRECATÓRIA (FEITOS GERAIS, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA). (CONFORME DECISÃO 8ª ROCSDP/MT, AUTOS Nº. 51537/2019, D.O Nº. 27525 DE 14/06/2019). AD REFERENDUM Nº. 001/2019.

NÚCLEO DA DEFESA DA MULHER DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (DEFESA DA MULHER).
2ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (DEFESA DA MULHER).

NÚCLEO CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 11450/2022 PERANTE A 18ª ROCSDPMT DE 07/10/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.356 DE 20/10/2022.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL JUVAM: CRIMES AMBIENTAIS.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.
4ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA EM REGIME FECHADO DE PRESOS DO SEXO MASCULINO).
5ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA EM REGIME ABERTO E SEMIABERTO, PROCESSOS EXECUTIVO DE PENA EM REGIME FECHADO DO SEXO FEMININO); 1ª VARA CRIMINAL (1/3 DOS PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PRESÍDIO FEMININO.
6ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (DEFESA DO AGRESSOR), JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019) E POSTERIORES ALTERAÇÕES VIA PROCESSO Nº. 194992-2020 JULGADO PERANTE 9ª ROCS COM SESSÃO VIRTUAL EM 05/06/2020 E 26083/2023 JULGADO PERANTE A 13ª ROCS COM SESSÃO PRESENCIAL EM 04/08/2023.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	5ª E 7ª VARAS CÍVEIS (JEC); DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SUAS ATRIBUIÇÕES; AUDIÊNCIAS NO CEJUSC; DEFESA DO AGRESSOR NA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS).
2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; CARTAS PRECATÓRIAS; E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DE FAMÍLIA).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.
5ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS; CARTAS PRECATÓRIAS E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.
6ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO INICIAL CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS (DIREITO DAS SUCESSÕES, ALVARÁS E REGISTRO PÚBLICOS); DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA DAS AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORA PÚBLICA E EM CASOS DE IMPEDIMENTO DO MEMBRO TITULAR QUANDO ESTE JÁ ATUAR EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA EM OUTRO PROCESSO (FAMILIA, CIVEL, JEC E OUTROS).
7ª DEFENSORIA	6ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA E JUVENTUDE), CARTAS PRECATÓRIAS E INTIMAÇÕES VIA CORREIOS INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES), DEFESA DA VÍTIMA NA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (FEITOS CÍVEIS); ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
8ª DEFENSORIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO JUDICIAL DE SUA ATRIBUIÇÃO), E AUDIÊNCIAS DE CARTA PRECATÓRIA.

NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS ÁREAS CORRELATAS.
2ª DEFENSORIA	2ªVARA CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRELATAS.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL DE SINOP/MT (EXECUÇÃO PENAL) (PROCESSO Nº. 30265/2020, JULGADO PERANTE A 5ª ROCSDP, D.O Nº. 27.727 DE 07/04/2020).
4ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL DE SINOP/ MT (PROCESSOS CRIMINAIS DE TRÁFICO DE DROGAS) E JUIZADO ESPECIAIS CRIMINAL DE SINOP/ MT (PROCESSO Nº. 30265/2020, JULGADO PERANTE A 5ª ROCSDP, D.O Nº. 27.727 DE 07/04/2020).

NÚCLEO CÍVEL DE SINOP

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ATENDIMENTO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DA FAZENDA PÚBLICA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE MATÉRIAS CORRELATAS.
3ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE CONSUMIDOR E FEITOS GERAIS (POSSE/ PROPRIEDADE), ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO À VARA ESPECIALIZADA EM JUIZADOS ESPECIAS (CÍVEIS); ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

4ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA DIRETORIA DO FORO E RESPONSABILIDADE CIVIL; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO/ DEFESA DA VARA ESPECIALIZA-DA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRELATAS.
5ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA VARA ESPECIALI-ZADA (INFÂNCIA E JUVENTUDE), 4ª VARA CÍVEL (ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JÁ DISTRIBUÍDOS), ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MATÉRIAS CORRELATAS.
6ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO/DEFESA DE PROCESSOS DAS VARAS CÍVEIS (1ª, 2ª, 3ª E 4ª) QUANDO O AUTOR ESTIVER SENDO ASSISTIDO PELA DEFENSORIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
7ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO QUE VERSEM SOBRE TUTELA COLETIVA; CONFECÇÕES DE AÇÕES INICIAIS QUE VERSEM SOBRE A DEFESA DA MULHER EM RISCO; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS (1ª,2ª, 3ª E 4ª); ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS MATÉRIAS CORRETAS.

NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 8 ª DEFENSORIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 0 E 1.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 2; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (DEFESA DA VÍTIMA). JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 3; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
4ª DEFENSORIA	5ª VARA. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 4; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
5ª DEFENSORIA	3ªVARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 5; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
6ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 6; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (DEFESA DO ACUSADO). JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 7; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.
8ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 1 ª DEFENSORIA CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 8 E 9.

NÚCLEO CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 2ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 3ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES - SUBSTITUIÇÃO DA 1ª DEFENSORIA DE FAMILIA E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO, PARTE CONTRÁRIA DE AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS DO JARDIM GLÓRIA- SUBSTITUIÇÃO DA 5 ª DEFENSORIA.
5ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, CARTAS PRECATÓRIAS, DIRETORIA DO FORO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS - SUBSTITUIÇÃO DA 4 ª DEFENSORIA.
6ª DEFENSORIA	2º E 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS CORRELATAS- SUBSTITUIÇÃO DA 9ª DEFENSORIA.
7ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DE FAMÍLIA, REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJU-DICIAIS E SENTENÇAS DE OUTRAS COMARCAS OU ESTADOS) - SUBSTITUIÇÃO DA 8 ª DEFENSORIA.

8ª DEFENSORIA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO, PROPOSITURA DE INICIAIS DE FEITOS GERAIS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, ALVARÁS JUDICIAIS, CURATELA E SUCESSÕES - SUBSTITUTO DIRETO DA 7 ª DEFENSORIA.
9ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO, JUIZADOS ESPECIAIS DO JARDIM GLÓRIA E CRISTO REI, PARTE CONTRÁRIA DAS VARAS CÍVEIS E FAMÍLIA (QUANDO A OUTRO PARTE JÁ FOR ATENDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA), ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS QUE ENVOLVAM DIREITO BANCÁRIO - SUBSTITUIÇÃO DA 6ª DEFENSORIA.

NÚCLEO DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 3ª VARAS; PROPOSITURA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 1ª E 3ª VARAS; ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (SEMA, PROCOM, DETRAN); ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO À SUA ATRIBUIÇÃO.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA CONFECÇÃO DE INICIAIS DE PROTEÇÃO AOS MENORES, GUARDA, ALIMENTOS E DIVÓRCIO; PROPOSITURA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 2ª VARA; ATENDIMENTOS DE PESSOAS COM PROCESSOS EM OUTRAS COMARCAS (EXCETO AÇÕES DE SAÚDE EM VÁRZEA GRANDE); ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUA ATRIBUIÇÃO.
3ª DEFENSORIA	5ª VARA (FEITOS CRIMINAIS EM GERAL); ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO À ATRIBUIÇÃO.
4ª DEFENSORIA	4ª E 6ª VARAS; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DE SAÚDE; DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 4ª E 6ª VARAS; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A PROCESSOS DE SAÚDE EM TRAMITE NA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES.
5ª DEFENSORIA	ELABORAÇÃO DE INICIAIS CÍVEIS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE PROTEÇÃO A MENORES; GUARDA, ALIMENTOS, DIVORCIO, SAÚDE; VARA ÚNICA DE PARANAÍTA (COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES;
6ª DEFENSORIA	5 ª VARA (EXECUÇÃO PENAL E TRIBUNAL DO JÚRI); ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA; PARTE CONTRÁRIA NOS PROCESSOS CÍVEIS; PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PARANAÍTA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO ÀS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL; DIRETORIA DO FORO E JECRIM.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATOS INFRACIONAIS); REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS ÍMPARES DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS DA 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
4ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E CURADORIA ESPECIAL NOS PROCESSOS PARES DA VARA DE FAMÍLIA (3ª VARA) QUANDO NÃO HOUVER COLIDÊNCIA.
5ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL (TRIBUNAL DO JÚRI); AUDIÊNCIAS DA EXECUÇÃO PENAL.
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL (EXCETO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIAS CORRELATAS)
7ª DEFENSORIA	EXECUÇÃO PENAL, CORREGEDORIA DA UNIDADE PRISIONAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, CARTAS PRECATÓRIAS, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA CORRELATAS.

NÚCLEO DE CÁCERES

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL Nº. 27477 DE 04/04/2019)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
2ª DEFENSORIA	3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
3ª DEFENSORIA	2ª E 5ª VARAS CÍVEIS, DIRETORIA DO FORO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.
4ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL.
5ª DEFENSORIA	2ªVARA CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL.

7ª DEFENSORIA	CONFECÇÃO DE INICIAIS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO (CEJUSC), E 1ª VARA CÍVEL (PROCESSOS AFETOS A INFÂNCIA E JUVENTUDE). (PROCESSOS Nº. 142143/2019 APENSOS 68786/2019 E 51470/2019, JULGADOS PERANTE A 6ªRECSDP DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº. 27.492 DE 30/04/2019).

NÚCLEO DE DIAMANTINO

(ALTERAÇÃO TRAZIDA PELO JULGAMENTO DOS AUTOS Nº. 18106/2023 PERANTE 15ª ROCSDPMT DE 01/09/2023)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria	Feitos Cíveis em geral, Família e Sucessões, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal e precatórias correlatas.
2ª Defensoria	Juizado Especial Cível e Criminal, Juizado Especial da Fazenda Pública e Infância e Juventude
3ª Defensoria	Feitos Criminais em Geral, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, precatórias correlatas.

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 3ª VARAS CÍVEIS, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTES NO CEJUSC.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTES NO CEJUSC, AÇÕES INICIAIS DE FEITOS GERAIS.
3ª DEFENSORIA	5ª VARA CÍVEL (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA), AÇÕES INICIAIS DE SAÚDE, CONSUMIDOR E SUCESSÕES.
4ª DEFENSORIA	6ª VARA CÍVEL, AUDIÊNCIAS CORRESPONDENTE NO CEJUSC, AÇÕES INICIAIS DE FAMÍLIA.
5ª DEFENSORIA RETIFICAÇÃO AUTORIZADA NOS AUTOS Nº. 31972/2023 JULGADO PERANTE A 2ªROCSDPMT	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AFEITAS A 1ª VARA CRIMINAL, PLENÁRIOS DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL, DEFESA E PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA.
6ª DEFENSORIA RETIFICAÇÃO AUTORIZADA NOS AUTOS Nº. 31972/2023 JULGADO PERANTE A 2ªROCSDPMT	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AFEITAS A 2ª VARA CRIMINAL, PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI EM CRIMES DE FEMINICÍDIO, ATUAÇÃO PROATIVA COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA.

NÚCLEO DE PRIMAVERA DO LESTE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL, DEFESA DO POLO PASSIVO EM AÇÕES DO JEC EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA ATENDE O POLO ATIVO.
2ª DEFENSORIA	2ª, 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, PROPOSITURA DE AÇÕES DE FEITOS GERAIS CÍVEIS.
3ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS CRIMINAIS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, DELITOS DE TÓXICOS E CARTAS PRECATÓRIAS CORRELATAS.
4ª DEFENSORIA	5ª VARA CÍVEL (JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA) DIRETORIA DO FORO, DEFESA DO POLO CONTRÁRIO EM TODAS AS OUTRAS VARAS CÍVEIS QUANDO UMA DAS PARTES JÁ FOR REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. (PROCEDIMENTO Nº. 579325/2019, JULGADO PERANTE A 5º ROCSDP, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27727 DE 07/04/2020).
5ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS CRIMINAIS EM GERAL, FEITOS CRIMINAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E CARTAS PRECATÓRIAS CORRELATAS).
6ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA E JUVENTUDE) DIREITOS COLETIVOS.
7ª DEFENSORIA	BALCÃO DA CIDADANIA (PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES) MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE EVOLUÇÃO DE CONFLITOS (SEJUSC) DEFESA DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

NÚCLEO DE SORRISO

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019.) ALTERAÇÃO PERANTE A 1ª ROCSDP - 05-02-2021- DO Nº. 27935 DE 11/02/2021 - PROCESSO N. 22996/2021 COPLAN 477/2021.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA CÍVEL E DIRETORIA DO FORO; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE DIREITO DAS SUCESSÕES.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AD REFERENDUM Nº. 001/2019/DPG.
3ª DEFENSORIA	4ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.
4ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL.
5ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA, MEDIAÇÃO E MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS (CEJUSC).

NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2019/DPG. DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019). POSTERIOR À ALTERAÇÃO VIA PROCESSOS Nº. 69747-2020, JULGADO PERANTE 9ª ROCS - 05/06/2020 E COPLAN Nº. 6401/2020 JULGADO PERANTE A 11ª ROCSDP/MT.

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NA ÁREA DE SUCESSÕES; MECANISMOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL NAS ÁREAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE FAMÍLIA; JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (PETIÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS).
3ª DEFENSORIA	1ª, 3ª E 5ª VARAS CÍVEIS; PETIÇÕES INICIAIS NA ÁREA DE FEITOS GERAIS CÍVEIS; E MECANISMOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL DOS FEITOS GERAIS.
4ª DEFENSORIA	FAZENDA PÚBLICA, EXCETO NOS PROCESSOS DA ÁREA DA SAÚDE; DIRETORIA DO FORO; ATUAÇÃO NA ÁREA DE FAMÍLIA APENAS NA DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES PROPOSTAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA E EM CASOS DE IMPEDIMENTOS DO MEMBRO TITULAR QUANDO ESTE JÁ ESTIVER ATUANDO EM FAVOR DA PARTE ADVERSA EM OUTRO PROCESSO; PETIÇÕES INICIAIS CORRELATAS ÀS ATRIBUIÇÕES.
5ª DEFENSORIA	FAZENDA PUBLICA, APENAS NA ÁREA DA SAÚDE; 7º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E PETIÇÕES INICIAIS CORRELATAS AS ATRIBUIÇÕES.
6ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. ATENDIMENTO A CADEIA RELACIONADA AOS PRESOS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	2ª VARA CRIMINAL. ATENDIMENTO A CADEIA RELACIONADA AOS PRESOS PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL.

NÚCLEO DE ÁGUA BOA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	PRIMEIRA VARA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA CÍVEL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
3ª DEFENSORIA	PROCESSOS DE AÇÕES PENAIS EM ANDAMENTO JUNTO À 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
4ª DEFENSORIA	PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PRESÍDIO PM MAJOR ZUZI ALVES DA SILVA.

NÚCLEO DE ALTO ARAGUAIA E ALTO TAQUARI

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE PERANTE 1ª E 2ª VARAS; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE PERANTE A 1ª E 2ª VARA; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERANTE A VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTO TAQUARI; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE BARRA DO BUGRES

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARAS.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL.

NÚCLEO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019). ALTERAÇÕES REALIZADAS PERANTE A 9ª ROCSDP - CONTIDAS NO PROCESSO Nº. 5001/2021 (DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.026 DE 23/06/2021).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 2º VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	11ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATO INFRACIONAL); JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE CAMPO VERDE

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARA.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL.

NÚCLEO DE CANARANA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS A ÁREA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS, NA ÁREA CÍVEL.

2ª DEFENSORIA	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS A ÁREA CRIMINAL, E EXECUÇÃO PENAL; INFÂNCIA E JUVENTUDE "ATO INFRACIONAL", JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÀREA CRIMINAL/ EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE COLÍDER

(JULGADO EM 03.07.2020, PERANTE A 11ªROCSDP, PROCESSO Nº. 6571/2020.)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE COLÍDER, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOVACANAÃ DO NORTE/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE COMODORO

(ALTERAÇÃO TRAZIDA PELO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 34403/2023, OCORRIDO PERANTE A 21ª ROCS EM 01/12/2023, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MT Nº. 28.657 DE 09/01/2024)

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), INFÂNCIA DE JUVENTUDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, TRIBUNAL DO JÚRI.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), JUIZADO ESPECIAL (JEC, JECRIM E FAZENDA PÚBLICA), EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE JACIARA E JUSCIMEIRA

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª E 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS (COM EXCEÇÃO A PETIÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE), PARTE CONTRÁRIA CRIMINAL (TESES CONFLITANTES E QUEIXA-CRIME), ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA (EXCETO PROCESSOS RELACIONADOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA), ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DE INICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL DE JUSCIMEIRA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À SAÚDE DA COMARCA DE JACIARA, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA JUNTO À 3ª VARA DA COMARCA DE JACIARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE JUARA E TABAPORÃ

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE JUARA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE TABAPORÃ/ MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TABAPORÃ/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE JUÍNA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL. (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).
2ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/ MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).
3ª DEFENSORIA	2ª VARA, JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS DA ÁREA CÍVEL. (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).

NÚCLEO DE MIRASSOL D'OESTE E RIO BRANCO

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE RIO BRANCO/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE RIO BRANCO/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE NOVA MUTUM

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA; ELABORAÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE FEITOS CÍVEIS EM GERAL, CEJUSC, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; ATENDIMENTO AFETO À SUA ATRIBUIÇÃO.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA; ELABORAÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES BEM COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, INTERDIÇÃO, TUTELA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AFETO À SUAS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ESFERA CRIMINAL.

NÚCLEO DE NOVA XAVANTINA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CÍVEL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE), JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE ATENDIMENTOS INICIAIS NA ÁREA CÍVEL (ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 300424/2019).
2ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CRIMINAL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA LOCAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL. (ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 300424/2019.

NÚCLEO DE PARANATINGA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO PERANTE A PRIMEIRA E SEGUNDA VARAS EM MATÉRIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA LOCAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A ÁREA CRIMINAL.
2ª DEFENSORIA (NOVA)	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE ATENDIMENTOS INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.

NÚCLEO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÀREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÀREA CÍVEL.

NÚCLEO DE PONTES E LACERDA E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS ÍMPARES). 3ª VARA (PROCESSOS ÍMPARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS ÍMPARES); EXECUÇÃO PENAL, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS PARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
3ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS CÍVEIS (FEITOS GERAIS).
4ª DEFENSORIA	PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA RELATIVO À ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PONTES E LACERDA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ATENDIMENTO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª, 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE VILA RICA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª E 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE ALTO GARÇAS

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: APIACÁS E NOVA MONTE VERDE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE APIACÁS E DE NOVA MONTE VERDE.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARAPUTANGA E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPUTANGA E DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARENÁPOLIS E NORTELÂNDIA

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARENÁPOLIS E DE NORTELÂNDIA.

NÚCLEO DE ARIPUANÃ

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: CLÁUDIA E MARCELÂNDIA

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE CLÁUDIA E DE MARCELÂNDIA.

NÚCLEO DE COLNIZA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE COTRIGUAÇU

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: DOM AQUINO E POXORÉO

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE DOM AQUINO E DE POXORÉO.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: FELIZ NATAL E VERA

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE FELIZ NATAL E DE VERA.

NÚCLEO DE GUARANTÃ DO NORTE E MATUPÁ

(RESOLUÇÃO Nº. 127/2019/CSDP - REGULAMENTAÇÃO JULGADA PERANTE A 23ª ROCSDP, PROCESSO Nº. 410908/2020 - COPLAN Nº. 10966/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.893 DE 09/12/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GUARANTÃ DO NORTE; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATUPÁ; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.
2ª DEFENSORIA	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GUARANTÃ DO NORTE; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: GUIRATINGA E PEDRA PRETA

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE GUIRATINGA E DE PEDRA PRETA.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ITAÚBA E TERRA NOVA DO NORTE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ITAÚBA E DE TERRA NOVA DO NORTE.

NÚCLEO DE ITIQUIRA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE JAURU E DE PORTO ESPERIDIÃO.

NÚCLEO DE NOBRES

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE NOVA UBIRATÃ

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: NOVO SÃO JOAQUIM E CAMPINÁPOLIS

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E DE CAMPINÁPOLIS.

NÚCLEO DE POCONÉ

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	VARA ÚNICA - PROCESSOS AFETOS À ÀREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE; JUIZADO ESPECIAL CIVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	VARA ÚNICA PROCESSOS AFETOS À ÀREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À AREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.

NÚCLEO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2019/DPG. (DIÁRIO OFICIAL N°. 27475 DE 02/04/2019).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª, 2ª VARAS; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA SEARA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	3ª VARA; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A ESFERA CRIMINAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: PORTO DOS GAÚCHOS E BRASNORTE

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE PORTO DOS GAÚCHOS E DE BRASNORTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: QUERÊNCIA E RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

(ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 127/2020/CSDP - DIÁRIO OFICIAL N°. 27.747 DE 11/05/2020).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE QUERÊNCIA E DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

NÚCLEO DE ROSÁRIO OESTE

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	1ª E 2ª VARAS E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE SAPEZAL

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

NÚCLEO DE TAPURAH

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

Protocolo 1548492

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 018/2023, por mais 12 (doze) meses;
Vigência: 23/02/2024 e 23/02/2025
Fundamento Legal: fundamentado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 35248/2023, Parecer Jurídico nº 068/2024.
Data de assinatura: 20/02/2024
Assinam: ROGÉRIO BORGES FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral, Rep. Legal: ANDRÉ CARDEAL SANTANA
Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1548520

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS N.º 017, 079 e 146/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 3114/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal titular	Gabriela Beck dos Santos	101005654	376/2024	017/2019	CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
Fiscal substituto	Júlio César de Ávila	100099			
Fiscal titular	Gabriela Beck dos Santos	101005654	377/2024	146/2023	SAMMA SERVIÇOS LTDA
Fiscal substituto	Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	100107			
Fiscal titular	Gabriela Beck dos Santos	101005654	378/2024	079/2023	RENATO ECKHARDT
Fiscal substituto	Júlio César de Ávila	100099			

Núcleo: Guarantã do Norte
Data de Assinatura: 26/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548548

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 009/2012, 153 E 155/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2447/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal titular	Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva	101004666	394/2024	155/2023	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Fiscal substituto	Josiane Alves Barros	100704			
Fiscal titular	Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva	101004666	395/2024	009/2012	JOSÉ CLODOVIR NASCIMBENI
Fiscal substituto	Josiane Alves Barros	100704			
Fiscal titular	Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva	101004666	396/2024	153/2023	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Fiscal substituto	Josiane Alves Barros	100704			

Núcleo: Barra do Bugres
Data de Assinatura: 26/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548560

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 030/2010 e 044/2019/DPE/MT

Processo de Origem: 3421/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal titular	Emília Valandro Firmino	101004242	359/2024	030/2010	GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Fiscal substituto	Paula Ferreira Fernandes	100363			
Fiscal titular	Emília Valandro Firmino	101004242	360/2024	044/2019	GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Fiscal substituto	Paula Ferreira Fernandes	100363			

Núcleo: Nobres
Data de Assinatura: 23/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548576

PORTARIA Nº 168/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 155/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 3530/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATO Nº 155/2023		
Fiscal Setorial	**Servidor(a)**	**Matrícula**
Fiscal titular	Nathalia Moreira Medeiros	101004776
Fiscal substituto	Júlio Meirelles Carvalho	101004126

Objeto Designar, com base no **processo n.º 3530/2024** o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato nº 155/2023/DPE/MT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, o contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alto Garças**
Data de Assinatura: 23/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548584

PORTARIA Nº 399/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público MOACIR GONÇALVES NETO, matrícula 100981, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/03/2024 a 04/04/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme código 012974 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público TULIO PONTE DE ALMEIDA.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público HUGO RAMOS VILELA, matrícula 100184, usufruto de 4(quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04/03/2024 a 07/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012976.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público DENIS THOMAZ RODRIGUES, matrícula 100499, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 02/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012985.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público JOAO VICENTE NUNES LEAL, matrícula 100703, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012988.

Art. 5° CONCEDER à Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25/03/2024 a 27/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012997.

Art. 6° CONCEDER à Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013001.

Art. 7° CONCEDER à Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08/04/2024 a 12/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013002.

Art. 8° CONCEDER à Defensora Pública CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA, matrícula 101005650, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25/03/2024 a 26/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013009.

Art. 9° CONCEDER à Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 04/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013031.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública ROSANA VAZ DOS SANTOS, matrícula 100926, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29/04/2024 a 30/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012979.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública ISADORA PRATTA MONTEIRO, matrícula 101004878, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012980.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 101005361, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012984.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público GUILHERME ANTONIO ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA, matrícula 101004857, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/04/2024 a 18/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012987.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público YAN BATISTA FURQUIM, matrícula 101004693, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/03/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 012989.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público MATEUS JOSE TIAGO LOPES MUSSI, matrícula 100862, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013000.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública BRENDA INACIO ARANTES, matrícula 101004683, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28/02/2024 a 01/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013012.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública VICTORIA CANSIAN DOS SANTOS DENARDI, matrícula 101004455, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013025.

Art. 18. CONCEDER à Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, matrícula 100554, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 012966.

Art. 19. CONCEDER à Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, matrícula 100554, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/05/2024 a 03/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 012967.

Art. 20. CANCELAR 1 (um) dia de férias compensatórias da Servidora Pública ALANA TAUANE FREIRES LIVI, matrícula 100801, que seriam usufruídas no dia 08/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 150/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.667 no dia 23 de janeiro de 2024, conforme procedimento nº 2547/2024.

Art. 21. CONCEDER à Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula 101005643, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2800/2024.

Art. 22. CONCEDER à Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula 101005643, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04/03/2024 a 08/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2800/2024.

Art. 23. ALTERAR as férias individuais do Servidor Público ÁTILA CRISTIANO LIMA DA COSTA, matrícula 100764, que seriam usufruídas nos dias 08/04/2024 a 12/04/2024 - (5 dias), para serem usufruídas no período de 03/04/2024 a 22/04/2024 (20 dias), referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (5 dias) e 2021/2022 (15 dias), conforme procedimento nº 116/2024 (decisão fase 21).

Art. 24. CANCELAR 2 (dois) dias de férias individuais do Servidor Público DEIVID MARQUES DA LUZ, matrícula 101003470, que seriam usufruídas nos dias 10/05/2024 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Portaria nº 349/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.687 no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme procedimento nº 116/2024 (decisão fase 21).

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548588

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 017 e 155/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 3320/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal titular	Saulo Vinicius de Moraes	100720	397/2024	017/2023	CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
Fiscal substituto	Denis Thomaz Rodrigues	100499			
Fiscal titular	Saulo Vinicius de Moraes	100720	398/2024	155/2023	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Fiscal substituto	Denis Thomaz Rodrigues	100499			

Núcleo: Juscimeira
Data de Assinatura: 26/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548591

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO CARONA Nº 020/2023

Processo: 2023.823643598

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE, DO TIPO HATCH POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Fundamentos: ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2023 - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	UND	100	R$ 2.990,00

Empresa: DOANNYTUR AG. VIAG. TUR. LTDA-EPP
CNPJ: 03.444.298/0001-17

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2023 - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Eduardo Botelho - Presidente Max Russi - 1º Secretário

Protocolo 1548342

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
FRACASSADO	1	-	-

Cuiabá-MT, 22/02/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário: Dep. Max Russi

Protocolo 1548395

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

06 hospitais em construção

Mais de 2400 km de asfalto novo contratados

41 novas escolas em construção

Mais de ***50 mil vagas em cursos*** de capacitação

15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado

Governo de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- 9/2023

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO- 9/2023, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA SER FAMILIA HABITAÇÃO A CUSTA DO TERMO DE CONVENIO Nº 2320/2022, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras **MULTUS COMERCIAL LTDA** CNPJ **24.753.864/0001-42** - no valor de R$ 949.315,26 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos), **TOBIAS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA** CNPJ **45.700.257/0001-94** - no valor de R$ 600.396,98 (seiscentos mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ **07.275.769/0001-61** - no valor de R$ 579.513,34 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos) e **MADEIREIRA BRASIL LTDA** CNPJ **28.520.373/0001-02** - no valor de R$ 52.022,78 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), **VM COMERCIO LTDA** CNPJ **47.136.740/0001-13** - no valor de R$ 112.662,04 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA** CNPJ **44.873.952/0001-95** - no valor de R$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais) Campinápolis - MT, 21 de Fevereiro de 2024- DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA- Pregoeira Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de auxiliar operacional administrativo, de forma mensal, teve como vencedora a empresa: **LESSIO DA SILVEIRA SANTOS** & **CIA LTDA**, com valor total de **R$ 3.712.673,28 (três milhões e setecentos e doze mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1548313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 002/2024
RETIFICADO: BALANÇO PATRIMONIAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL LL**, **ETAPA I**, **QUE CONTEMPLARÁ O INÍCIO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO**, **INTEGRANDO A AV. LOURIVAL LOPES E AV. PERIMETRAL (ETAPA L)**, **NO BAIRRO INDUSTRIAL na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 002/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **06/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1548069

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2024
Retificado : balanço patrimonial

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO CONTEMPLANDO OS BAIRROS COHAB ECKERT**, **BORDAS DO LAGO**, **AVENIDAS MATO GROSSO**, **BRASILIA**, **ATILIO FONTANA E CAMPO GRANDE na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 001/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **05/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1548070

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 004/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **14/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1548111

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ MT na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 003/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **13/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPC

Protocolo 1548113

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
Retificado: qualificação técnica e nova data

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE) na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 012/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **11/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

Protocolo 1548362

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 08 de Março de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 26 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1548374

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ATENDER A COZINHA PILOTO.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 11 de Março de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 26 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1548379

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024
RETIFICAÇÃO DA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O REGISTRO DE **PREÇO PARA FUTURA DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 013/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **11/03/2024 as 14:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

Protocolo 1548396

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
RETIFICAÇÃO DA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM CAPTURA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA VÍDEOS E COBERTURA A PARTIR DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, COMO: EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRONUNCIAMENTOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 011/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia 12**/03/2024 as 14:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT,26 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

Protocolo 1548495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, Passeio Público e Sinalização Viária, em diversas ruas do Bairro Jardim Paulista no município de Curvelândia/MT, mediante Termo de Convênio nº 2437-2023/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 13/03/2024. Data da Sessão Pública: Dia 13/03/2024 às 10:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://bllcompras.com ou em https://www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 23 de fevereiro de 2024.
Gustavo Alves do Carmo
Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548444

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2023
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Comissão Permanente de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 009/2023; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: Empresa: PACAEMBU CONSTRUTORA S.A (96.298.013/0001-68) A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação, pelo Município, dos projetos de que trata este edital, a proposta contendo a documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, sem prejuízo da possibilidade de a empresa apresentar este Termo de Seleção em prazo inferior para efeito de realização de pré análises por parte do agente financeiro. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO III do Chamamento Público n.º 009/2023. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de fevereiro de 2024.
Márcio A. Pandolfi
Prefeito em Exercício

Protocolo 1548140

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VITORIO CONEZZI	057.991.011-38	8981/00007/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141 Cargo: SECRETÁRIA. MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS / 22023 Assinatura:

Data de afixação: 26/02/2024
Data de desafixação: 12/03/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548427

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 NO JORNAL DIARIO OFICIAL - IOMAT, EDIÇÃO N° 28.689, PAGINA 378.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2024. REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 1548296

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 024/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **27/02/2024 AS 15hs00min.**
***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **11/03/2024 AS 09hs00min.**
***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **11/03/2024 AS 09hs30min.**
***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **11/03/2024 AS 10hs00min.**
OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (**www.bll.org.br**) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia, plataforma da BLL https://bll.org.br/. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 26 de fevereiro de 2024.
ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira/Port. 024/2024

Protocolo 1548309

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 024/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **28/02/2024 AS 13hs00min.**
***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **13/03/2024 AS 09hs00min.**
***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **13/03/2024 AS 09hs30min.**
***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia **13/03/2024 AS 10hs00min.**
OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (**www.bll.org.br**) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia, plataforma da BLL https://bll.org.br/. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.
Nova Maringá - MT, 26 de fevereiro de 2024.
ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira/Port. 024/2024

Protocolo 1548485

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.
CONTRATADO: L. F. V. GOMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.554.960/0001-03
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2023 PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 25/02/2024 A 11/03/2024
SANTO ANTÔNIO - MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1548108

TERMO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em conformidade com justificativa devidamente qualificada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, **DETERMINA PARALISAÇÃO** da obra referente ao Contrato nº. 83/2023, por um período de 60 dias, cujo objeto é a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DO CAIS (CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM GABIÃO**, **PISO**, **ESCADARIA E GUARDA CORPO) CONVENIO Nº 0137/2023/SINFRA**, até que sejam regularizadas as pendências apontadas na justificativa abaixo e, onde será emitida nova Ordem de Reinicio dos serviços à empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA, CNPJ: 04.290.884/0001-17.**

JUSTIFICATIVA: A obra está sendo paralisada, devido o intenso período chuvoso, pois, as chuvas não cessam na região, tornando assim impossível continuar com esta obra. E para não prejudicar o cronograma estamos dando um prazo para que quando tudo se normalizar a obra possa ser retomada.

Novo Santo Antônio-MT, 21 de Fevereiro de 2024.
ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Obras
ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT047870
CONSTRUTORA REZENDE LTDA
CNPJ: 04.290.884/0001-17

Protocolo 1548132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
PARA CREDENCIAMENTO EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, designada pela Portaria n. 049/2024, torna pública a realização de Chamada Pública nº **001/2024, visando o CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS, NA FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA. A EMPRESA DEVERÁ ATUAR E/ OU POSSUIR EM SEU QUADRO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PEDREIRO**; **SERVENTE DE PEDREIRO**; **PINTOR**; **VIDRACEIRO**; **CALHEIRO**; **SERRALHEIRO**; **MECÂNICO**; **SOLDADOR MECÂNICO**; **CARPINTEIRO DE FORMAS**; **AJUDANTE DE CARPINTEIRO**; **ENCANADOR**; **AUXILIAR DE ENCANADOR**; **AUXILIAR DE MECÂNICO**; **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; **CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS**; **AJUDANTE DE PEDREIRO**; **ELETRICISTA**; **e AUXILIAR DE ELETRICISTA**, **VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO** I parte integrante deste edital e demais anexos. O Edital completo poderá ser obtido junto à Prefeitura de Planalto da Serra-MT, sito Praça São Carlos, centro, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site **www.planaltodaserra.mt.gov.br**, ou, ainda, pelo e-mail **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br.** O acesso ao credenciamento é livre para todas as empresas/pessoas jurídicas, prestadoras de serviços e enquadradas como MPE´S, a qualquer tempo durante a vigência do edital, a partir de sua publicação **(ACÓRDÃO 704/2016 - PLENÁRIO Relator: AUGUSTO NARDES**; **Proc. 015.886/2013-1)**. Período de recebimento dos documentos á partir do dia: **27/02/2024 das 08:00 ás 11: e das 13:00 ás 17:00**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, localizada na Praça São Carlos, n. 755, Centro, CEP: 78.855-000. Esclarecimentos adicionais relativos ao edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, **Telefone: (66)** 3328-6101. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- Presidente da CPL.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°.05/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por lote OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BRITA E PEDRA DE MÃO. Conforme especificações anexo I do edital - termo de referencia - para atender o termo de convênio nº 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso. Que tem como objeto - obra PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, TRECHO: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - Entr.º MT-412, Sub Trecho: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - MT, com extensão de 15 km. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 ÁS 09:00h 00h-ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.
Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1548478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO NEGATIVO DE RECURSO DA QUARTA SESSÃO
QUARTA SESSÃO - HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023

A Comissão Especial de Licitações, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CEL e aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos nos moldes do artigo 109 da lei nº 8.666/93 Informamos que não houve recurso interposto na fase deste procedimento licitatório.
Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024
Adriano Conceição de Paula - Presidente da CEL

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna Público e para conhecimento dos interessado o resultado, no julgamento do critério técnica e preço no qual sagrou-se vencedora a licitante: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a pontuação final de 93,25 (noventa e três virgula vinte e cinco) pontos; Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Original assinado nos autos
Primavera do Leste - MT, terça-feira, 26 de fevereiro de 2024.
Adriano Conceição De Paula - Presidente da CEL
Helio Schneider Paulus Neto - Membro da CEL
Regiane Cristina Da Silva Do Carmo - Membro da CEL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023
PROCESSO Nº 0569/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.6666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 135/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Concorrência nº 006/2023. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO, o resultado no julgamento do critério técnica e preço no qual sagrou-se vencedora a licitante: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a pontuação final de 93,25 (noventa e três virgula vinte e cinco) pontos; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA, inscrito no CNPJ 03.175.635/0001-18, com a proposta global no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência 006/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024.
Leonardo Tadeu Bortolin - Prefeito

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548428

TERMO NEGATIVO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1167/2023

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2024
Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1167/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, torna Público e para conhecimento dos interessado o resultado da Tomada de Preços n° 003/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.
Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.
Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL
Regiane Cristina da Silva do Carmo - Membro da CPL
Silvia Aparecida Antunes de Oliveira - Membro da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1167/2023

Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia e com a aplicabilidade do benefício da regionalidade através da Lei Municipal nº 1.953/2021 obteve-se seguinte classificação: 1. LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos) 2. YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07 com a proposta global no montante de R$ 1.610.566,81 (Um milhão, seiscentos e dez mil, quinhentos e sessenta e seis Reais e oitenta e um centavos). Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que não houve recurso interposto na fase de proposta deste procedimento licitatório. Original assinado nos autos.
Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.
Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL
Regiane Cristina da Silva do Carmo - Membro da CPL
Silvia Aparecida Antunes de Oliveira - Membro da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.6666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0210/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 003/2023, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da LFV GOMES ENGE-NHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03 com a proposta global no montante de R$ 1.601.900,42 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos Reais e quarenta e dois centavos); II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 004/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.
Leonardo Tadeu Bortolin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548479

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, **torna público** que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para **atividade Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas na recuperação de pavimentação asfáltica de diversas ruas do perímetro urbano de Querência - MT**.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Termo de Retificação **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2024, cujo OBJETO é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E CORTADOR DE GRAMA MOTORIZADO PARA USO NA LIMPEZA URBANA E APOIO A GARICULTURA FAMILIAR.** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e visando a ampliação da concorrência, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL, nos seguintes termos:
No item 6.1 .1 do termo de referência
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ,
ONDE SE LÊ:

6.1.1 O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, Secretaria Municipal de obras de Santa Terezinha, deverão ser entregues no local a ser definido pela contratante em dias úteis, nos seguintes horários: 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
LEIA-SE:

6.1.1 O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, Secretaria Municipal de obras de Santa Terezinha, deverão ser entregues no local a ser definido pela contratante em dias úteis, nos seguintes horários: 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

As demais cláusulas do referido Edital permanecem inalteradas.
Santa Terezinha, 26 de fevereiro de 2024.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 05/2024-GP

Protocolo 1548161

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA NA ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR BASTO DE SEIXAS NA COMUNIDADE VILA PAULISTA DO ARAGUAIA.** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: **ALVES DA SILVA -ACKE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA**
CNPJ: 50.047.697/0001-24

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 08/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **ALVES DA SILVA -ACKE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso III alínea a), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 26 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1548304

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA AVENIDA CONCEIÇÃO LOPRS CARDOSO.** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: **R.L. BIRRK CONTRUTORA LTDA**
CNPJ: 18.066.804/0001-59

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **R.L. BIRRK CONTRUTORA LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso III alínea a), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 26 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1548378

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO**, **MOLDADA INLOCO EM TRECHO RETO E CURVO COM EXTRUSORA.** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia.

FAVORECIDO: **R.L. BIRRK CONTRUTORA LTDA**
CNPJ: 18.066.804/0001-59

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 03/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **R.L. BIRRK CONTRUTORA LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso III alínea a), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 26 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1548455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DANÇANTE PARA O EVENTO DA COPA SÃO FÉLIX DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E SOCIETY FEMININO E VÔLEI MASCULINO EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 2011-2022, PROCESSO SECEL - PRO 2022/03604, NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2024. BANDA: SWING DA COHAB. ARTISTA: SWING DA COHAB, COM DURAÇÃO DE 02H30MIN (DUAS HORAS E MEIA DE SHOW) NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2024. FAVORECIDA: ALESSANDRA ROSA GOMES - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.956.103/0001-98, sediada na Rua Epaminondas Lopes de Freitas, s/n, Bairro: Bela Vista, CEP: 78.678-000, Bom Jesus do Araguaia - MT, Tel: (66) 98441-2965, e-mail: swingdacohab_@hotmail.com. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, II da lei n.º 14.133/21 e suas atualizações. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo Licitatório nº 005/2024, nos termos do artigo 72, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
São Félix do Araguaia - MT, em 26 de fevereiro de 2024.
Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 DE 26/02/2024

CONTRATO N.º: 018/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para a participação de servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 18 a 21 de Março de 2024 em Foz do Iguaçu/PR. **CONTRATADA**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 10.498.974/0002-81, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, cujo valor total é de **R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**, para o período de vigência de **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições estabelecidas nos art. 105 à 114 da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
SINOP/MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Protocolo 1548176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 006/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/02/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/03/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 11/03/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA: **PROCESSO: 010/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA EM VIAS URBANAS. TRECHO: BAIRRO SETOR 06 INDUSTRIAL: AVENIDA MANOEL RAMOS -T01PISTA DUPLA LD, T02 PISTA DUPLA LE E T03 PISTA SIMPLES, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL -T01 PISTA DUPLA LE, T02 PISTA DUPLA LD E T03 PISTA DUPLA LD, LIMPA RODAS 01 A 08, ROTATÓRIA DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RETORNOS 01 A 04. COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA MANOEL RAMOS -T03 PISTA SIMPLES, COORDENADA INICIAL: 10°36'33.313"S; 55°7'3.008"O, COORDENADA FINAL: 10°36'51.972S; 55°6'54.908O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 26.115,05 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONVENIO Nº 1409/2023/ SINFRA.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 04/04/2024 - HORÁRIO: 08h00min** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Protocolo 1548299

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 335, de 27 de junho de 2023, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a CONCORRÊNCIA N. 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do posto de saúde da Comunidade Cantão, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **JRP ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.878.898/0001-00, que apresentou proposta no valor global de R$ **141.643**,**83** (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a CONCORRÊNCIA N. 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do posto de saúde da Comunidade Cantão, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **JRP ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.878.898/0001-00, que apresentou proposta no valor global de R$ **141.643**,**83** (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de fevereiro de 2024.
JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

Protocolo 1548068

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 002/2024

O Agente de Contratação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 335, de 27 de junho de 2023, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a CONCORRÊNCIA N. 002/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 2 (dois) bueiros triplos celulares de concreto na comunidade arrozal, através do Convênio n. 0917-2021 - SINFRA, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **SAO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.335.350/0001-62, que apresentou proposta no valor global de R$ **528.207**,**18** (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e sete reais e dezoito centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 002/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a CONCORRÊNCIA N. 002/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 2 (dois) bueiros triplos celulares de concreto na comunidade arrozal, através do Convênio n. 0917-2021 - SINFRA, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **SAO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.335.350/0001-62, que apresentou proposta no valor global de R$ **528.207**,**18** (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e sete reais e dezoito centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de fevereiro de 2024.
JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

Protocolo 1548085

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
EMPRESA CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ N° 37.721.018/0001-92)
Assunto: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço N° 115/2023 e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.87, inciso III, da Lei 8.666/93.
Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preço n° 115/2023 o qual tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Vila Rica / MT, 26 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1548067

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

DO OBJETO: Contratação de 01 (um) show artístico com a dupla sertaneja “ Marlon e Muriel” para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe.
DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pela realização de Show artístico a contratada receberá o valor global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento será efetuado à CONTRATADA sendo que a primeira parcela será no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela no primeiro dia útil após o show, após a prestação de serviço, bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.
DATA: Vila Rica/MT, 26 de fevereiro de 2024.
ASSINANTES:
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.
ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA62014820163 MEI CNPJ: 30.806.567/0001-10 - Contratada.

Protocolo 1548459

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Objeto Contratação de Show Artístico da Dupla Sertaneja “ MARLON E MURIEL”.
Favorecido ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA62014820163MEI.
Inscrita no CNPJ: 30.806.567/0001-10
Valor global R$ 25.000,00
Fundamento Legal Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Justificativa Anexa aos autos do processo.
Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão e pela Agente de Contratação juntamente com o Parecer Jurídico em anexo.
Vila Rica - MT, 26 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

Protocolo 1548484

TERCEIROS

LEILA BATISTEL ZANON, CPF: 001.741.211-05, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança E Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem nomenclatura. Coordenadas Geográficas 09°56'31.48"S e 55°00'30.54"O, no LOTE 183, nº CAR/MT 224876/2022.

Protocolo 1541151

ANTARES ADMINISTRACAO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ 22.808.569/0001-10**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável (SMADESS), o licenciamento ambiental na Modalidade: LL - Licença de Localização, LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para construção da Edificação Comercial e atividade de Comércio de veículos automotores (Concessionária) e manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis), localizado na Avenida Miguel Sutil, 4068, Jardim das Américas, Cuiabá/ MT.

Protocolo 1547262

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA (CNPJ: 11.009.202/0001-10), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para **ATIVIDADES DE FINS RESIDENCIAIS**, localizada na **RUA DOS AGUAPÉS, S/N, BURITIS - Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.**

Protocolo 1547439

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA (CNPJ: 11.009.202/0001-10), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para **ATIVIDADES DE FINS RESIDENCIAIS**, localizada na **AVENIDA SÃO PAULO, S/N, CIDADE NOVA - Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.**

Protocolo 1547545

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 44.067.725/0001-72 NIRE 51300018764

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A. ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Conasa Infraestrutura S.A., na qualidade de fiadora, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em primeira convocação, no dia 19 de março de 2024, às 14:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: **(i)** a concessão de anuência prévia (waiver), ou não, para que eventual descumprimento da Relação Dívida Líquida/EBITDA (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na respectiva data de verificação, não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos da Cláusula 4.17.1.2, item (h), da Escritura de Emissão. Informações Gerais: **1.** A Emissora disponibilizará, até 8 de março de 2024, material de apoio aos Debenturistas na página eletrônica da CVM e no seu website (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/), contendo informações adicionais e as condições comerciais da Assembleia. Caso necessário, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia e a Assembleia será integralmente gravada. **2.** Nos termos da Escritura de Emissão, a **(i)** instalação da AGD objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme Cláusula 8.6 da Escritura de Emissão; e **(ii)** as decisões da AGD objeto deste Edital estão sujeitas a aprovação por Debenturistas detentores de, no mínimo, (a) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, em segunda convocação, desde que presentes na referida assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Cláusula 8.12, item (c), da Escritura de Emissão. **3.** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@viabrasilbr163.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para o endereço eletrônico ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, e (c) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado nos itens 5, 6 e 7 abaixo, conforme aplicável. **4.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@viabrasilbr163.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br / ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, com o seguinte assunto "AGD - 1ª (Primeira) Emissão da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.". A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu procurador, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. **5.** Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se que tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. **6.** O representante do Debenturista que for pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário atualizado de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. **7.** Com relação aos Debenturistas que

forem fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários mencionados no item 6 acima, relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. **8.** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. **9.** Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **10.** Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma prevista acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. **11.** Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". **12.** Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@viabrasilbr163.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@viabrasilbr163.com.br e/ou pelo telefone (11) 3845-4835, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail agentefiduciario@vortx.com.br / ahg@vortx.com.br. **13.** A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. **14.** Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível a partir de 60 (sessenta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma "Microsoft Teams" para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **15.** Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. **16.** A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. **17.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. **18.** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (http://www.vortx.com.br), da Emissora (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.**

Protocolo 1547555

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA - FAZENDA FLÓRIDA 5, inscrita no CNPJ 24.727.505/0001-10 localizada em ROD BR 163 KM 70 A DIREITA com o CEP:78.740-590 no município de RONDONÓPOLIS/MT, torna público que está requisitando junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT a Licença Prévia para desenvolvimento da atividade de Armazéns Gerais (emissão de Warrants), com suas coordenadas geográficas 16º52'49"S e 54º45'50"O.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA - FAZENDA SANTA MÔNICA, inscrita no CNPJ 24.727.505/0001-10 localizada em ROD BR 163 KM 67 A DIREITA com o CEP:78.700-000 no município de RONDONÓPOLIS/MT, torna público que está requisitando junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT a Licença Prévia para desenvolvimento da atividade de Armazéns Gerais (emissão de Warrants), com suas coordenadas geográficas 16º58'57"S e 54º45'16"O.

Protocolo 1547558

ABJ Comércio Agrícola LTDA, CNPJ: 10.915.101/0009-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente de Jaciara/MT o Licenciamento Ambiental (Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizada à Rodovia BR 364, Km 310, S/N, Fazenda Vertente, Jaciara/MT.

Protocolo 1547669

Denise Aparecida Jorge da Cunha - Fazenda São Jorge, CPF:396.515.411-72, na BR 174, Zona Rural, CEP: 78.293-000, Localizado no Município de Glória D'Oeste/MT, através das Coordenadas Geográficas Lat.: 15º50'52,70"S - Long. 58º27'29,77"W, torna público que requereu junto Sema - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença para Uso de Recursos Hídricos, para a atividade de Piscicultura Convencional em tanques escavados (quando não criar espécies alóctones e/ou exóticas , e não estiver localizada em Área de Preservação Permanente).

Protocolo 1547962

Iraci Vicente Filipetto, CPF nº 017.532.070-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro, classificação e outorga de obra hidráulica de um Barramento de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 14° 26' 19.262" S e 56° 44' 10.203" O, na Fazenda Camburi, CAR MT nº MT87585/2019, no município de Nortelândia / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1547964

Mario Cesar Borges, portador do **CPF 061.263.341-87**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para atividade de piscicultura, sob as coordenadas Lat.: 15° 3'13.44"S Long.: 57°11'55.02"O localizada na Chácara Bela Vista, município de Barra do Bugres/MT.

Protocolo 1548047

A empresa NEO - Núcleo de Especialidades em Odontologia Ltda, CNPJ 47.545.800/0001-51, torna público que requereu cadastro ambiental junto à SMMA-BG para atividade consultório odontológico no municipio de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1548065

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 77.294.254/0102-38, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Parantinga - MT, Rodovia MT 130, Km 2, s/n, Zona Rural, Faz. Padroeira. O poço será perfurado na coordenada Latitude 14º 23' 37.70" e Longitude 54º 02' 50.06".

Protocolo 1548071

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA**, CNPJ: 04.127.280/0001-54, situada na AV BRASIL, Nº 60 S, Bairro ALVORADA, LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para atividade de 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

Protocolo 1548072

Águas de Peixoto de Azevedo S.A., CNPJ 03.629.871/0001-67, localizada no município de Peixoto de Azevedo / MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Portaria de Outorga para o PTP 01**, localizado sob coordenadas **10°14**'22"**S 54°58**'38"**W** para compor o sistema de Abastecimento de Água do município de Peixoto de Azevedo.

Protocolo 1548077

Águas de Sorriso LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente as **Licenças Prévia e de Instalação para ampliar a Estação de Tratamento de Esgoto ETE Mario Raiter**, localizada sob coordenada 12°35'6.87"S 55°42'15.96"W, município de Sorriso/MT.

Protocolo 1548078

Águas de Matupá LTDA, CNPJ 04.783.534/0001-92, com sede na Rua 06, esquina com a Rua 5, n° 351, CEP 78.525-000, Jardim das Flores, na cidade de Matupá/MT, Estado do Mato Grosso, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Outorga de Captação Subterrânea para o PTP 02 localizado na Avenida Herminio Ometto, sob coordenada 10°10**'47**.13"S 54°56**'9**.58"W**, para compor o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Matupá - MT.

Protocolo 1548081

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 001/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023 do Termo de Parceria nº 001/2022 e Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaúba/MT. Projeto: "Saúde em Foco". Local de execução do Projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/02/2022. Início do Plano de Trabalho: 01/01/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Adequar, normatizar, planejar e coordenar ações que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde, para os munícipes de Itaúba/MT, de maneira integral, no âmbito dos serviços de saúde ampliando e complementando as equipes multidisciplinares, para atender as demandas municipais, tornando a saúde pública do Município, referência e de qualidade nos serviços prestados para a população. Resultados alcançados: Atendimento de forma complementar, mantendo a oferta de atendimento médico, bem como de equipe multidisciplinar e outras atividades com qualidade nos serviços em toda rede da saúde pública. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais). Repassado: R$ 3.204.782,80 (três milhões duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Realizado: R$ 3.204.782,80 (três milhões duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 002/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 002/2022 e Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Itaúba/MT. Projeto: "Administração com Qualidade". Local de execução do Projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/02/2022. Início do Plano de Trabalho: 01/01/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Promover apoio administrativo nas diversas áreas de atuação da secretaria de planejamento, fazenda e administração, visando prover suporte às atividades administrativas, potencializando o desenvolvimento das competências individuais e coletivas, bem como o desenvolvimento integral e valorização da qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais. Resultados alcançados: As atividades se concentraram em dar celeridade aos processos administrativos, tais como elaboração de contratos, carta convites, assessoria à comissão de licitação, dentre outros. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Repassado: R$ 132.000,38 (cento e trinta e dois mil e trinta e oito centavos). Realizado: R$ 132.000,38 (cento e trinta e dois mil e trinta e oito centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 003/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 003/2022. Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ MT. Projeto: "Integração Sociofamiliar e Cidadania". Local de execução do Projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/02/2022. Início do Plano de Trabalho: 01/01/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais, que possibilitem condições de bem estar, inclusão social, desenvolvimento da autonomia, autoestima, cidadania, para além de despertar potencialidades de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, que são indivíduos de direitos sociais, contribuindo assim com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, através do despertar do sentimento de pertencimento. Resultados alcançados: Atendimento dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, por meio dos Serviços do PAIF e SCFV, desenvolvendo atividades e ações para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, bem como acompanhamento das famílias e usuários dos serviços socioassistenciais. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Repassado: R$ 195.541,12 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos). Realizado: R$ 195.541,12 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 004/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 004/2022. Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba/MT. Projeto: "Contribuições para o Desenvolvimento Pleno dos Sujeitos". Local de execução do Projeto: Município Itaúba/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/02/2022. Início do Plano de Trabalho: 01/01/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir com o acesso, permanência e aprendizagem os alunos das escolas geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, de Itaúba/MT, objetivando alcançar resultados através das ações desenvolvidas a partir de quatro dimensões: Educação Infantil, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Qualidade no ensino refletindo na formação do estudante, corroborando para uma gestão pública com efetividade. Resultados alcançados: Desenvolvimento de medidas e ações visando a adaptação dos alunos a rotina escolar, desenvolvimento de atividades extracurriculares na área do esporte e da música. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Repassado: R$ 175.347,87 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Realizado: R$ 175.347,87 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 005/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE ITAÚBA

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 005/2022. Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT. Projeto: "Casa Arrumada". Local de execução do Projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 01/02/2022. Início do

Plano de Trabalho: 01/01/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir para a melhoria da infraestrutura do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população, supervisionar e orientar o planejamento urbano, e junto com a secretaria viabilizar os estudos técnicos fomentando o desenvolvimento urbano do município, bem como auxiliar na programação, ampliação e execução, das obras públicas. Resultados alcançados: Apoio nas atividades referentes ao planejamento do desenvolvimento urbano do município, como manutenção dos espaços públicos, e acompanhamento e monitoramento de projetos, através de serviços de engenharia. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil). Repassado: R$ 214.586,46 (duzentos e catorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Realizado R$ 214.586,46 (duzentos e catorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1548101

NORTE SUL LOG LTDA, inscrita no CNPJ 76.354.356/0003-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Armazéns gerais - emissão de warrants e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Rod. MT-130, km 138, S/N, zona rural de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1548102

METALURGICA METALCAN LTDA - METALCAN, CNPJ n° **70.432.125/0001-76**, torna público que Requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de OPERAÇÃO, para a atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, na cidade de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1548103

EDITAL DE CONVOCAÇAO

ASSEMBLEIA GERAL ORDIRNARIA PRESENCIAL DA COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH.

O Diretor Presidente da **COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH**, Sr. **OLIDEN JOSÉ MARTELLI**, brasileiro, Administrador/produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº. 820800 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº. 323.163.999-91, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data para efeito de "quórum" totalizam 27 (Vinte e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Presencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 14 de Março de 2024.
LOCAL: Por falta de espaço físico, a assembleia acontecerá na Avenida Mato Grosso, 298 - Anexo ao Escritório Orcont Contabilidade - Centro, CEP: 78.573-000 - Tapurah - MT.
HORÁRIO: As 16:00 horas (Dezesseis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; ou às 17:00 horas (Dezessete Horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas (Dezoito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 15 (quinze) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
a) Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
d) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte de 2024.
3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2023; deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios (Fates - Rates).
4. Definição para utilização do Fundo (RATES) existente na Cooperativa.
5. Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal para a gestão de do exercício de 2024, conforme Art. 47 do Estatuto Social.
6. Fixação dos percentuais de retenção sobre o valor das operações em comum no exercício de 2024, a fim de participação no rateio das despesas.
7. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
8. Distribuição de juros ao capital, conforme Art. 17º § 3º. Do Estatuto Social.
9. Outros assuntos de interesse social

Tapurah-MT, 22 de fevereiro de 2024.

COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH
OLIDEN JOSÉ MARTELLI
Diretor Presidente

Protocolo 1548131

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Conselho de Administração da Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento** portadora do **CNPJ n° 26.729.643/0001-64**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto Social, convoca os senhores (as) associados (as), que nesta data somam 40 (quarenta), para se reunirem a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada no dia 20 de março de 2024, na SEDE DA COOPERLIVRA, localizada na Travessa Wagner Oliveira de Queluz, S/N, - Centro CEP 78.170-000, ao lado da Rodoviária da cidade Nossa Senhora do livramento - MT, com início às 13:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação às 14:00 horas, com a presença de metade dos associados mais um e em 3ª (terceira) e última convocação às 15:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Reforma do Estatuto Social; 2 - Aprovação de todos os contratos de compra e venda de títulos minerários; 3 - Cessões/Transferências de títulos minerários; 4 - Demais assuntos de interesse;

Nossa Senhora do Livramento-MT, 27 de fevereiro de 2024.
Arthur Henrique de Melo Diretor
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1548154

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **Conselho de Administração da Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento** portadora do **CNPJ n° 26.729.643/0001-64**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto Social, convoca os senhores (as) associados (as), que nesta data somam 40 (quarenta), para se reunirem a Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 20 de março de 2024, na SEDE DA COOPERLIVRA, localizada na Travessa Wagner Oliveira de Queluz, S/N, - Centro CEP 78.170-000, ao lado da Rodoviária da cidade Nossa Senhora do livramento - MT, com início às 09:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação às 10:00 horas, com a presença de metade dos associados mais um e em 3ª (terceira) e última convocação às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas 2023; 2 - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal; 3 - Demais assuntos de interesse;

Nossa Senhora do Livramento-MT, 27 de fevereiro de 2024.
Arthur Henrique de Melo Diretor
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1548168

ZEFERINO HANAUER inscrito no CPF n° 295.266.809-44, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a solicitação da **Licença de Operação**, para a atividade de "Criação de Frango para Corte - regime de confinamento", com localização no Projeto de Chácaras Mutum na Chácara Herbes, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT (Coordenadas Geográficas: 13°46'33,60"S / 56°05'41,00"W)

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548169

EDITAL DE CONVOÇÃO

O **Instituto Estadual Sementes do Bem - IESB**, Organização Sociedade Civil, filantrópica e sem fins lucrativos, nos termos da clausula estatutária art. 4º, parágrafo 1º, não remunera por qualquer forma os cargos da diretoria, conselho fiscal, deliberativos ou consultivos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens. **CONVOCA** seus membros para **Reunião extraordinária**, a realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Sessenta e Sete, Quadra 9 Casa 27 nº 220 B. CPA 3 Setor 1 CEP 78.058-470 Cuiabá/MT, no dia 10 de março de 2024 as 9:00 horas.

Protocolo 1548170

ANDREA RECO VOLCE DE FREITAS-EPP. (CNPJ: 07.471.920/0001-37) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para o seu empreendimento com atividade de Armazenagem de Cereais, localizado na Av. Rio Borges, s/n, centro, Itanhangá/MT.

Protocolo 1548171

OTÁVIO LAURENTINO DA SILVA, CPF: 040.431.321-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente - SEMMEA da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS referente a atividade/empreendimento: Condomínio Residencial Horizontal - Residencial Nadir Ferreira de Carvalho, Localizado na Rua das Gardênias, Lote 11/12/13, Quadra 12, Loteamento Parque da Mata - Bairro Jardim São Paulo, Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Morgana Alves de Jesus Fernandes - Arquiteta e Urbanista CAU A11 7658-7. (065) 9 9952-9582.**

Protocolo 1548172

MUNDIAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA., CNPJ n.º: **12.645.523/0001-74**. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade madeireira no Município de Aripuanã - MT.

G.F INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ n.º: **21.679.533/0001-11.** Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade madeireira no Município de Aripuanã - MT.

AGROPECUÁRIA RIOS JUMA E GUARIBA LTDA., CNPJ n.º: **00.246.151/0001-24.** Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AUTEX/PMFS **LOTE 42 - GLEBA GUARIBA VI** em Aripuanã - MT.

LAURO DUBENA, CPF n.º: **337.186.449-91.** Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AUTEX/PMFS proprietário da **FAZENDA ESTÂNCIA NOVILIAH DABE I**, em Aripuanã - MT.

Protocolo 1548175

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **EZEQUIAS FERREIRA LIMA**, inscrita no **CNPJ nº: 38.265.667/0001-99**, localizada na Avenida da Produção nº 2640 W - Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT SMMA/LRV, o pedido de Alteração de Razão Social da referida empresa para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, passando esta se chamar E.L CUICA AR LTDA inscrita no CNPJ nº 38.265.667/0001-99, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ANGELA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 06.148.512/0001-86**, localizada na Rua Chapeco nº 184 E - Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT SMMA/LRV, o pedido de Alteração de Razão Social da referida empresa para a regularização das atividades de Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros, passando esta se chamar ANGELA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.148.512/0002-67, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ANGELA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 06.148.512/0001-86**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros, localizada na Avenida Brasil, N° 120 E no Bairro Rio Verde no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ADAO SIDNEY DE OLIVEIRA 37418092920** inscrita no **CNPJ nº: 24.418.812/0001-10**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada na Avenida Amazonas, nº 2239 S, Bairro Menino Deus, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1548291

COOPERATIVA MISTA ÁGUA DA PRATA - COOPERPRATA, Inscrita no CNPJ 25.252.795/0001-56 torna público que requereu junto ao DEMAM - Departamento Municipal de Meio Ambiente Municipal de Brasnorte o pedido de Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade preparação do leite (Acima de 5000 litros/dia), conforme anexo único da Resolução CONSEMA - 41/2021.

Protocolo 1548295

S. S. MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, CNPJ nº 19.072.571/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade principal: Serrarias sem desdobramento de madeira (Resserragem), localizado na Rua Fabiana, Jardim Tropical, S/N, município de Nova Maringá-MT.

Protocolo 1548297

SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89.096.457/0040-61, torna público que requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Outorga de Captação Superficial com finalidade de irrigação. O ponto de captação será no curso d'água denominado Córrego da Preguiça, na Fazenda Brilhante, Município de Diamantino, com as seguintes características: **PC 02:** Coordenadas 13°57′20,267″S 57°27′3,708″W, vazão de 2030,4 m³/h, área irrigada de 838,12 ha.

Protocolo 1548298

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Saúde
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2023

5º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2021 - **Plano de Trabalho n.º** 001/2021 e 001/2024. **Custo do Projeto para 2023:** R$ 12.423.015,85 (Doze Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do T.P.:** 15/12/2021. **Início do projeto:** 29/12/2021. **Término Previsto:** 15/12/2024. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e processos na área da saúde, através da melhoria contínua nos serviços oferecidos pelo município, buscando elevar a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionar atendimento humanizado, contribuindo para a satisfação dos usuários do sistema único de saúde, priorizando o bem-estar da população. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde realizado a população.

Projeto: AGES - Apoio à Gestão em Saúde				
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2023				
Custos de Implementação do Projeto (R$)				
Categorias De Despesa	**Previsto**	**Repassado**	**Realizado**	**Diferença**
Execução do Projeto	11.033.120,94	10.775.987,79	10.775.987,79	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	1.389.895,81	1.423.800,00	1.423,80,00	0,00
Total	**12.423.015,85**	**12.423.015,85**	**12.423.015,85**	**0,00**
			Rendimento Aplicação Financeira	**6.306,42**
			Saldo do Projeto	**6.306,42**

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; CEP: 78.048-340. **Tel.:(**65) 2127-1374**. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1548310

E. DE ALMEIDA CRUZ, **cnpj 05.617.522/0001-50** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Adequação Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Atividades relacionadas a esgoto**, **exceto a gestão de redes**, localizado a Rua Capanema, s/n° - quadra 26, setor 19 - Parque Geórgia, município de Cuiabá/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548320

Prefeitura Municipal de Colniza / MT
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2023

Termo de Parceria n.º 001/2023 - **Plano de Trabalho n.º** 001/2024. **Custo do Projeto para 2023:** R$ 4.357.180,76 (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Colniza/MT **Data de assinatura do T.P.:** 25/07/2023. **Início do projeto:** 01/08/2023. **Término Previsto:** 31/07/2024. **Objetivos do Projeto:** Planejar, desenvolver e implantar ações e procedimentos na área da saúde e assistência social, propondo melhoria contínua nos serviços oferecidos à população, em parceria com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social do município de Colniza/MT. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde e social realizado à população.

Projeto: AGESS - Apoio à Gestão em Saúde e Social				
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/08 a 31/12/2023				
Custos de Implementação do Projeto (R$)				
Categorias De Despesa	**Previsto**	**Repassado**	**Realizado**	**Diferença**
Execução do Projeto	3.927.759,76	1.803.885,46	1.803.885,46	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	429.421,00	429.421,00	429.421,00	0,00
Total	**4.357.180,76**	**2.233.306,46**	**2.233.306,46**	**0,00**
			Rendimento Aplicação Financeira	**1.113,67**
			Saldo do Projeto	**1.113,67**

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; CEP: 78.048-340. **Tel.:(**65) 2127-1374**. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1548319

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Finanças
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Secretaria Municipal de Cidade
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Colaboração 2023

2º Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2023 - **Plano de Trabalho n.º** 003/2023. **Custo do Projeto para 2023:** R$ 447.774,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do T.C.:** 15/12/2021. **Início do projeto:** 29/12/2021. **Término Previsto:** 15/12/2024. **Objetivos do Projeto:** Desenvolver ações e programas que possibilitem uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo município nas áreas de assistência social, planejamento, educação, infraestrutura e agricultura. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, através do desenvolvimento de ações e programas, fornecendo serviços que contribuíram para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos nas áreas de assistência social, planejamento, educação, infraestrutura e agricultura.

Projeto: AGEDEM - Apoio à Gestão e Desenvolvimento Municipal				
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/06 a 31/12/2023				
Custos de Implementação do Projeto (R$)				
Categorias De Despesa	**Previsto**	**Repassado**	**Realizado**	**Diferença**
Execução do Projeto	402.000,00	472.578,01	472.578,01	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	45.774,00	192.753,79	192.753,79	0,00
Total	**447.774,00**	**665.331,80**	**665.331,80**	**0,00**
			Rendimento Aplicação Financeira	**1.006,32**
			Saldo do Projeto	**1.006,32**

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; CEP: 78.048-340. **Tel.:(**65) 2127-1374**. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1548321

DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 24.542.953/0005-73, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para atividade de **Usina Fotovoltaica**, localizado na BR 364, S/N, Km 180, Perímetro Urbano, Pedra Preta - MT.

Protocolo 1548322

Prefeitura Municipal de União do Sul / MT
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2023

4º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2022 - **Plano de Trabalho n.º** 001/2023. **Custo do Projeto:** R$ 1.641.012,18 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Doze Reais e Dezoito Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de União do Sul/MT **Data de assinatura do T.P.:** 01/04/2022. **Início do projeto:** 01/04/2022. **Término Previsto:** 31/03/2024. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e processos na área da saúde, através da melhoria contínua nos serviços oferecidos pelo município, buscando elevar a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionar atendimento humanizado, contribuindo para a satisfação dos usuários do sistema único de saúde, priorizando o bem-estar da população. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde realizado a população.

Projeto: AGES - Apoio à Gestão em Saúde
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2023
Custos de Implementação do Projeto (R$)

Categorias De Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Execução do Projeto	1.472.832,18	1.110.897,45	1.110.987,45	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	168.180,00	168.180,00	168.180,00	0,00
Total	**1.641.012,18**	**1.641.012,18**	**1.641.012,18**	**0,00**
			Rendimento Aplicação Financeira	**1.455,18**
			Saldo do Projeto	**1.455,18**

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; CEP: 78.048-340. **Tel.:(**65) 2127-1374**. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1548325

OFICINA E HIDRAULICA ML LTDA, CNPJ 39.916.210/0001-60, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividade de Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas / Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, localizada na AV Adolino Bedin, N 139, sala 01 fundos, Jardim das Américas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

IDEAL PORK S.A. inscrita no **CNPJ 37.486.735/0002-68**, vem por meio desta publicação tornar público a solicitação perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Nova Mutum - MT o pedido das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais localizada na Rodovia MT 235, KM 15 mais 30Km a direita, Zona Rural, Nova Mutum - Mato Grosso.

IDEAL AGRO S.A. inscrita no **CNPJ 21.490.106/0012-43**, vem por meio desta publicação tornar público a solicitação perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) o pedido das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Posto de Abastecimento localizado na Rodovia BR 163, KM 587, Sala Ideal 01, Zona Rural, Nova Mutum - Mato Grosso.

CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua das Helicônias n.º 33, Sala 201-A, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrita no CNPJ n.º 51.708.590/0001-42, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, do Loteamento Residencial Horizontal Parque Paranoá, localizado na Estrada Débora, Lotes 201 e 202 Parte 1, Bairro Eunice, Sinop/MT. Maria Fernanda Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

OURO VERDE FAZENDAS LTDA (CNPJ n° 32.773.974/0001-02), torna público que requereu à SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 01 poço tubular para atendimento do confinamento de bovinos da Faz. Ouro Verde, localizada na Rod. BR-364, Km 889 à direita, Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis/MT (PT-01: Lat. 13º30'35,**73**"**S e Long. 57º53**'35,**51**"**O**; **Q: 189,00 m³/dia**; **Finalidade: Dessedentação Animal).**

Protocolo 1548346

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2023

3º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2021 - **Plano de Trabalho n.º** 001/2024. **Custo do Projeto para 2023:** R$ 447.774,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do 1º Aditivo ao T.P.:** 16/09/2022. **Início do projeto:** 16/09/2022. **Término Previsto:** 14/12/2024. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e atividades na área da educação, propondo estratégias ações e melhoria contínua nos serviços oferecidos, em conjunto com a equipe multiprofissional, de forma a promover o acesso a direitos sociais e políticas públicas essenciais, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem de qualidade. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de processos e melhoria contínua das atividades propostas, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados ao público-alvo.

Projeto: ADEFE - Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento Educacional				
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2023				
Custos de Implementação do Projeto (R$)				
			Saldo do Projeto ano anterior	**7.685,44**
Categorias De Despesa	**Previsto**	**Repassado**	**Realizado**	**Diferença**
Execução do Projeto	402.000,00	288.516,13	288.516,13	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	45.774,00	45.774,00	45.774,00	0,00
Total	**447.774,00**	**334.290,13**	**334.290,13**	**0,00**
			Saldo do Projeto	**0,00**

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; CEP: 78.048-340. **Tel.:(**65) 2127-1374**. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1548360

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DA FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESSP/MT - QUINQUÊNIO 2024/2029

A Comissão Eleitoral da FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESSP/MT, Eleita em Reunião Extraordinária do dia 31 de agosto de 2023, representada por seu Presidente Sr. Ronei de Lima Zimmermann, torna público o resultado das Eleições da FESSP/MT - quinquênio 2024/2029, ocorrida em 08 de dezembro de 2023, declarando como vencedora, por unanimidade, a chapa única - Tudo Pelo Servidor, conforme composição que segue descrita abaixo:

PRESIDENTE; Carmen Silvia Campos Machado, brasileira, casada, servidora pública estadual aposentada, inscrita no RG 0098588-0, CPF sob o nº 460.941.721-91, PASEP 11.979.029.207 residente e domiciliada a Rua do Leme, nº 210, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, telefone celular (65) 99676 1305, Entidade: SISMA/MT.

VICE-PRESIDENTE; Adolfo Grassi de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 116675 SSP/MT, CPF 174.036.341-87, PASEP 10.635.253.426, domiciliado à Avenida Egito, 845, Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.040-140, telefone celular (65) 9 8136-1954, e-mail; grassi.adolfo@gmail.com. Entidade: SINDES/MT.

DIRETOR GERAL; Carlos Roberto dos Santos Junior; brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1458406-9 SSP/MT, CPF: 012.095.601-27, PASEP: 1.904.878.849-0, domiciliado à Rua das Moreiras nº 45, Bairro Cavalhadas I, na cidade de Cáceres, MT, CEP 78.217-395, telefone celular (65) 9 8105-6769; e-mail; calorjunior.oabmt@gmail.com, Entidade: SINTESMAT

DIRETOR ADMINISTRATIVO; Benedito Augusto Daltro de Carvalho; brasileiro; casado; portador da carteira de identidade RG 0763852-3 SSP-MT, CPF: 606.865.458-34, PIS/PASEP: 1.042.421.640-7, domiciliado à Rua General Valle 401, Ed. João XXIII, apartamento 2004; bairro Bandeirantes na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.010-100, telefone celular (65) 99251-4021; e-mail; daltrofessp@gmail.com. FESSP/MT.

DIRETOR JURÍDICO; Carlos Wagner Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 1493131-1 SJSP/MT, CPF 996.279.731-49, PASEP 20.148.390.069, domiciliado à Rua Bela Vista, 451, Jardim Alvorada, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.048-498, telefone celular (65) 9 9947-4663; e-mail; grupocarloswagner@hotmail.com. Entidade: SINDES/MT.

DIRETOR SOCIAL; Cristiane Guolo, casada, portadora da carteira de identidade RG 1198978-5 SSP/MT, CPF 892.821.911-68, PASEP

1.902.103.229-8, domiciliada à Avenida Antártida nº 540, apartamento 161, Edifício Campo d'ourique, Bairro Santa Rosa na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.040-240, telefone celular (66) 99668-4383; e-mail; cristiguolo@hotmail.com; Entidade: SISPCAMP

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL; Diego Tenório dos Santos, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 873426 SSP/MT, CPF 594.022.961-15, PASEP 12583662408, domiciliado à Av. das Palmeiras, S/N, condomínio Rio Coxipó, casa 203, Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá MT, CEP 78075-850, telefone celular (65)9 9602-4045, e-mail: diegotenorios@gmail.com; Entidade: SINDES/MT.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO; Claudiney de Oliveira Vieira, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade RG 179.2952-0 SSP/MT, CPF 545.921001-15, PASEP 12.398.060.138, domiciliado à Via Secundária 05, Quadra 90-A, Casa 16, setor 03, Tijucal, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.088-400, telefone celular (65) 9 9906-6605; e-mail; covneyoliveira@hotmail.com; Entidade: SINDES/MT.

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERSINDICAL; Tatiana Lima da Costa Refosco, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 10376941, CPF sob o nº 848.161.801-25, nº PIS º 126.07165.40.9, residente e domiciliada na Rua 09, nº 05, Bairro: Boa Esperança, em Cuiabá-MT, CEP 78068-410, Entidade: SISMA/MT.

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES: Jaime Alves Carvalho; brasileiro; Casado; portador da carteira de identidade RG: 940645 SSP/MT, CPF: 622.452.011-91; PASEP 1.900.223.388-7; domiciliado a Rua 03, Casa 03, Quadra 02, Bairro Serra Azul I, na cidade de Cuiabá, MT, CEP: 78056-071; Tel. (65) 98463-8901; e-mail: pantaneiro-mt@bol.com.br; Entidade: SISMA/MT.

SECRETÁRIO DO APOSENTADOS E PENSIONISTA, Adriano Marlon Perotti, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 406905 SSP/MT, CPF nº 595.041.701-10, PASEP 1.704.494.236-7, domiciliado Avenida Figueira nº 2013, Setor Comercial, centro, na cidade de Sinop, MT, CEP 78.550-148, telefone celular (66) 99965-3638; e-mail; Perottiad@hotmail.com, Entidade: SSPMSMT;

SECRETÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS; Antonio Wagner Nicácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 1210800-6 SSP/MT, CPF 943.802.361-53, PASEP 19.019.139.640, domiciliado à Rua Prof. André Avelino nº 420, apto 404-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.053-020, Celular (65) 99674 3716, e-mail: presidente@sinpaigmt.org.br, Entidade: SINPAIG;

SECRETÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; Domingos Antunes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 04891309 SSP/MT, CPF 567.536.161-87, PASEP 1.240.716.789-0, domiciliado à Rua Ministro Licínio 14, Bairro Jardim Glória, na cidade de Várzea Grande, MT, CEP 78.140-380, telefone celular (65) 9 922-1608; e-mail; acsmingo@gmail.com, Entidade: SINDACS-MT;

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES REGIÃO NORTE; Jorge Deloca Barros, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade 2529997 SEJUSP/MT, CPF: 397.690.207-10, PASEP 1.052.906.090-3, domiciliado à Rua Neblina nº 908, bairro Guaicurus, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.058-768, telefone celular (65) 99907-4371; e-mail; jorgedelocabarros11@gmail.com, Entidade: FESSP

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES REGIÃO SUL; José Guilherme de Souza, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade RG 201629 SSP/MT, CPF 048.782.051-72, PASEP 1.010.575.978-0, domiciliado à Rua Antonio Batista Belém 505, Bairro Lixeira na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.008-475, telefone celular (65) 99341-9196; e-mail; milenasouza9@hotmail.com, Entidade: STIG/MT

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES REGIÃO MÉDIO NORTE; José Roberto Vieira da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 20081836 SSP/SP, CPF 093.268.168-93, PASEP 1.702.651.513-4, domiciliado à Rua das Violetas, 74 N, Bairro Módulo IV, na cidade de Juína, MT, CEP 78.320-000, telefone celular (66) 98119-1732; e-mail; vs@hotmail.com, Entidade: SSPMJ

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES REGIÃO LESTE; Edna Benevides de Souza Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 0846334-4 SSP/MT, CPF 544.476.661-20, PASEP 1.272.635.240-7, domiciliado à Rua Estrela Dalva nº 1984S, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Juara, MT, CEP 78.575-000, telefone celular (66) 99974-8824; e-mail; ednabenevides@hotmail.com, Entidade: SISMUJ

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES REGIÃO OESTE; Luiz Wanderley dos Santos, brasileiro; Casado; portador da carteira de identidade RG 999666-4 SSP/PR, CPF 233.033.609-87, PASEP 1.204.360.907-8, domiciliado à Avenida Tancredo Neves 1095, Bairro Cavalhada, na cidade de Cáceres, MT, CEP 78.217-395, telefone celular (65) 99207-3665; e-mail; lwanderleisantos@gmail.com, Entidade: SINTESMAT

CONSELHO FISCAL

MEMBRO TITULAR; Odenel Moreira de Castilho, brasileiro, casado; portador da carteira de identidade RG 149189 SSP/MT, CPF 079.360.281-53, PASEP 1.010.574.684-0, domiciliado à Avenida Professor Floriano de Siqueira Carvalho nº 80, Bairro Novo Terceiro, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.028-301, telefone celular (65) 9 9207-3665; e-mail; odenel.m.castilho@hotmail.com, Entidade: SINTAP

MEMBRO TITULAR; Guilherme Rodrigues da Silva; brasileiro; casado; portador da carteira de identidade RG 0407264-2 SSP/PR, CPF 304.342.111-68, PASEP 170.411.412-9, domiciliado à Avenida Professor Américo Pinto Brasil 114, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Leverger, MT, CEP 78.180-000, telefone celular (65) 99343-7963; e-mail; grs.48.silva@gmail.com, Entidade: SISPUMSAL

MEMBRO TITULAR; Ana Paula Pinto, brasileira; casada; portadora da carteira de identidade RG 15716031 SSP/MT, CPF 233.033.609-87, PASEP 1.204.360.907-8, domiciliada à Rua Sargento Benjamim Pedroso S/Nº, casa 12, Centro, na cidade de Santo Antônio do Leverger, MT, CEP 78.180-000, telefone celular (65) 99237-2616; e-mail; jctriniti@hotmail.com, Entidade: SISPUMSAL

MEMBRO SUPLENTE; Nicodemos Nunes, brasileiro; casado; portador da carteira de identidade RG 17629233 SSP/MT, CPF 266.352.941-20, PASEP 1.900.536.528-1, domiciliado à Rua Adelino Ferreira da Rocha, nº 207, - S, Bairro Jardim Paranaguá, na cidade de Juara, MT, CEP 78.575-000, telefone celular (66) 98423-2923; e-mail; nicodemosnunes51@hotmail.com. Entidade: SISMUJ

MEMBRO SUPLENTE; Fabricio Alfonso Costa, brasileiro, desquitado, portador da carteira de identidade RG 958110 SSP/MT, CPF 691.471.591-20, PASEP 1.300.755.940-4 alfonsocostafabricio@gmail.com, domiciliado à Rua Peruggia nº 98, Bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.060-773, telefone celular (65) 98112-6294; e-mail; vs@hotmail.com, Entidade: SINDPSS

MEMBRO SUPLENTE; Raul Serdelei Pastorio, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG956277 SSP/MT, CPF 381.360.740-20, PASEP 2.687.400.523-3, domiciliado à Rua Danilo Antônio Gelatt nº 357, Centro, na cidade de Campos de Julio, MT, CEP 78.319-000, telefone celular (65) 99968-2760; e-mail; raulpastorio375@gmail.com, Entidade: SINDICAMP

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2023.

Ronei de Lima Zimmermann
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1548368

A empresa LAVADOR E LAVENDERIA LIMAO GAELOGO EIRELLI - ME, detentora do CNPJ: **28.596.738/0001-82**, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino II, São Cristóvão, Sinop/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Sinop, Renovação de Licença de Operação para atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1548373

P A R E C I S S/A
CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE	**54,25%**			**100.496.227,32**
DISPONIBILIDADES			**24.231.649,96**	
Caixa		4.928,55		
Depósitos Bancários a Vista		626.850,62		
Aplicações Financeiras		23.599.870,79		
CONTAS A RECEBER			**16.878.683,46**	
Clientes Nacionais a Receber		16.878.683,46		
ESTOQUES			**36.337.179,49**	
Produtos Acabados		9.181.865,78		
Produtos em Elaboração		-		
Matérias Primas		26.520.688,12		
Resíduos		20.418,05		
Almoxarifado		614.207,54		
Estoque de Revenda		-		
Estoque de Terceiro		-		
OUTROS CRÉDITOS			**23.048.714,41**	
Impostos a Recuperar		8.667.813,75		
Adiantamentos a Fornecedores		14.254.123,74		
Adiantamentos a Empregados		95.955,61		
Seguros a Apropriar		30.821,31		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**45,75%**			**84.758.183,51**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**-**	
OUTROS CRÉDITOS-LONGO PRAZO			**543.884,63**	
Depósito Judicial IRPJ		365.062,52		
Depósito Judicial CSLL		178.822,11		
INVESTIMENTOS			**438.523,47**	
Participações Societárias		438.523,47		
IMOBILIZADO			**83.775.775,41**	
Bens Imóveis		47.613.002,41		
Bens Móveis		51.783.703,65		
Bens em Andamento		27.049.480,53		
Intangíveis		27.985,00		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			**(42.698.396,18)**	
Depreciação de Bens Imóveis		(8.640.577,45)		
Depreciação de Bens Móveis		(34.057.818,73)		
TOTAL DO ATIVO				**185.254.410,83**

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO 2023.

_____

ERNESTO MARTELLI - Presidente

RG Nº 2.189.864 SSP/PR

CPF Nº 368.486.469-20

_____

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor

RG Nº 4.459.114 SSP/SC

CPF Nº 037.030.439-03

_____

RONEI ANTES - Contador

CRC/MT Nº 009322/O-8

RG Nº 4069329565 SSP/RS-CPF Nº 964.040.000-91

P A R E C I S S/A
CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO CIRCULANTE	**51,23%**			**94.905.803,97**
OBRIGAÇÕES A PAGAR			**94.274.810,25**	
Empréstimos e Financiamentos		60.510.217,20		
Fornecedores Nacionais		18.430.594,63		
Obrigações Trabalhistas		294.098,82		
Obrigações Fiscais		78.469,49		
Outras Obrigações		229.061,28		
Adiantamento de Clientes		14.732.368,83		
Armazenagem de Terceiros		-		
PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS			**630.993,72**	
Provisões Tributárias		-		
Provisões Trabalhistas		630.993,72		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,36%**			**669.708,45**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			**-**	
Empréstimos e Financiamentos		-		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			**669.708,45**	
IRPJ a Recolher-Depósito Judicial		490.886,34		
CSLL a Recolher-Depósito Judicial		178.822,11		
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**48,41%**			**89.678.898,41**
CAPITAL SOCIAL			**71.600.000,00**	
Capital Subscrito		71.600.000,00		
(-) Capital a Integralizar		-		
RESERVAS			**38.300.181,62**	
Reserva Legal		12.097.081,55		
Reserva de Incentivos Fiscais		26.203.100,07		
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS			**(2.992.05)**	
Lucros Acumulados		-		
Ajuste de Exercícios Anteriores		(2.992,05)		
Prejuízos Acumulados		-		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			**(20.218.291,16)**	
Resultado 1º Trimestre		(4.988.267,01)		
Resultado 2º Trimestre		(6.415.926,50)		
Resultado 3º Trimestre		(7.779.069,78)		
Resultado 4º Trimestre		(1.035.027,87)		
TOTAL DO PASSIVO				**185.254.410,83**

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO 2023.

_____

ERNESTO MARTELLI - Presidente

RG Nº 2.189.864 SSP/PR

CPF Nº 368.486.469-20

_____

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor

RG Nº 4.459.114 SSP/SC

CPF Nº 037.030.439-03

_____

RONEI ANTES - Contador

CRC/MT Nº 009322/O-8

RG Nº 4069329565 SSP/RS-CPF Nº 964.040.000-91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, somando tanto o Ativo como o Passivo importância supra de R$ 185.254.410,83 (Cento e oitenta e cinco milhões, Duzentos e cinquenta e quatro mil, Quatrocentos e dez reais e Oitenta e três centavos).

P A R E C I S S/A
CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO ACUMULADO 2023

Receita Operacional Bruta			**179.098.737,69**
Venda de Produção Própria	175.664.962,20		
Venda de Outras Mercadorias	25.837,32		
Outras Receitas da Atividade Geral	3.407.938,17		
(-) Deduções da Receita Bruta		**(18.516.926,77)**	
Devolução de Vendas / Desconto	(10.599.496,91)		
ICMS NORMAL	(3.290.701,25)		
FUNDEIC/FUNDED	(74.900,08)		
FUNDO DE EQUILIBRIO FISCAL	(279.304,96)		
PIS S/ VENDA	(236.408,02)		
COFINS S/VENDA	(1.088.909,46)		
(-)ICMS INCENTIVO ISENÇÃO	(2.945.786,72)		
DEMAIS IMPOSTOS	(1.419,37)		
= Receita Operacional Líquida			**160.581.810,92**
(-) Custos Operacionais da Receita		**(170.961.712,52)**	
Custo do Produto Vendido	(166.817.334,22)		
Custo dos Serviços Prestados	(4.089.118,19)		
Custo das Mercadorias Revendidas	(55.260,11)		
= Resultado Operacional Bruto			**(10.379.901,60)**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		**(9.889.706,66)**	
(+) Outras Receitas Operacionais		**17.193.158,01**	
Receitas Financeiras	3.307.612,21		
Ganhos Operação Hedge/NDF	4.434.714,02		
Subvenção P/Investimento	1.070.000,93		
Receitas Credito Presumido PIS/COFINS	3.294.171,57		
Crédito ICMS Isenção	2.945.786,72		
Outras Receitas Operacionais	2.140.872,56		
(-) Despesas Operacionais		**(18.058.881,09)**	
Despesas com Pessoal	(1.772.719,74)		
Despesas Administrativas	(1.017.965,90)		
Despesas de Vendas	(15.158.775,92)		
Despesas Indedutíveis	(109.419,53)		
(-) Despesas Financeiras		**(9.023.983,58)**	
Despesas Financeiras	(1.503.281,49)		
Perdas Operação Hedge/NDF	(3.144.559,29)		
Pis/Cofins Receita Financeira	(153.269,03)		
Juros sobre Empréstimos/Finame	(4.221.395,29)		
Outras Despesas	(1.478,48)		
= Resultado Operacional Líquido			**(20.269.608,26)**
(+/-) Receitas/Despesas não Operacionais	158.084,78		
(-) Participação nos Lucros Empregados	(106.767,68)		
= Resultado antes das Provisões			**(20.218.291,16)**
(-) Contribuição Social sobre Lucro			**-**
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica			**-**
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício			**(20.218.291,16)**

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERNESTO MARTELLI - Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR - CPF Nº 368.486.469-20

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor
RG Nº 4.459.114 SSP/SC - CPF Nº 037.030.439-03

RONEI ANTES – Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8 - RG Nº 4069329565 SSP/RS
CPF Nº 964.040.000-91

P A R E C I S S / A

CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 – NIRE Nº 51300012049

Relatório da Administração 2023

Cenário

O ano de 2023 foi marcado pela redução dos preços de commodities e fortes prêmios negativos (basis) no mercado interno, nos óleos vegetais em especial. Em Chicago, o óleo de soja, principal benchmark de nossos produtos, caiu 25%, enquanto no Brasil, os prêmios locais se deprimiram de forma inédita, chegando a 500 usd de desconto por tonelada em relação ao óleo em Chicago. As taxas de juros locais se mantiveram elevadas ao longo do ano de 2023, e embora tenham terminado o ano em queda, ainda impuseram custos financeiros altos.

Desempenho Operacional e Comercial

Em relação a nossa operação, tivemos dificuldades e perdas significativas em todas nossas linhas de negócio.

De maneira geral, nosso fraco desempenho pode ser explicado por:

- Queda dos prêmios internos, de forma que nossos hedges, preponderantemente feitos em Chicago, não cumpriram o resultado desejado.

- Atraso na aposta em marcha da nova planta expandida de caroço de algodão, prevista para setembro de 2023, adiada para fevereiro de 2024.

- Evento climático que destruiu parte de nossa estrutura de armazém e recebimento de grãos, parando a produção e as equipes por cerca de 35 dias. Com os atrasos, viramos o ano de 2023 ainda com um alto estoque de caroço de algodão a um valor superior ao atual mercado, o que deve prejudicar nosso resultado até junho de 2024.

Finalizamos o investimento de cerca de R$ 40 milhões na expansão da planta de algodão, que deve iniciar a rodar em fevereiro de 2024 e estar a pleno vapor em maio de 2024. Até lá, precisamos liquidar nosso estoque de caroço de algodão, ainda a preços defasados (mais alto), que deverá impactar nosso resultado nos primeiros 4 meses de 2024.

Perspectivas

O ano de 2023 não vai deixar saudades, mas acreditamos estarmos mais fortes para encarar o futuro após os investimentos feitos na expansão da planta de caroço de algodão. Esse produto é abundante e nossa planta terá a opção de agregar valor fornecendo uma proteína vegetal de alta qualidade e um óleo apto para o consumo humano e animal.

Em 2024, teremos capacidade de operar com capacidade cheia por boa parte do ano e, a partir de abril, esperamos iniciar o refino do óleo de algodão, que deverá trazer resultados importantes para nossa operação. Acreditamos num futuro próximo bastante promissor.

Agradecimentos

Agradecemos a todos que estiveram ao nosso lado durante este ano. Clientes, fornecedores, colaboradores e os diversos stakeholders.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de dezembro de 2023.

A administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: ed4ef32a

JOSE APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 41.373.018/0001-16, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá-MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade "Lavanderia, situado à Rod. Br 163, km 1029Bairro ZE 009, Matupá-MT. ENGESAM (66) 99240-6009.

Protocolo 1548401

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS QUALIMAD LTDA ME, situada à Rua Uruguai, S/N°- Chácara 35 A1 - Setor Industrial, Feliz Natal-MT, portadora CNPJ Nº 09.356.000/0001-01, torna a público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) , para a atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ABR MADEIRAS LTDA, situada à Rua Uruguai, S/N°- Chácara 36 - A - Setor Industrial, Feliz Natal-MT, portadora CNPJ Nº 32.901.2950001-63, torna a público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) , para a atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1548405

LAVANDERIA JOAO E MARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 50.383.893/0001-70, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá-MT, a Renovação da Licença de Operação e alteração de razão social da LO emitida no CNPJ nº 33.462.612/0001-55 para a atividade "Lavanderia", situado à Rua 01 nº 101A, Sala 44 Bairro ZI006, Matupá-MT. ENGESAM (66) 99240-6009.

Protocolo 1548408

SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.671.525/0002-07, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de , nº Matupá-MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade "Comércio, manutenção e reparação de veículos Agrícolas", situado à Rua 7.nº 1002B, Bairro ZC1-004, Matupá-MT. ENGESAM (66) 99240-6009.

Protocolo 1548411

MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, **CNPJ 24.772.246/0001-40**, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, **OUTORGA USO DE ÁGUA SUBTERRANEA**, para finalidade de **OUTROS USOS**, localizado na Praça Vida Nova, Rua Da União, S/n, Bairro Vida Nova, Lucas do Rio Verde /MT. O ponto de captação esta locado em coordenadas geográficas: Lat. 13°6'34"S / Long. 55°55'22"W.

Protocolo 1548418

MOACYR BATTAGLINI - CPF: 617.595.549-87, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS - CPF: 369.660.371-68, e OUTRO, torna público que requereu junto a SEMA-MT a AUTORIZAÇÃO PARA TAMPONAMENTO DE DRENO, na Fazenda Planalto I, Matrícula 16.193/16.194, situada em Zona Rural no Município de Rosário Oeste/MT.

MOACYR BATTAGLINI - CPF: 617.595.549-87, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS - CPF: 369.660.371-68, e OUTRO, torna público que requereu junto a SEMA-MT a AUTORIZAÇÃO PARA TAMPONAMENTO DE DRENO, na Fazenda Planalto II, Matrícula 16.290, situada em Zona Rural no Município de Rosário Oeste/MT.

MOACYR BATTAGLINI - CPF: 617.595.549-87, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS - CPF: 369.660.371-68, e OUTRO, torna público que requereu junto a SEMA-MT a AUTORIZAÇÃO PARA TAMPONAMENTO DE DRENO, na Fazenda Planalto III, Matrícula 16.292, situada em Zona Rural no Município de Rosário Oeste/MT.

Protocolo 1548421

J. FARINA E F. PINOTTI LTDA, inscrito no CNPJ: 01.939.287/0001-82, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá-MT, as Licenças Prévia, de instalação e Operação para a atividade "Lavanderia", situado à Av. Periférica nº518 Bairro ZR001, Matupá-MT. ENGESAM (66) 99240-6009.

Protocolo 1548419

AGROPORTO CEREAIS LTDA, CNPJ: 44.598.689/0001-73, **torna público** que requereu junto a SEMMA/MT o Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para **atividade de FABRICAÇÃO DE RAÇÃO, localizado no município de Rondonópolis/MT, AV C, QD 11, LOTE 4, s/n, Distrito Industrial, CEP: 78.745-770, Latitude 16º28**'35'' **S e Longitude 54°40**'24'' **W.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1548425

"A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/001-04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença de Instalação (LI) n° 76223/2024 / Processo 187136/2015 referente a duplicação da BR-163, do km 507,1 ao km 855,0 entre os municípios de Diamantino, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Vera e Sinop.".

Protocolo 1548431

JOSÉ ADALBERTO FIGUEIREDO PIRAJÁ, estabelecido na Rodovia MT 320, Km 106, margem direita comunidade Ranchão, Zona Rural, COLIDER - MT, inscrito no CPF nº 056.661.118-09, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade de: criação de bovinos de corte confinados, e fabricação de adubo orgânico. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1548458

FLORESTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELE - CNPJ nº 33.065.367/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Renovação da Licença de Operação - LO, empreendimento localizado na rodovia MT 206, Km 291, s/ nº, Distrito de Guariba no município de Colniza - MT

Protocolo 1548456

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE CUIABÁ E REGIÃO - SINTRACIMENTO, Av. Getúlio Vargas, s/n, sala II - anexo ao cartório 1º Ofício - Centro - Nobres - MT - CEP: 78.470-000 - Nobres/MT. CNPJ 36.926.384/0001-15.

E D I T A L DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Cuiabá e Região - Sintracimento, sito avenida Getúlio Vargas s/nº sala II, anexo ao cartório 1º ofício, centro Nobres - MT - CEP. 78470-000, pelo presente edital, e em cumprimento com estatuto social e aos dispositivos do código de normas do sindicato, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para a composição da diretoria , conselho fiscal e delegação federativa junto à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, nos termos do edital de convocação da eleição, publicado no edital do estado de Mato Grosso ANO MMXXIV - Cuiabá - Sexta feira 09 de fevereiro de 2024- nº 28.680, página 218 , fora registrada no dia 26/02/204 as 15:45 hs, a seguinte chapa que recebera o nº001, sendo denominada de chapa única, que assim será denominada cédula eleitoral, representada pelo srº Victor Nunes de Matos, cuja constituição obedece ao código de normas vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas fichas de qualificação "CHAPA PARA ADMINISTRAÇÃO EFETIVOS DIRETORIA EFETIVA. *Presidente:* **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado portador do RG: 641329 SSP/MT, PIS: 12361933901,CTPS: 24302 SÉRIE: 00004 - MS e do CPF: 490867621-72, data nascimento: 27/11/1969, residente e domiciliado na Rua 3 casa 18, no residencial Morada do sol, Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78460-000. *Vice-Presidente:* **KÊNIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciada portador do RG: 20113978 SSP/MT, PIS: 16196000552, CTPS: 48011 SÉRIE: 00023 - MT e do CPF: 04174483175, data nascimento: 24/11/1988, residente e domiciliado na Rua R.B, s/ nº, Bairro: Jardim Carolina, Nobres/MT, CEP:78470-000. *Secretário Geral:* **FABIANO DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado portador do RG: 12235040 SJ/MT, PIS: 12730867408, CTPS: 54416 SÉRIE: 000013 - MT e do CPF: 924241121-34, data nascimento: 27/04/1981, residente e domiciliado na Rua 3 casa 01, no residencial Morada do sol, Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78470-000. *Tesoureiro:* **VICTOR NUNES DE MATOS**, brasileiro,

casado portador do RG: 9892664 SSP/MT, PIS: 12615171404, CTPS: 61155 SÉRIE: 00006 - MT e do CPF: 593225601-00, data nascimento: 30/01/1975, residente e domiciliado na Rua Francisco Rondon, nº 395, Bairro: Jardim Glória, Nobres/MT, CEP:78470-000, Nobres/MT, CEP:78460-000. *Suplente Secretário:* **VALDECIR WASHINGTON OLIVEIRA**, brasileiro, casado portador do RG: 606940 CURITIBA/PR, PIS: 122800039-98 e do CPF: 433064461-49, data nascimento: 12/08/1969, residente e domiciliado no Residencial, CTPS: 89293 SÉRIE: 00002 - MT Primavera, casa 03, Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78460-000. *Suplente do Tesoureiro:* **GIRLEI COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador do RG: 09342524 SSP/MT, PIS: 012507142326, CTPS: 53834 SÉRIE: 00006 - MT e do CPF: 594088551-91, data de nascimento:27/10/1975 residente e domiciliado na Avenida 04 Quadra 78 casa 01, Bairro: Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP:78095-308. *Diretor Esportes:* **JAMIL JESUS DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, casado portador do RG: 14713942 SSP/MT, PIS: 1282998740-5, CTPS:54415 SÉRIE: 00013 - MT e do CPF: 977422951-72, data de nascimento:27/03/1980 residente e domiciliado na Rua Santiago de Almeida, casa nº133, Bairro: São José, Nobres/MT, CEP:78470-000. *Diretor Social:* **ERASMO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro portador do RG: 1007090-7 SSP/MT, PIS: 12551277894, CTPS: 68569 SÉRIE: 00006 - MT e do CPF: 654152051-87, data nascimento: 22/08/1976, residente e domiciliado no Residencial morada do sol, rua 01 casa nº 103, Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78460-000. *Conselho Fiscal:* **LEANDRO MARCHESI**, brasileiro, casado portador do RG: 07873182 SSP/MT, PIS: 12528615096, CTPS: 67543 SÉRIE: 00010 - MT e do CPF: 770880851-00, data nascimento: 29/07/1976, residente e domiciliado na Rua Avelino Hanel, nº 452, Bairro: Santa Clara, Nobres/MT, CEP:78470-000. *Conselho Fiscal:* **JOÃO ROMERA GARCIA**, brasileiro, casado portador do RG: 1000061 SSP/MT, PIS: 1250408217-9, CTPS: 68094 SÉRIE: 00006 - MT e do CPF: 820656401-20, data nascimento: 12/09/1977, residente e domiciliado na Rua 02, casa 09, no residencial morada do sol, Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78470-000. *Conselho Fiscal:* **INÁCIO FLORES DA SILVA**, brasileiro, Casado portador do RG: 4444345-5 SESP/SC, PIS: 1703611229-6, CTPS: 88831 SÉRIE: 00002 - MT e do CPF: 433064201-82, data nascimento: 15/06/1968, residente e domiciliado no Rua dos Trabalhadores, nº 435, Bairro: Jardim União, Cuiabá/MT, CEP:78055-854.Suplente Conselho Fiscal: **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG: 165904-3 SSP/MT, PIS: 2071440784-9, CTPS: 56187 SÉRIE: 00017 - MT e do CPF: 020325161-01, data nascimento: 06/06/1985, residente e domiciliado na Rua João Ponce de arruda, s/ nº Bairro: Aeroporto, Nobres/MT, CEP:78470-000, e DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO FETIEMT TITULARES : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E KÊNIA RIBEIRO DE ALMEIDA, SUPLENTES: VICTOR NUNES DE MATOS E LEANDRO MARCHESI. **Não houve nenhuma outra chapa inscrita. Não houve nenhum registro de protesto contra os membros inscritos na chapa o prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o código de normas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço, sito avenida Getúlio Vargas, s/nº, sala II, anexo ao cartório 1º oficio, Centro, Nobres - MT- CEP 78470-000, em seu expediente normal, ou seja das 09:00 as 11:30 e das 13:30 e as 17:00, Nobres / MT,**

26 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos de Almeida-
Presidente do SINTRACIMENTO

Protocolo 1548460

G.A. BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA LTDA pessoa jurídica de CNPJ n° 26.606.228/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA a Renovação de Licença de Operação (RLO) para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, aeronaves e outros, localizado no endereço urbano Av. da Produção, 480w - Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560**.

Protocolo 1548470

SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Sindicato Rural de Ipiranga do Norte - MT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 21 inciso I do Estatuto desta entidade Sindical, convoca seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 11 de março de 2024, às 18h00 min, Rua das Margarida, esquina com rua ouro preto, Nº 20, Centro, CEP: 78578-000, Ipiranga do Norte/MT para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte: **ORDEM DO DIA**:

1) Aprovação da Prestação de contas do exercício: 28/07/2022 a 31/12/2022;
2) Aprovação da Prestação de contas do exercício: 01/01/2023 a 31/12/2023.
3) Aprovação da Previsão Orçamentária 2024

A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados filiados com direito a voto e, em segunda convocação, sessenta minutos após, com qualquer número.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente do Sindicato Rural de Ipiranga do Norte - MT

Protocolo 1548531

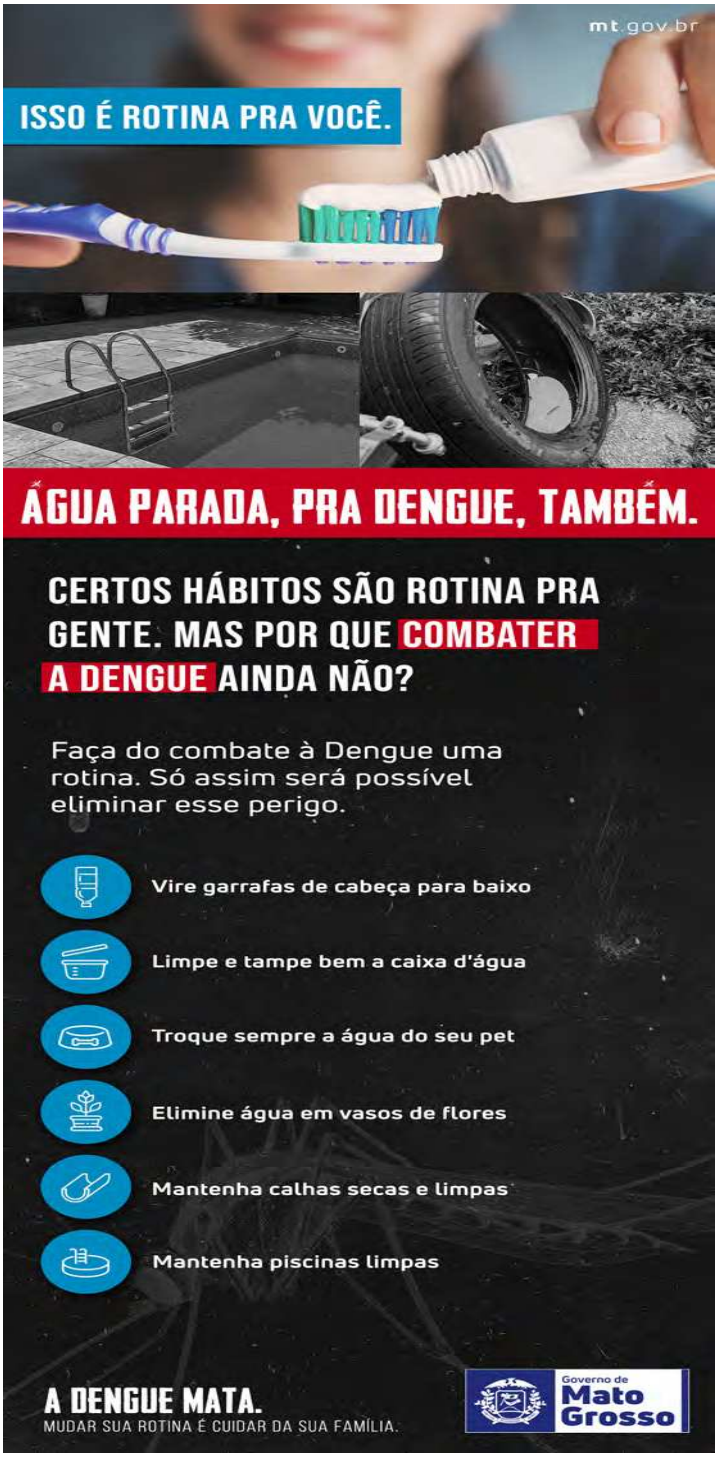

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 15/2024 - CIA 0008938-64.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
OBJETO: "Solução integrada de Recursos Humanos de licenciamento perpétuo com atualizações e garantia, em ambiente nuvem IaaS, contendo atualização e garantia, com implantação, migração, parametrização e integração, incluindo suporte técnico remoto/presencial e manutenção do Sistema Integrado, bem como serviços técnicos de customização e criação de novos módulos, além de treinamento, com vigência de 60 (sessenta) meses".
DA VIGÊNCIA: "A vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021".
DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R$ 18.370.000,00 (dezoito milhões e trezentos e setenta mil reais)**".

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548178

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 - CIA 0049662-47.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: *"O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, item 1.3 (Item 01 da Tabela), do contrato originariamente firmado entre as partes.".*
DA RATIFICAÇÃO: "Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes."

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548179

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 61/2022 - CIA 0027981-55.2022.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.482.840/0001-38
OBJETO ADITIVO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira-Preço.
DO PREÇO: O total mensal da contratação passará a ser de R$ 117.026,71 (cento e dezessete mil vinte e seis reais e setenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2023.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548333

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2024
CIA 0001872-33.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa R8 Gestão em Capacitação Ltda
CNPJ: 43.471.725/001-70
Decisão: "(...). Em face dessas considerações, e em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição de sete vagas do curso denominado "Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência Para Obras e Serviços de Engenharia", mediante a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa R8 Gestão em Capacitação LTDA., no valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 74, III,"f", da Lei n. 14.133/2021. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548390

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024
CIA 0004621-23.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa GF Cerimonial & Eventos Ltda
CNPJ: 49.083.352/0001-74
Decisão: "(...). Por todo o exposto, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, DEFIRO a aquisição de uma vaga do curso "A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias: Modernize a Sua Apresentação", na modalidade presencial, nos dias 11 e 12 de março de 2024, em Brasília/DF, em favor da servidora Vanessa Pereira de Oliveira (matrícula n. 23084), com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/21. Para tanto, homologo o Projeto Básico. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024 Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548397

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2024
CIA 0005808-66.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Editora Negócios Públicos Ltda.
CNPJ: 06.132.270/0001-32
Decisão: "(...). Por todo o exposto, em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA - EIRELI para prestação dos serviços de consultoria em Licitação e Contratos Administrativos e Negócios Públicos Digital, com matérias atualizadas, jurisprudência comentada, editais comentados, pareceres jurídicos e um pacote de serviços essenciais para orientação e capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos de licitação e contratos, por meio de uma plataforma eletrônica de acesso denominada "Sollicita Plano Diamante". (...). Publique-se. (...). Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça". Com fulcro inciso I, do artigo 74, da Lei n. 14.133/2021
Valor total: R$ 14.602,91 (catorze mil, seiscentos e dois reais e noventa e um centavos).
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1548527

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".